



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS  
DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E  
METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# **SUPERVIA**

**Contrato de Concessão Consolidado**

**Gabinete do Conselheiro Luiz Barbosa**

**Setembro de 2007**

# Índice

Notas .....	01
Contrato Consolidado .....	03
Anexos Consolidados .....	39
Anexo C I .....	40
Anexo C – II .....	41
Anexo C – III .....	44
Anexo I .....	54
Anexo II .....	56
Anexo C – V .....	57
Anexo C – VI .....	58
Anexo C – VII .....	59
Anexo C – VIII .....	76
Anexo C – IX .....	91
Anexo C – X .....	93
Anexo C – XI .....	95
Anexo C – XII e XIII .....	101
Termos Aditivos e Aditamentos .....	102
Primeiro Termo Aditivo .....	103
Aditamento nº 01 .....	110
Termo Aditivo .....	113
Aditamento nº 03 .....	116
Aditamento nº 04 .....	155
Aditamento nº 05 .....	221
Acordo de Cooperação Técnica .....	276
Instrumento Particular de Transação e Aditamento Contratual .....	280
Termo de Posse.....	285
Termo de Cessão de Uso .....	287

## **Contrato de Concessão**

### **Notas à consolidação**

O Aditamento nº 03, firmado em 30 de julho de 2001, tendo como o objeto, dentre outros já alterados no corpo do contrato, a substituição dos Anexos C I, C IV A e C IV B pelos Anexos C I A, C IV Aa e C IV Ba. No entanto, observamos que nos novos anexos foram prorrogados os prazos de cumprimento das obrigações inicialmente assumidas e incluídas novas obrigações tanto para o Estado como para a Concessionária.

O Aditamento nº 04, firmado em 22 de novembro de 2002, tem como objeto a substituição dos Anexos C I A, C IV Aa e C IV Ba pelos anexos constantes daquele Aditamento, que foi denominado de ANEXO I. Ali se observa que, embora o corpo do aditamento fale em **substituição**, em alguns casos, o termo de referência (PET) é o mesmo, mas a descrição é diversa, não havendo clareza quanto ao cumprimento da obrigação constante do Aditamento nº 03 e se neste Aditamento outras foram assumidas.

O Aditamento nº 05, firmado em 24 de setembro de 2004, tem como objeto a substituição do ANEXO I pelo ANEXO I – 5, passando o Estado a arcar com a responsabilidade pelo fornecimento de peças e materiais dos Programas PET 28, PET 30 e PET 33 (material rodante), constante da lista de investimentos do ANEXO I do Aditamento nº 04. Para tanto, caberá ao Estado celebrar termos aditivos com as montadoras contratadas para a execução daqueles programas.

O Aditamento nº 05 ainda tem como objeto a substituição do ANEXO II do Aditamento nº 04 pelo ANEXO II – 5 (Investimentos de Responsabilidade da SUPERVIA). Embora não tenha sido localizado no Aditamento nº 04 o anexo ora substituído, verificamos que os documentos e planilhas que o compõem tratam do tema objeto do ANEXO II – 5.

Assim, optamos por consolidar as planilhas relativas às obrigações e seus respectivos prazos, como também os investimentos que ficaram a cargo da Concessionária, cujo quadro consolidado, gentilmente cedido pela Câmara de Transportes e Rodovias – CATRA, espelha os compromissos assumidos desde a contratação inicial até o Aditamento nº 05.

Quanto à forma como se dará ou se deu o cumprimento das obrigações assumidas, representadas pelos respectivos termos de referência, em decorrência das alterações operadas pelos aditamentos antes citados não se revestirem da melhor técnica e para melhor compreensão da evolução do inicialmente contratado, sugerimos a leitura do planejamento e dos quadros referentes a cada etapa em vigor, cumprida ou não, nos aditamentos correspondentes.

Ainda sob este aspecto, também poderá ser consultado o relatório elaborado pela Fundação Ricardo Franco nos autos do administrativo E-33/100.074/2004, referente aos Aditamentos nºs 03 e 04.

Por fim, foram mantidos os demais anexos, provavelmente não alterados ou substituídos, com exceção do Anexo C XIII que é a íntegra do contrato firmado com a OPPORTRANS que, devido sua extensão e posteriores alterações, poderá ser consultado, já consolidado, quando necessário.

Aproveita-se, na oportunidade, para consignar que esta consolidação, pela sua complexidade, poderá ainda ser revista e aperfeiçoada.

**Luiz Barbosa**  
**Conselheiro**



## Consolidação

### CONTRATO DE CONCESSÃO PARA A EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE PASSAGEIROS

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, doravante denominado apenas **ESTADO**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador Marcello Nunes de Alencar, e a **RIOTRENS - CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S/A**, sociedade anônima, com sede Administrativa na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Avenida Rio Branco nº 131 - 10º andar, parte, com seu estatuto social registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 3.330.026.105-2 em sessão de 16-9-98 inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 02.735.585/0001-60, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representada por seu Diretor, Sr. Murilo Rodrigues da Cunha, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, na Rua Rivoli, s/n, quadra 2, lote 102, portador da Carteira de Identidade nº 2.686.798 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.851.498-87, e por seus procuradores, Sr. José Gustavo de Souza Costa, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rui Barbosa, 348 - 7º andar, portador da Carteira de Identidade nº 1.985.108 - IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.072.297-68, e Sr. Alcides Morales Filho, brasileiro, solteiro, economista, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio nº 70 - 7º andar, portador da Carteira de Identidade nº 3.141.619 - IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 345.214.527-91, com a interveniência de seu acionista controlador, **BOLSA 2000 S.A.** <sup>(1)</sup>, sociedade organizada e constituída de acordo com as leis da Espanha, com sede em Almagro, 21, Madri, Espanha, com registro CIF A/78581550, neste ato representada por sua procuradora, Srª Ana Cristina Gaspareto Macedo Salgado Jeranko, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, 254 - 9º andar, portadora da Carteira de Identidade nº 24.779.076-X, inscrita no CPF/MF sob o nº 149.006.548-25, doravante denominada apenas de **INTERVENIENTE ANUENTE**, e, ainda, a **COMPANHIA FLUMINENSE DE TRENS URBANOS - FLUMITRENS**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praça Cristiano Ottoni, s/nº, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.389.526/0001-05, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Murilo Siqueira Junqueira, doravante denominada apenas **FLUMITRENS**, e a **AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS - ASEP-RJ**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua São Bento nº 8 - 13º andar, inscrita no CGC/MF sob o nº 02.316.981/0001-06, neste ato representada por seu Conselheiro-Presidente, Sr. Hequel da Cunha Osório, doravante denominada apenas **ASEP-RJ**, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE CONCESSÃO PARA A EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE**

**PASSAGEIROS**, doravante denominado **CONTRATO**, que se regerá pelas normas gerais das Leis Federais nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e 9.074, de 7 de julho de 1995, das Leis Estaduais nº 2.686, de 13 de fevereiro de 1997, 2.821, de 13 de novembro de 1997, e 2.869, de 18 de dezembro de 1997, pelas normas regulamentares expedidas pelo **ESTADO** e pela **ASEP-RJ**, pelo Edital de Licitação e seus Anexos e pelas cláusulas e condições seguintes:

(1) O Aditamento nº 01 ao contrato, firmado em 04 de dezembro de 1998, substituiu a garantidora denominada no contrato, como Interviente Anuente Bolsa 2000 S.A pela nova garantidora e também denominada Interviente Anuente Rio Trens Participações S.A.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO**

O objeto do presente **CONTRATO** é a exploração, precedida de obra pública, pela **CONCESSIONÁRIA**, em caráter exclusivo, dos serviços públicos de transporte ferroviário de passageiros, doravante denominados **SERVIÇOS**, cuja concessão, doravante denominada **CONCESSÃO**, lhe foi outorgada pelo Decreto nº 24.013, de 27-01-98, publicado no Diário Oficial do Estado, parte I, pág. 1, edição de 28-01-98.

§ 1º - Os **SERVIÇOS** serão prestados com a utilização das seguintes linhas, estações, construções ou benfeitorias:

- a) A estação D. Pedro II, abrangendo a gare, o pátio com 13 (treze) plataformas e 14 (quatorze) vias; as vias do entreposto, as vias do lavador, abrigo de carros de S. Diogo, o grupo de apoio ao movimento de trens na plataforma 8 e o prédio do Centro de Controle Operacional.
- b) A partir da estação D. Pedro II:
  - Linha 1, constituída de duas vias, com extensão de 22,058 km, com término na Estação Deodoro, abrangendo as seguintes estações intermediárias:

<b>Estação</b>	<b>Distância à Origem (km)</b>
Lauro Muller	2,360
São Cristovão	3,460
Derby Club	4,238
Mangueira	4,878
São Francisco Xavier	5,860
Riachuelo	7,070
Sampaio	7,742
Engenho Novo	8,630
Méier	9,507
Engenho de Dentro	11,398
Piedade	13,120
Quintino Bocaiúva	14,357
Cascadura	15,403
Madureira	16,680
Oswaldo Cruz	18,099
Bento Ribeiro	19,278
Marechal Hermes	20,502
Deodoro	22,058

- Linha 2, também em duas vias, paralela à Linha 1 até a Estação Deodoro, abrangendo as seguintes estações acima já mencionadas: São Cristovão, São Francisco Xavier, Engenho de Dentro, Cascadura, Madureira e Deodoro;

c) Linha Deodoro - Santa Cruz, em duas vias, com 32,716 km, abrangendo as seguintes estações intermediárias:

<b>Estação</b>	<b>Distância à D. Pedro II (km)</b>
Vila Militar	24,264
Magalhães Bastos	25,180
Realengo	27,395
Padre Miguel	29,248
Guilherme da Silveira	30,196
Bangu	31,068
Senador Camará	33,229
Santíssimo	35,883
Augusto Vasconcelos	39,080
Campo Grande	41,621
Benjamim do Monte	43,800
Inhoaíba	45,320
Cosmos	47,398
Paciência	49,233
Tancredo Neves	50,950
Santa Cruz	54,774

d) Além de Santa Cruz, a linha estende-se, em duas direções, a primeira até Matadouro, no quilômetro 56,015 (origem em D. Pedro II) onde, após um redondel ("cul-de-sac") retorna à Santa Cruz; e a segunda, em via singela, até o km 61,524 (origem em D. Pedro II), na Estação Zona Industrial.

e) Linha Deodoro - Japeri, em duas vias, com 39,691 km, abrangendo as seguintes estações intermediárias:

<b>Estação</b>	<b>Distância à D. Pedro II (km)</b>
Ricardo de Albuquerque	24,454
Anchieta	26,464
Olinda	27,716
Nilópolis	28,724
Edson Passos	30,390
Mesquita	31,952
Presidente Juscelino	33,450
Nova Iguaçu	35,349
Comendador Soares	39,741
Austin	48,279
Queimados	48,279
Engenheiro Pedreira	54,920
Japeri	61,749

f) O pátio de manobras em Japeri sendo que, no lado esquerdo das vias principais (sentido Deodoro-Japeri), as 8 (oito) vias paralelas e o prolongamento de seus

acessos até a passagem de nível existente e no lado direito, uma via paralela junto à estação.

- g) A partir de Japeri, em via singela, por mais 8,237 km, em direção a estação de Paracambi (km 69,986 - origem em D. Pedro II), com duas paradas intermediárias denominadas Dr. Eiras (km 66,000) e Lages (km 67,000).
- h) A linha D. Pedro II/Belford Roxo, em duas vias, com 33,742 km, abrangendo as seguintes estações intermediárias:

<b>Estação</b>	<b>Distância à Origem (km)</b>
São Cristovão	3,460
Triagem	5,650
Vieira Fazenda	8,240
Del Castilho	10,004
Cintra Vidal	12,330
Tomas Coelho	14,300
Cavalcante	15,680
Magno	18,080
Rocha Miranda	20,660
Honório Gurgel	21,481
Barros Filho	23,592
Costa Barros	25,142
Pavuna	27,002
Vila Rosali	29,500
Agostinho Porto	30,490
Coelho da Rocha	31,660
Belford Roxo	33,742

- i) A ligação entre as Estações Honório Gurgel e Deodoro, em duas vias eletrificadas.
- j) Estação Barão de Mauá, abrangendo a gare, o pátio com 4 (quatro) plataformas, 6 (seis) vias eletrificadas, uma via em bitola larga não eletrificada, 7 (sete) vias de desvios, além do acesso à oficina de Alfredo Maia com 8 (oito) vias de desvios.
- k) A partir da Estação Barão de Mauá, um trecho de 23,238 km até a Estação Gramacho e um trecho em bitola estreita não eletrificada, a partir da Estação de Triagem de 17,588 km até Gramacho. A partir de Gramacho, uma linha eletrificada até a Estação de Campos Elíseos em paralelo a uma linha não eletrificada em bitola estreita até a Estação de Vila Inhomirim com as seguintes estações intermediárias:

<b>Estação</b>	<b>Distância à Origem (km)</b>
Barão de Mauá	0,000
São Cristovão	-
Triagem	-
Manguinhos	6,580
Bonsucesso	7,846
Ramos	9,288
Olaria	10,342
Penha	11,940
Penha Circular	12,690
Brás de Pina	13,719

Cordovil	14,550
Parada de Lucas	15,547
Vigário Geral	16,952
Duque de Caxias	19,175
Gramacho	23,238
Campos Elíseos	29,479
Jardim Primavera	31,800
Saracuruna	34,021
Morabi	36,965
Imbariê	39,281
Manoel Belo	40,781
Parada Angélica	42,230
Piabetá	44,964
Fragoso	47,456
Vila Inhomirim	49,370

- l) As oficinas de Alfredo Maia, Triagem, Paciência (com fresadora e desvios), e de José dos Reis, sendo que esta última será compartilhada por 2 (dois) anos a partir da data da assinatura do **CONTRATO** com a **FLUMITRENS** de forma a permitir a conclusão dos serviços de material rodante em andamento.
- m) O Complexo de Deodoro, compreende: edificações sob o viaduto ocupado pela manutenção de telecomunicações; prédio abrigando repetidora de Deodoro, oficina de sinalização e central telefônica; prédio com laboratório de eletrônica e equipamentos de informática; subestação de Deodoro com dois prédios anexos antigo centro de controle e área de manutenção; edificação da Cabine 6 (Nova e Antiga); prédio do Departamento de Sistemas Elétricos; edificação ocupada pelo núcleo de manutenção de eletrificação de Deodoro; edificação ocupada pelo núcleo de manutenção de eletrificação de Marechal Hermes; prédio do núcleo de rede aérea; edificações com posto de atendimento do PA de Deodoro; edificação para alojamento de maquinistas; oficina de Deodoro compreendendo abrigo TUE's oficina e restaurante; subestação recentemente construída; prédio do Departamento de Via Permanente; prédio do Departamento de Manutenção de obras; prédio utilizado pela carpintaria e serralheria de obras; edificação usada para almoxarifado de Via Permanente; oficina de manutenção de equipamento de Via Permanente compreendendo prédio da administração e galpão para máquinas e desvios.

~~§ 2º - O complexo de Engenho de Dentro representado pela oficina de locomotivas e vagões (locomoção), galpão de abrigo de locomotivas, oficina de vagões, almoxarifado XM-7, ficará de posse da Concessionária por um período de até 2 (dois) anos, contados a partir da data da assinatura deste Contrato.~~

Excluído pelo Termo Aditivo firmado em 27 de setembro de 2000. O Complexo de Engenho de Dentro foi cedido ao Comitê Olímpico Brasileiro - COB pela FLUMITRENS, com a interveniência do Estado e da SUPERVIA

§ 3º - Durante o período em que a **Flumitrens** continuar a exploração de linhas não incluídas na Concessão, o **Estado** e a **Concessionária**, com a interveniência da **ASEP/RJ**, estabelecerão as condições em que serão utilizadas linhas, estações ou quaisquer serviços comuns sem que desta utilização resulte qualquer retribuição entre as partes.

§ 4º - O **Estado** assegurará o uso pacífico das linhas e edificações descritas no § 1º desta Cláusula, por parte da **Concessionária** e esta deverá permitir a circulação de trens de outras operadoras, cujos direitos estão assegurados em acordos, convênios ou contratos vigentes na data da assinatura deste Contrato.

§ 5º - Todo o patrimônio imobiliário não operacional pertencente à Flumitrens, ao longo das linhas, com exceção dos prédios de D. Pedro II e Barão de Mauá e dos imóveis residenciais situados em área não operacional, é parte integrante da **Concessão**, ficando estabelecido, entretanto, que o que exceder à faixa compreendida entre os 6,00 (seis) metros à esquerda e à direita da face externa dos boletos dos trilhos extremos poderá ser retomado pelo **Estado**, através de notificação judicial ou extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que tais imóveis (a) não tenham sido objeto de qualquer investimento imobiliário realizado pela **Concessionária** e (b) sejam destinados a projetos de interesse público, sem que caiba à Concessionária qualquer indenização.

§ 6º - As linhas, estações, construções ou benfeitorias, a seguir relacionadas, serão incluídas na presente Concessão se, e quando, vierem a ser transferidas para o Estado:

- a) A partir da Zona Industrial uma via singela que se estende até Itaguaí, no km 65,696 (origem em D. Pedro II).
- b) A ligação da estação de Costa Barros a Japeri e a variante São Bento - Ambaí. O primeiro trecho compreende os seguintes postos de licenciamento intermediários:

<b>Postos de Licenciamento</b>	<b>Distância à D. Pedro II (km)</b>
Costa Barros	25,142
São Mateus	25,646
Rocha Sobrinho	30,380
Andrade Araújo	34,300
Ambaí	38,678
Rocha Freire	41,621
Aljezur	56,300

A variante São Bento - Ambaí inclui o posto de licenciamento de Miguel Couto - 41.978 km.

§ 7º - Excepcionalmente, poderá ser suspensa temporária ou definitivamente, parcial ou totalmente, a operação de estações, cuja exploração comprometa a adequada prestação dos serviços mediante justificativa técnica apresentada pela Concessionária, subordinando-se a suspensão à decisão autorizativa prévia da ASEP/RJ, precedida de amplo processo informativo aos usuários em prazo não inferior a 30 (trinta) dias, com a apresentação de projeto de integração com outras estações.

§ 8º - Constitui parte acessória, integrante e inseparável do objeto da Concessão, a transferência, para a Concessionária, do MATERIAL DE CONSUMO que se encontrar no estoque da Flumitrens na data da Tomada de Posse definida na Cláusula Vigésima Quinta, deste Contrato.

§ 9º - Incluem-se ainda no objeto da Concessão, outros trechos decorrentes de expansões que venham a ser feitas no período da concessão, entendendo-se como tal aquelas expansões que caracterizem o prolongamento dos atuais trechos em

operação e já concedidos e que, desta forma, requerem a uniformidade dos sistemas de controle, de sinalização e de energia, além da bitola e gabaritos estático e dinâmico das instalações, de forma a garantir a continuidade física das vias. A implantação da expansão das linhas será considerada como prolongamento das linhas existentes, obrigando-se a Concessionária a prestar os serviços neste novo trecho com os mesmos padrões a serem implantados nas linhas concedidas.

§ 10º - Ocorrendo a implementação das expansões mencionadas no § 9º supra, o Estado estabelecerá as condições em que tais expansões poderão ser exploradas pela Concessionária, devendo esta, obrigatoriamente, apresentar, para aprovação do Estado, um plano detalhado dos investimentos, em bens operacionais e adaptações técnicas necessárias, observadas às normas regulamentares relativas à extensão da Concessão.

§ 11º - Além das condições previstas no § 10º desta Cláusula, o Estado terá direito à revisão do preço da outorga estabelecido na alínea "a" do *caput* da Cláusula Nona, revisão essa que levará em consideração a relação entre o aumento da demanda decorrente de cada extensão implementada e a lucratividade média da Concessionária prevista para o período faltante para término da Concessão, cabendo à ASEP/RJ fixar o valor respectivo.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - ÁREA DE CONCESSÃO E EXCLUSIVIDADE**

A Concessionária terá a exclusividade, necessária em face das peculiaridades operacionais do sistema, para a prestação dos Serviços na Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro, nas linhas descritas na Cláusula Primeira e sob as condições previstas neste Contrato.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE CONCESSÃO**

Sujeito aos termos e condições deste Contrato, a Concessão terá o prazo de vigência de 25 (vinte e cinco) anos, a contar da data da assinatura do Contrato.

§ 1º - A critério exclusivo do Estado e para assegurar a continuidade e qualidade do serviço público, e com base nos relatórios técnicos sobre a regularidade e qualidade dos serviços preparados pela ASEP/RJ, o prazo da Concessão poderá ser prorrogado por igual período, por uma só vez, mediante requerimento da Concessionária à ASEP/RJ, que deverá também apresentar um plano de investimentos para o novo período contratual.

§ 2º - O requerimento de prorrogação deverá ser apresentado até 36 (trinta e seis) meses antes do término do prazo deste Contrato, acompanhado dos comprovantes atualizados de regularidade e adimplemento das obrigações fiscais, previdenciárias e de quaisquer outros encargos previstos nas normas legais e regulamentares então vigentes.

§ 3º - A ASEP/RJ manifestar-se-á sobre o requerimento de prorrogação até o último dia do 19º (décimo nono) mês anterior ao término do prazo da Concessão. A ASEP/RJ analisará o pedido de prorrogação levando em consideração todos os dados e informações sobre a Concessionária e os Serviços por ela prestados, devendo manifestar-se sobre o pleito dentro do prazo acima previsto, encaminhando-o ao Estado, para decisão final.

§ 4º - O Estado, decorrido o prazo previsto no parágrafo anterior, decidirá acerca da prorrogação do prazo da concessão, independente da manifestação da ASEP/RJ,

dispondo sobre a totalidade dos termos contratuais do novo período de Concessão, inclusive no que diz respeito à manutenção ou não da exclusividade na prestação dos serviços na área concedida, observados os requisitos técnicos indispensáveis para sua adequada prestação.

§ 5º - Eventual alteração no plano de investimento proposto Concessionária, na forma do § 1º desta Cláusula, e que importe em sua oneração dependerá de expressa concordância da Concessionária.

#### **CLÁUSULA QUARTA - QUALIDADE E SEGURANÇA DOS SERVIÇOS**

Os Serviços objeto da Concessão de que trata o presente Contrato, deverão ser prestados pela Concessionária de forma a assegurar a sua boa qualidade e segurança, satisfazendo, durante toda a vigência do Contrato, as condições de regularidade, continuidade, eficiência, conforto, segurança, atualidade tecnológica, generalidade e cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

§ 1º - A qualidade e segurança dos serviços prestados com os atributos previstos no *caput* desta cláusula, serão aferidas mediante a utilização dos Indicadores de Desempenho para Avaliação e Qualidade dos Serviços, constantes do Anexo C-III deste Contrato.

§ 2º - As metas e padrões constantes do Anexo C-III poderão ser revistas pela ASEP/RJ, a pedido da Concessionária, somente quando esta demonstrar a impossibilidade do seu atingimento por razões técnicas ou motivos de força maior.

#### **CLÁUSULA QUINTA - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A remuneração a que faz jus a Concessionária, pela prestação dos serviços, compõe-se do seguinte:

- I) cobrança de tarifas dos usuários; e
- II) compensação financeira a que fizer jus em virtude da alteração do equilíbrio financeiro e que não possa, por algum motivo acordado entre as partes, ser repassado para as tarifas, incluindo-se as gratuidades concedidas na forma do § 7º e 8º da Cláusula Sexta.

#### **CLÁUSULA SEXTA - TARIFAS**

A remuneração da CONCESSIONÁRIA, através de tarifas a serem cobradas dos usuários, obedecerá aos seguintes critérios:

§ 1º - O valor máximo unitário da tarifa padrão é igual a R\$ 0,60 (sessenta centavos), cuja referência para efeito do disposto na Cláusula Sétima é o mês de dezembro de 1997.

~~§ 2º - O valor máximo unitário da tarifa padrão de R\$ 0,60 (sessenta centavos) previsto no § 1º desta Cláusula, poderá passar para um valor máximo unitário de R\$ 0,90 (noventa centavos) desde que sejam satisfeitas as seguintes condições:~~

§ 2º - O valor máximo unitário da tarifa vigente à época será incrementado em 50% (cinquenta por cento), desde que sejam satisfeitas as seguintes condições:

Redação dada pelo Aditamento nº 03 ao Contrato,  
firmado em 30 de julho de 2001



a) seja implementado um sistema de ar condicionado em todos os carros, observado o item d abaixo;

b) sistema de ar condicionado deverá manter a temperatura interna máxima de 24°C (vinte e quatro graus celsius) ou, quando a temperatura externa for superior a 34° C, o sistema deverá manter uma diferença de 10° C entre a temperatura externa e a temperatura interna dos carros;

c) todos os investimentos referentes a projeto, fabricação e instalação do sistema de ar condicionado, bem como todas as adaptações dos carros para permitir a instalação do referido sistema, serão de responsabilidade da **CONCESSIONÁRIA**.

~~d) o incremento da tarifa, respeitada o seu valor máximo previsto neste parágrafo, poderá ser aplicado gradualmente a medida que for implementada a instalação do sistema de ar condicionado em corredores, ramais ou linhas perfeitamente identificadas, cuja implantação e gradatividade da tarifa será apresentada pela CONCESSIONÁRIA à ASEP-RJ, para análise e, se for o caso, aprovação, dando-se ciência aos usuários com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.~~

d) na hipótese de a obrigação prevista na alínea c ser assumida e prestada pelo **ESTADO**, em substituição aos respectivos recursos despendidos a **CONCESSIONÁRIA** obriga-se a realizar os investimentos identificados no programa de recuperação em infra-estrutura no que concerne ao item via permanente que consta do anexo **C IV B a**;

Redação dada pelo Aditamento nº 03 ao Contrato,  
firmado em 30 de julho de 2001

e) na hipótese de o **ESTADO** não executar o investimento em sistemas de ar condicionado, e a **CONCESSIONÁRIA** tenha iniciado os investimentos referentes à via permanente, o **ESTADO** deverá ressarcir a **CONCESSIONÁRIA**, única e exclusivamente, dos valores despendidos, sendo que a **CONCESSIONÁRIA** será obrigada a aplicar esses recursos na instalação do sistema de ar condicionado que o **ESTADO** deixou de realizar;

Alínea acrescentada pelo Aditamento nº 03 ao Contrato,  
firmado em 30 de julho de 2001

f) o incremento da tarifa, respeitado o seu valor máximo previsto neste parágrafo, poderá ser aplicado gradualmente após a instalação do sistema de ar condicionado em corredores, ramais ou linhas perfeitamente identificadas, cuja implantação e gradatividade da tarifa será apresentada pela **CONCESSIONÁRIA** à **ASEP – RJ**, para análise e, se for o caso, aprovação, dando-se ciência aos usuários com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

Alínea acrescentada pelo Aditamento nº 03 ao Contrato,  
firmado em 30 de julho de 2001

g) não poderá a **CONCESSIONÁRIA** cobrar a tarifa prevista neste parágrafo quando os **TUE's** não forem servidos por ar condicionado ou, embora implantado, o sistema não esteja funcionando;

Alínea acrescentada pelo Aditamento nº 03 ao Contrato,  
firmado em 30 de julho de 2001

§ 3º - Respeitado o valor máximo da tarifa padrão, os preços das viagens múltiplas (passagens de ida e volta, passagens semanais, quinzenais ou mensais, etc...) e das tarifas diferenciadas por desconto, por seção ou combinada, poderão ser fixados pela **CONCESSIONÁRIA**, comunicando-os à **ASEP-RJ** e aos usuários com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

~~§ 4º - A **CONCESSIONÁRIA** poderá implantar tarifas de integração com outros modais de transporte, desde que previamente aprovadas pela **ASEP-RJ**, respeitado a soma de valores máximos de cada um dos modais.~~

§ 4º - A **CONCESSIONÁRIA** poderá implantar tarifas de integração com outros modais de transporte, desde que previamente aprovadas pela **ASEP-RJ**, ouvida a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, respeitando a soma de valores máximos de cada um dos modais.

Redação dada pelo Aditamento nº 03 ao Contrato,  
firmado em 30 de julho de 2001

§ 5º - A **CONCESSIONÁRIA** poderá implantar serviços e tarifas diferenciados dos valores mencionados nos §§ 1º e 2º desta Cláusula para atender interesses especiais de usuários, desde que tais serviços não prejudiquem a adequada prestação dos SERVIÇOS ESSENCIAIS e sempre com a prévia aprovação da **ASEP-RJ**.

§ 6º - As gratuidades legalmente amparadas na data da publicação do Edital, referentes à presente **CONCESSÃO**, serão obrigatoriamente cumpridas e assumidas pela **CONCESSIONÁRIA**. Tais gratuidades são as previstas no § 2º do art. 230 da Constituição Federal ou em lei, em vigor na data da publicação do EDITAL, que obrigue a **CONCESSIONÁRIA**.

§ 7º - As perdas decorrentes de gratuidades que venham a ser criadas, ou de qualquer forma imputadas ao transporte público ferroviário de passageiros pelo **ESTADO**, deverão ser por este ressarcidas à **CONCESSIONÁRIA**.

§ 8º - As perdas decorrentes de gratuidades concedidas por outras entidades governamentais, somente serão aceitas pelo **ESTADO** na hipótese de as entidades concedentes do benefício terem realizado previsão de recursos para ressarcir as perdas da **CONCESSIONÁRIA**, na forma do § 2º do artigo 2º da Lei nº 2.869, de 18 de dezembro de 1997.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE E REVISÃO DAS TARIFAS**

A revisão e o reajuste tarifário observará o disposto nos parágrafos abaixo e na Lei nº 2.869/97.

### **A) DO REAJUSTE DA TARIFA**

§ 1º - As tarifas serão reajustadas anualmente, no mês de dezembro de cada ano, com base na variação do IGP-M publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida no período de 12 (doze) meses imediatamente anteriores, observado o disposto no art. 8º da Lei nº. 2.869/97.

§ 2º - No caso de extinção do IGP-M, será utilizado o índice que o venha a substituir e, na sua falta, o índice que a **ASEP-RJ** venha a indicar.

§ 3º - O primeiro reajuste das tarifas fixadas na Cláusula Sexta deste CONTRATO dar-se-á no primeiro dia do mês de dezembro de 1998, pela variação do IGP-M ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

§ 4º - Nos termos do art. 8º da Lei nº. 2.869/97, os valores das tarifas poderão ser reajustados nos mesmos intervalos permitidos pela legislação federal pertinente, submetendo a **CONCESSIONÁRIA** à **ASEP-RJ** as justificativas necessárias para a sua obtenção, não podendo este intervalo de reajuste ser inferior a 30 (trinta) dias. Poderão, ainda, a **CONCESSIONÁRIA** e a **ASEP-RJ** acordar intervalos maiores.

§ 5º - O cálculo do reajuste dos valores das tarifas será elaborado pela **CONCESSIONÁRIA**, devendo ser previamente submetido à **ASEP-RJ** para que esta

verifique a sua exatidão, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de seu recebimento.

§ 6º - Estando correto o reajuste proposto, a **ASEP-RJ** o homologará, notificando formalmente a **CONCESSIONÁRIA**, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, autorizando que a mesma inicie a cobrança da tarifa reajustada aos seus usuários, dando-se prévia ciência aos usuários com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§7º - Na hipótese de a **ASEP-RJ** não concordar, total ou parcialmente, com o valor proposto pela **CONCESSIONÁRIA** para o reajuste da tarifa, deverá informar formal e fundamentadamente, as razões de sua inconformidade.

§ 8º - Caso a **ASEP-RJ** venha a descumprir o prazo estabelecido no § 5º supra, a **CONCESSIONÁRIA** poderá colocar em prática, desde logo, o reajuste, nos mesmos termos da proposta que encaminhou àquela entidade, desde que também seja dada prévia ciência aos usuários com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 9º - Havendo o pronunciamento da **ASEP-RJ** fora do prazo antes estabelecido, a **CONCESSIONÁRIA** ficará obrigada a observar, a partir de então, as condições constantes do referido pronunciamento, que deverá ser devidamente fundamentado, operando-se então as compensações necessárias, no prazo que lhe for determinado.

## **B) DA REVISÃO DA TARIFA**

§ 10º - A tarifa será ordinariamente revisada, nos termos dos arts. 9º e 10 da Lei Estadual n.º 2.869, de 18 de dezembro de 1997, a cada 5 (cinco) anos, com base no custo dos serviços, incluída a remuneração do capital, considerando, ainda, a necessidade de estímulo ao aumento da eficiência operacional através da redução efetiva dos custos e da evolução da produtividade da **CONCESSIONÁRIA**.

§ 11º - A **CONCESSIONÁRIA**, para os fins do § 10º supra, apresentará à **ASEP-RJ**, no primeiro semestre do quinto ano de cada quinquênio, uma proposta de revisão do valor limite das tarifas.

§ 12º - Antecedendo o início do processo de revisão, a **CONCESSIONÁRIA** deverá encaminhar à **ASEP-RJ**, dentro de um prazo não inferior a 90 (noventa) dias, antecipadamente à apresentação do requerimento formal a que se refere o parágrafo subsequente, todas as informações e dados necessários à análise do pleito de revisão.

§ 13º - O processo de revisão, propriamente dito, terá início pelo protocolo de requerimento da **CONCESSIONÁRIA** à **ASEP-RJ**, acompanhado de "relatório técnico" ou "laudo pericial" onde demonstre, inequivocamente, os fundamentos do pedido de revisão.

§ 14º - A **ASEP** terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da em que for protocolado o pedido de revisão mencionado no parágrafo anterior, para pronunciar-se a respeito.

§ 15º - O prazo a que se refere o parágrafo anterior, poderá ser suspenso uma única vez, caso a **ASEP-RJ** solicite à **CONCESSIONÁRIA** a apresentação de informações adicionais, voltando o prazo a fluir, sem solução de continuidade, a partir do cumprimento dessas exigências.

§ 16º - A **ASEP-RJ** aprovando o valor da tarifa revista proposto pela **CONCESSIONÁRIA**, deverá notificá-la a respeito, emitindo, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da sua decisão, a competente autorização para cobrança do novo valor tarifário aos usuários, dando-se prévia ciência aos usuários com antecedência mínima de 30 (trinta) dias .

§ 17º - Na hipótese de a **ASEP-RJ** não concordar, total ou parcialmente, com o valor proposto pela **CONCESSIONÁRIA** para a revisão da tarifa, deverá informar formal e

fundamentadamente, dentro do prazo aludido no § 14º, as razões de sua inconformidade, comunicando o novo valor da tarifa que deverá ser cobrado.

§ 18º - Não cumprindo a ASEP-RJ os prazos referidos nos §§ 14º e 15º supra, a CONCESSIONÁRIA poderá, desde logo, colocar em prática a revisão, segundo os termos do requerimento encaminhado àquela entidade, desde que também seja dada prévia ciência aos usuários com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 19º - Havendo subsequente o pronunciamento da ASEP-RJ, fora dos prazos antes mencionados, a CONCESSIONÁRIA ficará obrigada a observar, a partir de então, as condições constantes do referido pronunciamento, que deverá ser fundamentado, operando-se então as compensações necessárias, no prazo que lhe for determinado.

§ 20º - Em contrapartida aos riscos de exploração da CONCESSÃO, a CONCESSIONÁRIA terá direito à eventual revisão extraordinária do valor da tarifa, nos seguintes casos:

- a - sempre que, por imposição do ESTADO, houver modificação unilateral do CONTRATO imposta pelo ESTADO, que importe em variação dos seus custos ou de receitas, tanto para mais como para menos;
- b - excetuado o imposto de renda, sempre que forem criados, alterados ou extintos tributos ou encargos legais ou sobrevierem novas disposições legais, após a data de apresentação da proposta pelo LICITANTE VENCEDOR da LICITAÇÃO, e que acarretem comprovada repercussão nos custos da CONCESSIONÁRIA, tanto para mais quanto para menos, quando provado o seu impacto sobre as condições financeiras dos SERVIÇOS, em conformidade com o disposto no § 3º, do art. 9º, da Lei nº 8.987, de 13.02.95.;
- c - sempre que houver ampliação na prestação dos SERVIÇOS em áreas não afetas à CONCESSÃO e que tal incremento seja previamente acordado entre a CONCESSIONÁRIA, o CONCEDENTE e a ASEP-RJ, ou ainda sempre que houver aumento ou supressão de áreas afetas à concessão, conforme o caso;
- d - sempre que circunstâncias supervenientes, em razão de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração, resultem, comprovadamente, em variações dos custos da CONCESSIONÁRIA;
- e - sempre que houver alteração legislativa de caráter específico que produza impacto direto sobre as receitas da CONCESSIONÁRIA, tais como as que concedam isenção, redução, desconto ou qualquer outro privilégio tributário ou tarifário;
- f - nos demais casos previstos na legislação e neste CONTRATO.

§ 21º - Ocorrerá ainda a revisão das tarifas, para menos, quando provado o seu impacto favoravelmente à redução do valor da tarifa.

§ 22º - A revisão da tarifa, com a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, em relação ao evento ou fato que lhe deu origem, não poderá ser novamente, invocado para fim de ulteriores revisões do CONTRATO.

§ 23º - Sempre que se efetivar a revisão considerar-se-á restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.

§ 24º - Sempre que ocorrer a hipótese de revisão ordinária ou extraordinária do valor das tarifas a CONCESSIONÁRIA, a ASEP-RJ e o ESTADO poderão acordar, por escrito, complementar ou alternativamente ao aumento ou à diminuição do valor da tarifa, o seguinte:

- a - pela atribuição de compensação direta à CONCESSIONÁRIA, ao ESTADO ou aos USUÁRIOS, inclusive através de novos investimentos no SERVIÇO;
- b - por qualquer outra alternativa legalmente possível, que venha a ser acordada entre a CONCESSIONÁRIA, a ASEP-RJ e o ESTADO.

#### **CLÁUSULA OITAVA - RECEITAS ALTERNATIVAS OU COMPLEMENTARES**

A CONCESSIONÁRIA poderá, ainda, através de empresa subsidiária da qual seja controladora, explorar SERVIÇOS COMPLEMENTARES ou SERVIÇOS ADICIONAIS, nas áreas integrantes da CONCESSÃO inclusive nos espaços aéreos das LINHAS, estações, construções e terrenos utilizados para obtenção das receitas, desde que não acarrete prejuízo à normal prestação dos SERVIÇOS, devendo ser mantida nessa hipótese, escrituração contábil em separado, pela subsidiária, que permita ao ESTADO e a ASEP-RJ a efetiva e permanente análise dos resultados da exploração da CONCESSÃO e das demais atividades exercidas.

§ 1º - Os prazos dos eventuais contratos celebrados pela empresa subsidiária, que envolvam a exploração comercial das estações, nos termos desta cláusula, não poderão ultrapassar o prazo da CONCESSÃO previsto neste CONTRATO ou de sua eventual prorrogação.

§ 2º - A ocupação de espaços para exploração comercial nas estações estará subordinada ao privilégio do trânsito, da circulação dos trens, da segurança do público e da qualidade dos SERVIÇOS, respeitadas as normas em vigor, na forma deste CONTRATO e das normas a serem expedidas pela ASEP-RJ.

§ 3º - Não serão admitidas atividades que deteriore o ambiente pela produção de fumaça, umidade, detritos, odores, calor, ruídos excessivos ou outros agentes poluidores de qualquer natureza, bem como aquelas envolvendo a utilização de explosivos e inflamáveis.

§ 4º - As atividades permitidas estarão sujeitas, naquilo que for pertinente, à legislação que lhes for aplicável e ao cumprimento das normas e posturas municipais vigentes.

§ 5º - As eventuais benfeitorias feitas pela subsidiária em imóveis objeto da CONCESSÃO com a finalidade de obter as receitas alternativas previstas nesta Cláusula, serão entregues ao ESTADO ao término da CONCESSÃO, devendo, o ESTADO, pagar indenização sobre as benfeitorias necessárias e, desde que tenha autorizado expressamente e por escrito, sobre as úteis, calculando-se o valor pela não amortização das benfeitorias naquela data, exigindo-se para exame do ESTADO do pedido de realização de benfeitorias a prévia atestação da ASEP-RJ de que as benfeitorias não prejudicarão os SERVIÇOS.

#### **CLÁUSULA NONA - PREÇO DA CONCESSÃO**

O preço total da outorga da CONCESSÃO objeto deste CONTRATO, nele incluído o valor dos materiais de consumo mencionados no § 8º da Cláusula Primeira, é de R\$ 279.657.039,28 (duzentos e setenta e nove milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, trinta e nove reais e vinte e oito centavos) assim dividido:

- a) valor do preço mínimo: R\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais);
- b) preço dos materiais de consumo mencionados no § 8 da Cláusula Primeira, adquiridos pela CONCESSIONÁRIA como parte integrante da CONCESSÃO: R\$ 8.252.024,80 (oito milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, vinte e quatro reais e oitenta centavos).

- c) valor em volume de investimentos no montante de R\$ 183.485.460,00 (cento e oitenta e três milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais);
- d) valor do fator de economicidade no montante de R\$ 59.919.554,48 (cinquenta e nove milhões, novecentos e dezenove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

§ 1º - O valor mencionado no caput desta Cláusula é pago da seguinte forma:

- a) 30% (trinta por cento) do preço mínimo da OUTORGA da CONCESSÃO, acrescido de 100% (cem por cento) do valor ofertado pelos MATERIAIS DE CONSUMO na data da liquidação financeira, através do pagamento feito pelo LICITANTE vencedor;
- b) o valor restante (70% do preço mínimo) de R\$ 19.600.000,00 (dezenove milhões e seiscentos mil reais) serão pagos em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, iniciando-se o pagamento das parcelas no primeiro mês após 5 (cinco) anos de vigência deste CONTRATO, prazo este contado a partir de sua assinatura;
- c) os valores dos itens “c” e “d” desta Cláusula conforme previsto neste CONTRATO e no EDITAL.

§ 2º - A primeira parcela será paga até o 10 (décimo) dia do 62º (sexagésimo segundo) mês da vigência do CONTRATO e as demais parcelas no mesmo dia dos meses subsequentes.

§ 3º - Os valores previstos no item b), do §1º desta Cláusula estarão sujeitos à atualização monetária anual a partir da data da liquidação financeira até a data de seus respectivos pagamentos, de acordo com a variação do índice IGP- M, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou qualquer outro que venha a substituí-lo ou, na sua falta, pelo que for indicado pela ASEP-RJ.

§ 4º - Na falta de pagamento das prestações mensais na data fixada, seu valor será acrescido da multa de 10% (dez por cento), nos limites da legislação aplicável, além de juros de 12% (doze por cento) ao ano, calculados “pro rata die” , ambos incidentes sobre o valor corrigido na forma do § 3º desta Cláusula.

§ 5º - Se o pagamento sofrer atraso superior a 90 (noventa) dias, o Estado terá direito de declarar a caducidade do CONTRATO, sem que caiba qualquer indenização à CONCESSIONÁRIA.

§ 6º - O atraso na execução do Programa de Investimentos a ser executado pelo ESTADO, constantes do Anexo C-IV-A deste CONTRATO, ressalvada a ausência de ato ilícito do ESTADO e a hipótese de caso fortuito e força maior, caracterizará o desequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO e obrigará o ESTADO a pagar à CONCESSIONÁRIA uma compensação financeira pelas perdas decorrentes daquele atraso. Ocorrendo tal circunstância, a CONCESSIONÁRIA encaminhará à ASEP-RJ um demonstrativo de todas as perdas incorridas, acompanhadas dos laudos técnicos que julgar necessários, devendo a ASEP-RJ decidir em definitivo no prazo de 90 (noventa) dias contados do recebimento do pedido.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA**

São obrigações específicas da **CONCESSIONÁRIA**, além de outras previstas na legislação, no Edital, neste **CONTRATO** e nas normas a serem expedidas pela ASEP-RJ ou pelo ESTADO:

- I - prestar serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, sem qualquer tipo de discriminação e sem incorrer em abuso de poder econômico, atendendo às condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, confiabilidade e cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas;
- II - manter em dia o inventário e registro dos bens vinculados à **CONCESSÃO**;
- III - prestar contas da gestão do serviço à ASEP-RJ e aos usuários, através dos mecanismos previstos neste **CONTRATO** e outros que venham a ser estabelecidos durante sua vigência;
- IV - manter, durante todo o período da **CONCESSÃO**, pessoal técnico e administrativo, próprio ou de terceiros, legalmente habilitado e em número suficiente para a prestação dos **SERVIÇOS** de maneira adequada;
- V - manter programas de treinamento de pessoal com o objetivo de assegurar as condições dos **SERVIÇOS**, de acordo com programas a serem periodicamente elaborados;
- VI - manter-se regular com os cofres públicos no tocante a todos os tributos, contribuições e penalidades incidentes sobre suas atividades e sobre os bens vinculados à **CONCESSÃO**;
- VII - suportar todos os custos decorrentes de normas relativas à preservação do meio ambiente, previstas na legislação Federal, Estadual ou Municipal, atualmente vigentes ou que venham a ser editadas no futuro;
- VIII - promover a reposição ou aquisição dos bens operacionais necessários à prestação adequada dos **SERVIÇOS**;
- IX - pagar as indenizações decorrentes de danos causados a terceiros em razão da execução de obras, realizadas pela **CONCESSIONÁRIA**, das atividades necessárias à prestação dos **SERVIÇOS** e da exploração da **CONCESSÃO**;
- X - manter os seguros compatíveis com suas responsabilidades para com o ESTADO, os usuários e para com terceiros, conforme previsto na Cláusula Décima Sexta;
- XI - zelar pela integridade dos bens vinculados à **CONCESSÃO**, mantendo-os em condições normais de funcionamento e conservação, até a sua devolução ao ESTADO ou à concessionária que vier a substituir a **CONCESSIONÁRIA**;
- XII - apresentar e publicar relatório anual, com as demonstrações financeiras, prestando contas do serviço concedido, bem como fornecer informações aos órgãos governamentais competentes, nos prazos estabelecidos, submetendo as demonstrações financeiras a auditor independente de sua indicação, previamente aceito pela ASEP-RJ; as publicações serão obrigatórias, independentemente do tipo societário que a **CONCESSIONÁRIA** vier a adotar;

- XIII - prover os investimentos necessários ao atingimento das metas de qualidade, desempenho e segurança dos SERVIÇOS, estabelecidas na Cláusula Quarta, dando conhecimento prévio à ASEP-RJ do plano quinquenal de tais investimentos. Esses planos deverão indicar os projetos, seus custos e o cronograma de implantação;
- XIV - fornecer mensalmente, até o dia 10 do mês seguinte, à ASEP-RJ, as informações de caráter estatístico relativas a desempenho, qualidade e segurança dos SERVIÇOS. Caso a ASEP-RJ implemente sistema informatizado compatível as informações deverão ser prestadas em tempo real;
- XV - prestar todo o apoio necessário aos encarregados da fiscalização da ASEP-RJ, garantindo-lhes livre acesso, em qualquer época, às obras, aos equipamentos e às instalações vinculadas à CONCESSÃO, bem assim, ao exame de todos os assentamentos gráficos, registros e documentos contábeis, demais documentos e sistemas de informações concernentes à prestação dos SERVIÇOS;
- XVI - manter a continuidade dos SERVIÇOS, salvo interrupção de emergência causada por caso fortuito ou força maior, comunicando imediatamente a ocorrência de tais fatos à ASEP-RJ; mesmo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, a CONCESSIONÁRIA não ficará eximida da responsabilidade no emprego de todas as medidas razoáveis, a juízo da ASEP-RJ, para remediar no mais breve prazo possível a causa da interrupção ou restrição dos SERVIÇOS;
- XVII - suceder a FLUMITRENS na sua posição contratual e em relação aos direitos e obrigações decorrentes dos contratos e permissões de que trata a Cláusula Décima Oitava deste CONTRATO;
- XVIII - manter órgão de atendimento ao usuário capaz de assegurar os meios indispensáveis, gratuitos e eficazes, para as comunicações das falhas ou irregularidades na prestação dos SERVIÇOS, ou de eventuais atos ilícitos praticados por seus empregados, agentes ou prepostos, fazendo com que sejam solucionadas as reclamações procedentes de usuários e terceiros, em relação aos serviços em prazo não superior a 30 (trinta) dias;
- XIX - manter, durante a vigência deste CONTRATO, as qualificações técnica, econômico-financeira, fiscal e outras que permitiram a sua habilitação e qualificação relativamente à licitação que precedeu a assinatura do presente CONTRATO;
- XX - averbar no Livro de Registro de Ações Nominativas, à margem dos registros das ações vinculadas à composição do controle acionário da CONCESSIONÁRIA, de propriedade dos INTERVENIENTES ANUENTES, e dos seus herdeiros e sucessores, o seguinte termo: "Estas ações não podem ser oneradas, cedidas ou transferidas, a qualquer título, sem a prévia concordância por escrito do Estado do Rio de Janeiro";
- XXI - submeter previamente à ASEP-RJ as propostas de emissão de títulos e valores mobiliários;
- XXII - submeter previamente ao ESTADO os documentos concernentes à aquisição, incorporação, fusão e cisão de



- empresas que importem em modificações na composição do controle acionário da CONCESSIONÁRIA;
- XXIII - submeter à aprovação prévia do ESTADO o estatuto ou contrato social e suas alterações e qualquer acordo de acionistas ou quotistas e suas alterações;
- XXIV - abster-se de efetuar em seus livros sociais quaisquer registros que importem na oneração, na cessão ou transferência, a qualquer título, das ações ou quotas vinculadas à composição do controle acionário de propriedade dos INTERVENIENTES ANUENTES e seus sucessores, sem a prévia concordância do ESTADO;
- XXV - reembolsar o ESTADO dos prêmios de seguro, por este porventura pagos, na forma do § 2º da Cláusula Décima Sexta;
- XXVI - recolher a taxa de regulação a que se refere a Lei Estadual nº 2.686, de 13 de fevereiro de 1997, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 2.752, de 2 de junho de 1997, e demais alterações;
- XXVII- operar o sistema de acordo com as normas regulamentares do serviço vigentes ou que venham a ser editadas após a assinatura deste contrato e, ainda, de acordo com as determinações operacionais fixadas pela FLUMITRENS. No prazo de 9 (nove) meses, contados da data da assinatura deste contrato, a CONCESSIONÁRIA deverá apresentar à ASEP-RJ e ao ESTADO proposta, sem caráter vinculante quanto à sua aceitação, com novas regras operacionais do serviço;
- XXVIII - assegurar a proteção do patrimônio histórico do sistema ferroviário, preservando os bens tombados e cumprindo todas as regras legais e contratuais vigentes na data da publicação do EDITAL DE LICITAÇÃO que deu origem ao presente CONTRATO;
- XXIX - liberar e disponibilizar os bens para realização, pela FLUMITRENS, de quaisquer dos investimentos constantes dos Anexos C-IV-A, C-V e C-VI, deste CONTRATO;
- XXX - abrir intervalos na circulação de trens e disponibilizar os equipamentos de apoio (locomotivas, vagões, socorro, etc) necessários à realização das obras previstas no programa PET e no interesse do ESTADO durante o prazo da concessão;
- XXXI - executar o PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE MATERIAL RODANTE, listados no Anexo C-I, observado o seguinte:
- a) Os serviços mencionados neste inciso e identificados no Anexo C-I, serão executados com a observância das especificações constantes dos Termos de Referência, Anexo C-XII e de todas as regras previstas no Anexo C-II, deste CONTRATO, denominado **NORMAS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE MATERIAL RODANTE E PROGRAMA DE SERVIÇOS E OBRAS**, em um prazo máximo de 3 (três) anos e 4 (quatro) anos, respectivamente, contados a partir da data deste CONTRATO ;
- b) Como pagamento dos serviços de execução do PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE MATERIAL RODANTE, o ESTADO cede à CONCESSIONÁRIA, no ato da assinatura deste CONTRATO e

por instrumento público, arcando a CONCESSIONÁRIA com os respectivos custos, com a interveniência da OPPORTRANS S.A, os créditos no valor nominal total de R\$ 24.235.021,44 (vinte e quatro milhões, duzentos e trinta e cinco mil, vinte e um reais e quarenta e quatro centavos) que detém contra a sociedade OPPORTRANS CONCESSÃO METROVIÁRIA S.A., com sede na Av. Presidente Wilson nº 231 – 28º andar, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CGC/MF sob o nº 02327817/0001-02, e decorrentes do Contrato de Concessão para a Exploração dos Serviços Públicos de Transporte Metroviário de Passageiros, assinado entre aquela empresa e o ESTADO, no dia 27 de janeiro de 1998, cuja cópia devidamente rubricada pelas partes, integra, para todos os efeitos legais, o presente CONTRATO. O valor nominal total acima corresponde a 28 (vinte oito) parcelas mensais daquele crédito, no valor nominal de cada uma igual a R\$ 865.536,48 (oitocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos), vencendo-se a primeira no mês de outubro de 1998. Em ocorrendo a extinção deste CONTRATO, por qualquer motivo, antes do término da execução do PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE MATERIAL RODANTE, obriga-se a CONCESSIONÁRIA, sem prejuízo das sanções previstas neste CONTRATO, a devolver ao ESTADO o montante do crédito ora cedido, no valor equivalente à parte do PROGRAMA que ainda não tiver sido executado, nos termos do Anexo C-II, até a data da extinção

- c) Com a cessão feita pelo ESTADO à CONCESSIONÁRIA, passará esta a ser a legítima detentora de tais créditos, podendo recebê-los diretamente da devedora ou indicar à devedora o local e/ou o nome da instituição autorizada a recebê-los em seu nome;
- d) O ESTADO assegura, durante o período de pagamento dos créditos cedidos, a liquidez e certeza dos mesmos, obrigando-se a liquidá-los em lugar da devedora caso esta não o faça por qualquer motivo nas datas fixadas no contrato mencionado no item b) deste inciso;.
- e) A CONCESSIONÁRIA dá ao ESTADO, por este ato, ampla, geral e rasa quitação quanto aos valores necessários à execução do PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE MATERIAL RODANTE, nada mais podendo reclamar em juízo ou fora dele, ressalvada a ocorrência do fato previsto no item d supra, compreendendo os valores ora pagos, todos os encargos incidentes sobre a execução, tais como os respectivos tributos;
- f) Para garantir as obrigações assumidas em relação à execução do PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE MATERIAL RODANTE, a CONCESSIONÁRIA dá em garantia, neste ato, (caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária) no valor de R\$ 12.372.938,00 (doze milhões, trezentos e setenta e dois mil, novecentos e trinta e oito reais), correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do referido PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE MATERIAL.
- g) A CONCESSIONÁRIA não poderá utilizar, na execução do PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE MATERIAL RODANTE, peças de outros bens reversíveis pertencentes à FLUMITRENS;

h) As benfeitorias realizadas em bens de propriedade da FLUMITRENS em decorrência da execução do PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE MATERIAL RODANTE, serão incorporadas, para todos os efeitos legais e contratuais, aos bens recuperados.

XXXII - executar, por sua conta e risco e como obrigação específica integrante da CONCESSÃO, o Programa de Serviços e Obras listados no Anexo C-IV-B, descrito e especificado nos Termos de Referência que se encontram no Anexo C-XII do presente CONTRATO, todos parte integrante do mesmo, observado o seguinte:

a) Os serviços mencionados neste Inciso e identificados no Anexo C-IV-B, serão executados com a observância das especificações constantes dos Termos de Referência e de todas as regras previstas no Anexo C-II, deste CONTRATO denominado "NORMAS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE MATERIAL RODANTE E PROGRAMA DE SERVIÇOS E OBRAS".

b) Para garantir a execução do PROGRAMA DE SERVIÇOS E OBRAS a CONCESSIONÁRIA dá em garantia, neste ato, (caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária), no valor de R\$ 18.348.676,00 (dezoito milhões, trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais), correspondente a 10% (dez por cento) do valor do referido PROGRAMA DE SERVIÇOS E OBRAS que a CONCESSIONÁRIA executará, conforme Anexo C-IV-B deste CONTRATO.

XXXIII - exercer, em até 30(trinta) dias após a assinatura do CONTRATO a opção de atuar como agente responsável pela implementação do Programa de Investimentos do PET, a ser financiado com recursos do BIRD, mediante a assinatura de contrato específico a ser formalizado com o ESTADO e a FLUMITRENS, respeitadas as normas operacionais daquele Banco e os termos do contrato a ser firmado pelo Estado com o BIRD.

a) A manifestação de que trata este inciso deverá ser dirigida por escrito à ASEP-RJ, sendo que, em caso de ausência de manifestação por parte da CONCESSIONÁRIA no prazo ali fixado, considerar-se-á que houve desistência da mesma para exercer a opção.

b) No caso de a CONCESSIONÁRIA optar por atuar como agente responsável pela implementação do Programa de Investimento do PET, fica entendido que a mesma diretamente ou através de empresa subsidiária controlada, controladora ou coligada não poderá participar das licitações para execução das obras e serviços objeto do referido Programa de Investimentos do PET.

c) A atuação da CONCESSIONÁRIA como agente responsável pela implementação do Programa de Investimentos do PET, será feita sem qualquer ônus financeiro para o ESTADO e para a FLUMITRENS.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO ESTADO**

São obrigações e direitos específicos do ESTADO, além de outras previstas na legislação, no edital e neste CONTRATO :

- I - prorrogar a CONCESSÃO, nos termos da lei e deste CONTRATO;
- II - intervir na CONCESSÃO para garantir a adequada prestação dos SERVIÇOS;
- III - extinguir a CONCESSÃO nos casos previstos neste CONTRATO;
- IV - declarar de utilidade pública os bens de terceiros que venham a ser necessários e indispensáveis à CONCESSÃO dos SERVIÇOS, para fins de desapropriação;
- V - promover a desapropriação e instituir servidões sobre bens declarados de utilidade pública e necessários à execução de serviço ou de obra vinculados aos SERVIÇOS, arcando com o pagamento das indenizações correspondentes, mediante procedimento específico;
- VI - executar, nos prazos previstos, os investimentos constantes do Programa de Investimentos, relacionados no Anexo C-IV-A, e constantes do Anexo C-XII deste CONTRATO;
- VII - assegurar a execução, no prazo previsto, das obras do programa de obras denominado "Investimento Programa BIRD I", que constitui o Anexo C-V, deste CONTRATO;
- VIII - assegurar a execução, no prazo previsto, da reforma de material rodante do Programa financiado pelo BNDES, que constitui o Anexo C-VI deste CONTRATO;
- IX - buscar enquanto Poder Concedente a eliminação das descargas de esgotos de responsabilidade da CEDAE, existentes na área da CONCESSÃO até o 5º (quinto) ano de vigência deste CONTRATO;
- X - fazer a manutenção das passarelas e passagens inferiores não associadas à operação do sistema;
- XI - reembolsar à CONCESSIONÁRIA 80% (oitenta) por cento do valor dos prêmios dos seguros previstos nas alíneas a, b e c do § 4º da Cláusula Décima Sexta, pagos durante os primeiros 5 (cinco) anos da CONCESSÃO, desde que as coberturas e respectivos prêmios sejam submetidos previamente à aprovação da ASEP-RJ.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA ASEP-RJ**

São obrigações e direitos específicos da ASEP-RJ, além de outras previstos na Lei nº 2.686, de 13 de fevereiro de 1997, no edital e neste CONTRATO :

- I - fiscalizar e regular permanentemente a prestação dos SERVIÇOS e o cumprimento das obrigações da CONCESSIONÁRIA;
- II - decidir sobre os pedidos de reajuste e revisão de tarifas apresentado pela CONCESSIONÁRIA;
- III - cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos SERVIÇOS e as cláusulas do presente CONTRATO;
- IV - estimular a formação de associações de usuários para a defesa de interesses relativos aos SERVIÇOS;
- V - dirimir, no âmbito administrativo, os conflitos envolvendo a CONCESSIONÁRIA, o usuário e o ESTADO;

- VI - controlar o cumprimento das normas operacionais e de segurança dos SERVIÇOS, previstas neste CONTRATO;
- VII - fiscalizar o recebimento pela FLUMITRENS dos bens inservíveis baixados ao longo do prazo da CONCESSÃO e sua substituição, e os que sejam devolvidos ao seu término, de acordo com as regras previstas na Cláusula Décima Sétima, assim como os que venham a ser incorporados para realização dos SERVIÇOS;
- VIII - requerer informações, realizar inspeções e exigir a contratação de auditores independentes;
- IX - aplicar as penalidades previstas neste CONTRATO, na legislação e nos regulamentos ;
- X - fiscalizar a execução de todas as fases do processo e o andamento da RECUPERAÇÃO DE MATERIAL RODANTE, e do PROGRAMA DE SERVIÇOS E OBRAS constantes dos Anexos C-I, C-IV-A, C-IV-B, C-V , C-VI.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITOS DA CONCESSIONÁRIA**

São direitos e obrigações específicos da CONCESSIONÁRIA, além de outros previstos na legislação, no EDITAL e nas normas a serem expedidas pela ASEP-RJ:

- I - receber dos usuários o valor das tarifas homologadas, com exceção, tão-somente, do transporte daqueles que exercem o poder de polícia e dos prepostos da ASEP-RJ, quando no exercício de suas respectivas atividades regulares , na realização de perícia em qualquer item do conjunto ferroviário, e nos casos de gratuidades previstas em lei;
- II - receber do ESTADO as importâncias mencionadas no inciso XI da Cláusula Décima Primeira;
- III - ter preservado o equilíbrio econômico-financeiro deste CONTRATO;
- IV - sem prejuízo de sua responsabilidade, contratar com terceiros o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares aos SERVIÇOS;
- V - ser indenizada pelo ESTADO, quando da extinção da CONCESSÃO, nos termos deste CONTRATO, observadas as hipóteses previstas na Cláusula Vigésima Segunda;
- VI - executar obras e modificações nas instalações vinculadas à CONCESSÃO para sua conservação e melhoria operacional, desde que não modifique a natureza dos bens reversíveis;
- VII - acompanhar e opinar em todas as fases do processo e o andamento do Programa de Investimentos a ser Executado pelo ESTADO referente à implantação dos sistemas de sinalização, telecomunicação e energia, de obras civis e fornecimento de bens constantes do Anexo C-IV-A deste CONTRATO até os testes de recebimento;
- VIII - sugerir alterações na execução do Contrato Loan Agreement 4291-BR, dentro de até 01 (um) ano após a data de sua assinatura pelo ESTADO com o BIRD, de forma a serem incorporados, a critério do ESTADO e do BIRD, na primeira revisão daquele Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS**

São direitos e deveres específicos dos usuários, além de outros previstos na legislação, no Edital e nas normas emitidas pela ASEP-RJ :

- I - receber da CONCESSIONÁRIA SERVIÇOS adequados e pagar o preço dos mesmos;
- II - receber da ASEP-RJ e da CONCESSIONÁRIA informações para defesa de interesses individuais e coletivos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do requerimento;
- III - ter à sua disposição órgão de atendimento mantido pela CONCESSIONÁRIA capaz de assegurar os meios indispensáveis, gratuitos e eficazes, para as comunicações das falhas ou irregularidades na prestação dos SERVIÇOS, ou de eventuais atos ilícitos praticados por empregados, agentes ou prepostos da CONCESSIONÁRIA, devendo tais reclamações dos usuários ou terceiros, se procedentes, serem solucionadas em prazo não superior a 30 (trinta) dias;
- IV - levar ao conhecimento da ASEP-RJ e da CONCESSIONÁRIA as irregularidades de que tenham ciência, referentes aos SERVIÇOS, de acordo com normas fixadas pela ASEP-RJ e pela CONCESSIONÁRIA;
- V - comunicar à ASEP-RJ as eventuais irregularidades praticadas pela CONCESSIONÁRIA na prestação dos SERVIÇOS;
- VI - zelar pelos bens e pelo serviço público que lhe é prestado;
- VII - cumprir os regulamentos para uso dos SERVIÇOS fixados pela ASEP-RJ e pela CONCESSIONÁRIA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SEGURANÇA**

A CONCESSIONÁRIA deverá aportar meios e sistemas de organização capazes de contribuir para garantir a segurança dos usuários, terceiros e a do seu próprio pessoal, com observância de todas as normas legais e regulamentares que venham a ser expedidas pelas autoridades competentes.

§ 1º - Em decorrência do disposto no caput desta Cláusula, a CONCESSIONÁRIA implementará todas as ações que lhe permitam contribuir eficazmente para a adequada prevenção de atos delituosos contra os bens e pessoas transportadas, acionando, de imediato, as autoridades policiais competentes e prestando-lhes informações capazes de facilitar o desempenho de suas tarefas, tudo sem prejuízo das responsabilidades próprias da sua condição de prestadora dos SERVIÇOS, de acordo com o § 6º do artigo 37 da Constituição Federal e com a legislação vigente.

§ 2º - O ESTADO, sem eximir a CONCESSIONÁRIA de suas responsabilidades próprias, obriga-se a manter força policial especializada para dar cobertura no combate a quaisquer atos criminosos na zona de influência do sistema ferroviário, que possam afetar a segurança de usuários e terceiros. Com este objetivo, o ESTADO, em complemento ao que dispõe o Decreto nº 22.538, de 27.09.96, obriga-se ainda a criar e manter uma delegacia de polícia especializada para atender com eficiência as ocorrências policiais que afetem o sistema ferroviário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SEGUROS**

A CONCESSIONÁRIA deverá manter em vigor, durante a vigência do CONTRATO, as apólices de seguro necessárias para garantir uma efetiva e abrangente cobertura

dos riscos inerentes ao desenvolvimento de todas as atividades abrangidas pela CONCESSÃO, nos termos deste CONTRATO.

§ 1º - O ESTADO deverá ser indicado como um dos co-segurados nas apólices de seguro referidas nesta Cláusula, devendo, o cancelamento, suspensão, modificação ou substituição de quaisquer das apólices ser aprovado pela ASEP-RJ.

§ 2º - Em caso de descumprimento, pela CONCESSIONÁRIA, da obrigação de contratar ou manter as apólices de seguro, o ESTADO poderá, cientificada a CONCESSIONÁRIA, proceder diretamente à contratação e ao pagamento dos prêmios das referidas apólices, correndo os respectivos custos integralmente por conta exclusiva da CONCESSIONÁRIA, inaplicando-se o disposto no inciso XII da Cláusula Décima Primeira, permanecendo a responsabilidade exclusiva da CONCESSIONÁRIA quanto aos eventuais danos ou ônus decorrentes do descumprimento das obrigações relativas às contratações de seguros.

§ 3º - A falta de reembolso pela CONCESSIONÁRIA ao ESTADO das despesas incorridas na forma do parágrafo anterior, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento do respectivo pedido, sem embargo de outras penalidades, constituirá infração contratual, ensejando a intervenção na CONCESSÃO, na forma da Cláusula Vigésima Primeira.

§ 4º - A CONCESSIONÁRIA fará e manterá em vigor os seguintes seguros:

a) Seguro de danos materiais, cobrindo a perda, destruição ou dano de quaisquer bens, móveis e imóveis, da CONCESSÃO ;

b) Seguro de lucros cessantes, cobrindo as conseqüências financeiras decorrentes da interrupção da exploração da CONCESSÃO, sempre que resulte de perdas, destruições ou danos cobertos pelo seguro previsto na letra anterior ;

c) Seguro de responsabilidade civil, cobrindo a CONCESSIONÁRIA e o ESTADO em relação às importâncias pelas quais possam ser responsabilizados a título de perdas, danos, indenizações, custas processuais, honorários advocatícios e quaisquer outros encargos, em relação a pessoas ou bens, decorrentes da prestação dos SERVIÇOS, bem como dos danos decorrentes da atividade prevista no § 2º da Cláusula Décima Quinta;

d) Seguro para cobrir a execução de obras previstas no inciso XXXI da Cláusula Décima deste CONTRATO e outras que venha a executar durante o período da CONCESSÃO.

§ 5º - As coberturas de seguro obrigatoriamente contratadas pela CONCESSIONÁRIA, deverão situar-se em limites capazes de permitir o pleno ressarcimento de todos os prejuízos que a CONCESSIONÁRIA, o ESTADO ou terceiros possam vir a sofrer.

§ 6º - Todos os seguros deverão ser efetuados junto a companhias seguradoras de primeira linha com prévia aceitação da ASEP-RJ.

§ 7º - A CONCESSIONÁRIA deverá fazer constar das apólices de seguro, a obrigação das seguradoras de informar à ASEP-RJ, à CONCESSIONÁRIA e ao ESTADO, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, sobre quaisquer fatos que possam implicar no cancelamento, total ou parcial, dos seguros contratados, redução de cobertura, aumento de franquias ou redução de importâncias seguradas.

§ 8º - A CONCESSIONÁRIA deverá fornecer à ASEP-RJ, em prazo não superior a 30 (trinta) dias do início de cada ano da CONCESSÃO, certificado emitido pelas seguradoras confirmando que todas as apólices de seguros contratados estão válidas e eficazes e que os respectivos prêmios vencidos se encontram pagos.

§ 9º - Mediante prévia aprovação da ASEP-RJ, a CONCESSIONÁRIA poderá alterar coberturas e franquias, bem como quaisquer condições das apólices contratadas, para adequá-las às várias fases do desenvolvimento das atividades objeto da CONCESSÃO.

§ 10º - A CONCESSIONÁRIA deverá, ainda, manter seguros contra acidentes do trabalho para cobertura dos seus empregados ou dos empregados de suas subcontratadas, para os devidos fins deste CONTRATO.

§ 11º - A CONCESSIONÁRIA será responsável por todas as perdas, reclamações, demandas, ações judiciais, custas e gastos decorrentes do descumprimento das disposições desta Cláusula e de seus parágrafos, em razão da anulação de qualquer dos referidos seguros, não se constituindo o valor teto de cobertura fixado, motivo excludente nem limitante da responsabilidade da CONCESSIONÁRIA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - BENS REVERSÍVEIS**

Serão considerados bens reversíveis, para os fins deste CONTRATO, todos os bens destinados e vinculados à prestação dos SERVIÇOS objeto da CONCESSÃO, independentemente de serem de propriedade da FLUMITRENS, do ESTADO ou da CONCESSIONÁRIA, a qualquer tempo.

§ 1º - Como condição da presente CONCESSÃO, a CONCESSIONÁRIA receberá, a título gratuito e para uso exclusivo na prestação dos SERVIÇOS vinculados à CONCESSÃO, a posse dos seguintes bens móveis e imóveis, mediante a assinatura de termo específico:

(a) no ato da TOMADA DE POSSE, os bens cujo inventário preliminar encontra-se no Anexo C-VII deste CONTRATO, denominado "Lista de Bens Reversíveis";

(b) no ato da TOMADA DE POSSE, os bens destinados à utilização na execução das obras incluídas no Programa Estadual de Transportes, constantes do Anexo C-VIII deste CONTRATO, denominado "Lista de Bens Reversíveis - Programa PET";

(c) no ato da TOMADA DE POSSE, os bens destinados a utilização em obras futuras ainda não programadas, constantes do Anexo C-IX deste CONTRATO, denominado "Lista de Bens Reversíveis - Bens Associados a outros Projetos não Programados";

(d) por ocasião da conclusão dos programas de investimentos realizados pela FLUMITRENS ou pelo ESTADO no âmbito da CONCESSÃO, conforme disposto neste CONTRATO, os bens incorporados ao patrimônio da FLUMITRENS serão também inventariados e constarão de documento próprio.

§ 2º - Durante o PERÍODO DE TRANSIÇÃO previsto na Cláusula Vigésima Terceira, uma comissão composta por membros indicados pelo ESTADO, pela FLUMITRENS e pela CONCESSIONÁRIA, revisará, detalhará e completará o inventário dos bens indicados nas Listas de Bens Reversíveis mencionadas nos itens a), b) e c) do § 1º desta Cláusula, os quais serão transferidos à posse da CONCESSIONÁRIA, de modo que contenha, além da descrição de cada bem, sua localização, seu estado de conservação e sua avaliação, devendo, o inventário definitivo, ser assinado por membros desta comissão, investidos da qualidade de representantes das partes, efetuando-se as modificações necessárias nas "Listas de Bens Reversíveis", Anexos C-VII, C-VIII e C-IX do presente CONTRATO. Caso o prazo previsto na Cláusula Vigésima Terceira não seja suficiente, a CONCESSIONÁRIA e o ESTADO acordarão a sua prorrogação pelo tempo necessário, com a única finalidade de concluir o inventário previsto neste parágrafo.

§ 3º - Com a prévia anuência da ASEP-RJ, a CONCESSIONÁRIA deverá aportar tantos novos bens próprios quantos forem necessários à adequada prestação dos



SERVIÇOS concedidos, indicando o prazo de depreciação de tais bens. Por ocasião do término deste CONTRATO, por qualquer das razões nele indicadas, a CONCESSIONÁRIA será indenizada, pelo ESTADO, relativamente às parcelas ainda não depreciadas dos referidos bens aportados.

§ 4º - Por ocasião do trabalho de revisão das "Listas de Bens Reversíveis", relacionados no Anexo C-VII deste CONTRATO, fica facultado à CONCESSIONÁRIA o direito de recusar o recebimento de bens da FLUMITRENS que considere desnecessários à prestação dos SERVIÇOS, caso em que os mesmos não serão transferidos à sua posse.

§ 5º - Os bens reversíveis constantes do Anexo C-VIII, deste CONTRATO, deverão ser recebidos pela CONCESSIONÁRIA e ficarão sob sua guarda até a execução das obras mencionadas quando passarão a integrar os bens nos quais forem utilizados, para todos os fins deste CONTRATO, na forma da alínea d, do § 1º da Cláusula Décima Sétima.

§ 6º - Os bens reversíveis constantes do Anexo C-IX deverão ser recebidos pela CONCESSIONÁRIA, mediante termo, e ficarão sob sua guarda, não podendo, no entanto, ser utilizados para quaisquer fins sem a prévia e expressa autorização da ASEP-RJ.

§ 7º - Os bens serão recebidos pela CONCESSIONÁRIA no estado em que se encontrarem nas datas de entrega.

§ 8º - A CONCESSIONÁRIA manterá atualizado, durante todo o período contratual, um inventário dos bens reversíveis, contendo, no mínimo, as informações referidas no § 2º desta Cláusula, listando todos os bens destinados e vinculados à CONCESSÃO, seja por aporte da FLUMITRENS ou do ESTADO, seja por aporte da CONCESSIONÁRIA.

§ 9º - A CONCESSIONÁRIA somente poderá usar os bens destinados e vinculados à CONCESSÃO para os fins desta.

§ 10º - A CONCESSIONÁRIA somente poderá modificar bens recebidos em decorrência da CONCESSÃO, por motivos técnicos justificados e às suas expensas, após prévia aprovação da ASEP-RJ e deverá manter, em relação aos bens de valor relevante, um arquivo técnico contendo as especificações, projetos e desenhos de todas as modificações efetuadas.

§ 11º - A CONCESSIONÁRIA executará as tarefas de manutenção relativas à infraestrutura e à superestrutura das vias, os sistemas de eletrificação, de sinalização e telecomunicações, o material rodante, os edifícios e obras complementares e as instalações fixas em geral e os demais sistemas operacionais e auxiliares, as ferramentas, instrumentos, gabaritos, bancadas de montagem e testes, com o objetivo de cumprir as obrigações previstas neste CONTRATO.

§ 12º - A CONCESSIONÁRIA fornecerá à ASEP-RJ, até o último dia útil de cada ano, a programação das ações de manutenção que deverá realizar no ano seguinte, para fins de fiscalização.

§ 13º - Os bens reversíveis, cujo fim de vida útil, na forma prevista na regulamentação do serviço, ou obsolescência ocorram durante a vigência da CONCESSÃO, serão substituídos por outros, com a prévia e expressa anuência da ASEP-RJ e os obsoletos serão baixados do inventário e, se de propriedade da FLUMITRENS ou do ESTADO, devolvidos aos mesmos.

§ 14º - Com a extinção da CONCESSÃO, por qualquer das razões previstas neste CONTRATO, todos os bens serão devolvidos a seus respectivos proprietários (FLUMITRENS ou ao ESTADO, conforme o caso), ou transferidos para a nova

concessionária que vier a assumir os SERVIÇOS no lugar da CONCESSIONÁRIA, se assim decidido pelo ESTADO.

§ 15º - Na devolução ou transferência de que trata o parágrafo anterior, os bens deverão encontrar-se em estado normal de conservação e em condições de uso que permitam a adequada continuidade na prestação dos SERVIÇOS, cabendo à ASEPRJ atestar o estado dos bens.

§ 16º - No caso de bens devolvidos em mau estado, decorrente de falta de manutenção adequada, a CONCESSIONÁRIA pagará ao ESTADO o custo da recuperação desses bens, conforme orçamento por este apresentado, podendo optar pela entrega de um novo bem de características similares, aceitável pelo ESTADO, sendo que, nesse caso, terá o direito de reter o bem substituído.

§ 17º - Em nenhuma hipótese a CONCESSIONÁRIA poderá reter ou deixar de devolver quaisquer dos bens vinculados à CONCESSÃO. Os bens desaparecidos ou danificados serão indenizados pela CONCESSIONÁRIA ao ESTADO.

§ 18º - Na avaliação do estado dos bens devolvidos será considerado o desgaste natural decorrente do seu uso normal durante o período de CONCESSÃO.

§ 19º - A CONCESSIONÁRIA deverá levar ao conhecimento do ESTADO a eventual existência de ações judiciais, processos administrativos ou quaisquer outras pendências ou gravames que possam afetar os bens ou incidentes sobre os mesmos, vedada a incidência de gravame que exceda a data de expiração do CONTRATO.

§ 20º - A CONCESSIONÁRIA deverá manter um histórico atualizado de cada bem reversível durável e não consumível, contendo, no mínimo, indicações sobre as falhas ou defeitos apresentados, com a caracterização de sua ocorrência em número de quilômetros percorridos, tempo ou ciclos de utilização, bem como a descrição das atividades preventivas ou corretivas realizadas sobre cada um desses bens.

§ 21º - Ocorrendo a extinção da CONCESSÃO, por qualquer das razões previstas neste CONTRATO, toda a documentação técnica em poder da CONCESSIONÁRIA deverá ser devolvida ao ESTADO, em bom estado de conservação, acrescida da documentação a que se refere o § 10º desta Cláusula, cabendo a CONCESSIONÁRIA em conjunto com a FLUMITRENS elaborar em 120 (cento e vinte) dias a lista da documentação entregue à CONCESSIONÁRIA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CESSÃO DE CONTRATOS**

A FLUMITRENS transferirá mediante termo específico para a CONCESSIONÁRIA os contratos vinculados à operação e relacionados no Anexo C-X deste CONTRATO, intitulado Lista de Contratos Transferidos à CONCESSIONÁRIA.

§ 1º - Serão também transferidos à CONCESSIONÁRIA os contratos assinados pela FLUMITRENS após a publicação do Edital, nos quais deverá constar cláusula expressa permitindo tal transferência.

§ 2º - Para os fins do *caput* desta cláusula, todos os direitos relacionados com os referidos contratos serão cedidos à CONCESSIONÁRIA, que, exceto nos casos referidos no § 6º abaixo, assumirá perante a FLUMITRENS e à outra parte contratante a integral responsabilidade pelo cumprimento de suas obrigações contratuais.

§ 3º - As partes se comprometem a envidar os melhores esforços perante os terceiros contratantes no sentido de liberar a FLUMITRENS das obrigações relacionadas com os referidos contratos, permitindo, assim, que todos os direitos e obrigações a eles vinculados sejam efetivamente transferidos à CONCESSIONÁRIA.

§ 4º - As eventuais despesas incorridas com a transferência dos contratos serão suportadas pela CONCESSIONÁRIA.

§ 5º - As cauções e outras garantias eventualmente retidas pela FLUMITRENS e que devam ser devolvidas aos terceiros contratantes, deverão ser repassadas à CONCESSIONÁRIA junto com a transferência dos contratos mediante a assinatura de termo específico.

§ 6º - A FLUMITRENS deverá, na data de transferência de qualquer contrato, efetuar o pagamento das obrigações em mora ou se fará responsável perante a CONCESSIONÁRIA por qualquer reclamação futura decorrente daquele enlace contratual.

§ 7º - Os terceiros contratantes deverão ser previamente notificados pela FLUMITRENS a respeito da transferência dos referidos contratos. Na hipótese do terceiro contratante manifestar sua oposição com relação à transferência do contrato, com fundamento em direito que detenha, este não será transferido à CONCESSIONÁRIA, continuando a FLUMITRENS responsável pela sua integral execução.

§ 8º - Em ocorrendo a hipótese do parágrafo anterior, a CONCESSIONÁRIA atuará formalmente como mandatária da FLUMITRENS, através de instrumento apropriado de mandato a ser celebrado oportunamente, ficando responsável pelo controle do cumprimento das obrigações do terceiro contratante e pelos pagamentos ou recebimentos a efetuar em nome da FLUMITRENS.

§ 9º - A partir do momento da concretização da transferência dos contratos com a conseqüente liberação da FLUMITRENS, a CONCESSIONÁRIA poderá, a seu exclusivo juízo e critério, realizar negociações ou até mesmo rescindi-los, parcial ou totalmente, por sua conta e risco.

§ 10º - Findo qualquer dos contratos cedidos, será da exclusiva responsabilidade da CONCESSIONÁRIA decidir pela sua renovação, pela celebração de contrato similar ou pela descontinuação do objeto previsto no respectivo contrato, tudo de acordo com sua própria conveniência e as necessidades dos SERVIÇOS.

§ 11º - Os contratos renovados pela CONCESSIONÁRIA, bem como os novos contratos pela mesma celebrados, a qualquer tempo, não poderão estender seus efeitos para além do prazo de vigência da CONCESSÃO, salvo aqueles que, com a prévia e expressa concordância do ESTADO, forem considerados indispensáveis para a continuidade dos SERVIÇOS, caso em que as partes estabelecerão as condições para sua transferência ao ESTADO ou à nova concessionária que vier a substituir a CONCESSIONÁRIA, ao término da CONCESSÃO.

§ 12º - Serão também transferidos para a CONCESSIONÁRIA as permissões de uso de espaços dentro da abrangência do objeto do CONTRATO, previstas na Cláusula Primeira do mesmo, constantes do Anexo C-XI deste CONTRATO, denominado "Lista de Permissões Transferidas à CONCESSIONÁRIA", sub-rogando-se esta última em todos os direitos e obrigações decorrentes daqueles contratos, inclusive o de denunciá-los se não mais lhe convier a sua continuação.

§ 13º - Em relação aos contratos que continuarão em vigor após a TOMADA DE POSSE, o ESTADO, a FLUMITRENS e a CONCESSIONÁRIA farão os ajustes necessários a que cada uma das partes assuma os custos que lhe são pertinentes.

§ 14º - Obriga-se a FLUMITRENS a promover, logo que possível, a rescisão dos contratos em que continuar figurando como parte, desde que a rescisão apresente-se mais vantajosa financeiramente do que a manutenção do vínculo contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FISCALIZAÇÃO**

Os SERVIÇOS a serem prestados pela CONCESSIONÁRIA, sem prejuízo da responsabilidade desta, serão permanentemente fiscalizados pela ASEP-RJ, por delegação do ESTADO, tendo a ASEP-RJ poderes normativos para assegurar a

manutenção de serviço adequado, com tarifas compatíveis com as condições estabelecidas neste CONTRATO.

§ 1º - A fiscalização abrangerá o acompanhamento e o controle das ações da CONCESSIONÁRIA, nas áreas técnica, operacional, contábil, comercial, econômico-financeira e jurídica, podendo estabelecer diretrizes de procedimento ou sustar procedimentos considerados incompatíveis por parte da CONCESSIONÁRIA em relação aos requisitos da prestação dos SERVIÇOS.

§ 2º - Os prepostos da ASEP-RJ, devidamente credenciados, terão livre acesso às obras, instalações, equipamentos, registros contábeis, financeiros e estudos técnicos da CONCESSIONÁRIA, bem como a todos e quaisquer bens vinculados aos SERVIÇOS, podendo requisitar da CONCESSIONÁRIA as informações e os dados necessários para aferir a correta execução deste CONTRATO, preservada, quando for o caso, a confidencialidade de tais informações.

§ 3º - A fiscalização técnica dos SERVIÇOS abrange entre outros:

- I - a execução de projetos de obras e instalações, para melhoria operacional;
- II - a exploração dos SERVIÇOS objeto deste CONTRATO;
- III - a existência e o estado de conservação dos bens vinculados;
- IV - a manutenção dos registros históricos indicados no § 20º da Cláusula Décima-Sétima, bem como o indicado no § 8º da mesma Cláusula.

§ 4º - A fiscalização contábil abrangerá o exame de todos os lançamentos, registros e documentos da contabilidade da CONCESSIONÁRIA. Para efeito dessa fiscalização, a CONCESSIONÁRIA encaminhará à ASEP-RJ :

- I - dados estatísticos relacionados com a prestação dos SERVIÇOS;
- II - o balanço trimestral, bem como as demonstrações financeiras de cada exercício e demais informações e documentos relativos a cada exercício social; e
- III - quaisquer documentos e informações pertinentes requisitados pela ASEP-RJ.

§ 5º - A CONCESSIONÁRIA manterá contabilidade própria para efeito de fiscalização e revisão de tarifas realizada em consonância com o plano de contas. O plano de contas será preparado pela CONCESSIONÁRIA de modo a possibilitar a perfeita compreensão do andamento dos seus negócios, da evolução do seu ativo e passivo, dos investimentos realizados, dos critérios de depreciação e amortização e da apropriação de receitas e despesas operacionais.

§ 6º - Para fins do disposto no parágrafo anterior, a CONCESSIONÁRIA, até 06 (seis) meses após a assinatura do presente CONTRATO, proporá seu plano de contas à ASEP-RJ, para fins de homologação. A ASEP-RJ poderá determinar, fundamentadamente, a realização de ajustes no plano de contas a ela apresentado no prazo de 90 (noventa) dias, contados do seu recebimento. O plano de contas somente produzirá efeitos para os fins deste CONTRATO após homologado, na forma desta Cláusula.

§ 7º - Poderão ser promovidas adaptações no plano de contas da CONCESSIONÁRIA, mediante solicitação justificada à ASEP-RJ, a quem caberá decidir a respeito. As adaptações também poderão ocorrer por determinação, devidamente motivada da ASEP-RJ, ouvida previamente a CONCESSIONÁRIA.

§ 8º - As demonstrações financeiras anuais da CONCESSIONÁRIA serão auditadas por firma de auditoria externa independente, previamente aceita pela ASEP-RJ.

§ 9º - A fiscalização da ASEP-RJ não exime a CONCESSIONÁRIA de sua responsabilidade quanto à correção e à legalidade de seus registros contábeis e de suas operações financeiras e comerciais.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - INFRAÇÕES E PENALIDADES**

A falta de cumprimento, por parte da CONCESSIONÁRIA, de qualquer cláusula ou condição prevista no presente CONTRATO, ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de idoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º - Constitui infração, para os fins deste CONTRATO, o descumprimento de quaisquer obrigações impostas à CONCESSIONÁRIA, especialmente as previstas na Cláusula Décima.

§ 2º - As penalidades serão aplicadas em razão da gravidade da infração, de acordo com os critérios estabelecidos neste CONTRATO e observado o disposto no § 2º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O valor de cada multa, relativa ao não atingimento dos índices de qualidade previstos no Anexo C-III deste CONTRATO, bem assim do inadimplemento das obrigações previstas no Anexo C-II, será aquele indicado especificamente naqueles Anexos, e aplicadas de acordo com as regras neles estabelecidas, observado também o disposto no § 2º do art. 87 da lei nº 8.666/93.

§ 4º - O valor total das multas aplicadas em cada mês, não poderá exceder a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do faturamento anual do exercício anterior, correspondente à prestação dos SERVIÇOS, constante do balanço do último exercício social, com exceção das penalidades previstas nos Anexos C-II e C-III.

§ 5º - Na ocorrência de qualquer infração da CONCESSIONÁRIA quanto ao cumprimento das cláusulas deste CONTRATO, será lavrado pela ASEP-RJ o competente auto de infração, que tipificará a infração cometida, para fins de aplicação da penalidade respectiva, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais atribuíveis à CONCESSIONÁRIA, seus administradores e acionistas controladores.

§ 6º - O auto de infração, que obedecerá a modelo a ser definido pela ASEP-RJ, será lavrado em 2 (duas) vias, sendo a primeira via entregue à CONCESSIONÁRIA, sob protocolo, ou remetida por via postal, na modalidade de aviso de recebimento.

§ 7º - Com base no auto de infração, a CONCESSIONÁRIA sofrerá a penalidade atribuída à natureza da infração, cuja notificação obedecerá a forma de comunicação indicada no parágrafo anterior.

§ 8º - A CONCESSIONÁRIA poderá apresentar sua defesa que deverá, necessariamente, ser apreciada pela ASEP-RJ, conforme dispuserem as suas normas, sendo vedada qualquer anotação no prontuário da CONCESSIONÁRIA enquanto não houver decisão da ASEP-RJ sobre a procedência da autuação.

§ 9º - Mantido o auto de infração, a penalidade deverá ser :

- a) em caso de advertência, anotada nos registros da CONCESSIONÁRIA junto à ASEP-RJ; e
- b) em caso de multa pecuniária, paga no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da decisão pela CONCESSIONÁRIA, sendo que o não pagamento no prazo estipulado ensejará a cobrança de um adicional de 10% (dez por cento) do seu valor, acrescido de juros de mora de 12% ao ano, calculados "pro rata die" e reajustado, quando cabível, pela variação do IGP-M publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

§ 10º - A reiteração da mesma infração, dentro de um período de 120 (cento e vinte) dias, implicará na duplicação do valor da multa.

§ 11º - O simples pagamento da multa não eximirá a CONCESSIONÁRIA da obrigação de sanar a falha ou irregularidade que lhe deu origem.

§ 12º - As demais regras do processo, bem como as referentes à aplicação e pagamento de penalidades, poderão ser baixadas pela ASEP-RJ durante a vigência do presente CONTRATO.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - INTERVENÇÃO**

Sem prejuízo das penalidades cabíveis e das responsabilidades incidentes, o ESTADO poderá intervir, a qualquer tempo, na CONCESSÃO, quando houver ação ou omissão da CONCESSIONÁRIA que ameace a regularidade ou qualidade da prestação dos SERVIÇOS, ou o cumprimento das normas legais, regulamentares e contratuais.

§ 1º - A intervenção será determinada por decreto do Governador do ESTADO, após a oitiva não vinculante da ASEP-RJ, que designará o interventor, o prazo da intervenção e os objetivos e limites da medida, devendo ser instaurado, dentro dos 30 (trinta) dias seguintes ao decreto de intervenção, o correspondente procedimento administrativo para apurar as causas determinantes da medida e as responsabilidades incidentes, assegurando-se à CONCESSIONÁRIA amplo direito de defesa.

§ 2º - Se o procedimento administrativo não se concluir dentro de 180 (cento e oitenta) dias, considerar-se-á extinta a intervenção, devolvendo-se à CONCESSIONÁRIA a administração dos SERVIÇOS, sem prejuízo do seu direito à indenização.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO DA CONCESSÃO**

A CONCESSÃO se extinguirá :

- I - pelo advento do termo contratual;
- II - pela encampação;
- III - pela caducidade;
- IV - pela rescisão;
- V - pela anulação decorrente de vício ou irregularidade constatadas no procedimento ou no ato de sua outorga; e
- VI - no caso de falência ou extinção da CONCESSIONÁRIA.

§ 1º - O advento do termo final do CONTRATO opera, de pleno direito, a extinção da CONCESSÃO, facultando-se ao ESTADO, a seu exclusivo critério, o direito de manter a CONCESSIONÁRIA na prestação dos SERVIÇOS até que se processe e finalize licitação para a outorga de nova CONCESSÃO. Em tal caso, sem prejuízo da reversão

dos bens vinculados, obriga-se a CONCESSIONÁRIA a continuar a prestar, de maneira adequada, os SERVIÇOS, nas mesmas bases do CONTRATO, até que ocorra a substituição por outra CONCESSIONÁRIA.

§ 2º - Extinta a CONCESSÃO, operar-se-á, de pleno direito, a reversão, ao ESTADO, dos bens vinculados aos SERVIÇOS e das prerrogativas conferidas à CONCESSIONÁRIA, mediante indenização à CONCESSIONÁRIA relativamente aos bens por ela incorporados à CONCESSÃO, calculada de acordo com o valor de tais ativos, com base no plano de contas, não se considerando, para tal fim, a parcela já depreciada dos bens.

§ 3º - O valor dos bens vinculados aos SERVIÇOS transferidos gratuitamente à CONCESSIONÁRIA pelo ESTADO e pela FLUMITRENS, na forma da Cláusula Décima Sétima, não será incluído no cálculo do pagamento da indenização prevista nos §§ 2º e 4º desta Cláusula.

§ 4º - Caso a CONCESSÃO venha a ser extinta pela encampação dos SERVIÇOS antes do advento do termo final do CONTRATO, sem culpa da CONCESSIONÁRIA, esta fará jus, além do disposto no § 2º acima, à indenização, a título de lucros cessantes, no valor máximo equivalente à média do lucro líquido da CONCESSIONÁRIA, calculado na forma da legislação societária, nos cinco anos anteriores à extinção, por cada ano que reste para o término do prazo da CONCESSÃO. O lucro de cada exercício considerado deverá ser atualizado monetariamente, com base no IGP-M, publicado pela Fundação Getúlio Vargas ou o índice que o vier a substituir, na data em que a indenização a título de lucros cessantes for paga.

§ 5º - Ocorrendo a inexecução total ou parcial do CONTRATO, por parte da CONCESSIONÁRIA, de acordo com as normas legais ou contratuais aplicáveis, o ESTADO poderá, sem prejuízo de qualquer outra penalidade legal ou contratual, declarar a caducidade da CONCESSÃO, através do competente Decreto.

§ 6º - A declaração de caducidade da CONCESSÃO será precedida de processo administrativo para verificação das infrações ou falhas, sendo concedido à CONCESSIONÁRIA o mais amplo direito de defesa.

§ 7º - O processo administrativo acima mencionado não será instaurado até que a CONCESSIONÁRIA tenha sido dado inteiro conhecimento, em detalhes, das infrações contratuais em que tenha incorrido, bem como, que lhe tenha sido assinado prazo razoável para remediar tais incorreções.

§ 8º - Ressalvado o disposto no parágrafo anterior, a decretação da caducidade não acarretará, para o ESTADO, qualquer responsabilidade em relação aos ônus, encargos ou compromissos com terceiros que tenham contratado com a CONCESSIONÁRIA.

§ 9º - Mediante ação judicial especialmente intentada para esse fim, poderá a CONCESSIONÁRIA promover a rescisão deste CONTRATO, no caso de descumprimento, pelo ESTADO, das normas contratuais ou legais aplicáveis. Nessa hipótese, a CONCESSIONÁRIA não interromperá a prestação dos SERVIÇOS enquanto não transitar em julgado a decisão judicial que decretar a extinção do CONTRATO.

§ 10º - Além das hipóteses contempladas neste CONTRATO e as decorrentes da legislação aplicável, em qualquer caso de extinção da CONCESSÃO, o ESTADO poderá assumir, a qualquer tempo, a prestação dos SERVIÇOS para garantir a sua continuidade e regularidade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - PERÍODO DE TRANSIÇÃO E TOMADA DE POSSE**

A partir da data de assinatura deste CONTRATO, e até a data de TOMADA DE POSSE definida na Cláusula Vigésima Quinta, as partes terão um período denominado PERÍODO DE TRANSIÇÃO, para a tomada de todas as medidas necessárias a efetivar a transferência dos SERVIÇOS da FLUMITRENS para a CONCESSIONÁRIA.

§ 1º - Durante o PERÍODO DE TRANSIÇÃO, os SERVIÇOS continuarão sendo operados exclusivamente sob a responsabilidade da FLUMITRENS, não constituindo administração compartilhada o seu acompanhamento pela CONCESSIONÁRIA.

§ 2º - A fim de não prejudicar a gestão da CONCESSIONÁRIA, o ESTADO e a FLUMITRENS se comprometem, a partir da data de assinatura do CONTRATO, a não praticar qualquer ato que possa criar ou modificar direitos e/ou obrigações que se estendam além do prazo do PERÍODO DE TRANSIÇÃO regulado nesta Cláusula, sem submetê-los à prévia e expressa aprovação da CONCESSIONÁRIA, que não poderá negá-la injustificadamente.

§ 3º - Manifestada a sua aprovação quanto à prática dos atos de que trata o parágrafo anterior, a CONCESSIONÁRIA sucederá naqueles direitos e obrigações a partir da TOMADA DE POSSE.

§ 4º - A CONCESSIONÁRIA designará representantes para acompanhamento da gestão dos SERVIÇOS durante o PERÍODO DE TRANSIÇÃO, de comum acordo com a FLUMITRENS, de modo a tomar conhecimento de todas as funções administrativas, econômicas e de operação, como, por exemplo, gestão contábil, recursos humanos, comercial e da operação, através dos seus procedimentos de rotina, regulamentos, ordens de serviço, plano de contas, contratos comerciais, contratos com fornecedores de bens e serviços, qualidade das relações com usuários e fornecedores, controle de estoque e de patrimônio, tratamento dos assuntos contenciosos nas esferas administrativa e judicial e outros afetos à prestação dos serviços.

§ 5º - As receitas operacionais geradas a partir de zero hora do dia seguinte à data de encerramento do PERÍODO DE TRANSIÇÃO pertencerão à CONCESSIONÁRIA.

§ 6º - Os bilhetes vendidos anteriormente à data de encerramento do PERÍODO DE TRANSIÇÃO e conseqüente TOMADA DE POSSE, poderão ser utilizados dentro de seus prazos de validade, sem qualquer ressarcimento à CONCESSIONÁRIA. No entanto, a FLUMITRENS compromete-se a não efetuar vendas antecipadas de bilhetes em quantidades que possam afetar substancialmente as receitas da futura CONCESSIONÁRIA.

§ 7º - Durante o PERÍODO DE TRANSIÇÃO os representantes legais da CONCESSIONÁRIA podem obter informações junto ao Departamento de Recursos Humanos da FLUMITRENS sobre cada empregado, a fim de indicar quais os funcionários que deseja absorver na atividade de prestação dos SERVIÇOS.

§ 8º - A CONCESSIONÁRIA se obriga a efetuar o registro de transferência nas carteiras de trabalho e demais assentamentos dos empregados por ela absorvidos, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da TOMADA DE POSSE.

§ 9º - Os salários e encargos relativos aos dias decorridos até a TOMADA DE POSSE continuarão de responsabilidade da FLUMITRENS e, a partir daquela data, passarão a ser de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA.

§ 10º - O mesmo procedimento previsto no parágrafo anterior se aplicará a todos os tributos, contribuições, encargos e despesas pagos pela FLUMITRENS até a TOMADA DE POSSE e que se refiram ou afetem resultados relativos a períodos posteriores.



§ 11º - Toda a documentação pertinente aos SERVIÇOS, até a TOMADA DE POSSE, ficará sob a guarda e responsabilidade da FLUMITRENS, devendo, no entanto, ser entregue à CONCESSIONÁRIA, mediante recibo detalhado, os documentos que forem selecionados pelas partes durante o PERÍODO DE TRANSIÇÃO e os que vierem a ser necessários, durante o período de vigência deste CONTRATO, para defesa dos interesses das partes.

§ 12º - Os documentos que não forem transferidos ficarão sob a guarda e responsabilidade da FLUMITRENS, que acordará com a CONCESSIONÁRIA as condições para sua entrega futura.

§ 13º - Para o fim de implementação das disposições contidas no §11º e §12º desta Cláusula, as partes designarão representantes, os quais ficarão responsáveis pela seleção e conferência dos documentos a serem transferidos.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - SUCESSÃO**

A partir da TOMADA DE POSSE, a CONCESSIONÁRIA sucederá a FLUMITRENS em todos os direitos e obrigações expressamente transferidos à CONCESSIONÁRIA nos termos deste CONTRATO.

§ 1º - A sucessão de que trata o *caput* desta cláusula não se estende a quaisquer direitos e obrigações que não sejam expressamente indicados neste CONTRATO, nem às obrigações de natureza civil, comercial, tributária, trabalhista, previdenciária ou de qualquer outra natureza decorrentes de atos ou fatos ocorridos em data anterior à TOMADA DE POSSE, independentemente de ser exigido após aquela data o cumprimento dessas obrigações. A sucessão trabalhista far-se-á mediante o cumprimento das formalidades necessárias à sua eficácia.

§ 2º - As obrigações a que se refere o § 1º desta Cláusula são de inteira e exclusiva responsabilidade do ESTADO ou da FLUMITRENS, que se obrigam a liquidá-las nos termos desta Cláusula.

§ 3º - A responsabilidade do ESTADO e da FLUMITRENS vigorará enquanto não decorridos os prazos de prescrição ou de decadência das obrigações, conforme o caso.

§ 4º - A responsabilidade do ESTADO quanto às obrigações previstas nos parágrafos anteriores, não exclui o seu direito de contestar a exigibilidade e seu montante perante os respectivos credores, desde que o faça em termos que não prejudiquem os direitos da CONCESSIONÁRIA.

§ 5º - Na hipótese da CONCESSIONÁRIA vir a ser demandada por ato ou omissão da FLUMITRENS ou do ESTADO, por qualquer ato ou fato ocorrido anteriormente à TOMADA DE POSSE, inclusive através do ajuizamento de reclamação trabalhista ou da autuação por qualquer autoridade competente, deverá ser dada imediata e inequívoca ciência ao ESTADO, a FLUMITRENS e a ASEP-RJ, da demanda, da reclamação ou da autuação, por escrito, dentro de 96 (noventa e seis) horas contadas da data em que a mesma tomou ciência.

§ 6º - Não sendo expedido e inequivocamente entregue dentro do prazo o aviso pela CONCESSIONÁRIA, nos casos previstos nos §§ 4º e 5º supra, ficarão a FLUMITRENS e o ESTADO eximidos de qualquer responsabilidade perante a CONCESSIONÁRIA.

§ 7º - Caso no prazo de 96 (noventa e seis) horas contadas do recebimento do aviso previsto nos §§ 5º e 6º supra, o ESTADO não suprir a CONCESSIONÁRIA com os recursos necessários ao pagamento ou não assumir a responsabilidade da defesa dos interesses da CONCESSIONÁRIA, fica ela autorizada a proceder de maneira a prevenir e acautelar seus direitos, sem que este ato exonere o ESTADO das obrigações assumidas nesta cláusula.

§ 8º - Ao proceder na forma acima facultada, deverá a CONCESSIONÁRIA limitar-se à prática dos atos necessários ao resguardo tempestivo de seus direitos, sem com isto prejudicar o ESTADO ou a FLUMITRENS.

§ 9º - Quando das circunstâncias particulares a uma determinada situação os prazos fixados nos §§ 5º e 7º acima se revelarem excessivos, em relação ao prazo fixado em lei para o cumprimento da ordem judicial, deverá a CONCESSIONÁRIA ou o ESTADO, conforme o caso, diligenciar em prazo menor, sempre no intuito de preservar os direitos da outra parte, sob pena da parte que não for comunicada ficar eximida de qualquer responsabilidade.

§ 10º - Caso o ESTADO se responsabilize pela defesa do processo, caberá ao mesmo promovê-la e/ou orientá-la, bem como arcar com os respectivos ônus, inclusive prestando as garantias necessárias, cabendo à CONCESSIONÁRIA outorgar aos Procuradores indicados pelo ESTADO os poderes judiciais de representação indispensáveis para os fins previstos neste parágrafo.

§ 11º - Caso, em conseqüência de qualquer demanda, reclamação ou autuação, originados na forma do §5º desta Cláusula, vier a ser deferida a penhora, ou arresto ou bloqueio de qualquer bem ou direito de propriedade da CONCESSIONÁRIA, ou se, recaindo a medida sobre bem ou direito da FLUMITRENS, ela impedir ou prejudicar o prosseguimento normal dos SERVIÇOS com a qualidade que é exigida neste CONTRATO, ou ainda, na hipótese de que o gravame recaia sobre quaisquer receitas da CONCESSIONÁRIA, o ESTADO, no prazo de 96 (noventa e seis) horas contados do recebimento do aviso de que trata o § 5º desta Cláusula, providenciará a substituição da garantia, sem prejuízo da obrigação da CONCESSIONÁRIA de diligenciar judicial e extrajudicialmente, para preservar os respectivos direitos.

§12º - Não logrando êxito o ESTADO na substituição da garantia, ficará responsável por todas as conseqüências daí decorrentes, bem assim por todas as perdas, danos e prejuízos que a CONCESSIONÁRIA venha a sofrer enquanto persistirem as medidas constritivas, através inclusive do reembolso dos valores que lhe forem subtraídos em razão da garantia.

§ 13º - A CONCESSIONÁRIA assumirá, por transferência, os funcionários da FLUMITRENS que julgue necessários para o prosseguimento normal da prestação dos SERVIÇOS, de acordo com as categorias profissionais utilizadas em cada atividade, mediante as seguintes condições:

**Obs: ver Primeiro Termo Aditivo, de 30 de outubro de 1998, que estabelece condições sob as quais a RIO TRENS deverá assumir o compromisso de garantir a empregados que vierem a ser transferidos da FLUMITRENS parte dos benefícios no PLANO-REFER**

a) Deverão estar em dia todos os pagamentos de salários, contribuições para a REFER, férias vencidas, e outros benefícios de qualquer natureza a que tais funcionários tenham direito.

b) Deverão estar recolhidos, na data da transferência, todos os valores devidos a título de fundo de garantia e contribuições sociais já vencidas ou incorridas, os quais são de exclusiva responsabilidade do ESTADO ou da FLUMITRENS, conforme o caso.

c) Deverá ser assegurado, pela CONCESSIONÁRIA, aos funcionários transferidos, um plano de previdência privada que assegure benefícios semelhantes à outras categorias de trabalhadores de mesmo nível.

d) A CONCESSIONÁRIA terá o direito de patrocinar um novo plano de previdência privada em substituição ao da REFER. Enquanto não optar por outro

plano, deverá recolher, para a REFER, os valores descontados dos contribuintes e, por sua conta, contribuições iguais às atualmente recolhidas pela FLUMITRENS.

**Obs: O Primeiro Termo Aditivo, firmado em 30 de outubro de 1998, estabelece condições sob as quais a RIO TRENS deverá assumir o compromisso de garantir a empregados que vierem a ser transferidos da FLUMITRENS parte dos benefícios no PLANO-REFER**

e) Fica perfeita e definitivamente esclarecido que a FLUMITRENS será a única responsável perante seus funcionários e a REFER, inclusive em relação aos funcionários transferidos à CONCESSIONÁRIA, pelos débitos junto àquela entidade, decorrentes de valores por ela devidos ou descontados dos contribuintes e não recolhidos, resguardando, ainda, à CONCESSIONÁRIA, de qualquer responsabilidade financeira decorrente de insuficiência atuarial ou de qualquer obrigação decorrente de solidariedade com outros patrocinadores.

§ 14º - Todas as despesas ordenativas decorrentes de demissões de funcionários recebidos por transferência da FLUMITRENS pela CONCESSIONÁRIA, ocorridas em até 180 (cento e oitenta ) dias contados da assinatura deste CONTRATO, serão ressarcidas à CONCESSIONÁRIA pelo ESTADO, dentro de 60 (sessenta) dias da apresentação dos comprovantes das referidas despesas, limitado o reembolso às verbas que não excedam aquelas decorrentes da legislação trabalhista em vigor, excepcionada a eventual aceitação pelo ESTADO de um Plano de Demissão Voluntária que a CONCESSIONÁRIA pretenda implantar.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - TOMADA DE POSSE**

A CONCESSIONÁRIA deverá tomar posse da CONCESSÃO à zero hora do primeiro dia do mês subsequente aos 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do CONTRATO, conforme previsto na Cláusula Vigésima Terceira.

§ 1º - O descumprimento do prazo para a TOMADA DE POSSE por parte da CONCESSIONÁRIA dará ensejo à aplicação pelo ESTADO de multa moratória diária correspondente a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), independentemente do procedimento previsto na Cláusula Vigésima.

§ 2º - Por ocasião da TOMADA DE POSSE:

- a) a CONCESSIONÁRIA assumirá a efetiva prestação dos SERVIÇOS em substituição à FLUMITRENS;
- b) o ESTADO, através da FLUMITRENS, dará posse à CONCESSIONÁRIA, dos bens reversíveis e dos materiais de consumo da FLUMITRENS, vinculados à CONCESSÃO.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - INTERVENIENTES ANUENTES**

Os INTERVENIENTES ANUENTES na qualidade de controladores da CONCESSIONÁRIA, assinam o presente CONTRATO, refletindo sua concordância com todos os termos e condições do mesmo, sem qualquer ressalva, obrigando-se a cumprir as obrigações previstas no Edital e no CONTRATO e fazer, ainda, com que a CONCESSIONÁRIA cumpra as obrigações ora assumidas.

Parágrafo único: Nenhum ato que possa importar na transferência do controle societário da CONCESSIONÁRIA, ou na transferência da própria CONCESSÃO, será realizado sem a anuência do ESTADO, ouvida previamente a ASEP-RJ, observando o disposto no art. 27, e seu parágrafo único, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - COMUNICAÇÕES**

As comunicações entre as partes deverão ser feitas nos endereços abaixo ou outros a serem indicado mediante correspondência específica a ser expedida no decorrer do CONTRATO, sempre nos limites territoriais do Estado do Rio de Janeiro :

- a) ESTADO: na sede do Governo do Estado, Palácio da Guanabara, na Rua Pinheiro Machado s/nº, Rio de Janeiro - RJ,
- b) CONCESSIONÁRIA: na sua sede social, na Av. Rio Branco, nº 131 - 10º andar, Rio de Janeiro - RJ ;
- c) FLUMITRENS: na sua sede social, na Praça Cristiano Ottoni, s/nº, Rio de Janeiro - RJ ;
- d) ASEP-RJ: na sua sede social, na Rua São Bento, nº 8 - 13º andar, Rio de Janeiro - RJ.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - FORO**

Fica eleito, para qualquer ação derivada deste CONTRATO, o Foro Central da Comarca do Rio de Janeiro por uma de suas Varas de Fazenda Pública, renunciando as partes a todo e qualquer outro por mais privilegiado ou especial que seja.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - PUBLICAÇÃO**

Dentro dos 20 (vinte) dias que se seguirem à sua assinatura, será providenciada a publicação do extrato deste CONTRATO, no Diário Oficial, o qual será arquivado na ASEP-RJ. Será providenciada também a remessa de cópia do presente CONTRATO ao Tribunal de Contas do Estado e à Procuradoria Geral do Estado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da sua assinatura.

Assim, havendo sido ajustado, fizeram as partes lavrar o presente instrumento, em 5 (cinco) vias, de igual teor e forma, que serão assinadas pelos representantes do ESTADO, da CONCESSIONÁRIA, da FLUMITRENS, da ASEP-RJ e dos INTERVENIENTES ANUENTES, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si herdeiros e sucessores.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1998.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Poder Concedente

RIOTRENS - CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTES FERROVIÁRIO S.A.  
Concessionária

BOLSA 2000 S.A.  
Interveniente Anuente

COMPANHIA FLUMINENSE DE TRENS URBANOS - FLUMITRENS  
Interveniente Anuente

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS  
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ASEP/RJ  
Interveniente Anuente

**ANEXOS DO CONTRATO DE CONCESSÃO**  
**Consolidação**

<u>ANEXO C-I</u>	Programa de Recuperação de Material Rodante Substituído pelo ANEXO C I Aa, conforme Aditamento nº 03, de 30 de julho de 2001 ANEXO C I Aa alterado pelo Aditamento nº 04, de 22 de novembro de 2002 ANEXO C I Aa alterado pelo Aditamento nº 05, de 24 de setembro de 2004
<u>ANEXO C-II</u>	Normas para a Execução do Programa de Recuperação de Material Rodante e do Programa de Serviços e Obras
<u>ANEXO C-III</u>	Indicadores de Desempenho para a Avaliação e Qualidade do Serviço
<u>ANEXO C-IV-A</u>	Programa de Investimentos a ser Executado pelo ESTADO Substituído pelo ANEXO C VI Aa, conforme Aditamento nº 03, de 30 de julho de 2001 ANEXO C IV Aa alterado pelo Aditamento nº 04, de 22 de novembro de 2002 ANEXO C I Aa alterado pelo Aditamento nº 05, de 24 de setembro de 2004
<u>ANEXO C-IV-B</u>	Programa de Serviços e Obras a ser executado pela CONCESSIONÁRIA Substituído pelo ANEXO C VI Ba, conforme Aditamento nº 03, de 30 de julho de 2001 ANEXO C IV Ba alterado pelo Aditamento nº 04, de 22 de novembro de 2002 ANEXO C I Aa alterado pelo Aditamento nº 05, de 24 de setembro de 2004
<u>ANEXO C-V</u>	Investimentos Programa BIRD I
<u>ANEXO C-VI</u>	Investimentos Programa BNDES
<u>ANEXO C-VII</u>	Lista de Bens Reversíveis
<u>ANEXO C-VIII</u>	Lista de Bens Reversíveis Programa PET
<u>ANEXO C-IX</u>	Lista de Bens Reversíveis - Bens Associados a outros Projetos não Programados
<u>ANEXO C-X</u>	Lista de Contratos Transferidos à CONCESSIONÁRIA
<u>ANEXO C-XI</u>	Lista de Permissões Transferidas à CONCESSIONÁRIA
<u>ANEXO C-XII</u>	Termos de Referência
<u>ANEXO C-XIII</u>	Contrato entre o ESTADO e a OPPORTANS assinado em 27.01.98

## Anexos de acordo com os aditamentos

### Anexo C I

Anexo C-I alterado pelo Aditamento nº 03, que passou a ser denominado Anexo C I A, alterando a data de início e previsão de conclusão das obrigações e incluindo proposta de investimento para os serviços de reabilitação das TUE's

### PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE MATERIAL RODANTE

NUMERADOS DE 01 A 05

Nº de Ordem	Nº do Termo de Referência	DESCRIÇÃO	DATA LIMITE DE TÉRMINO DOS SERVIÇOS
		A - MATERIAL RODANTE	
		REABILITAÇÃO DE TUES	
01	PET31	* 18 TUE SÉRIE 400	Fevereiro-2001
02	PET34	* 9 TUE SÉRIE 700	Abril-2000
03	PET37	* 16 TUE SÉRIE 900	Janeiro-2001
		REMOBILIZAÇÃO DE TUE'S	
04	PET35	* 8 TUE SÉRIE 800	Junho-2000
05	PET41	* 9 TUE SÉRIE 800	Dezembro-2000

Os Termos de Referência relativos a este Programa constam do Anexo C-XII do CONTRATO.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATO DE CONCESSÃO ATÉ 2004			
PROPOSTA DE INVESTIMENTOS ( R\$ x 1000 - Julho 1998 )		Data de	Previsão de
ANEXO C-I a		Início	Conclusão
<b>PROGRAMA DE MATERIAL RODANTE (Anexo C-I a)</b>	<b>82.644,72</b>		
Reabilitação de 18 TUEs da série 400	12.867,67	Jan/04	Dez/04
Reabilitação de 2 TUEs da série 500	3.560,53	Abr/03	Dez/03
Reabilitação de 09 TUEs da série 700	23.381,62	Out/03	Dez/04
Reabilitação de 17 TUEs da série 900	42.834,90	Jun/02	Dez/03

## **ANEXO C-II – Contrato**

### **NORMAS PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE MATERIAL RODANTE E DO PROGRAMA DE SERVIÇOS E OBRAS**

#### **1 Objeto**

- 1.1 Execução, pela CONCESSIONÁRIA, dos Investimentos conforme descrição detalhada constante dos Anexos C-1 (Programa de Recuperação de Material Rodante) e do Anexo C-IV-B (Programa de Serviços e Obras), ambos parte integrante do CONTRATO.

#### **2 Prazo de Execução dos Programas**

- 2.1 A data limite de término dos Serviços de Recuperação de Material Rodante é o constante do Anexo C-1, denominado Programa de Recuperação de Material Rodante.
- 2.2 O prazo para execução do Programa de Serviços e Obras é o constante do Anexo C-IV-B.
- 2.3 A CONCESSIONÁRIA poderá antecipar o prazo de execução de todos os serviços constantes do Programa de Recuperação de Material Rodante e do Programa de Serviços e Obras, por sua exclusiva conta e risco, sem que disto resulte qualquer obrigação adicional para o ESTADO.

#### **3 Observância de Normas Legais e Normas Técnicas**

- 3.1 Na execução do Programa de Recuperação de Material Rodante e do Programa de Serviços e Obras a CONCESSIONÁRIA observará todas as normas legais e técnicas existentes para cada caso específico, emanadas de qualquer esfera do Poder Público competente, mesmo que não constem especificamente dos Termos de Referência.
- 3.2 As conseqüências do descumprimento de qualquer norma legal ou técnica aplicável, são da exclusiva responsabilidade da CONCESSIONÁRIA.

#### **4 Fiscalização da Execução do Programa de Recuperação de Material Rodante e do Programa de Serviços e Obras**

- 4.1 A execução do Programa de Recuperação de Material Rodante e do Programa de Serviços e Obras será fiscalizada pela ASEP-RJ, diretamente ou através de terceiros por ela indicados, os quais emitirão os relatórios ou certificados competentes em cada caso, para atestar a sua correta adequação às regras aplicáveis, de acordo com os Termos de Referência.
- 4.2 Com a aprovação da ASEP-RJ dos relatórios ou certificados competentes, considerar-se-ão aceitos os serviços e, em consequência, cumprida a obrigação da CONCESSIONÁRIA.

## **5 Dos Preços**

A forma de pagamento dos serviços relativos à execução do Programa de Recuperação de Material Rodante prevista neste CONTRATO.

## **6 Subcontratação**

**6.1** A CONCESSIONÁRIA somente poderá subcontratar a execução do Programa de Recuperação de Material Rodante com SUBCONTRATADAS devidamente habilitadas no processo de pré - qualificação que deu origem ao CONTRATO DE CONCESSÃO. No caso de substituição de uma SUBCONTRATADA, a empresa proposta para substituir a que se retirou, deverá cumprir com todas as exigências constantes do EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO, inclusive as de Regularidade Jurídica, Fiscal e Financeira. A aprovação da habilitação da nova SUBCONTRATADA deverá ser solicitada à ASEP-RJ e aprovada pela FLUMITRENS. Para o Programa de Serviços e Obras a CONCESSIONÁRIA deverá submeter previamente a aprovação da ASEP a(s) SUBCONTRATADO (A).

**6.2** A CONCESSIONÁRIA, em caso de subcontratação, será a responsável perante o ESTADO, a ASEP-RJ e a FLUMITRENS pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas no CONTRATO DE CONCESSÃO e, especialmente, neste Anexo C-II, independentemente da responsabilidade da(s) SUBCONTRATADA(S).

**6.3** Os Contratos de subcontratação deverão conter, obrigatoriamente, as seguintes Cláusulas:

- a) Cláusula de solidariedade, junto com a CONCESSIONÁRIA, por quaisquer prejuízos, danos ou perdas causadas à FLUMITRENS decorrentes da execução de quaisquer serviços previstos nos Termos de Referência;
- b) Cláusula permitindo a cessão dos direitos e obrigações da ora CONCESSIONÁRIA a qualquer sucessora da mesma, a qualquer título, no CONTRATO DE CONCESSÃO e neste Anexo, obrigando a(s) SUBCONTRATADA(S) a dar continuidade aos serviços, se tal continuidade for recomendada pela FLUMITRENS e aprovada pela ASEP-RJ.

## **7 Garantias**

**7.1** Em garantia da execução do Programa de Recuperação do Material Rodante e do Programa de Serviços e Obras, a CONCESSIONÁRIA no ato da assinatura do CONTRATO dá as garantias mencionadas na Cláusula Décima, item XXXI(f) e XXXII(b) do CONTRATO, devendo ser o ESTADO nomeado beneficiário.

**7.2** As garantias serão devolvidas totalmente após a execução e aceitação das obras ou o fornecimento dos bens de acordo com suas especificações.



**7.3** As garantias poderão consistir em caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou seguro garantia.

## **8 Multas e Penalidades**

**8.1** Excluídos os casos fortuitos ou de força maior devidamente justificados, serão aplicadas as seguintes multas:

**8.1.a)** A CONCESSIONÁRIA, pelo atraso na entrega de qualquer serviço definido no Anexo C-I e C-IV-B, pagará a multa diária de 0,2% (dois décimos de por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do Programa de Recuperação de Material Rodante e sobre o Programa de Serviços e Obras, limitada ao valor máximo de 20% (vinte por cento) do valor total dos serviços. Se o atraso for de responsabilidade da SUBCONTRATADA, esta será responsável pelo pagamento da multa.

**8.1.b)** Caso o atraso nos serviços ou obras definidos nos Anexos C-I e C-IV-B, ultrapassar 100 (cem) dias, a garantia definida no item 7 será executada para o valor das obras em atraso.

**8.1.c)** No caso em que a fiscalização da ASEP-RJ, conforme definido na Cláusula 4 deste Anexo, apontar alguma irregularidade nos serviços ou obras, será dado um prazo de 30 (trinta) dias para a CONCESSIONÁRIA sanar a irregularidade, independentemente do prazo previsto no item 8.1 a .

Passado este prazo, se as irregularidades não forem sanadas, será cobrada uma multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da obra ou serviço previstos no item 4, independentemente da penalidade estabelecida no item 8.1 a .

Caso a irregularidade não seja sanada em 100 (cem) dias, a garantia definida no item B será executada para o valor das obras e serviços mal ou não executados.

**8.1.d)** Após a execução da garantia, se a CONCESSIONÁRIA continuar inadimplente por mais 90 (noventa) dias, poderá ser declarada a caducidade da CONCESSÃO, nos termos a Cláusula Vigésima-Segunda do CONTRATO, devendo devolver ao ESTADO o valor total do crédito cedido, além de executada integralmente a garantia fornecida.

## **ANEXO C – III – Contrato**

### **INDICADORES DE DESEMPENHO PARA AVALIAÇÃO E QUALIDADE DO SERVIÇO**

Para a devida avaliação do serviço prestado (ofertado) pelo concessionário, deverão ser apurados em períodos mensais para as diferentes linhas operadas pelo concessionário indicadores de desempenho a seguir especificados.

#### **1) ÍNDICE DE CUMPRIMENTO DO SERVIÇO PROGRAMADO (REGULARIDADE)**

O Índice mensal será apurado através da média aritmética dos índices dos dias considerados da relação entre a oferta comercial de serviços realizada e a oferta comercial de serviços programadas.

Será determinado através da seguinte fórmula :

Tal que :

$$Ic_i = \frac{(Cr_i)}{Cp_i} \times 100$$

onde :

$$Cr_i = Cp_i - Cc_i + Ce_i$$

$Ic_i$  = Índice de cumprimento do serviço realizado expresso em percentual, no período considerado.

$Cp_i$  = N° de Carros que formaram as composições dos prefixos (trens) efetivamente programados, no período considerado.

$Cr_i$  = N° de Carros que formaram as composições dos prefixos (trens) que efetivamente foram realizados, no período considerado.

$Cc_i$  = N° de Carros que formaram as composições dos prefixos (trens) cancelados, no período considerado.

$Ce_i$  = N° de Carros que formaram as composições dos prefixos (trens) extraordinários ou adicionais, no período considerado.

Este indicador, deverá ser aferido para os seguintes períodos compreendidos ao longo do mês :

a) Períodos de Pico ao longo dos dias úteis do mês :

Para cada linha operada pela concessionária, deverão estar discriminados os valores de  $lc$  para a somatória da oferta comercial nos períodos de pico (Pico Matutino e Pico Vespertino), cujos horários acordam respectivamente com cada linha operada e que normalmente variam de 4:30 às 08:00 hs e 16:00 às 19:30 hs.

b) Períodos de Vale Diurno ao longo do mês :

Para cada linha operada pela concessionária, deverão estar discriminados os valores de  $lc$  para somatória dos períodos de vale nos dias úteis no horário completo de operação cujos horários acordam respectivamente com cada linha operada e que normalmente variam de 08:01 às 15:59 hs , ao longo do mês considerado.

c) Sábados ao longo do mês :

Para cada linha operada pela concessionária, deverão estar discriminados os valores de  $lc$  para somatória dos dias de Sábados no horário completo de operação comercial ao longo do mês considerado.

d) Domingos e Feriados ao longo do mês :

Para cada linha operada pela concessionária, deverão estar discriminados os valores de  $lc$  para somatória dos dias de Domingos e Feriados no horário completo de operação comercial ao longo do mês considerado.

## 2) ÍNDICE DE PONTUALIDADE

O Índice mensal será apurado através da relação entre o tempo de percurso do prefixo (ou trem) componente da oferta realizada, pelo tempo programado de percurso do prefixo (ou trem) componente da oferta realizada,

Será determinado através da seguinte fórmula :

Tal que :

$$Ip_i = \frac{Th_i}{Tr_i} \times 100$$

$$Tr_i = Tp_i - Tc_i + Te_i$$

onde :

$Ip_i$  = Índice de pontualidade do período considerado expresso em percentual, no período considerado.

$Th_i$  = Quantidade de trens (prefixos) no horário (pontuais) no período considerado.

$Tr_i$  = Quantidade de trens (prefixos) realizados no período considerado.

$Tp_i$  = Quantidade de trens (prefixos) programados no período considerado.

$T_{c_i}$  = Quantidade de trens (prefixos) cancelados ou suprimidos no período considerado.

$T_{e_i}$  = Quantidade de trens (prefixos) extras ou adicionais no período considerado.

São considerados trens pontuais aqueles cujo tempo de percurso total não exceder em mais de 5% o tempo de percurso total programado.

Um trem é considerado suprimido ou cancelado quando :

- a) Não tenha sido despachado na origem ;
- b) Não tenha sido despachado na origem até 1 min. antes do horário programado para o prefixo subsequente ;
- c) Sua circulação tiver sido interrompida antes de ser concluído 90% de seu percurso original.

Este indicador, deverá ser aferido para os seguintes períodos compreendidos ao longo do mês :

- a) Períodos de Pico ao longo dos dias úteis do mês :

Para cada linha operada pela concessionária, deverão estar discriminados os valores de  $lc$  para a somatória da oferta comercial nos períodos de pico (Pico Matutino e Pico Vespertino), cujos horários acordam respectivamente com cada linha operada e que normalmente variam de 4:30 às 08:00 hs e 16:00 às 19:30 hs.

- b) Períodos de Vale Diurno ao longo do mês :

Para cada linha operada pela concessionária, deverão estar discriminados os valores de  $lc$  para somatória dos períodos de vale nos dias úteis no horário completo de operação cujos horários acordam respectivamente com cada linha operada e que normalmente variam de 08:01 às 15:59 hs , ao longo do mês considerado.

- c) Sábados ao longo do mês :

Para cada linha operada pela concessionária, deverão estar discriminados os valores de  $lc$  para somatória dos dias de Sábados no horário completo de operação comercial ao longo do mês considerado.

- d) Domingos e Feriados ao longo do mês :

Para cada linha operada pela concessionária, deverão estar discriminados os valores de  $lc$  para somatória dos dias de Domingos e Feriados no horário completo de operação comercial ao longo do mês considerado.

### **3) ÍNDICE DE REGULARIDADE DO INTERVALO ENTRE TRENS NOS FLUXOS DOS PICOS**

O Índice mensal será apurado através da relação entre o Intervalo médio realizado nos fluxos do Pico Matutino (*sentido periferia-centro*) e Pico Vespertino (*sentido centro-periferia*) e o Intervalo médio programado nestes mesmos fluxos.

Será determinado através da seguinte fórmula :

$$I_h = \frac{H_r}{H_p} \times 100$$

Onde :

$$Hr = \frac{\sum_i \min Pm + \sum_i \min Pv}{TrPm_f + TrPv_f} \quad Hp = \frac{\sum_i \min Pm + \sum_i \min Pv}{TpPm_f + TpPv_f}$$

Tal que :

$lh$  = Índice de regularidade do Intervalo entre Trens nos horários de pico

$Hr$  = Intervalo médio realizado de trens nos sentidos de fluxo dos picos matutinos e Vespertinos. (min.)

$Hp$  = Intervalo médio programado de trens nos sentidos de fluxo dos picos matutinos e vespertinos. (min.)

$TrPm_f$  = Número de trens realizados no sentido do fluxo do pico matutino.

$TrPv_f$  = Número de trens realizados no sentido do fluxo do pico vespertino.

$TpPm_f$  = Número de trens programados no sentido do fluxo do pico matutino.

$TpPv_f$  = Número de trens programados no sentido do fluxo do pico vespertino.

$Pm$  = Pico matutino

$Pv$  = Pico vespertino

Este indicador deve ser calculado exclusivamente para os períodos que abrangem o sentido de fluxo dos picos matutino e vespertino.

#### 4) QUILOMETRAGEM MÉDIA ENTRE FALHAS (MKBF)

O Índice mensal será apurado através da relação entre o total da quilometragem percorrida pela unidade considerada e o número de falhas de natureza corretiva que a mesma sofreu.

Será determinado através da seguinte fórmula :

$$Mkbf = \frac{\sum_i Km}{F}$$

onde :

$Mkbf$  = Quilometragem média entre falhas ao longo do mês por unidade (Trem Unidade Elétrica).

$Km$  = Somatória total da quilometragem percorrida ao longo do mês pela unidade (Trem Unidade Elétrica).

$F$  = Número total de falhas ocorridas no mês que solicitem ações de natureza corretiva, mesmo que as mesmas não tenham afetado a presença da unidade na operação comercial ou de serviços.

Este indicador deverá ser calculado exclusivamente para as Unidades Automotrizas Elétricas (Trens Unidades Elétricas – TUE).

**DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA** : Este indicador somente deverá ser aferido a partir do quinto ano de concessão ou quando efetivamente tiver sido concluído o período de investimentos do programa PET, quando então a ASEP estabelecerá valores de penas pecuniárias para o caso de seu descumprimento, no entanto com vistas a manutenção de um nível mínimo igual ao existente até o início da operação do SISTEMA pela CONCESSIONÁRIA nos 4 (quatro) meses iniciais do período serão apurados os valores mensais de **Mkbf**, cuja média será a mínima exigida para o primeiro ano de operação.

## OBSERVAÇÕES :

Após a conclusão do período de investimento a ASEP-RJ, julgará a conveniência de introdução de Índices de Aferição da Confiabilidade dos Sistemas Fixos, utilizando os critérios usualmente nomeados MTBF (tempo médio entre falhas para o caso de Via Permanente, Sinalização e Eletrificação). E implementará um indicador de avaliação da qualidade de serviços a partir de elaboração através de pesquisa de opinião junto aos usuários do sistema por empresa idônea e de notória especialização, a ser realizada anualmente no sistema.

## PENALIDADES

Todas as penas pecuniárias por infração aos Indicadores de Desempenho e de Qualidade do Serviço são referidas a Unidades de Penalidade (U.P.), cujo valor será igual ao preço da passagem para viagem vigente simples fixada para o serviço básico da concessão.

Serão expurgados, todos os cancelamentos e atrasos, programados para atendimento a obras durante o período dos programas de investimento desde que tais atrasos ou cancelamentos sejam comunicados previamente a ASEP.

### 1) PENALIDADES POR NÃO CUMPRIMENTO DO SERVIÇO PROGRAMADO (REGULARIDADE)

Para cada trem suprimido, ou cancelado nos períodos de pico, será aplicada uma multa de QUARENTA (40) U.P. e VINTE E CINCO (25) U.P. para trens nos horários de vale nos Dias Úteis e nos Sábados, Domingos e Feriados.

A determinação da quantidade de trens suprimidos ou cancelados, por mês da concessão, será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

onde:

$$T_{C_i} = (F_c - I_{C_i}) T_{P_i}$$

$T_{C_i}$  = Quantidade de trens (prefixos) cancelados ou suprimidos no período considerado.

$I_{C_i}$  = Índice de cumprimento do serviço realizado no período considerado.

$T_{P_i}$  = Quantidade de trens (prefixos) programados no período considerado.

$F_c$  = Fator de cancelamento ou supressão.

Este fator tem os seguintes valores:

Período	Valor de $F_c$
Durante a execução do Programa de Investimentos (PET).	0,85
1 ano após a conclusão do programa de investimentos (PET).	0,95
Do sétimo (7º) ao oitavo (8º) ano da concessão.	0,96
Do nono (9º) ao décimo (10º) ano da concessão.	0,97
Do décimo (10º) ano até o final do período de concessão.	0,98

OBSERVAÇÃO : Se os valores de  $Ic$  forem maiores que os valores de  $Fc$ , não considerar a existência de penalidades para trens atrasados.

## 2) PENALIDADES POR IMPONTUALIDADE DO SERVIÇO PROGRAMADO

Para cada trem fora de horário (impontual) será aplicada uma multa de TRINTA (30) U.P. para trens que circularam durante os horários de pico e VINTE (20) U.P. para trens que circularam nos horários de vale nos Dias Úteis e nos Sábados, Domingos e Feriados.

A determinação da quantidade mensal de trens fora de horário para efeito de penalização será obtida pela seguinte fórmula:

$$Ta = (Fa - Ip)Tr$$

$Ta$  = Quantidade de trens (prefixos) atrasados (impontuais) no período considerado.  
 $Ip$  = Índice de pontualidade do serviço realizado no período considerado.  
 $Tr$  = Quantidade de trens (prefixos) realizados (despachados) no período considerado.  
 $Fa$  = Fator de atraso (impontualidade) para o período considerado.

Este fator tem os seguintes valores :

Período	Valor de $Fa$
Durante a execução do Programa de Investimentos (PET).	0,83
1 ano após a conclusão do programa de investimentos (PET).	0,90
Do sétimo (7 <sup>o</sup> ) ao oitavo (8 <sup>o</sup> ) ano da concessão	0,94
Do nono (9 <sup>o</sup> ) ao décimo (10 <sup>o</sup> ) ano da concessão	0,96
Do décimo (10 <sup>o</sup> ) ano até o final do período de concessão.	0,97

OBSERVAÇÃO : Se os valores de  $Ip$  forem maiores que os valores de  $Fa$ , não considerar a existência de penalidades para trens atrasados.

## 3) PENALIDADES POR NÃO CUMPRIMENTO DO INTERVALO NOS HORÁRIOS DE PICO

Serão aplicadas multas 1000 (MIL) U.P. para cada ponto percentual do indicador de  $Ih$  de variação para menor dos mínimos requeridos conforme tabela abaixo

Período	Indicador ( $Ih$ ) Requerido
Durante a execução do Programa de Investimentos (PET).	0,85
1 ano após a conclusão do programa de investimentos (PET).	0,92
Do Sétimo (7 <sup>o</sup> ) ao oitavo (8 <sup>o</sup> ) ano da concessão.	0,97
Do nono (9 <sup>o</sup> ) ao décimo (10 <sup>o</sup> ) ano da concessão.	0,98
Do décimo (10 <sup>o</sup> ) ano até o final do período de concessão.	0,99

## 4) PENALIDADE POR INFORMAÇÃO OMITIDA

Se qualquer informação fornecida pela Concessionária for considerada discrepante com a informação em poder da ASEP-RJ, esta emitirá, na primeira ocorrência uma Advertência.

Se o fato ocorrer três (3) vezes ao longo de um período de 12 meses consecutivos aplicar-se-ão as multas seguintes:

TIPO DE INFORMAÇÃO	MULTA EM U.P.
Por cada trem fora de horário	
• na hora do pico	500
• fora da hora do pico	250
Por cada trem suprimido ou cancelado	
• na hora do pico	1000
• fora da hora do pico	500

#### **5) PENALIDADE POR INFRAÇÕES OUTRAS**

A cada mês a ASEP-RJ comunicará à Concessionária deficiências no serviço, não incluídas no controle de índices, que tenha registrado no mês em questão.

Dentro do mesmo mês a Concessionária deverá responder comunicando a providência adotada.

Inexistindo resposta, independentemente de terem sido tomadas providências para sanar as deficiências, a Concessionária será multada em trinta (30) U.P. por deficiência apontada na comunicação.

A ausência de providências implicará multa de cinquenta (50) U.P. por deficiência não sanada.

#### **6) PENALIDADE DE ACRÉSCIMO MORATÓRIO**

A não quitação de multas dentro do prazo estipulado para liquidação implicará o pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre as penalidades acrescido de juros de 12 % a.a. calculado "Pro-rata die"



**ANEXO C-III**  
**QUADRO I**  
**QUADRO SINÓPTICO DOS PARÂMETROS OPERACIONAIS**

LINHAS	TRECHO	EXTENSÃO (KM)	Nº ESTAÇÕES NO TRECHO (incluindo a inicial)	SUBTRECHO	EXTENSÃO DO SUBTRECHO (Km)	Nº DE ESTAÇÕES NO SUBTRECHO (excluindo a inicial)	VELOCIDADE MÉDIA MÍNIMA ADMISSÍVEL (Km/h)	BITOLA (m)	SISTEMA DE CONTROLE OPERACIONAL	SISTEMA DE LICENCIAMENTO
1	D.Pedroll-Deodoro	22,058	19	---	---	---	33,00	1,60	Cabines Locais	Sinalização Externa
2	D.Pedroll-S.Cruz	54,774	23	D.Pedroll-Deodoro	22,058	6	44,00	1,60	Cabines Locais	Sinalização Externa
		---	---	Deodoro-S.Cruz	32,716	16	44,00	1,60	CTC-QUICKT	Sinalização Externa
2	D.Pedroll-Japeri	61,749	20	D.Pedroll-Deodoro	22,058	6	45,00	1,60	Cabines Locais	Sinalização Externa
				Deodoro-Japeri	39,691	13	45,00	1,60	CTC(Deodoro-N.Iguaçu) CAB.B30 (N.Iguaçu-Japeri)	Sinalização Externa
				Japeri-Paracambi	8,237	3	34,00	1,60	Gráfico Manual	STAFF
3	D.Pedroll-B.Roxo	33,742	18	---	---	---	33,00	1,60	CTC WABCO	Sinalização Externa
4	B.Mauá-C. Eliseos	29,479	16	---	---	---	38,00	1,60	CTC WABCO Gráfico Manual (Gramacho-C.Eliseos)	Sinalização Externa
				C.Eliseos-V.Inhomirim	19,895	9	29,00	1,00	Gráfico Manual	Telégrafo (C.Eliseos-Saracuruna) STAFF (Saracuruna-V.Inhomirim)

## ANEXO C-III

## QUADRO II(\*)

**TEMPO ADMISSÍVEL DE ESPERA PELOS USUÁRIOS POR UM TREM PARADOR EM TODAS AS ESTAÇÕES ABRANGIDAS NOS TRECHOS ESPECIFICADOS**

Pico matutino - Sentido : Periferia-Centro  
 Pico vespertino - Sentido : Centro – Periferia

Trecho	Tempo (min.)
D. Pedro II – Deodoro	15
D. Pedro II – Santa Cruz	15
D. Pedro II – B.Monte	15
D. Pedro II – Comendador Soares	10
D. Pedro II – Japeri	10
Japeri – Paracambi	40
D. Pedro II – Belford Roxo	8
Barão de Mauá – Gramacho	12
Barão de Mauá – Saracuruna	12
Gramacho – Vila Inhomirim	30

Para os períodos de vale (incluindo os contra-fluxo dos períodos de pico), sábados, domingos e feriados.

Trecho	Tempo (min.)	
	Diurno	Noturno
---		
D. Pedro II – Deodoro	20	var.
D. Pedro II – Santa Cruz	20	var.
D. Pedro II – B.Monte	20	var.
D. Pedro II – Comendador Soares	20	var.
D. Pedro II – Japeri	20	var.
Japeri – Paracambi	40	40
D. Pedro II – Belford Roxo	20	var.
Barão de Mauá – Gramacho	20	var.
Barão de Mauá – Saracuruna	20	var.
Gramacho – Vila Inhomirim	var.	var.

(\*) Os tempos de espera poderão ser alterados em função de um plano operacional que vise a diminuir os tempos de percurso entre as estações inicial e final, considerando os períodos vigentes que hoje são :

Trecho	Tempo (min.)
D. Pedro II – Deodoro	40
D. Pedro II – Santa Cruz	75
D. Pedro II – B.Monte	72
D. Pedro II – Comendador Soares	52
D. Pedro II – Japeri	75
Japeri – Paracambi	15
D. Pedro II – Belford Roxo	53
Barão de Mauá – Gramacho	37
Barão de Mauá – Saracuruna	52
Gramacho – Vila Inhomirim	45

QUADRO III

SISTEMA FLUMITRENS  
 QUADRO SINÓPTICO DOS PARÂMETROS OPERACIONAIS

HORÁRIO CONSIDERADO (\*)

<b>LINHA</b>	<b>PICO MATUTINO</b>	<b>VALE DIURNO</b>	<b>PICO VESPERTINO</b>	<b>VALE NOTURNO</b>
1	05:00/08:00	08:01/16:29	16:30/19:40	19:41/21:05
2	03:56/07:31	07:32/16:34	16:35/19:50	19:51/23:10
2	04:00/07:15	07:16/16:39	16:40/20:00	20:01/23:30
3	04:05/08:05	08:06/16:15	16:16/20:05	20:06/22:30
4 (**)	04:00/08:00	08:01/16:20	16:21/19:50	19:51/23:40
<b>RAMAL JAPERI-PARACAMBI</b>				
---	04:00/07:00	07:01/16:39	16:40/20:00	20:01/01:01

(\*) Planejamento Operacional em Vigor

(\*\*) Inclui o Ramal de Vila Inhomirim

# **ANEXO I**

Última denominação dada pelo Aditamento nº 05

<b>Nº de Ordem</b>	<b>Nº do Termo de Referência</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DATA DE INÍCIO</b>	<b>DATA DE TÉRMINO</b>
<b>A - OBRAS CIVIS</b>				
* ESTAÇÕES				
* MODERNIZAÇÃO/CONSTRUÇÃO				
01	PET06	* Reforma Gare Estação D. Pedro II	Junho-98	Junho-99 (4) Out 2000
02	PET 60	Construção de 06 estações (2)	Ago-2001 Maio 2004	Abr-2003 (3) Maio-2005 (5) Dez 2006
03	PET 61	Reforma/modernização de 06 Estações (2)	Ago-2001 Maio 2004	Abr-2003 (3) Maio-2005 (5) Dez 2006
04	PET 62	Melhoria de acesso a 15 Estações	Ago 2001	Abr 2003 (2)
05	PET 62	Recuperação ambiental das margens urbanas do ramal D. Pedro II/Deodoro (4)	Maio 2003	Dez-2003-(5) Jun 2006
*CONSTRUÇÃO DE TERMINAL/CORREDOR (2)				
06	PET 63	Construção de 01 Terminal Rodoviário em Deodoro (2)	Ago-2001 Maio 2004	Abr-2003 (3) Maio de 2005
07	PET 65	Construção de 01 Terminal Rodoviário em São Cristóvão (2)	Ago-2001 Maio 2004	Abr-2003 (3) Maio de 2005
08	PET 66	Construção de 01 Corredor T-7 (2)	Ago-2001 Maio 2003	Abr-2003 (3) Dez 2003
09	PET 63	Construção de Bicicletários (4)	Maio 2004	Maio-2005-(5) Dez 2006
10	PET 65	Construção de Ciclovias (4)	Maio 2004	Maio-2005-(5) Dez 2006
11	PET 66	Construção do Corredor da Alameda São Boaventura (4)	Maio 2003	Dez-2003-(5) Out 2005
* MUROS E PASSARELAS				
12	PET08	* Construção de Muros e Passarelas	Abril-98	Outubro-99 (1) Jun 2001
<b>B - VIA PERMANENTE</b>				
13	PET09	* Substituição de 50.000 Dormentes	Abril-97	Outubro-1999 (1) Dez-2001 (3) Dez-2003 (5) Dez 2006
<b>C - SISTEMAS</b>				
ELETTRIFICAÇÃO				
* LINHAS DE TRANSMISSÃO				
14	PET14	* Substituição Postes, Fio Trolley, Mensageiro e Inst. Chaves Seccionadoras	Junho-98	Junho-99 (1) Maio-2001-(3) Dez-2003 (5) Dez 2006
15	PET15	* Construção do Segundo Circuito de 44KV entre Mangueira e D. Pedro II	Junho-98	Junho-99 Dez 99 (1)

<b>D - BENS</b>				
<b>VIA PERMANENTE</b>				
16	PET48	*Aquisição de Dormentes e Vigas	Dezembro-98	Junho-99
17	PET49	*Aquisição de AMVs	Dezembro-98 Dez 2002	Junho-99-(1) Set-2001-(3) Dez-2003-(5) Dez 2005
18	PET50	*Aquisição de Fixações	Dezembro-98	Junho-99-(1) Jul 2000
19	PET 54	*Aquisição de Dormentes e Vigas (2)	Ago-2000 Dez 2001	Set-2001 (3) Dez-2003-(5) Dez 2006
20	PET 71	Aquisição de AMVs (6)	Dez 2002	Dez 2005
<b>E - MATERIAL RODANTE</b>				
<b>REFORMA DE SISTEMAS PNEUMÁTICOS DE TUE</b>				
21	PET24	* 16 TUE Série 400	Abril-98	Setembro-99 (1) Set-2001 (3) Dez 2002
22	PET25	* 12 TUE Série 700 Obs. no Aditamento nº 03 consta 14 TUE's e no Aditamento nº 04 volta para 12 TUE's	Abril-98	Abril-99-(1) Nov-2001-(3) Dez 2002
23	PET26	* 18 TUE Série 900 Obs. no Aditamento nº 04 consta 16 TUE's	Abril-98	Novembro-99-(1) Nov-2001 (3) Dez 2002
<b>REFORMA DE TRUQUES DE TUE</b>				
24	PET27	* 16 TUE Série 400	Abril-98	Setembro-99 (1) Ago-2001 (3) Ago 2002
25	PET28	* 12 TUE Série 700 Obs. no Aditamento nº 03 consta 14 TUE's	Abril-98	Abril-99-(1) Dez-2001-(3) Jul-2003-(5) Dez 2004
26	PET29	* 19 TUE Série 900 Obs. no Aditamento nº 04 consta 16 TUE's	Abril-98	Novembro-99-(1) Nov-2001 (3) Jul 2003
<b>REABILITAÇÃO DE TUE's</b>				
27	PET30	* 16 TUE Série 400	Agosto-98	Outubro-99-(1) Nov-2001- (3) Jul-2003-(5) Jun 2005
28	PET33	* 16 TUE Série 700 Obs. no Aditamento nº 03 consta a instalação de ar condicionado para 08 TUE's e no Aditamento nº 04 não foi mencionado ar condicionado	Agosto-98	Julho-99-(1) Mar-2002 (3) Out-2003-(5) Jun 2005
29	PET36	* 16 TUE Série 900 Obs. no Aditamento nº 03 consta a instalação de ar condicionado para 10 TUE's e no Aditamento nº 04 não foi mencionado ar condicionado	Agosto-98	Outubro-99 (1) Mar-2002 (3) Maio-2005-(5) Jun 2005
<b>* AQUISIÇÃO DE TUE (2)</b>				
30	PET 55	* 20 TUE's de 04 carros em corrente alternada com ar condicionado Obs. o Aditamento nº 04 não especifica os TUE's	Abr-2001-(3) Abr 2003	Dez-2003 (3) Jan-2006-(5) Dez 2006

- (1) Alterado pelo Aditamento nº 03
- (2) Incluído pelo Aditamento nº 03
- (3) Alterado pelo Aditamento nº 04
- (4) Incluído pelo Aditamento nº 04
- (5) Alterado pelo Aditamento nº 05
- (6) Incluído pelo Aditamento nº 05

**ANEXO II**  
**Última denominação dada pelo Aditamento nº 05**

**PLANO DE INVESTIMENTOS A CARGO DA SUPERVIA**

DESCRIÇÃO	PACTUADO NO CONTRATO DE CONCESSÃO (base: JUL/98)	ACORDADO NO TERMO ADITIVO 03 (base: JUL/98)	ACORDADO NO TERMO ADITIVO 04 (base: JUL/98)	ACORDADO NO TERMO ADITIVO 04 (base: JUL/2002)	ACORDADO NO TERMO ADITIVO 05 (base: jul/2002)	
<b>MATERIAL RODANTE</b>	<b>ANEXO C-I</b>	109.660.810,00	82.644.736,02	117.989.168,00	239.247.318,00	<b>296.664.154,00</b>
	<b>ANEXO C-IV-B</b>	78.959.540,00	113.695.271,74			
OBRAS CIVIS (ESTAÇÕES)		28.812.760,00	21.030.698,76	21.371.128,95	32.831.141,15	32.843.144,00
TELECOMUNICAÇÕES		19.024.210,00	21.130.760,87	21.512.181,99	33.288.221,10	33.208.933,00
ELETRIFICAÇÃO		18.262.950,00	29.011.964,29			
SISTEMA DE ENERGIA				15.927.267,05	24.368.921,15	24.435.324,00
SINALIZAÇÃO		35.929.180,00	35.388.012,42	35.940.223,89	55.701.251,10	56.701.251,00
AQUISIÇÃO DE BENS	<b>ANEXO C-IV-B</b>	3.730.390,00				
<b>INFRAESTRUTURA</b>						
** VIA PERMANENTE			48.332.500,00	48.541.181,99	71.854.077,10	71.668.017,00
** REDE AÉREA				8.476.378,67	9.851.482,10	11.380.840,00
** LINHA DE TRANSMISSÃO				7.213.240,43	11.054.371,10	11.082.367,00
** RECUP. INFRAESTRUTURA				23.633.096,07	35.201.181,10	36.345.768,00
PÁTIO DE D.PEDRO II				6.344.266,75	6.075.831,10	6.675.781,00
<b>SUB-TOTAL DE SISTEMAS ANEXO C-IV-B</b>		<b>105.759.490,00</b>	<b>154.893.936,34</b>			
<b>TOTAL DE INVESTIMENTOS ANEXO C-IV-B</b>		<b>184.719.030,00</b>	<b>268.589.208,07</b>			
RECUPER. MAT.RODANTE				42.970.241,25	83.038.976,10	66.039.678,00
GERENCIAMENTO DO PROJETO	<b>ADITIVO 04</b>			1.388.716,12	2.133.879,00	2.133.879,00
GESTÃO AMBIENTAL				970.263,65	581.265,00	581.265,00
CONTINGÊNCIAS				976.191,34	1.500.000,00	1.500.000,00
<b>TOTAL DE INVESTIMENTOS</b>		<b>294.379.840,00</b>	<b>351.233.944,10</b>	<b>497.318.142,21</b>	<b>542.007.211,10</b>	<b>651.260.401,00</b>

OBS.: Fator de Conversão ago/2000 => jul/1998 = 1,288 (IGPM)

Fator de Conversão jul/2002 => jul/2000 = 1,193 (IGPM)

## ANEXO C-V

## INVESTIMENTOS PROGRAMA BIRD I

Nº de Ordem	DESCRIÇÃO	DATA DE TÉRMINO
	<b>VIA PERMANENTE</b>	
01	Recuperação da Superestrutura	31-Dez-98
02	Conserva em vários corredores	31-Dez-98
	Conserva no trecho Cavalcante / B. Roxo	
	<b>Recuperação da Infraestrutura</b>	
03	Renovação Total do trecho Mangueira / Cavalcante	31-Mar-99
04	Emergencial da linha D.Pedro / Deodoro	31-Dez-98
	<b>ESTAÇÕES</b>	
05	Reforma de 2 estações	
	Manguinhos	31-Dez-98
	Lucas	30-Jun-98
06	Reforma de 4 estações na Linha B.Mauá / Saracuruna	31-Dez-98
	Caxias	
	C. Eliseos	
	J. Primavera	
	Saracuruna	
	e construção de via permanente e eletrificação no trecho Gramacho / Saracuruna	
07	Reforma de 5 estações na Linha D.Pedro II / Deodoro	31-Out-98
	Piedade	
	Quintino	
	Cascadura	
	Madureira	
	Deodoro	
08	Reforma de 2 estações na Linha Deodoro / Santa Cruz	31-Dez-98
	Guilherme da Silveira	
	Padre Miguel	
09	Reforma de 4 estações na Linha Deodoro / Japeri	
	Ricardo de Albuquerque	30-Jul-99
	Olinda	31-Out-98
	Mesquita	31-Out-98
	Japeri	30-Jul-99
	<b>SONORIZAÇÃO</b>	
10	Sonorização de 216 TUEs	31-Dez-98
	<b>PASSARELAS E MUROS</b>	
11	Construção de 11 Passarelas e 8Km de muros vedação	31-Jan-99
	<b>ELETRIFICAÇÃO</b>	
12	Reforma/duplicação 39,5Km de circuitos 4,4Kv Deodoro/Japeri	31-Mai-99
13	Reforma/duplicação 32,7Km de circuitos 4,4Kv Deodoro/S.Cruz	31-Mai-99

Obs: Anexo igual ao da contratação inicial

ANEXO C-VI  
INVESTIMENTOS DO PROGRAMA BNDES

Data de Término

forma de 12 TUE'S

Série 1000

31/Dez/95

W  
18  
E  
A  
E

Op 16

Obs: Anexo igual ao da contratação inicial



ITEM	DESCRIÇÃO	UMID.	QUANT.
1,0000	<b>MATERIAL RODANTE</b>		
	TUE (TREM UNIDADE ELÉTRICO)	UN	244,000
1,0001	TUE 8-400 EM OPERAÇÃO/MANUTENÇÃO	UN	35,000
1,0002	TUE 8-400 INOPERANTES	UN	14,000
1,0003	TUE 8-500 EM OPERAÇÃO/MANUTENÇÃO	UN	25,000
1,0004	TUE 8-500 INOPERANTES	UN	3,000
1,0005	TUE 8-700 EM OPERAÇÃO/MANUTENÇÃO	UN	25,000
1,0006	TUE 8-700 INOPERANTES	UN	4,000
1,0007	TUE 8-800 EM MANUTENÇÃO	UN	20,000
1,0008	TUE 8-800 INOPERANTES	UN	35,000
1,0009	TUE 8-900 EM OPERAÇÃO/MANUTENÇÃO	UN	32,000
1,0010	TUE 8-900 INOPERANTES	UN	28,000
1,0011	TUE 8-1000 EM OPERAÇÃO/MANUTENÇÃO	UN	23,000
1,0012	TUE 8-1000 INOPERANTES	UN	1,000
	<b>LOCOMOTIVAS</b>	UN	22,000
1,0013	800 HP INOPERANTE	UN	1,000
1,0014	1.000 HP EM OPERAÇÃO	UN	1,000
1,0015	1.000 HP INOPERANTE	UN	3,000
1,0016	1.800 HP EM OPERAÇÃO	UN	7,000
1,0017	1.800 HP INOPERANTE	UN	1,000
1,0018	1.800 HP EM RECUPERAÇÃO PROGRAMADA	UN	9,000
	<b>VAGÕES</b>	UN	226,000
1,0019	TIPO HNS - HOPPER CAPAC. 30 M3	UN	50,000
1,0020	TIPO GNR - GÔNDOLA, CAP. 35 M3, COM BORDAS BASCULANTES	UN	35,000
1,0021	TIPO GTR - GÔNDOLA DE BORDAS TOMBANTES	UN	38,000
1,0022	TIPO FNP - VAGÃO FECHADO, COMPR. 13 M	UN	22,000
1,0023	TIPO FNR - VAGÃO FECHADO	UN	13,000
1,0024	TIPO PER - PRANCHA DE 13 M, PLATAF. METÁLICA, CAP. 80 T	UN	16,000
1,0025	TIPO PNR - PRANCHA DE 13 M, PLATAF. MADEIRA, CAP. 80 T	UN	5,000
1,0026	TIPO PMS - PRANCHA DE 13 M, PLATAF. METÁLICA, CAP. 100 T	UN	2,000
1,0027	TIPO PNP - PRANCHA 13 M, PLATAF. METÁLICA, CAP. 80 T, C/ FUEIROS	UN	1,000
1,0028	TIPO PNR - PRANCHA 13 M, PLATAF. METÁLICA, CAP. 80 T, C/ FUEIROS	UN	20,000
1,0029	TIPO PMS - PRANCHA 13 M, PLATAF. METÁLICA, CAP. 100 T, C/ FUEIROS	UN	15,000
1,0030	TIPO TCR - TANQUE PARA DERIVADOS DE PETRÓLEO, CAP. 32 M3	UN	3,000
1,0031	TIPO TNR - TANQUE PARA DERIVADOS DE PETRÓLEO, CAP. 32 M3	UN	4,000
2,0000	<b>VIA PERMANENTE</b>		
	<b>SUPERESTRUTURA</b>	KM	500,600
2,0001	RAMAL DEODORO - D. PEDRO II A DEODORO	KM	117,700
2,0002	PÁTIO DEODORO	KM	42,500
2,0003	RAMAL SANTA CRUZ - DEODORO A SANTA CRUZ	KM	82,700
2,0004	PÁTIO SANTA CRUZ	KM	7,700
2,0005	RAMAL JAPERI - DEODORO A JAPERI	KM	89,200
2,0006	PÁTIO JAPERI	KM	9,300
2,0007	RAMAL BELFORD ROXO - D. PEDRO II A BELFORD ROXO	KM	70,100
2,0008	PÁTIO BELFORD ROXO	KM	7,100
2,0009	RAMAL GRAMACHO - BARÃO DE MAUÁ A CAMPOS ELÍSEOS	KM	56,000
2,0010	PÁTIO GRAMACHO	KM	9,300
	<b>APARELHOS DE MUDANÇA E TRANSPOSIÇÃO DE VIA</b>	UN	711,800
2,0011	AMV 14 - RAMAL DEODORO	UN	100,000
2,0012	AMV 10 - RAMAL DEODORO	UN	139,000
2,0013	AMV 8 - RAMAL DEODORO	UN	83,000
2,0014	AMV 5 - RAMAL DEODORO	UN	8,000
2,0015	ATV - RAMAL DEODORO	UN	7,000
2,0016	AMV 14 - RAMAL SANTA CRUZ	UN	42,000
2,0017	AMV 10 - RAMAL SANTA CRUZ	UN	57,000
2,0018	AMV 8 - RAMAL SANTA CRUZ	UN	4,000
2,0019	AMV 14 - RAMAL JAPERI	UN	47,000
2,0020	AMV 10 - RAMAL JAPERI	UN	46,000
2,0021	AMV 8 - RAMAL JAPERI	UN	7,000
2,0022	AMV 14 - RAMAL BELFORD ROXO	UN	40,000
2,0023	AMV 10 - RAMAL BELFORD ROXO	UN	25,000
2,0024	AMV 8 - RAMAL BELFORD ROXO	UN	11,000
2,0025	AMV 5 - RAMAL BELFORD ROXO	UN	1,000
2,0026	AMV 14 - RAMAL GRAMACHO	UN	43,000
2,0027	AMV 10 - RAMAL GRAMACHO	UN	20,000
2,0028	AMV 8 - RAMAL GRAMACHO	UN	12,000
2,0029	AMV 5 - RAMAL GRAMACHO	UN	2,000
	<b>LUBRIFICADOR DE TRILHO</b>		
2,0030	LUBRIFICADOR DE TRILHO	UN	161,000

Obs.: Anexo C-VII transferido do Edital respectivo

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
3,0000	<b>SISTEMA DE ENERGIA</b>		
	<b>REDE AÉREA</b>		
3,0001	138 KV COBRE 127 MM²	KM	1.174,488
3,0002	138 KV ALUMÍNIO 85 MM²	KM	2,800
3,0003	44 KV COBRE 67 MM²	KM	1,300
3,0004	13,8 KV ALUMÍNIO 57 MM²	KM	286,000
3,0005	13,8 KV COBRE 67 MM²	KM	2,000
3,0006	6,6 KV COBRE 67 MM²	KM	2,000
3,0007	4,4 KV COBRE 21 MM²	KM	7,300
3,0008	4,4 KV COBRE 13 MM²	KM	113,200
3,0009	3 KVCC C/ 1 CABO MENSAGEIRO DE 162 MM² E 2 FIOS DE CONTATO DE 107 MM²	KM	77,600
3,0010	ATERRAMENTO CABO DE AÇO 7/16"	KM	486,000
	<b>SUBESTAÇÕES</b>		
3,0011	INHOÁIBA - ENTR DE 44 KV COM 5 TRANSF.: 2 DE 3400 KVA, 2 DE 60 KVA E 1 DE 120 KVA	UN	208,000
3,0012	BANGU - ENTR DE 44 KV COM 7 TRANSF.: 3 DE 3400 KVA, 2 DE 112,5 KVA E 2 DE 120 KVA	UN	75,600
3,0013	A. VASCONCELOS - ENTR DE 44 KV COM 7 TRANSF.: 3 DE 3400 KVA, 2 DE 112,5 KVA E 2 DE 200 KVA	UN	1,000
3,0014	A. VASCONCELOS - ENTR DE 138 KV COM 2 TRANSF. DE 40 MVA	UN	1,000
3,0015	BENFICA - ENTR DE 44 KV COM 7 TRANSF.: 3 DE 3400 KVA, 2 DE 180 KVA, 1 DE 120 KVA E 1 DE 400 KVA	UN	1,000
3,0016	BENFICA - ENTR DE 138 KV COM 2 TRANSF. DE 10 MVA	UN	1,000
3,0017	PAVUNA - ENTR DE 44 KV COM 6 TRANSF.: 3 DE 3400 KVA, 2 DE 112,5 KVA E 1 DE 200 KVA	UN	1,000
3,0018	PENHA - ENTR DE 44 KV COM 4 TRANSF.: 2 DE 3400 KVA, 1 DE 120 KVA E 1 DE 180 KVA	UN	1,000
3,0019	GRANACHO - ENTR DE 44 KV COM 6 TRANSF.: 3 DE 3400 KVA, 2 DE 112,5 KVA E 1 DE 200 KVA	UN	1,000
3,0020	D. PEDRO II - ENTR DE 44 KV COM 10 TRANSF.: 4 DE 3400 KVA, 2 DE 4000 KVA, 2 DE 1500 KVA E 2 DE 112,5 KVA	UN	1,000
3,0021	MANGUEIRA - ENTR DE 44 KV COM 11 TRANSF.: 4 DE 3400 KVA, 3 DE 1500 KVA, 2 DE 300 KVA E 2 DE 180 KVA	UN	1,000
3,0022	MANGUEIRA - SUBESTAÇÃO BLINDADA ENTR DE 138 KV COM 2 TRANSF. DE 40 MVA	UN	1,000
3,0023	E. DENTRO - ENTR DE 44 KV COM 10 TRANSF.: 4 DE 3400 KVA, 2 DE 1600 KVA, 2 DE 300 KVA E 2 DE 180 KVA	UN	1,000
3,0024	MADUREIRA - ENTR DE 44 KV COM 6 TRANSF.: 4 DE 3400 KVA E 2 DE 112,5 KVA	UN	1,000
3,0025	MADUREIRA - ENTR DE 138 KV COM 2 TRANSF. DE 40 MVA	UN	1,000
3,0026	DEODORO - ENTR DE 44 KV COM 11 TRANSF.: 4 DE 3400 KVA, 2 DE 1500 KVA, 4 DE 300 KVA E 1 DE 160 KVA	UN	1,000
3,0027	N. IGUAÇU - ENTR DE 44 KV COM 7 TRANSF.: 3 DE 3400 KVA, 2 DE 112,5 KVA E 2 DE 120 KVA	UN	1,000
3,0028	N. IGUAÇU - ENTR DE 138 KV COM 1 TRANSF. DE 40 MVA	UN	1,000
3,0029	E. PEDREIRA - ENTR DE 44 KV COM 7 TRANSF.: 1 DE 3000 KVA, 2 DE 3400 KVA, 2 DE 120 KVA E 2 DE 75 KVA	UN	1,000
3,0030	<b>SUBESTAÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA INSTALADAS EM ESTAÇÕES, PÁTIOS OU PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS</b>	UN	54,000
3,0031	COO - 2 GRUPOS GERADORES 350 KVA CADA, BANCO DE BATERIAS C/ 60 EL. DE 272 AH E DOIS CARREG. DE BAT. DE 126 VCC A 110 A	UN	1,000
3,0032	MULTIPLUGCONTR. TRÁFEGO/CENTRAL TELEF. - 6 CARREG. BAT. "NO BREAK" DE 202 KVA, 8 BANCOS DE BAT. DE 9 EL. DE 476 AH ATÉ 182 EL. DE 340 AH.	UN	1,000
	<b>SECCIONADORAS</b>		
3,0033	JAPERI - TENSÃO DE 3 KVCC COM 5 DISJ. E 20 SECCION. PARA MANOBRAS DE 3 LINHAS	UN	9,600
3,0034	AUSTIN - TENSÃO DE 3 KVCC COM 5 DISJ. E 14 SECCION. PARA MANOBRAS DE 2 LINHAS	UN	1,000
3,0035	H. GURGEL - TENSÃO DE 3 KVCC COM 7 DISJ. E 13 SECCION. PARA MANOBRAS DE 4 LINHAS	UN	1,000
3,0036	STA. CRUZ - TENSÃO DE 3 KVCC COM 4 DISJ. E 11 SECCION. PARA MANOBRAS DE 3 LINHAS	UN	1,000
3,0037	SAMPAIO - TENSÃO DE 3 KVCC COM 9 DISJ. E 16 SECCION. PARA MANOBRAS DE 4 LINHAS	UN	1,000
3,0038	REALENGO - TENSÃO DE 3 KVCC COM 5 DISJ. E 9 SECCION. PARA MANOBRAS DE 2 LINHAS	UN	1,000
3,0039	B. RIBEIRO - TENSÃO DE 3 KVCC COM 9 DISJ. E 16 SECCION. PARA MANOBRAS DE 4 LINHAS	UN	1,000
3,0040	D. CAXIAS - TENSÃO DE 3 KVCC COM 5 DISJ. E 9 SECCION. PARA MANOBRAS DE 2 LINHAS	UN	1,000
3,0041	PIEDADE - TENSÃO DE 3 KVCC COM 13 DISJ. E 24 SECCION. PARA MANOBRAS DE 6 LINHAS	UN	1,000
4,0000	<b>CCO</b>		
4,0001	OS EQUIPAMENTOS DO CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL ESTÃO RELACIONADOS NOS SISTEMAS POR ELE CONTROLADOS, TAIS COMO ENERGIA, SINALIZAÇÃO E OUTROS.	UN	1,000
5,0000	<b>BILHETAGEM</b>		
5,0001	TORNQUETES	UN	39,000
6,0000	<b>EQUIPAMENTO RODANTE AJUDILAR</b>		
6,0001	CARRO CONTROLE PLASSER EM 80	UN	984,800
6,0002	SOCADORA NIVELADORA LINOMATIC 07-18	UN	1,000
6,0003	SOCADORA NIVELADORA ALINHADORA DE AMV PLASSER 07-275	UN	2,000
6,0004	REGULADORA DE LASTRO PLASSER SSP-103	UN	3,000
6,0005	REGULADORA DE LASTRO PLASSER PBR-102	UN	2,000
6,0006	COMPACTADORA DE LASTRO PLASSER DVM-800 R	UN	1,000
6,0007	DESGUARNECEDORA DE LASTRO PLASSER RM 76 UHR	UN	1,000
6,0008	MÁQUINA DE SOLDAR TRILHO PLASSER K 365 -PT	UN	1,000
6,0009	TROLEI DE BARRA LONGA PLASSER 4021	UN	1,000
6,0010	ALINHADORA AUTOM ROBEL 24.24	UN	1,000
6,0011	CAMINHÃO DE LINHA PLASSER OBVV-8	UN	2,000
6,0012	AUTO DE INSPEÇÃO PICK-UP ARAGUARI-RFFSA	UN	19,000
6,0013	GUINDASTE FERROVIÁRIO BURRO CRANE MOD 30	UN	2,000
6,0014	CARRO GUINDASTE PARA REDE AÉREA	UN	2,000
6,0015	TRATOR DE ESTEIRA CATERPILLAR D-4	UN	1,000

ITEM	DESCRIÇÃO	LIMD.	QUANT.
6,0000	<b>EQUIPAMENTO RODANTE AUXILIAR</b>	UN	648,9
6,0016	TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D-85	UN	1,0
6,0017	PÁ MECÂNICA MICHIGAN 74 HD	UN	1,0
6,0018	PÁ CARREGADEIRA BOB-CAT MELROE	UN	1,0
6,0019	PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 831	UN	3,0
6,0020	PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 955	UN	1,0
6,0021	RETRO ESCAVADEIRA KOHERING 085	UN	2,0
6,0022	COMBOIO DE SOCORRO Nº 11	UN	1,0
6,0023	COMBOIO DE SOCORRO Nº 51	UN	1,0
6,0024	TRÊNS DE VIA PERMANENTE	UN	6,0
6,0025	AUTO DE LINHA	UN	1,0
7,0000	<b>SINALIZAÇÃO</b>	KM	180,9
7,0001	TRECHO D. PEDRO II - ENG. DE DENTRO	KM	11,0
7,0002	TRECHO ENG. DE DENTRO - MADUREIRA	KM	5,0
7,0003	TRECHO MADUREIRA - DEODORO	KM	6,0
7,0004	TRECHO DEODORO - JAPERI	KM	38,0
7,0005	TRECHO DEODORO - STA. CRUZ	KM	82,0
7,0006	TRECHO JAPERI - PARACAMBI	KM	11,0
7,0007	TRECHO D. PEDRO - BELFORD ROXO	KM	32,0
7,0008	TRECHO B. DE MAUÁ - GRAMACHO	KM	23,0
7,0009	TRECHO HONÓRIO GURGEL - DEODORO	KM	1,0
8,0000	<b>TELECOMUNICAÇÕES</b>	KM	161,9
8,0001	RAMAL DEODORO	KM	22,0
8,0002	RAMAL JAPERI	KM	39,7
8,0003	RAMAL SANTA CRUZ	KM	32,7
8,0004	RAMAL BELFORD ROXO	KM	33,7
8,0005	RAMAL GRAMACHO	KM	23,2
8,0000	<b>TELEFONIA</b>	UN	7,8
8,0001	CENTRAL B179 ERICSON AKD-741 5 TRONCOS E 50 RAMAIS	UN	4,0
8,0002	CENTRAL NEC NEAX-12 10 TIE-LINES E 100 RAMAIS	UN	1,0
8,0003	CENTRAL NEC NEAX-12 17 TIE-LINES E 200 RAMAIS	UN	1,0
8,0004	CENTRAL NEC NEAX-22 80 TRONCOS 120 TIE-LINES E 1000 RAMAIS	UN	1,0
10,0000	<b>OFICINAS</b>		
10,0001	MAQUINA DE SOLDA TIG #WHITE MARTINS# MOD SOLDARC R-250	UN	1,0
10,0002	MAQUINA DE SOLDA MIG #WHITE MARTINS# MOD VI-400	UN	1,0
10,0003	GERADOR DE SOLDA #BAMBOZZI# MOD TN856, 375A	UN	5,0
10,0004	ESMERIL DE COLUNA C/ MOTOR ELÉTRICO 3 CV	UN	1,0
10,0005	RETIFICADOR DE SOLDA #PRODELEC# 360A	UN	1,0
10,0006	COLUNTO DE SOLDA OXIACENTILÊNICA	UN	5,0
10,0007	MARTELETE HIDRÁULICO #NAZEL# CAP 20 T	UN	1,0
10,0008	MESA DE DESEMPENO DIM 800 X 3500 MM C/ PISTÃO HIDRÁULICO	UN	1,0
10,0009	MAQUINA DE CORTE #WHITE MARTINS# MOD MCP-1000	UN	1,0
10,0010	MAQUINA DE CORTE PORTÁTIL #WHITE MARTINS#	UN	1,0
10,0011	PONTE ROLANTE #CLYDECRANE# CAP 30 T BIVGA TRELÇADA VÃO 23 M C/ 4 TALHAS CAP 7,5 T C/ CABINE	UN	1,0
10,0012	QUINCHO PNEUMÁTICO TIPO GIRAFÁ #JINGERSOL-RAND# CAP 500 KG MOD EUL	UN	1,0
10,0013	EMPILHADERA A DIESEL #HYSTER# MOD H80J CAP 3 T	UN	2,0
10,0014	ESMERIL DE COLUNA #JOWA# 3 CV	UN	1,0
10,0015	FURADERA DE COLUNA #MARINARO# TIPO C2 CAP 3/4"	UN	1,0
10,0016	COMPRESSOR DE AR #RESIMBRA# C/ MOTOR ELÉTRICO 15 CV TIPO 2 CV	UN	8,0
10,0017	LAVA JATO #KARCHER# MOD HD61200	UN	1,0
10,0018	APARELHO PY ENSAIO DE TENSÃO APLICADA #HITACHI# CAP 15 KVA	UN	1,0
10,0019	APARELHO PY ENSAIO DE TENSÃO APLICADA #HITACHI# CAP 15 KVA	UN	1,0
10,0020	BANCADA DE TESTE DE TENSÃO E CORRENTE, 200V, 800A	UN	1,0
10,0021	OSCILOSCÓPIO #TRIO# CS-1577A 35 MHZ	UN	1,0
10,0022	FONTE ESTABILIZADA DUPLA #RADIO NAVE# R-8052, 80V, 5A	UN	2,0
10,0023	FONTE ESTABILIZADA DUPLA DIGITAL #SME# MOD 1480, 80V, 3A	UN	1,0
10,0024	FONTE DE CORRENTE #POSITRON-BROWNBOVER# 2000A, 80V	UN	1,0
10,0025	MULTÍMETRO DIGITAL #F# 3485B	UN	1,0
10,0026	RADIO TRANSMISSOR #MOTOROLA-UNITE#	UN	1,0
10,0027	IMPREGNADORA DE VERNIZ #STRUTHER# C/ TANQUE CILÍNDRICO DE VÁCUO E TANQUE DE IMPREGNAÇÃO DIM 1500 X 3000 MM	UN	1,0
10,0028	FURADERA DE COLUNA CAP 3/4"	UN	1,0
10,0029	PLAINA LIMADORA #BROMBERG# PL-230	UN	1,0
10,0030	ESTUFA DE SECAGEM ELÉTRICA #FULMINA# T MAX 300°C 72 KVA DIM INT 2000 X 2000 X 2500 MM	UN	1,0
10,0031	BALANCEADORA DE INDOZIDOS #SCHENCK# TIPOH40BU C/ M480/450 PEDIDO Nº OC11 UNHMA83	UN	1,0
10,0032	PONTE ROLANTE #CLYDE CRANE# CAP 10 T BIVGA TRELÇADA C/ CABINE VÃO 13 M	UN	1,0
10,0033	BOBINADERA #COLLER# TIPO GT COMPR. 1100 MM	UN	7,0
10,0034	BOBINADERA #COLLER# TIPO RM COMPR. 300 MM	UN	1,0
10,0035	GUILHOTINA A PEDAL LARG 800 MM	UN	1,0
10,0036	TORNO MECÂNICO #VDI# TIPO W45B CAP 1300 X 3000 MM	UN	1,0
10,0037	TORNO MECÂNICO #NARDINI# AM-400A CAP 800 X 2000 MM	UN	1,0

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
10,0000	OFICINAS		
10,0036	ESTUFA ELÉTRICA #BRASIMET# TKOE 100 X 100 X 100, 20 KW TEMP 300°C	UN	1,000
10,0039	CONJUNTO TRANSFORMADOR RETIFICADOR P/ ENSAIO DE MOTORES DE TRACÇÃO #PELTRON# T.E-440V T.S. 4 X 150 VCC75A	UN	1,000
10,0040	CONJUNTO TRANSFORMADOR RETIF. P/ ENSAIO DE MOTORES DE TRACÇÃO #PELTRON# T.E-440V T.S. 4 X 150 VCC75A	UN	1,000
10,0041	PRENSA HIDRÁULICA HORIZONTAL P/ MONTAR / DESMONTAR RODAS CAP 30 T C/ 2 PISTÕES DIAM 1200 MM	UN	1,000
10,0042	PRENSA HIDRÁULICA HORIZ. P/ MONTAR / DESMONTAR RODAS #NATEC# CAP 25 T C/ PISTÃO DIAM 1200 MM	UN	1,000
10,0043	MAQUINA P/ ENSAIO MAGNÉTICO TRINCAS #MAGNAFLUX# TIPO RC-1023 CC 600A, CA 3000A, COMPR. 2750 MM	UN	1,000
10,0044	PONTE ROLANTE #CLYDE CRANE# CAP 25 T #BPGA TRELÇADA, VÃO 19 M	UN	1,000
10,0045	TORNO P/ RODAS #INNOBRAN# CAP 2 RODAS SIMULTÂNEAS MOD TRP 1400 BITOLA 1000 MM E 1800 MM	UN	1,000
10,0048	TORNO P/ RODAS #GRAVEN# CAP 2 RODAS SIMULTÂNEAS BITOLA 1800 MM	UN	1,000
10,0047	TORNO MECÂNICO #VDPI# CAP 400 X 3000 MM	UN	1,000
10,0048	TORNO MECÂNICO #MARTIN# TIPO KM-180 CAP 230 X 1500 MM	UN	1,000
10,0048	TORNO MECÂNICO #WEIPERT# MOD WBE CAP 300 X 1500 MM	UN	1,000
10,0050	TORNO MECÂNICO #MOR# CAP 700 X 2500 MM	UN	1,000
10,0051	FURAD. RADIAL #GIRAROS# CAP 3" X 1200 MM MESA 800 X 750 MM	UN	1,000
10,0052	MANDRILHADORA HORIZONTAL #PEGARD# MESA 1200 X 850 MM	UN	1,000
10,0053	ESMERIL DE COLUNA 3 CV	UN	1,000
10,0054	TORNO MECÂNICO #WARD# CAP 450 X 1200 MM	UN	1,000
10,0056	ESMERILHADEIRA #ROWLAND# DIAM 800 MM C/ MOTOR ELÉTRICO 3 CV	UN	1,000
10,0056	ESMERILHADEIRA #ROWLAND# DIAM 800 MM C/ MOTOR ELÉTRICO 5 CV	UN	1,000
10,0057	ROSQUEADEIRA #LANDIS# CAP 30 MM	UN	1,000
10,0058	SERRA ALTERNATIVA #MBGS# C/ MOTOR ELÉTRICO 3 CV	UN	1,000
10,0058	SERRA ALTERNATIVA #FRANHO# MOD F-320 C/ M. ELÉTRICO 5 CV	UN	1,000
10,0060	PLAINA LIMADORA #ALBA# CURSO 400 MM	UN	1,000
10,0061	PLAINA LIMADORA #BUTLER# CURSO 400 MM	UN	1,000
10,0062	FRESADORA UNIVERSAL #KOPINGS# TIPO UF1 MESA 1200 X 300 MM	UN	1,000
10,0063	PLAINA LIMADORA VERTICAL #RAVENS BURGE# C/ MESA CIRCULAR DIAM 1000 MM CURSO 700 MM	UN	1,000
10,0064	TORNO MECÂNICO #J. LARG# CAP 300 X 500 MM	UN	1,000
10,0065	TORNO MECÂNICO C/ FURAD., FRESADORA, PLAINA #KRAUSE# CAP 200 X 2000 MM	UN	1,000
10,0066	BLOQUEADORA DE RODA #KEGAN# MOD VT-1100 MESA 1200 MM	UN	1,000
10,0067	BLOQUEADORA DE RODA #ALLE WEST# MESA DIAM 120 MM	UN	1,000
10,0068	BLOQUEADORA DE RODA #D ORRES# MESA DIAM 1250 MM	UN	1,000
10,0068	ESMERIL DE COLUNA #HISEY# 2 HP	UN	1,000
10,0070	RETIFICA PLANA #NORTON# MESA 120 X 1000 MM	UN	1,000
10,0071	ESMERILHADEIRA #MEIER# C/ MOTOR ELÉTRICO 5 CV	UN	1,000
10,0072	SERRA DE FITA #DO ALL# MESA 600 X 800 MM	UN	1,000
10,0073	FURADEIRA DE COLUNA #WEBB# MOD VARIA-25 CAP 30 MM	UN	1,000
10,0074	TORNO MECÂNICO #MONARCH# CAP 410 X 1400 MM	UN	1,000
10,0075	AFIADORA DE FERRAMENTAS #MELLOW MOD SIM-AMS-8	UN	1,000
10,0078	ROSQUEADEIRA #RIDGID# MOD 535	UN	1,000
10,0077	ROSQUEADEIRA #RIDGID# MOD 536	UN	1,000
10,0078	PONTE DE ALIMENTAÇÃO MÓVEL #FABR. PRÓPRIA 70 V, 50A	UN	1,000
10,0079	PONTE ROLANTE #CLYDE CRANE# CAP 50 T #BPGA TRELÇADA VÃO 26 M C/ TALHAS 12,5 T C/ CABINE	UN	1,000
10,0080	LAVA JATO #KARCHER# HD6 1200	UN	1,000
10,0081	PONTE ROLANTE #MAUSA# CAP 25 T #BPGA TIPO CAIXÃO C/ CABINE VÃO 25 M	UN	1,000
10,0082	PISTÃO HIDRÁULICO SACA-ROLAMENTO #OBRAS# CAP 10 T	UN	1,000
10,0083	MAQUINA UNIVERSAL DE ENSAIO DE MATERIAS #WOLPERT# TIPO 30TUZ760 N° 1034	UN	1,000
10,0084	LAVADORA DE PECAS #MAGNUS# MOD AJA LIF-5 33 KW DIM 1750 X 1000 X 1250 MM	UN	4,000
10,0085	PLAINA LIMADORA #ONEDA RAYOLA# CURSO 200 MM	UN	1,000
10,0088	BATEDEIRA #IRMAOS AMADIO# TIPO 20	UN	1,000
10,0087	FURADEIRA DE COLUNA #OTTO# CAP 3/4"	UN	4,000
10,0088	PONTE ROLANTE #FABR. PRÓPRIA CAP 5 T #BPGA VÃO 9 M TRELÇADA	UN	1,000
10,0088	PONTE ROLANTE #ALTI# CAP 40 T #BPGA TRELÇADA C/ 4 TALHAS 10 T VÃO 30 M C/ CABINE	UN	1,000
10,0080	PONTE ROLANTE #ALTI# CAP 80 T #BPGA TRELÇADA C/ 4 TALHAS 15 T VÃO 30 M C/ CABINE	UN	1,000
10,0091	TRANSFORMADOR #MARANGON# 100 KVA TE 440V TS 220/127 V	UN	1,000
10,0092	TESOURA P/ CORTE CIRCULAR DE CHAPA DIM 400 MM C/ MOTOR ELÉTRICO 5 CV	UN	1,000
10,0093	SERRA CIRCULAR #POLIKORTE# 5 CV	UN	1,000
10,0094	ESMERIL DE COLUNA 3 CV	UN	1,000
10,0095	MAQUINA DE SOLDA SUSPENSA C/ 2 PONTERRAS #SOLTRONIC# TIPO HT-200, 200 KVA	UN	1,000
10,0095	GUILHOTINA MECÂNICA #KOLLBCHEN# TIPO BS 3000S CAP 3000 X 1/4"	UN	1,000
10,0097	DOBRADEIRA MECÂNICA #AIDA# TIPO PB-KPCS-2800 100 T 30 GPM COMPR. 2800 MM	UN	1,000
10,0098	CABINE DE PINTURA LÍQUIDA DIM 1500 X 2000 X 3000 MM	UN	1,000
10,0098	BANCADA DE TESTE DO ENGATE DO TREM #FABR. PRÓPRIA	UN	1,000
10,0100	BANCADA DE TESTE P/ VÁLVULAS PRINCIPAL #FREIOS KNORR#	UN	1,000
10,0101	BANCADA DE TESTE P/ UNIDADE EP E MANIPULADOR DE FREIO #FREIOS KNORR#	UN	1,000
10,0102	BANCADA DE TESTE P/ VÁLVULAS EM GERAL #FREIOS KNORR#	UN	1,000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
10,0000	OFICINAS		
10,0103	BANCADA DE TESTE P/ VÁLVULAS DE CONTROLE #FREIOS KNORR#	UN	1,00
10,0104	BANCADA DE TESTE DE MANIPULADOR DE FREIO #WESTINGHOUSE#	UN	1,00
10,0105	BANCADA DE TESTE 26C VÁLVULA DE SERVIÇO E EMERGÊNCIA #WESTINGHOUSE#	UN	2,00
10,0106	BANCADA DE TESTE P/ VÁLVULAS H5A VÁLVULA DE PORTAS EQUIPPERE, VÁLVULA DE DRENO #FAB. PRÓPRIA	UN	1,00
10,0107	DINAMOMETRO #KRATOS# MOD RK-200 CAP 200 KGf	UN	1,00
10,0108	CENTRAL DE AR CONDICIONADO #HITACHI# RP-1011 AVL	UN	2,00
10,0109	LAVA JATO #KARCHER# HD61200	UN	1,00
10,0110	SERRA DE FITA P/ MADEIRA DIAM 600 MM	UN	1,00
10,0111	SERRA CIRCULAR P/ MADEIRA	UN	2,00
10,0112	MAQUINA DE COSTURA RETA #SINGER#	UN	2,00
10,0113	MAQUINA DE COSTURA RETA #FFAFF#	UN	1,00
10,0114	MAQUINA OVERLOCK #FFAFF# MOD 335-H3	UN	1,00
10,0115	TORNO MECÂNICO #NARDINI# MOD NOCLUS II CAP 400 X 1000 MM	UN	1,00
10,0116	LAPIDADORA #CRANE PACING# LAPMASTER-24"	UN	1,00
10,0117	PÓRTICO MÓVEL TRELICADO #FABR. PRÓPRIA CAP 1,5 T DIM 5 X 3 M	UN	1,00
10,0118	BANCADA DE TESTE DE COMPRESSORES GHC #FREIOS KNORR#	UN	1,00
10,0119	EMPILHADEIRA A GAS #YALE# MOD GP020 CAP 1 T	UN	1,00
10,0120	TRANSFORMADOR POT 300 KVA TE-44000V, TS-440V	UN	1,00
10,0121	TRANSFORMADOR POT 75 KVA TE-68000V, TS-440V	UN	1,00
10,0122	TRANSFORMADOR POT 1000 KVA TE-68000V, TS-440V	UN	1,00
10,0123	TRANSFORMADOR POT 100 KVA TE-68000V, TS-440V	UN	1,00
10,0124	TRANSFORMADOR POT 600 KVA TE-68000V, TS-220V	UN	2,00
10,0125	EMPILHADEIRA A GASOLINA #HYSTER# H80K CAP 2 T	UN	1,00
10,0126	COMPRESSOR DE AR #ATLAS COPCO# TIPO ER-5 C/ MOTOR ELÉTRICO 200 CV	UN	1,00
10,0127	FORNO DE FUSÃO ELÉTRICO #BRASMET# T = 450°C DIAM 700 X 1000 MM	UN	1,00
10,0128	FORNO DE FUSÃO ELÉTRICO #BRASMET# T = 450°C DIAM 500 X 650 MM	UN	1,00
10,0129	MONOVIA COMPR. 20 M C/ TALHA ELÉTRICA CAP 1 T	UN	1,00
10,0130	TALHA ELÉTRICA CAP 1 T	UN	1,00
10,0131	TRANSFORMADOR POT 100 KVA TE-68000V, TS-220V	UN	2,00
10,0132	BOMBA CENTRIFUGA #ALBRIZZI PETR# TIPO 324 C/ MOTOR ELÉTRICO 15 CV	UN	2,00
10,0133	TRANSFORMADOR POT 100 KVA TE-440V, TS-220V	UN	2,00
10,0134	UNIDADE DE TESTE DOS CARTÕES DE SINALIZAÇÃO MITSUBI #NIPPON# COMPOSTA DE: BASTIDOR P/ PAINEL DE TESTE, PAINEL DE TESTE, UNID. DE TESTE, IMPRESSORA NEC AIRROW WRITER	UN	1,00
10,0135	EQUIPAMENTO DE TESTE P/ FOLHA NO SISTEMA DE ..... A RELE #KYOGAN ELECTRIC#	UN	2,00
10,0136	SIMULADOR DE TESTE DE RELE DE SINALIZAÇÃO #FAB. PRÓPRIA	UN	2,00
10,0137	SIMULADOR DE TESTE DE RELE DE SINALIZAÇÃO KP #TOKYO ELECTRIC#	UN	1,00
10,0138	SIMULADOR DE TESTE DE RELE DE SINALIZAÇÃO CT #FAB. PRÓPRIA	UN	1,00
10,0139	SIMULADOR DE TESTE DE RELE DE SINALIZAÇÃO TIPO A #FAB. PRÓPRIA	UN	1,00
10,0140	TORNO MECÂNICO #JOINVILLE# MOD TM-150 CAP 250 X 600 MM	UN	1,00
10,0141	RADIO DIGITAL #NEC# TR6PC 120	UN	1,00
10,0142	RETIFICADOR #INDUCCO# 48V/50A MONOFÁSICO	UN	1,00
10,0143	EMPILHADEIRA A GASOLINA #MADAL# MP 150 Q CAP 1500 KG	UN	1,00
10,0144	FURADEIRA DE COLUNA #LINDOYA# S40	UN	1,00
10,0145	SERRA DE FITA P/ METAL #DOALL#	UN	1,00
10,0146	PLANA LIMADORA #MAP# CURSO 400 MM	UN	2,00
10,0147	PLANA LIMADORA #MAP# CURSO 400 MM	UN	1,00
10,0148	FRESAD. UNIVERSAL #DECKEL# FP-1 MESA 250 X 600 MM	UN	1,00
10,0149	TORNO REVOLVER #KERVIT# TR-25	UN	1,00
10,0150	TORNO MECÂNICO #MORI# CAP 400 X 1500 MM	UN	1,00
10,0151	PRENSA EXCÊNTRICA CAP 4 T	UN	1,00
10,0152	TORNO MECÂNICO #JOINVILLE# TM-150	UN	1,00
10,0153	SERRA ALTERNATIVA F-250	UN	1,00
10,0154	ESMERIL COLUNA 2 CV	UN	1,00
10,0155	ROSQUEADEIRA #LANDSI# CAP 1"	UN	1,00
10,0156	ESTUFA ELÉTRICA TEMP 300°C DIM INT 1200 X 1400 X 1200 MM	UN	1,00
10,0157	FILTRO PRENSA #GEE# C/ 28 PLACAS DIM 200 X 200 MM	UN	1,00
10,0158	FURADEIRA RADIAL #WAS# VR-2 CAP 2" BRACO 1000 MM	UN	1,00
10,0159	GUILHOTINA MECÂNICA #NEWTON# TM-5 LARG 1200 MM	UN	1,00
10,0160	CONJUNTO OXIA CETILENICA	UN	1,00
10,0161	CONJUNTO DE TUPIA / DESEMPENADIERA LARG 400 MM	UN	1,00
10,0162	SERRA CIRCULAR #BERONUS#	UN	1,00
10,0163	CONJUNTO DE TUPIA / DESEMPENADIERA LARG 500 MM	UN	1,00
10,0164	SERRA CIRCULAR	UN	1,00
10,0165	TRANSFORMADOR 112,5 KVA TE 6800V, TS 220/127V	UN	1,00
10,0166	CENTRAL DE AR CONDICIONADO #STARCO# 10 TR	UN	4,00
10,0167	TRANSFORMADOR 300 KVA TE 6800V TS 220/127V	UN	1,00
10,0168	MONTA CARGA C/ TALHA ELETR. #BAMBOZZI# CAP 500 KG C/ 2 PARADAS PLAT 800 X 800 MM	UN	1,00
10,0169	MAQUINA DE EMENDA P/ CABO DE FIBRA ÓTICA #FURUKAWA# MOD S174	UN	1,00
10,0170	GUINDASTE #KRANEKAR# MOD AY CAP 9 T LANÇA S,65 A 5, 45 M	UN	1,00
10,0171	EMPILHAD. DIESEL #HYSTER# MOD 45 N CAP 2500 KG	UN	1,00

## LISTA DE BENS REVERSÍVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
10,0000	OFICINAS		
10,0172	BALANÇA DE PLATAFORMA C/ LETURA NA RÉGUA #FILIZOLA# CAP 2 T PLAT 2000 X 1000 MM	UN	1,0
10,0173	LAVA JATO #KARCHER# HOS1200	UN	1,0
10,0174	COMPRESSOR DE AR #WAYNE# TIPO W 1040SD C/ MOTOR ELÉTRICO 2 CV	UN	1,0
10,0175	TRANSFORMADOR 75 KVA TE 440V TS 220/127V	UN	1,0
10,0176	GERADOR PORTÁTIL #HONDA# MOD EC-1500 15, KVA	UN	1,0
10,0177	CENTRAL DE AR CONDICIONADO #HITACHI# RP 781AL	UN	1,0
10,0178	PONTE ROLANTE #HORTONS# CAP 100 T BVGA CAIXÃO VÃO 21 M C/ 2 TALHAS 50 T C/ CABINE	UN	1,0
10,0179	FURADEIRA DE COLUNA #CINCINNATI# CAP 25" MESA 700 X 450 MM	UN	1,0
10,0180	PLANA VERTICAL #CHEMnitz# CURSO 400 MM MESA DIAM 800 MM	UN	1,0
10,0181	TORNO MECÂNICO #WEIPERT# MOD WEZ CAP 600 X 3000 MM	UN	1,0
10,0182	FURADEIRA RADIAL #HELO# CAP 1/8" BRAÇO 1200 MM	UN	1,0
10,0183	ROSQUEAD. #LANDIS# CAP 1 1/4"	UN	1,0
10,0184	PLANA LIMADORA #CINCINNATI# CURSO 500 MM	UN	1,0
10,0185	TORNO VERTICAL #NILES# C/ CABEÇOTE QUÍNTUPLO MESA DIAM 800 MM	UN	1,0
10,0186	TORNO MECÂNICO #LEBLOND# CAP 400 X 2000 MM	UN	1,0
10,0187	ESMERIL DE COLUNA 2 CV	UN	1,0
10,0188	TORNO MECÂNICO CAP 800 X 2200 MM	UN	1,0
10,0189	TORNO MECÂNICO #LEBLOND# CAP 500 X 2000 MM	UN	1,0
10,0190	SERRA DE FITA P/ METAIS #DO ALL#	UN	1,0
10,0191	FREIADORA UNIVERSAL #KREBS# MESA 1000 X 230 M	UN	1,0
10,0192	RETIFICADORA PLANA #SCHUTTE# MESA 900 X 120 MM	UN	1,0
10,0193	AFIADORA DE FERRAMENTAS #WILLEYS# MOD 80 C/ 2 MESAS 400 X 150 MM	UN	1,0
10,0194	PRENSA HIDRÁULICA CAP 30 T MESA DIAM 450 MM	UN	1,0
10,0195	GUINDASTE GIRATÓRIO DIM 3 X 5 M C/ TALHA MANUAL CAP 1 T	UN	1,0
10,0198	GUINDASTE GIRATÓRIO DIM 3 X 5 M C/ TALHA ELETR. CAP 500 KG	UN	1,0
10,0197	GUINDASTE GIRATÓRIO DIM 3 X 2 M C/ TALHA ELÉTRICA CAP 1 T	UN	1,0
10,0198	RETIFICA DE SEDE DE VÁLVULA #GOUX#	UN	1,0
10,0199	PONTE ROLANTE #NILES# CRANES# CAP 10 T VÃO 21 M BVGA CAIXÃO C/ CABINE	UN	1,0
10,0200	MARTELE A AR COMPRIMIDO TIPO C LARG 1700 MM	UN	1,0
10,0201	DOBRADERA DE CHAPA DE CONTRAPESO LARG 2000 MM	UN	1,0
10,0202	CALANDRA P/ CHAPA MANUAL DIAM 80 X 1300 MM	UN	1,0
10,0203	CALANDRA P/ CHAPA MANUAL DIAM 130 X 1200 MM	UN	1,0
10,0204	PONTE ROLANTE CAP 10 T VÃO 20 M BVGA TRELÇADA C/ CABINE	UN	1,0
10,0205	RETIFICADOR DE SOLDA #BAMBOZZI# TRR-2600	UN	4,0
10,0206	CONJUNTO DE SOLDA OXIGENILENICA	UN	3,0
10,0207	PONTE ROLANTE #TORQUEI# CAP 10 T BVGA CAIXÃO C/ CABINE VÃO 20 M	UN	1,0
10,0208	CALDEIRA #ATA# TIPO ATA-12 MOD H3DIM 50 M2 CAP 1800 KG/H	UN	1,0
10,0209	LAVA-JATO #KARCHER# HOS-300	UN	1,0
10,0210	PONTE ROLANTE #WEYRMAN# CAP 10T BVGA C/ CAB. VÃO 15 M	UN	1,0
10,0211	PONTE ROLANTE #WHITING# CAP 10T BVGA C/ CAB. VÃO 14 M	UN	1,0
10,0212	TORNO ROPEIRO P/ 2 RODAS #HEGENSCHEIDT# BITOLA 1600/1400 MM	UN	1,0
10,0213	SERRA CIRCULAR P/ MADEIRA #RAMANN# ESQUADREIADORA C/ FURADEIRA HORIZONTAL	UN	1,0
10,0214	DESEMPENADEIRA #DEUTZ# LARG 300 MM	UN	1,0
10,0215	DESENGROSSADEIRA #RAMANN# LARG 700 MM	UN	1,0
10,0216	TORNO P/ MAD. COMPR. 2000 MM	UN	1,0
10,0217	FURADEIRA HORIZONTAL P/ MADEIRA #ELHOMAS#	UN	1,0
10,0218	PONTE ROLANTE #WHITING# CAP 10T BVGA C/ CAB. VÃO 14 M	UN	1,0
10,0219	CARRETÃO #FABR PRÓPRIA DIM 5200 X 22000 MM C/ MOTOR ELÉTRICO 50 CV C/ 10 RODAS SENDO 3 DE TRACÇÃO	UN	1,0
10,0220	PONTE ROLANTE CAP 50 T BVGA TRELÇADA C/ 2 TALHAS 25 T VÃO 18 M C/ CABINE	UN	1,0
10,0221	PONTE ROLANTE CAP 25 T BVGA TRELÇADA C/ TALHA 25 T VÃO 16 M C/ CABINE	UN	1,0
10,0222	GERADOR DE SOLDA #BAMBOZZI# TNSB 575A	UN	1,0
10,0223	COMPRESSOR DE AR #ATLAS COPCO# GA-1107	UN	1,0
10,0224	CARRETÃO #FABR PRÓPRIA DIM 4700 X 14000 MM C/ MOTOR ELÉTRICO 50 CV C/ 10 RODAS SENDO 3 DE TRACÇÃO	UN	1,0
10,0225	TRANSFORMADOR 600 KVA TE = 6600V, TS 220/127V	UN	2,0
10,0226	TRANSFORMADOR 300 KVA TE = 6600V, TS 220/127V	UN	1,0
10,0227	PONTE ROLANTE CAP 1800 KG BVGA   VÃO 9 M	UN	4,0
10,0228	PONTE ROLANTE CAP 5 T BVGA TRELÇADA VÃO 10 M C/ CABINE	UN	1,0
10,0229	EMPILHADERA A GAS #MADALI# MD 150 CAP 1500 KG	UN	1,0
10,0230	EMPILHADERA A DIESEL #HYSTER# H150J CAP 7 T	UN	1,0
10,0231	BALANÇA DE PLATAFORMA C/ LETURA NA RÉGUA #PERFECTA# MOD 143 3000 KG PLAT 2000 X 1000 MM	UN	1,0
10,0232	ELEVADOR DE CARGA CAP 350 KG C/ 2 PARADAS ALT 8 M CABINE EM ACO C/ PORTA SANFONADA DIM 2100 X 2250 X 1450 MM	UN	1,0
10,0233	MONOVIA COMPR. 80 M C/ TALHA ELÉTRICA #DEWAG# CAP 500 KG	UN	1,0
10,0234	EMPILHADERA A DIESEL #HYSTER# H150J CAP 7 T	UN	1,0
10,0235	CALANDRA MANUAL C/ 3 CILINDROS DIAM 110 X 1500 MM	UN	1,0
10,0236	SERRA ALTERNATIVA #COBEM# S-400	UN	1,0
10,0237	GUILHOTINA HIDRÁULICA #CALVI# TIPO HID-3050 CAP 3050 X 1/2"	UN	1,0
10,0238	FURADEIRA MECÂNICA #CALVI# TIPO 2500 X 3000 CAP 150 T CAP 3000 X 1/4"	UN	1,0

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
10,0000	OFICINAS		
10,0239	VIRADEIRA HIDRAUL. #IMECA# CAP 200T CAP 3000 X 1"	UN	1,000
10,0240	PRENSA EXCÊNTRICA #MEC. GRAFICA# CAP 40 T	UN	1,000
10,0241	FURADEIRA DE COLUNA #JOINVILLE# CAP 3/4"	UN	1,000
10,0242	RETIFICADOR DE SOLDA #ELECTIC# GS 425 NM80, 4LSA	UN	7,000
10,0243	RETIFICADOR DE SOLDA 550A	UN	1,000
10,0244	MAQUINA DE SOLDA TIG #ELECTIC# DP-T300	UN	1,000
10,0245	MAQUINA DE SOLDA MIG #WHITE MARTINS#	UN	1,000
10,0246	MAQUINA DE SOLDA A PONTO #ROGER# 20 KVA	UN	1,000
10,0247	PONTE ROLANTE CAP 2 T BIVIGA I VÃO 10 M	UN	1,000
10,0248	ROSQUEADERA #ROSQUINEL# MOD RPA 2 1/2DE	UN	1,000
10,0249	ESMERIL DE COLUNA 2 CV	UN	1,000
10,0250	CONJUNTO DE SOLDA OXIACETILENCA	UN	4,000
10,0251	BANCADA DE TESTE ABERTURA/FECHAMENTO DA PORTA	UN	1,000
10,0252	RETIFICADOR DE SOLDA #WHITE MARTINS# RS425	UN	1,000
10,0253	SERRA CIRCULAR ESQUADREJADEIRA #INVICTA# MOD RE-12	UN	1,000
10,0254	FURADEIRA HORIZONTAL #INVICTA#	UN	1,000
10,0255	PRENSA MANUAL PY COMPENS. MESA 2200 X 1100 MM	UN	1,000
10,0256	SERRA CIRCULAR #INVICTA#	UN	1,000
10,0257	FURADEIRA HORIZONTAL #INVICTA#	UN	1,000
10,0258	DEBENGROSSADEIRA #INVICTA# LARG 600 MM	UN	1,000
10,0259	DEBENGROSSADEIRA #PENEDON# LARG 600 MM	UN	1,000
10,0260	SERRA CIRCULAR TRASSADORA PY MADEIRA #DE WALT#	UN	1,000
10,0261	SERRA CIRCULAR #WADKIN#	UN	1,000
10,0262	DEBEMPENADERA #INVICTA# LARG 420 MM	UN	2,000
10,0263	TUPIA #RAIMANN#	UN	1,000
10,0264	SERRA CIRCULAR ESQUADREJADEIRA #INVICTA#	UN	1,000
10,0265	SERRA DE FITA PY MADEIRA #INVICTA# DIAM 800 MM	UN	1,000
10,0266	SERRA DE FITA PY MADEIRA #WADKIN# DIAM 800 MM	UN	1,000
10,0267	SERRA DE FITA #ACERB# DIAM 400 MM	UN	1,000
10,0268	AFIADORA DE FERRAMENTAS #INVICTA#	UN	1,000
10,0269	LIXADEIRA DE FITA HORIZONTAL #INVICTA# COMPR. 2800 MM	UN	1,000
10,0270	TUPIA	UN	1,000
10,0271	TUPIA #TEICHER#	UN	1,000
10,0272	TORNO PY MADEIRA CAP 400 X 1800 MM	UN	1,000
10,0273	PLAINA LIMADORA #ZOOCA# PL-350	UN	1,000
10,0274	SERRA DE FITA VERTICAL PY METAL #GROB# SF-15	UN	1,000
10,0275	FURADEIRA DE COLUNA #KONE# KM-32	UN	1,000
10,0276	ESMERIL DE COLUNA 3 CV	UN	1,000
10,0277	AFIADORA DE FERRAMENTAS #MELLO# AMS-9	UN	1,000
10,0278	FURADEIRA DE BANCADA #KONE# KMS-30	UN	1,000
10,0279	JATEADOR DE AREIA #ATLAS COPCO# CAP 250 L	UN	1,000
10,0280	CARRETÃO #FAB. PRÓPRIA DIM 4800 X 1800 MM C/ 8 RODAS SENDO 4 MOTRIZES C/ MOTOR ELÉTRICO 50 CV	UN	1,000
10,0281	BETONEIRA CAP 300 L	UN	1,000
10,0282	PLAINA LIMADORA #ROCCO# PL-500	UN	1,000
10,0283	FURADEIRA DE COLUNA #YADON# FY336	UN	1,000
10,0284	PRENSA EXCÊNTRICA #MSL# TIPO PEV15 CAP 15 T	UN	1,000
10,0285	SERRA DE FITA PY METAL #MOS#	UN	1,000
10,0286	ESMERIL DE COLUNA 3 CV	UN	1,000
10,0287	FORNO PY FUBÃO DE ALUMÍNIO A ÓLEO TIPO CADINHO CAP 300 KG	UN	1,000
10,0288	TORNO REVOLVER #Z250R# CAP 500 X 1200 MM	UN	1,000
10,0289	FURADEIRA RADIAL #ARCHDALE# CAP 2,5" BRACO 1600 MM	UN	1,000
10,0290	SERRA ALTERNATIVA #FRANHO# TIPO F-320	UN	2,000
10,0291	TORNO MECÂNICO #NARDIN# N0250 BE CAP 500 X 1500 MM	UN	2,000
10,0292	TORNO MECÂNICO #NARDIN# N0325 CF CAP 650 X 2000 MM	UN	1,000
10,0293	TORNO REVOLVER #LOMBARD# DIAM 1"	UN	1,000
10,0294	TORNO REVOLVER #POLIMAC# DIAM 1"	UN	1,000
10,0295	TORNO MECÂNICO #NARDIN# MS175S CAP 350 X 1000 MM	UN	1,000
10,0296	PREZADORA UNIVERSAL #NATAL# MOD NEVR-85 MESA 1100 X 250 MM	UN	1,000
10,0297	PLAINA LIMADORA #ROCCO# MOD R-500	UN	1,000
10,0298	ESMERIL DE COL. #JOWA# 2 CV	UN	1,000
10,0299	COMPRESSOR #FAB. PRÓPRIA	UN	1,000
10,0300	COMPRESSOR DE AR #ATLAS COPCO# DR-4 C/ MOTOR ELÉTRICO 125 CV	UN	1,000
10,0301	COMPRESSOR DE AR #WORTHINGTON# ROLLAIR RL-125 C/ MOTOR ELÉTRICO 150 CV	UN	1,000
10,0302	TRANSFORMADOR 300 KVA TE 8600V, TS 220V	UN	1,000
10,0303	TRANSFORMADOR 300 KVA TE 8600V, TS 220V	UN	1,000
10,0304	PONTE ROLANTE #VASTECA# CAP 8 T MONOVIA CADÃO VÃO 14 M	UN	2,000
10,0305	PONTE ROLANTE CAP 25 T BIVIGA I VÃO 6 M C/ CABINE	UN	1,000
10,0306	MACACO DE COLUNA PY ELEVAR VAGÃO #CEV# CAP 25 T ALT 1400 MM C/ MOTOR ELÉTRICO 5 CV	UN	4,000
10,0307	PONTE ROLANTE CAP 500 KG MONOVIGA I VÃO 6 M	UN	1,000
10,0308	CONJUNTO DE SOLDA OXIACETILENO	UN	3,000
10,0309	GERADOR DE SOLDA ELÉTRICA #BAMBOZZI# TNB5 250A	UN	2,000
10,0310	GUINDASTE GIRATÓRIO DIM 3 X 3 M C/ TALHA ELÉTRICA CAP 2 T	UN	1,000
10,0311	ESMERIL DE COLUNA 3 CV	UN	1,000
10,0312	CALANDRA MECÂNICA #LENZ# C/ 3 CILINDROS DIAM 120 X 2000 MM	UN	1,000

Serviço Técnico Especial

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
10,0000	OFICINAS		
10,0313	DOBRADERA MANUAL #BERG-MA# 2000 MM X 3/16"	UN	1,0
10,0314	COMPRESSOR #FAB. PRÓPRIA	UN	1,0
10,0315	TORNO MECÂNICO #SOUTH BEND# CAP 300 X 1000 MM	UN	1,0
10,0316	PLANA LIMADORA #FAIR# CURSO 500 MM	UN	1,0
10,0317	TORNO MECÂNICO #PROMECAM# MOD 530 CAP 650 X 220 MM	UN	1,0
10,0318	ROSQUEAD. #LANDIS# CAP 2"	UN	1,0
10,0319	RETIFICADOR DE SOLDA #BAMBOZZI# TRR-400B-71, 400A	UN	1,0
10,0320	MAQUINA DE FURAR DORMENTE C/ MOTOR A GASOLINA #YANMAR# 6 CV BITOLA 1100 MM	UN	1,0
10,0321	MAQUINA DE FURAR DORMENTE C/ MOTOR A GASOLINA #YANMAR# 6 CV BITOLA 1800 MM	UN	1,0
10,0322	MAQUINA P/ FURAR TRILHO C/ MOTOR #YANMAR#	UN	1,0
10,0323	MAQUINA P/ FURAR TRILHO C/ MOTOR #MG# 3,4 CV	UN	1,0
10,0324	GERADOR P/ SACADAR	UN	1,0
10,0325	GERADOR #HONDA# E250	UN	1,0
10,0326	GERADOR #MG# 8,25 HP	UN	1,0
10,0327	MAQUINA P/ SERRAR TRILHO C/ MOTOR A GASOLINA	UN	1,0
10,0328	FURADEIRA DE COLUNA 3/4"	UN	1,0
10,0329	RETIFICADOR DE SOLDA #ESAB# 250A	UN	1,0
10,0330	MAQUINA TREFONADEIRA #REISMAR#	UN	1,0
10,0331	MAQUINA DE FURAR TRILHO C/ MOTOR ELÉTRICO #MG# 3,4 HP	UN	1,0
10,0332	COMPRESSOR DE AR #ATLAS COPCO# TIPO CR1 C/ MOTOR ELÉTRICO 80 CV	UN	1,0
10,0333	RETIFICADOR DE SOLDA #EUTECTIC# G8375NM80	UN	1,0
10,0334	TORNO MECÂNICO CAP 450 X 2000 MM	UN	1,0
10,0335	TORNO MECÂNICO DE BANCADA #SANCHES BLANES# CAP 200 X 500 MM	UN	1,0
10,0336	VISCOSÍMETRO #FISHERTAN# P/ ÓLEO LUBRIFICANTE	UN	1,0
10,0337	TANQUE CILINDRICO HORIZONTAL CAP 11000 L	UN	1,0
10,0338	AFIADORA DE LAMINA DE DESEMPENO #INVICTA#	UN	1,0
10,0339	TORNO P/ MADEIRA #INVICTA# COMPR. 2500 MM	UN	1,0
10,0340	DESEMPENADEIRA #INVICTA# LARG. 420 MM	UN	1,0
10,0341	SERRA CIRCULAR P/ MADEIRA #INVICTA#	UN	1,0
10,0342	TUPIA #INVICTA# MESA 900 X 900 MM	UN	1,0
10,0343	FURADEIRA VERTICAL P/ MADEIRA #RAMANN#	UN	1,0
10,0344	SERRA DE FITA VERTICAL P/ MADEIRA DIAM 800 MM	UN	1,0
10,0345	SERRA CIRCULAR P/ MADEIRA #ORTIL#	UN	1,0
10,0346	LIXADEIRA DE FITA HORIZONTAL P/ MAD. #INVICTA# COMPR. 3 M	UN	1,0
10,0347	TUPIA #INVICTA#	UN	1,0
10,0348	ESMERIL DE COLUNA 2 CV	UN	1,0
10,0349	TANQUE CILINDRICO HORIZONTAL P/ ÓLEO CAP 6000 L	UN	3,0
10,0350	TRANSFORMADOR POT 300 KVA TE 6600V, TS 220/127V	UN	1,0
10,0351	EMPILHADERA #YALE# A GASOLINA CAP 3 T	UN	1,0
10,0352	PONTE ROLANTE #VILLARES# CAP 30 T BVIGA I C/ 2 TALHAS 15 T VÃO 8 M	UN	1,0
10,0353	COMPRESSOR #FAB. PRÓPRIA C/ MOTOR ELÉTRICO 15 CV	UN	1,0
10,0354	COMPRESSOR #FRESIMBRAS# 2CY4 C/ MOTOR ELÉTRICO 15 CV	UN	1,0
10,0355	JATO DE ESFERA DE VIDRO #BLASTIBRAS# MOD BB8070	UN	1,0
10,0356	COMPRESSOR DE AR #ATLAS COPCO# GA707	UN	1,0
10,0357	TRANSFORMADOR 75 KVA TE 6600V TS 220/127V	UN	4,0
10,0358	TORNO P/ RODAS #STANDARD# 2 RODAS #MULTÂNEAS C/ RODAS MONTADAS	UN	1,0
10,0359	COMPRESSOR DE AR #HAYNES# VB48B12HLC C/ MOTOR ELÉTRICO 10 CV	UN	1,0
10,0360	TRANSFORMADOR DE SOLDA 250A	UN	1,0
10,0361	CONJUNTO DE SOLDA OXACETILÊNICA	UN	1,0
10,0362	EMPILHADERA A DIESEL #YALE# MOD D89P050 CAP 2500	UN	1,0
10,0363	TRANSFORMADOR DE SOLDA #ESAB# SUPER BANTAM 250A	UN	1,0
10,0364	RETIFICADOR DE SOLDA #ESAB# SUPER BANTAM 400A MOD 4000	UN	1,0
10,0365	RETIFICADOR DE SOLDA #EUTECTIC# G8375 NM80	UN	1,0
10,0366	CONJUNTO DE SOLDA OXACETILENO	UN	1,0
10,0367	ESMERIL DE COL. #JOWA# 2,5 CV	UN	1,0
10,0368	COMPRESSOR #FRESIMBRAS# PRÓPRIA 2CY4 C/ MOTOR ELÉTRICO 15 CV	UN	1,0
10,0369	TRANSFORMADOR 150 KVA TE 6600X TS 220V	UN	1,0
10,0370	MAQUINA DE EMENDAR FIBRADERA #NEC-FURLIKAWA# MOD NE-1924	UN	2,0
10,0371	GERADOR #HONDA# 1,5 KVA	UN	1,0
10,0372	DESENGROSSADEIRA #INVICTA# LARG 600 MM	UN	1,0
10,0373	SERRA CIRCULAR P/ MADEIRA #INVICTA#	UN	1,0
10,0374	TUPIA #RAMANN#	UN	1,0
10,0375	SERRA ESQUADREJADEIRA #INVICTA#	UN	1,0
10,0376	DESEMPENADEIRA #RAMANN# LARG 400 MM	UN	1,0
10,0377	DESEMPENADEIRA #INVICTA#	UN	1,0
10,0378	SERRA CIRCULAR #RAMANN#	UN	1,0
10,0379	DESEMPENADEIRA #RAMANN# LARG 400 MM	UN	1,0
10,0380	SERRA DE FITA VERTICAL #INVICTA# DIAM 600 MM	UN	1,0
10,0381	FURADEIRA HORIZONTAL #INVICTA#	UN	1,0
10,0382	AFIADORA DE LAMINAS #INVICTA#	UN	1,0
10,0383	LIXADEIRA DE FITA HORIZONTAL #MAZUTTI#	UN	1,0
10,0384	ESPIGADERA #INVICTA#	UN	1,0
10,0385	ENGENHO P/ CORTE DE MADEIR #INVICTA# LARG 400 MM P/ DORMENTES	UN	1,0
10,0386	SERRA CIRCULAR #ROBINSON#	UN	1,0
10,0387	TROCADOR (SERRA CIRCULAR) #DEWALT#	UN	1,0



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
10,0000	OFICINAS		
10,0388	TORNO P/ MADEIRA #INVICTA# CAP 500 X 1500 MM	UN	1,00
10,0388	CONJUNTO DE SOLDA OXIACETILENICA	UN	1,00
10,0390	SERRA ALTERNATIVA #FRANHO# S-400	UN	2,00
10,0391	TESOURA FUNCIONADORA #FRANHO# C-3	UN	1,00
10,0392	FURADEIRA DE COLUNA #FUNDROY# S-40	UN	1,00
10,0393	TORNO MECÂNICO #INVICTA# AC-406 CAP 400 X 1500 MM	UN	1,00
10,0394	DOBRADORA DE CONTRAPESO LARGO 1000 MM	UN	1,00
10,0395	COMPRESSOR DE AR #WAYNE# MOD W 1550S/D C/ MOTOR ELÉTRICO 2 CV	UN	1,00
10,0396	TORNO MECÂNICO #KOPINGS# TIPO 989G CAP 400 X 2000 MM	UN	1,00
10,0397	FURADEIRA DE COLUNA #KONER# KM 45 MM	UN	1,00
10,0398	ROSCADEIRA #ROSC# TIPO RPA 1 1/2D	UN	1,00
10,0399	PLAINA LIMADORA #OFICINA DO NORTE-PEN# CURSO 600 MM	UN	1,00
10,0400	PLAINA FRESADORA #NIELSEN# MESA 850 X 2200 MM	UN	1,00
10,0401	PLAINA FRESADORA #NILES# MESA 800 X 2500 MM	UN	1,00
10,0402	PLAINA FRESADORA #STOLTZ# MESA 1000 X 3500 MM	UN	1,00
10,0403	MAQ. DE SOLDA ELÉTRICA 375A	UN	1,00
10,0404	SERRA ALTERNATIVA #FRANHO# S800	UN	1,00
10,0405	CONJUNTO DE SOLDA OXIACETILENICA	UN	2,00
10,0406	ESMERIL DE COL. #JOWA# 7,5 CV	UN	1,00
10,0407	MARTELETE HIDRÁULICO #MULCO-PEN# CAP 20 T C/ MOTOR ELÉTRICO 8 HP	UN	1,00
10,0408	GERADOR PORTÁTIL #YANMAR/BAMBOZZ# MSB11A/4271 6 KVA	UN	1,00
10,0409	TRANSFORMADOR 100 KVA TE 6600V TS 220/127V	UN	1,00
10,0410	TRANSFORMADOR 225 KVA TE 6600V TS 220/127V	UN	1,00
10,0411	BANCADA DE TESTE DE ALTERNADORES E MOTOR #BOSCH# TIPO 9880083009 40V, 1800A	UN	1,00
10,0412	SERRA ALTERNATIVA S-200	UN	1,00
10,0413	SERRA ALTERNATIVA S-300	UN	1,00
10,0414	PLAINA LIMADORA #ZDOCA# MOD 600	UN	1,00
10,0415	FURADEIRA DE COLUNA #YADROY# FY-A38	UN	1,00
10,0416	TORNO MEC. #MICHELETTO# CAP 400 X 1500 MM	UN	1,00
10,0417	TORNO MECÂNICO #FION# S-20 CAP 300 X 1500 MM	UN	1,00
10,0418	TORNO MECÂNICO #MOR# OFICINA-850 CAP 650 X 2000 MM	UN	1,00
10,0419	TORNO MECÂNICO #NARDINI# SZ-500 CAP 500 X 3000 MM	UN	1,00
10,0420	FURADEIRA DE COLUNA #MARINARO# TIPO FB-2	UN	1,00
10,0421	PRENSA HIDRÁULICA MANUAL #EVA# CAP 200 T	UN	1,00
10,0422	MONOYIA COMPR. 20 M C/ TALHA ELÉTRICA CAP 4 T #STAHL#	UN	1,00
10,0423	RETIFICADOR DE SOLDA #EUTECTIC# GS428 MM80	UN	1,00
10,0424	RETIFICADOR DE SOLDA #BAMBOZZ# TRR-2500	UN	1,00
10,0425	GUILHOTINA A PEDAL #NEWTON# TIPO 1 CAP 1 X 1050 MM	UN	1,00
10,0426	DOBRADORA DE CONTRA PESO CAP 1 X 1250 MM	UN	1,00
10,0427	MESA DE CORTE #OXIBRAS# TIPO A1 X 101 MESA 2 X 1 MM	UN	1,00
10,0428	CONJUNTO DE SOLDA OXIACETILENICA	UN	3,00
10,0429	COMPRESSOR DE AR DE DUPLO CABEÇOTE #FRESIMBRA# TIPO 2CY4B C/ MOTOR ELET. 30 CV	UN	1,00
10,0430	COMPRESSOR DE AR MÓVEL #INGERSOL-RAND# TIPO GYRO-FLO DR-250 C/ MOTOR DE 8 CILINDROS	UN	2,00
10,0431	GERADOR MÓVEL #GEISMAR# GB-4 10,5 KVA	UN	4,00
10,0432	TIREFORRADORA TS-2 8,25 HP	UN	5,00
10,0433	FURADEIRA DE DORMENTE #GEISMAR# PT-SL 8 HP	UN	2,00
10,0434	ESMERILHADERA LATERAL DE BOLETO #THEBRA# T-8 8 HP	UN	7,00
10,0435	ESMERILHADERA DE TOPO DE BOLETO #THEBRA# T-02	UN	4,00
10,0436	TIREFORMADORA P/ FRESADORA #CIP# TP-2V	UN	3,00
10,0437	MAQUINA DE SERRAR TRILHO #CIP# SP-150 3,5 HP	UN	1,00
10,0438	MAQUINA DE FURAR TRILHO #GEISMAR# FR-3V	UN	3,00
10,0439	ESMERIL DE CHICOTE MÓVEL #GEISMAR# EMPB 3,4 HP	UN	6,00
10,0440	GERADOR #CONDAR# E-2500 3,5 HP	UN	2,00
10,0441	MAQUINA DE FURAR TRILHO #CIP# FRT-38	UN	4,00
10,0442	MAQUINA DE FURAR TRILHO #GEISMAR# SRC	UN	1,00
10,0443	MAQUINA DE FURAR DORMENTE #GEISMAR# PT-8 8,25HP	UN	1,00
10,0444	MAQUINA DE SERRAR TRILHO	UN	53,000
10,0445	MAQUINA TIREFONADORA	UN	18,000
10,0446	TALHA CAP 2 T	UN	1,00
10,0447	MAQUINA DE FURAR TRILHO	UN	87,000
10,0448	BOMBA D'AGUA	UN	6,000
10,0449	SOCADOR MANUAL	UN	1,000
10,0450	GERADOR	UN	3,000
10,0451	MAQUINA DE PARAFUSO DE JUNTA	UN	1,000
10,0452	MAQUINA-TIREFONADORA TPC 018	UN	1,000
10,0453	MAQUINA SERRAR TRILHO	UN	2,000
10,0454	MAQUINA DE SERRAR TRILHO#STUMEC	UN	1,000
10,0455	VIRADEIRA DE CHAPA MANUAL	UN	1,000
10,0456	MAQUINA DE CORTAR TRILHO CIP	UN	1,000
10,0457	MAQUINA TELEFONADORA BI-BLOCO	UN	1,000
10,0458	MAQUINA DE FURAR TRILHO	UN	1,000
10,0459	MAQUINA GEIRADORA GEISMAR	UN	2,000
10,0460	MACAÇO DE LINHA P 20 T DIASA	UN	2,000
10,0461	MAQUINA DE APERTAR PARAF. DE JUNTA #GEISMAR#	UN	2,000
10,0462	MAQUINA DE FURAR TRILHO C/ MOTOR MONICO	UN	1,000

ICE-RJ

PROCESSO N.º 108323-2198

ANEXO VII

LISTA DE BENS REVERSÍVEIS  
RUBRICA

FLS. 110

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
10,0008	OPICINAS		
10,0463	MAQUINA P/ DESEMPENAR MADEIRA	UN	1,000
10,0464	MAQUINA DE SOCAR MANUAL	UN	19,000
10,0465	ESMERIL DE CHICOTE QT	UN	17,000
10,0466	GERADOR DE TENÇÃO PRECISIDER	UN	1,000
10,0467	MAQUINA P/ VEDAR PLÁSTICO	UN	1,000
10,0468	BOMBA DE ABASTECIMENTO COMBUSTÍVEL	UN	1,000
10,0469	COMPRESSOR PORTÁTIL	UN	1,000
10,0470	MAÇARICO ELÉTRICO	UN	1,000
10,0471	RETIFICADOR DE SOLDA	UN	1,000
10,0472	PLAINA MECÂNICA	UN	1,000
10,0473	TORNO MECÂNICO	UN	8,000
10,0474	BALANÇA	UN	1,000
10,0475	MAQUINA DE SIERRA ELÉTRICA	UN	1,000
10,0476	ARRBITADORA	UN	1,000
10,0477	ALICATE POP	UN	1,000
10,0478	GRAVADOR DE LETRA TORPEXO	UN	1,000
10,0479	ESMERIL DE COLLINA	UN	2,000
10,0480	MAQUINA DE SOLDA GS-425MM80	UN	1,000
10,0481	FURADORA DE COLLINA	UN	1,000
10,0482	MAQUINA DE APERTAR JUNTAS	UN	1,000
10,0483	EQUIPAMENTO COMUM. #MOTOROLA#	UN	1,000
10,0484	TIREFONADORA CIP MOD-G-282	UN	1,000
10,0485	MAQUINA ESMERIL CHICOTE	UN	1,000
10,0486	MAQUINA VIBRADORA	UN	1,000
10,0487	GERADOR HONDA	UN	1,000
10,0488	CONJUNTO DE ESMERIL SOBRE CAVALETE	UN	1,000
10,0489	MAQUINA DE FURAR DORMENTES #GEBMARI#	UN	8,000
10,0490	SOCADORA MANUAL #JACKSON#	UN	27,000
10,0491	TIREFONADORA #GEBMARI#	UN	17,000
10,0492	TIREFONADORA CIPE	UN	1,000
10,0493	MAQUINA DE FURAR TRILHO YOMAR	UN	1,000
10,0494	ESMERIL DE BANCADA	UN	1,000
10,0495	CONJUNTO OXIACETILENICO	UN	1,000
10,0496	MORBA Nº 8	UN	2,000
10,0497	MACAO TIPO JACARÉ CAP 2 T	UN	5,000
10,0498	MAQUINA DE COLAR CÂMARA DE AR	UN	1,000
10,0499	CALIBRADOR DE PNEUS	UN	2,000
10,0500	COMPRESSOR DE AR	UN	1,000
10,0501	RADIO HANDIE-COM #UNITEL#	UN	44,000
10,0502	RADIO HANDIE-COM #CONTROL#	UN	18,000
10,0503	CARREGADOR DE BATERIA #UNITEL#	UN	28,000
10,0504	CARREGADOR DE BATERIA #CONTROL#	UN	12,000
10,0505	RADIO WALK-TALK #BENDER#	UN	3,000
10,0506	CARREGADOR DE BATERIA TELEPATCH	UN	1,000
10,0507	RADIO HANDIE-COM TELEPATCH	UN	2,000
10,0508	MOTOR GERADOR	UN	1,000
10,0509	TALHA P/ 5000 KG	UN	1,000
10,0510	TALHA P/ 3000 KG	UN	1,000
10,0511	MOTOR GERADOR 8 KVA #HONDA#	UN	1,000
10,0512	MOTOR GERADOR P/ 1450 W	UN	1,000
10,0513	TESOURA GUILHOTINA 6/8"	UN	1,000
10,0514	MOTOR GERADOR 1450 W #HONDA#	UN	2,000
10,0515	MOTOR GERADOR #HONDA#	UN	5,000
10,0516	PRENSA HIDRÁULICA	UN	1,000
10,0517	MULTITESTE	UN	1,000
10,0518	MULTITESTE #HICK# MOD 3007	UN	1,000
10,0519	MULTITESTE BK-140 #HICK# 3080	UN	2,000
10,0520	MULTITESTE BK-140 #HICK# MOD 3002	UN	1,000
10,0521	MULTIMETRO ANALÓGICO #HICK# MOD 3002	UN	1,000
10,0522	MULTIMETRO ANALÓGICO #HICK# MOD 3080	UN	1,000
10,0523	SOCADORA MANUAL #GEBMARI#	UN	1,000
10,0524	MAQUINA DE ESMERILHAR TRILHO	UN	6,000
10,0525	MAQUINA DE ESMERILHAR TRILHO THEBA	UN	1,000
10,0526	MAQUINA DE FURAR DORMENTE	UN	108,000
10,0527	TALHA DE CORRENTE	UN	1,000
10,0528	PRENSA HIDRÁULICA TIPO #100 P/LA	UN	1,000
10,0529	BOMBA ELÉTRICA #OEB#	UN	1,000
10,0530	TRANSCCEPTOR VHF PK TRANS	UN	1,000
10,0531	MAQUINA DE CURVAR TUBOS	UN	1,000
10,0532	ESMERILHADORA	UN	1,000
10,0533	ESMERILHADORA DE TRILHO THEBA	UN	5,000
10,0534	MAQUINA DE SOLDA ELÉTRICA	UN	3,000
10,0535	RECEPTOR VHF TRANS	UN	1,000
10,0536	MOTOR ELÉTRICO	UN	1,000
10,0537	REBARBADORA HIDRÁULICA #THEBA#	UN	1,000

Processo n.º 19.02.101-0871 2001

Data 19/02/01 Fls. 110

Rubrica

TCE-RJ

PROCESSO N.º

108323-2/98

ANEXO Q-VII

LISTA DE BENS REVERSÍVEIS

RUBRICA

FLS. 111

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
10,0590	OFICINAS		
10,0538	PARAFUSADORA #GISMAR#	UN	1,000
10,0539	TIREFONADORA PARAFUSADORA #GISMAR#	UN	1,000
10,0540	PRENSA	UN	3,000
10,0541	BOMBA MOTOR 3 HP	UN	1,000
10,0542	MACACO DE LINHA	UN	18,000
10,0543	COMPRESSOR MSV-10-1752	UN	1,000
10,0544	MOTOR ESMERIL TRILHO #THEBA#	UN	1,000
10,0545	TORQUIMETRO TIPO C #GODORIS#	UN	1,000
10,0546	MAQUINA DE ESMERILHAR C/ MOTOR 1 HP	UN	1,000
10,0547	MACACO DE LINHA	UN	24,000
10,0548	TRANSCÉPTOR	UN	1,000
10,0549	MAQUINA DE CORTE P/ METAIS	UN	1,000
10,0550	HIDROCOMPRESSOR W/P-ELAN	UN	1,000
10,0551	MACACO DE LINHA CAP 15 T	UN	18,000
10,0552	ALINHADORA LINHA #REBEL#	UN	2,000
10,0553	FURADEIRA C/ MANDRIL	UN	1,000
10,0554	MOTO ESMERIL	UN	1,000
10,0555	MAQUINA BOCADORA, NIVELADORA E ALINHADORA	UN	3,000
10,0556	MULTIMETRO DIGITAL RE-SON MIC 2200A	UN	1,000
10,0557	MULTIMETRO MI7 2200A	UN	1,000
10,0558	PAQUIMETRO #M/TUTOR# REF S30115	UN	1,000
10,0559	MAQUINA TIREFONADORA C/ TORQUIMETRO	UN	3,000
10,0560	MAQUINA TIREFONADORA C/ APERTAR PORCA	UN	28,000
10,0561	TIREFONADORA	UN	11,000
10,0562	FURADEIRA 0,500	UN	1,000
10,0563	MAQUINA DE FURAR TRILHO #GISMAR#	UN	4,000
10,0564	TESTADOR DE BATERIA	UN	1,000
10,0565	MOTOR ESMERIL DE CHICOTE	UN	1,000
10,0566	MAQUINA DE FURAR ELÉTRICA	UN	2,000
10,0567	GUINDASTE HIDRÁULICO CAP 1 T	UN	1,000
10,0568	TALHA TITOR	UN	1,000
10,0569	TIREFONADORA MATISA	UN	4,000
10,0570	TIREFONADORA PARAFUSADORA	UN	28,000
10,0571	TIREFONADORA C/P	UN	1,000
10,0572	MAQUINA DE SERRAR #GISMAR#	UN	1,000
10,0573	MAQUINA DE FURAR #GISMAR#	UN	1,000
10,0574	GERADOR MONTGOMERY GAG 2500	UN	7,000
10,0575	MORSA Nº 2	UN	1,000
10,0576	MORSA #STARRETI#	UN	1,000
10,0577	MORSA Nº 8 #SCHULZE#	UN	1,000
10,0578	BANCADA DE TESTE HIDRÁULICA	UN	1,000
10,0579	GERADOR #HONDA# E-2500	UN	6,000
10,0580	CORRETOR DE JUNTA #GISMAR#	UN	2,000
10,0581	ESMERILHADORA DE TRILHO C/P MEB	UN	3,000
10,0582	REBARBADORA #THEBA# TBA-2	UN	3,000
10,0583	TENSOR HIDRÁULICO #GISMAR#	UN	1,000
10,0584	BOMBA DE SUÇÃO P/ GASOLINA	UN	1,000
10,0585	BOMBA DE ÓLEO MANUAL	UN	2,000
10,0586	BOMBA DE GRAÇA PNEUMÁTICA	UN	1,000
10,0587	UNIDADE GERADORA DE AR	UN	1,000
10,0588	RESERVATÓRIO DE AR	UN	1,000
10,0589	LIXADORA THACER	UN	1,000
10,0590	LIXADORA MANUAL ELÉTRICA	UN	2,000
10,0591	VIBRADOR ELÉTRICA MANUAL	UN	2,000
10,0592	PISTOLA P/ COMPRESSOR DE ALTA	UN	1,000
10,0593	PISTOLA P/ PINTURA	UN	5,000
10,0594	CONJUNTO P/ SOLDA	UN	1,000
10,0595	ESMERIL DUPLO REBOLO	UN	3,000
10,0596	MORSA	UN	1,000
10,0597	ESTUFA DE AÇO C/ 2 PORTAS	UN	1,000
10,0598	MESA DE DESEMPENO	UN	2,000
10,0599	MAÇARICO	UN	1,000
10,0600	BIGORNA	UN	1,000
10,0601	LIXADORA DE CHAPA	UN	1,000
10,0602	GUILHOTINA P/ CHAPAS	UN	1,000
10,0603	MORSA Nº 7	UN	1,000
10,0604	MORSA DE PE	UN	1,000
10,0605	TALHA ELÉTRICA	UN	1,000
10,0606	GUINDASTE TIPO GIRAFÁ	UN	3,000
10,0607	CONJUNTO DE MOTOR GERADOR DE SOLDA	UN	1,000
10,0608	SERRA CIRCULAR	UN	1,000
10,0609	BOCADORA MANUAL #MATISA#	UN	3,000
10,0610	MACACO C/ CATRACA	UN	8,000
10,0611	MAQUINA DE FURAR DORMENTES YAMAR	UN	2,000
10,0612	MAQUINA P/ SERRAR TRILHO #TUNER	UN	1,000

Serviço Público Estadual

Processo n.º E-01/079.087/2001

Data 19/10/2001 Fls. 111

Autenticado

ICE-RJ

PROCESSO N.º

108323-2/98

ANEXO C-VII

LISTA DE BENS MATERIAIS

FLS. 112

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
10,0000	OFICINAS		
10,0013	GERADOR BAMBOSZI	UN	1,000
10,0014	GERADOR BAMBOSZI DIESEL	UN	1,000
10,0015	ESMERIL DE CHICOTE GASOLINA	UN	3,000
10,0016	MAQUINA REBARBADORA	UN	5,000
10,0017	ESMERIL LATERAL A GASOLINA	UN	4,000
10,0018	ESMERIL DE SOLETO A GASOLINA	UN	5,000
10,0019	SERRA A GASOLINA	UN	1,000
10,0020	RADIO MOTOROLA	UN	1,000
10,0021	AFIADORA DE BROCAS	UN	1,000
10,0022	MORSA Nº 15	UN	1,000
10,0023	MORSA Nº FERREIRO	UN	1,000
10,0024	PLANA DE ARRASTO	UN	3,000
10,0025	BIGORNA 500 KG	UN	2,000
10,0026	PORJA	UN	2,000
10,0027	SERRA ELÉTRICA #ALJES	UN	1,000
10,0028	GERADOR A DIESEL	UN	1,000
10,0029	GERADOR DE SOLDA ELÉTRICA	UN	2,000
10,0030	BIGORNA 1 T	UN	1,000
10,0031	SERRA ELÉTRICA #FRANHO#	UN	1,000
10,0032	ESMERIL DE SOLETO ELÉTRICO	UN	4,000
10,0033	GERADOR A GASOLINA	UN	3,000
10,0034	FURADERA DE PE	UN	2,000
10,0035	MARTELETE EUMUCO	UN	1,000
10,0036	ESMERIL ELÉTRICO DE BANCADA	UN	2,000
10,0037	MISTURADOR P/ AREIA	UN	2,000
10,0038	ESTUFA ELÉTRICA	UN	2,000
10,0039	ROSQUEADERA	UN	1,000
10,0040	FURADERA	UN	5,000
10,0041	ESMERIL DE CORPO CÔNICO	UN	1,000
10,0042	LIMPIADORA	UN	5,000
10,0043	MAQUINA DE FURAR TRILHO MGS	UN	1,000
10,0044	MACACO DE LINHA GEISMAR	UN	2,000
10,0045	MACACO DE LINHA BIMOLES CAP 29 T	UN	1,000
10,0046	MACACO DE LINHA JOYCE	UN	1,000
10,0047	GERADOR P/ BOCADORA MANUAL	UN	1,000
10,0048	TUPIA	UN	1,000
10,0049	MAQUINA TREFONADORA DESAMR	UN	1,000
11,0000	VEÍCULOS		166,000
11,0001	PASSAT #VOLKSWAGEN# SCE PLACA UN-0815 ANO 84	UN	1,000
11,0002	PICK-UP A-10 PLACA XV-1728 ANO 83	UN	1,000
11,0003	KOMBI #VOLKSWAGEN# PLACA XV-2618 ANO 81	UN	1,000
11,0004	AUTOMÓVEL #GOURGEL# X-12-TR PLACA XV-3825 ANO 85	UN	1,000
11,0005	AUTOMÓVEL #GOURGEL# X-12-TR PLACA XV-3826 ANO 87	UN	1,000
11,0006	AUTOMÓVEL #GOURGEL# X-12-TR PLACA XV-3827 ANO 87	UN	1,000
11,0007	BEDAN #VOLKSWAGEN# PLACA XV-3560 ANO 79	UN	1,000
11,0008	BEDAN #VOLKSWAGEN# PLACA XV-2284 ANO 84	UN	1,000
11,0009	AUTOMÓVEL #TOYOTA# PLACA XV-3170 ANO 78	UN	1,000
11,0010	AUTOMÓVEL #TOYOTA# PLACA XV-3884 ANO 79	UN	1,000
11,0011	CAMINHÃO 808-D C/ CARROCERIA ABERTA PLACA XV-2289 ANO 84	UN	1,000
11,0012	CAMINHÃO 808-D C/ CARROCERIA ABERTA PLACA XV-2210 ANO 84	UN	1,000
11,0013	CAMINHÃO #MERCEDES# BENZ# 808-D PLACA XV-2412 ANO 84	UN	1,000
11,0014	CAMINHÃO 808-D TIPO FURGÃO C/ CARROCERIA BAÚ PLACA XV-2413 ANO 84	UN	1,000
11,0015	CAMINHÃO 808-D C/ CARROCERIA ABERTA PLACA XV-7289 ANO 78	UN	1,000
11,0016	CAMINHÃO 808-D C/ CARROCERIA ABERTA PLACA XV-8910 ANO 78	UN	1,000
11,0017	CAMINHÃO 1113 C/ CARROCERIA ABERTA PLACA XV-1827 ANO 83	UN	1,000
11,0018	CAMINHÃO 1113 PIPA D'ÁGUA PLACA XV-1828 ANO 83	UN	1,000
11,0019	CAMINHÃO #MERCEDES# BENZ# 1113 PLACA XV-2443 ANO 84	UN	1,000
11,0020	CAMINHÃO 1818 BACULANTE PLACA XV-5886 ANO 78	UN	1,000
11,0021	CAMINHÃO 8.90 C/ CARROCERIA ABERTA PLACA XV-3578 ANO 86	UN	1,000
11,0022	CAMINHÃO 8.90 C/ CARROCERIA ABERTA PLACA XV-3579 ANO 86	UN	1,000
11,0023	CAMINHÃO #VOLKSWAGEN# 8-90 PLACA XV-3577 ANO 86	UN	1,000
11,0024	CAMINHÃO #VOLKSWAGEN# 8-90 PLACA XV-3570 ANO 86	UN	1,000
11,0025	CAMINHÃO 8.90 C/ CARROCERIA ABERTA PLACA XV-3575 ANO 86	UN	1,000
11,0026	CAMINHÃO #VOLKSWAGEN# 8.90 C/ CARROCERIA ABERTA PLACA XV-3569 ANO 86	UN	1,000
11,0027	CAMINHÃO #VOLKSWAGEN# 8.90 C/ CARROCERIA ABERTA PLACA XV-3572 ANO 86	UN	1,000
11,0028	CAMINHÃO #VOLKSWAGEN# 8.90 C/ CARROCERIA ABERTA PLACA XV-3568 ANO 86	UN	1,000
11,0029	CAMINHÃO #VOLKSWAGEN# 8.90 TIPO FURGÃO C/ CARROCERIA BAÚ PLACA XV-3535 ANO 86	UN	1,000
11,0030	CAMINHÃO #VOLKSWAGEN# 8.90 TIPO FURGÃO C/ CARROCERIA BAÚ PLACA XV-3639 ANO 86	UN	1,000
11,0031	CAMINHÃO #VOLKSWAGEN# 8.90 TIPO FURGÃO C/ CARROCERIA BAÚ PLACA XV-3638 ANO 86	UN	1,000
11,0032	CAMINHÃO #VOLKSWAGEN# 8.90 TIPO FURGÃO C/ CARROCERIA BAÚ PLACA XV-3632 ANO 86	UN	1,000
11,0033	CAMINHÃO #VOLKSWAGEN# 8.90 TIPO FURGÃO C/ CARROCERIA BAÚ PLACA XV-3631 ANO 86	UN	1,000
11,0034	CAMINHÃO #VOLKSWAGEN# 8.90 PLACA XV-3642 ANO 86	UN	1,000
11,0035	CAMINHÃO #VOLKSWAGEN# 8.90 TIPO FURGÃO C/ CARROCERIA BAÚ PLACA XV-3633 ANO 86	UN	1,000
11,0036	CAMINHÃO #VOLKSWAGEN# 8.90 TIPO FURGÃO C/ CARROCERIA BAÚ PLACA XV-3636 ANO 86	UN	1,000
11,0037	CAMINHÃO 11.130 C/ CARROCERIA MUNK PLACA XV-3643 ANO 86	UN	1,000

Arquivo Policial Estadual

Processo n.º E-01/079.087/2 2001

Data 19/02/01 FLS. 112

Subscrição

ICE-RJ

PROCESSO N.º - 108323-2/98

ANEXO C-III  
LISTA DE BENS RECORRIDOS

FLS. 113

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
11,0000	VEÍCULOS	UN	94,000
11,0038	CAMINHÃO VOLKSWAGEN# 11.130 PLACA XV-3844 ANO 86	UN	1,000
11,0039	CAMINHÃO VOLKSWAGEN# 13.130 PLACA XV-3840 ANO 86	UN	1,000
11,0040	CAMINHÃO 13.130 BASCULANTE PLACA XV-3541 ANO 86	UN	1,000
11,0041	PICK-UP D-20 PLACA WA-1086 ANO 87	UN	1,000
11,0042	PICK-UP D-20 PLACA WA-1124 ANO 87	UN	1,000
11,0043	PICK-UP D-20 PLACA WA-1113 ANO 87	UN	1,000
11,0044	PICK-UP D-20 PLACA WA-1117 ANO 87	UN	1,000
11,0045	PICK-UP D-20 PLACA WA-1105 ANO 87	UN	1,000
11,0046	COOL CL A ÁLCOOL PLACA WA-1798 ANO 88	UN	1,000
11,0047	COOL CL A ÁLCOOL PLACA WA-1798 ANO 88	UN	1,000
11,0048	COOL CL A ÁLCOOL PLACA WA-1801 ANO 88	UN	1,000
11,0049	COOL CL A ÁLCOOL PLACA WA-4803 ANO 88	UN	1,000
11,0050	SANTANA QUANTUM TIPO AMBULÂNCIA PLACA WA-2084 ANO 88	UN	1,000
11,0051	SANTANA QUANTUM TIPO AMBULÂNCIA PLACA WA-2085 ANO 88	UN	1,000
11,0052	TRAFIC TIPO AMBULÂNCIA PLACA WA-4114 ANO 81	UN	1,000
11,0053	TRAFIC TIPO AMBULÂNCIA PLACA WA-4115 ANO 81	UN	1,000
11,0054	AUTOMÓVEL HOLMES RAIL MOD RC-100 PLACA XV-7742 ANO 77	UN	1,000
11,0055	PICK-UP D-20 PLACA WA-1116 ANO 87	UN	1,000
11,0056	PICK-UP D-20 PLACA WA-1112 ANO 87	UN	1,000
11,0057	PICK-UP D-20 PLACA WA-1107 ANO 87	UN	1,000
11,0058	PICK-UP D-20 PLACA WA-1082 ANO 87	UN	1,000
11,0059	PICK-UP D-20 PLACA WA-1100 ANO 87	UN	1,000
11,0060	PICK-UP D-20 PLACA WA-1103 ANO 87	UN	1,000
11,0061	PICK-UP D-20 PLACA WA-1089 ANO 87	UN	1,000
11,0062	PICK-UP D-20 PLACA WA-1121 ANO 87	UN	1,000
11,0063	PICK-UP D-20 PLACA WA-1122 ANO 87	UN	1,000
11,0064	PICK-UP D-20 PLACA WA-1104 ANO 87	UN	1,000
11,0065	PICK-UP D-20 PLACA WA-1109 ANO 87	UN	1,000
11,0066	PICK-UP D-20 PLACA WA-1115 ANO 87	UN	1,000
11,0067	PICK-UP D-20 PLACA WA-1111 ANO 87	UN	1,000
11,0068	PICK-UP D-20 PLACA WA-1102 ANO 87	UN	1,000
11,0069	PICK-UP D-20 PLACA WA-1125 ANO 87	UN	1,000
11,0070	PICK-UP D-20 PLACA WA-1118 ANO 87	UN	1,000
11,0071	PICK-UP D-20 PLACA WA-1182 ANO 87	UN	1,000
11,0072	OPALA PATRULHEIRO PLACA WA-1274 ANO 87	UN	1,000
12,0000	ALMOXARIFADOS		
12,0001			
13,0000	MÓVEIS E UTENSÍLIOS		
13,0001			
14,0000	EDIFICAÇÕES		
14,0001	ESTAÇÕES - RAMAL DEODORO	UN	18,000
14,0002	LAURO MULLER	UN	1,000
14,0003	SÃO CRISTÓVÃO	UN	1,000
14,0004	DERBY CLUBE	UN	1,000
14,0005	MANGUEIRA	UN	1,000
14,0006	S. FRANCISCO XAVIER	UN	1,000
14,0007	RIACHUELO	UN	1,000
14,0008	SAMPÃO	UN	1,000
14,0009	ENGENHO NOVO	UN	1,000
14,0010	MEIER	UN	1,000
14,0011	ENGENHO DE DENTRO	UN	1,000
14,0012	PEDADE	UN	1,000
14,0013	QUINTINO	UN	1,000
14,0014	CASCADURA	UN	1,000
14,0015	MADUREIRA	UN	1,000
14,0016	OSVALDO CRUZ	UN	1,000
14,0017	BENTO RIBEIRO	UN	1,000
14,0018	SAL. HERMES	UN	1,000
14,0019	DEODORO	UN	1,000
14,0020	VILA MILITAR	UN	1,000
14,0021	MAGALHÃES BASTOS	UN	1,000
14,0022	REALENCO	UN	1,000
14,0023	PADRE MIGUEL	UN	1,000
14,0024	GUILHERME DA SILVEIRA	UN	1,000
14,0025	BANGU	UN	1,000
14,0026	SENADOR CAMARÁ	UN	1,000
14,0027	SANTÍSSIMO	UN	1,000
14,0028	AUGUSTO VASCONCELOS	UN	1,000
14,0029	CAMPO GRANDE	UN	1,000
14,0030	BENJAMIN DO MONTE	UN	1,000
14,0031	JINHÓIBA	UN	1,000
14,0032	COSMOS	UN	1,000
14,0033	PACÊNCIA	UN	1,000

Atenc: Finance Estadual

13

Processo n.º 6.01/079.087/2001

Data 19/10/2001 FLS. 113

TCE-RJ

PROCESSO N.º 108.323-2/98

ANEXO C-VII

LISTA DE BENS REVERSÍVEIS

HUBRITA

FLS. 114

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
14,0000	EDIFICAÇÕES		
	ESTAÇÕES - RAMAL SANTA CRUZ		
14,0003	TANCREDO NEVES	UN	1,000
14,0004	SANTA CRUZ	UN	1,000
	ESTAÇÕES - RAMAL JAPERU		
14,0035	RICARDO DE ALBUQUERQUE	UN	1,000
14,0036	ANCHIETA	UN	1,000
14,0037	CLINDA	UN	1,000
14,0038	NILÓPOLIS	UN	1,000
14,0039	EDSON PASSOS	UN	1,000
14,0040	MESEQUITA	UN	1,000
14,0041	PREBENTE JUSCELINO	UN	1,000
14,0042	NOVA IGUAÇU	UN	1,000
14,0043	COMENDADOR SOARES	UN	1,000
14,0044	AUSTIN	UN	1,000
14,0045	QUEMADOS	UN	1,000
14,0046	ENG. PEDREIRA	UN	1,000
14,0047	JAPERU	UN	1,000
14,0048	DR. ERAS	UN	1,000
14,0049	LAJES	UN	1,000
14,0050	PARACAMEI	UN	1,000
14,0051	TRAGEM	UN	1,000
14,0052	VIEIRA FAZENDA	UN	1,000
	ESTAÇÕES - RAMAL BELFORD ROXO		
14,0053	DEL CASTILHO	UN	1,000
14,0054	CINTRA VIDAL	UN	1,000
14,0055	TOMÁS COELHO	UN	1,000
14,0056	CAVALCANTE	UN	1,000
14,0057	MAGNO	UN	1,000
14,0058	ROCHA MIRANDA	UN	1,000
14,0059	HONÓRIO GURGEL	UN	1,000
14,0060	BARROS FILHO	UN	1,000
14,0061	COSTA BARROS	UN	1,000
14,0062	PAVUNA	UN	1,000
14,0063	VILA ROBALI	UN	1,000
14,0064	AGOSTINHO PORTO	UN	1,000
14,0065	COELHO DA ROCHA	UN	1,000
14,0066	BELFORD ROXO	UN	1,000
14,0067	SÃO MATHÉUS	UN	1,000
14,0068	ENG. BELFORD	UN	1,000
14,0069	SÃO JOÃO DE MERITI	UN	1,000
	ESTAÇÕES - RAMAL GRAMACHO		
14,0070	MANGUINHOS	UN	1,000
14,0071	BONSUCESO	UN	1,000
14,0072	FRANCO	UN	1,000
14,0073	CLARA	UN	1,000
14,0074	PENHA	UN	1,000
14,0075	PENHA CIRCULAR	UN	1,000
14,0076	BRÁS DE PINA	UN	1,000
14,0077	CORDOVIL	UN	1,000
14,0078	LUCAS	UN	1,000
14,0079	VIGÁRIO GERAL	UN	1,000
14,0080	CAXIAS	UN	1,000
14,0081	GRAMACHO	UN	1,000
14,0082	CAMPOS ELÍSEOS	UN	1,000
	EDIFICAÇÕES DO SISTEMA ELETRIFICAÇÃO SUBESTAÇÕES		
14,0083	MANGUEIRA - SUBESTAÇÃO	MF	6.134,000
14,0084	SAMPAIO - SECCIONADORA	MF	350,000
14,0085	ENGENHO DE DENTRO - SUBESTAÇÃO	MF	100,000
14,0086	PIEDADE - SECCIONADORA	MF	100,000
14,0087	MADUREIRA - SUBESTAÇÃO / SECCIONADORA	MF	320,000
14,0088	BENTO RIBEIRO - SECCIONADORA	MF	100,000
14,0089	DECOORO - SUBESTAÇÃO	MF	320,000
14,0090	NOVA IGUAÇU - SUBESTAÇÃO	MF	350,000
14,0091	ENGENHEIRO PEDREIRA - SUBESTAÇÃO	MF	320,000
14,0092	AUSTIN - SECCIONADORA	MF	40,000
14,0093	JAPERU - SECCIONADORA	MF	40,000
14,0094	REALENGO - SECCIONADORA	MF	100,000
14,0095	BANGU - SUBESTAÇÃO	MF	350,000
14,0096	AUGUSTO VASCONCELOS - SUBESTAÇÃO	MF	350,000
14,0097	INHOAÍBA - SUBESTAÇÃO	MF	320,000
14,0098	SANTA CRUZ - SECCIONADORA	MF	40,000
14,0099	BENFICA (RAMAL B. ROXO) - SUBESTAÇÃO	MF	240,000
14,0100	HONÓRIO GURGEL - SECCIONADORA	MF	100,000
14,0101	PAVUNA - SUBESTAÇÃO	MF	280,000
14,0102	DUQUE DE CAXIAS - SECCIONADORA	MF	20,000

14

Processo n.º E-01/079-0871 2001

Data 19/02/01 FLS.: 114

LISTA DE BENS REVERSÍVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
14,0008	<b>EDIFICAÇÕES</b>		
	<b>EDIFICAÇÕES DO SISTEMA ELETRIFICAÇÃO/SUBESTAÇÕES</b>		
14,0108	GRAMACHO - SUBESTAÇÃO	MP	320,000
14,0104	PENHA - SUBESTAÇÃO	MP	108,000
14,0105	DEODORO - ESCRITÓRIOS, DEMEL, QESUB GERED E GEDIS, SALAS DAS GER., ALMOXARIFADO E OFICINAS	MP	939,000
14,0108	ENGENHO NOVO - ESCRIT., SALAS, OFICINAS, DEP. DE MATERIAIS	MP	144,370
14,0107	DEODORO - ESCRIT., SALAS, OFICINAS, DEP. DE MATERIAIS	MP	129,000
14,0108	AUSTIN - ESCRIT., SALAS, OFICINAS, DEP. DE MATERIAIS	MP	77,500
14,0108	INHOAIBA - ESCRIT., SALAS, OFICINAS, DEP. DE MATERIAIS	MP	121,000
14,0110	MAGNO - ESCRIT., SALAS, OFICINAS, DEP. DE MATERIAIS	MP	182,500
14,0111	FRANCISCO SÁ (RAMAL GRAMACHO) - ESCRIT., SALAS, OFICINAS, DEP. DE MATERIAIS	MP	118,590
	<b>EDIFICAÇÕES DO SISTEMA OBRAS CIVIS / EDIFICAÇÕES</b>	MP	<b>4.001,310</b>
14,0112	ENGENHO NOVO - SEDE DE MANUTENÇÃO	MP	19,000
14,0113	ENGENHO NOVO - CASA DE TURMA	MP	58,000
14,0114	ENGENHO DE DENTRO - CASA DE TURMA	MP	190,000
14,0115	DEODORO - SEDE DEPARTAMENTOS	MP	186,000
14,0116	DEODORO - DEPÓSITO / CIPA	MP	84,000
14,0117	DEODORO - GUARITA	MP	21,000
14,0118	DEODORO - PLANTÃO	MP	158,000
14,0119	DEODORO - SEDE GERÊNCIA	MP	192,400
14,0120	DEODORO - OFICINA DE MANUTENÇÃO	MP	1.536,000
14,0121	REALENGO - SEDE DE MANUTENÇÃO	MP	173,600
14,0122	REALENGO - CASA DE TURMA	MP	50,000
14,0123	DEODORO - SEDE DE MANUTENÇÃO	MP	62,700
14,0124	DEODORO - CARPINTARIA	MP	82,240
14,0125	DEODORO - FERRAMENTAL	MP	44,000
14,0128	DEODORO - VESTIÁRIO, DEP. MAT. REAPROVEIT.	MP	71,240
14,0127	NOVA IGUAÇU - CASA DE TURMA	MP	80,000
14,0128	JAPERI - CASA DE TURMA	MP	28,130
14,0128	REALENGO - DEP. DE MATERIAIS REAPROV.	MP	340,000
14,0130	TRIAGEM - CASA DE TURMA	MP	88,000
14,0131	TRIAGEM - CASA DE TURMA	MP	43,000
14,0132	TRIAGEM - DEPÓSITO	MP	127,000
14,0133	TRIAGEM - OFICINA OBRAS CIVIS	MP	250,000
14,0134	TRIAGEM - REFEITÓRIO E COZINHA	MP	72,000
14,0135	TRIAGEM - SEDE DE MANUTENÇÃO	MP	70,000
14,0136	HONÓRIO GURGEL - CASA DE TURMA	MP	52,000
14,0137	COSTA BARRIOS - CASA DE TURMA	MP	34,000
14,0138	VILA ROSALI - CASA DE TURMA	MP	30,000
	<b>EDIFICAÇÕES DO SISTEMA MATERIAL RODANTE</b>	MP	<b>101.417,998</b>
14,0139	SÃO DIOGO (RAMAL DEODORO) - OFIC. TUES E LOCOMOT., MANUT. PREV. E CORR. LEVES	MP	5.250,000
14,0140	ENGENHO DE DENTRO - OFIC. LOCOMOÇÃO, MANUT. LOCOMOTIVAS BL, VAGÕES, SOCORRO.	MP	42.343,000
14,0141	JAPERI - POSTO DE ATENDIMENTO	MP	28,000
14,0142	DEODORO - OFIC. TUES, REVISÃO EQUIP., GERAL TUES	MP	36.970,000
14,0143	DEODORO - POSTO DE ATENDIMENTO	MP	28,000
14,0144	ALFREDO MANA (B. MALUÁ) - OFICINA TUES, MANUT. PREV. E CORRETTIVAS LEVES	MP	6.423,000
14,0146	SANTA CRUZ - POSTO DE ATENDIMENTO	MP	108,000
14,0148	BELFORD ROXO - POSTO DE ATENDIMENTO	MP	40,000
14,0147	BARÃO DE MALUÁ - POSTO DE ATENDIMENTO	MP	37,000
14,0148	GRAMACHO - POSTO DE ATENDIMENTO	MP	30,000
14,0149	ENGENHO DE DENTRO - OFICINA JOSÉ DOS REIS	MP	10.164,000
	<b>EDIFICAÇÕES - SISTEMA SINALIZAÇÃO</b>	MP	<b>1.960,008</b>
14,0150	DEODORO - DESTACAMENTO DE MANUTENÇÃO	MP	106,000
14,0151	ENGENHO DE DENTRO - DESTACAMENTO DE MANUTENÇÃO	MP	60,000
14,0152	TRIAGEM - DESTACAMENTO DE MANUTENÇÃO	MP	80,000
14,0153	MAGNO - DESTACAMENTO DE MANUTENÇÃO	MP	41,000
14,0154	GRAMACHO - DESTACAMENTO DE MANUTENÇÃO	MP	73,000
14,0155	SIANGU - DESTACAMENTO DE MANUTENÇÃO	MP	188,000
14,0156	AUGUSTO VASCONCELOS - DESTACAMENTO DE MANUTENÇÃO	MP	708,000
14,0157	SANTA CRUZ - DESTACAMENTO DE MANUTENÇÃO	MP	80,000
14,0158	NILÓPOLIS - DESTACAMENTO DE MANUTENÇÃO	MP	318,000
14,0159	NOVA IGUAÇU - DESTACAMENTO DE MANUTENÇÃO	MP	84,000
14,0160	JAPERI - DESTACAMENTO DE MANUTENÇÃO	MP	144,000
	<b>EDIFICAÇÕES - SISTEMA TELECOMUNICAÇÕES</b>	MP	<b>10.167,000</b>
14,0181	DEODORO - SEDE DO DEPARTAMENTO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS	MP	1.488,000
14,0182	DEODORO - LABORATÓRIO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS	MP	2.268,000
14,0183	DEODORO - DESTACAMENTO DE MANUTENÇÃO (808 VIADUTO)	MP	1.400,000
14,0184	NOVA IGUAÇU - DEST. MANUT. E SALA DE EQUIPAMENTOS	MP	48,000
14,0185	JAPERI - SALA DA CENTRAL TELEFÔNICA	MP	12,000
14,0186	CASCADURA - DESTACAMENTO DE MANUTENÇÃO	MP	42,000
14,0187	ALFREDO MANA (B. MALUÁ) - DESTACAMENTO DE MANUTENÇÃO	MP	414,000
14,0188	CCO - DESTACAMENTO DE MANUTENÇÃO	MP	4.410,000
14,0189	TRIAGEM - DESTACAMENTO DE MANUTENÇÃO	MP	18,000
14,0170	DEODORO - DESTACAMENTO DE MANUTENÇÃO	MP	80,000

Serviço Público Estadual

Processo n.º 5.011079.0871 2001

Data 19/02/01 Fls. 115

Rubrica 

ICE-RJ

PROCESSO N.º 108323-2/98

ANEXO C-VII  
LISTA DE BENS REVERSÍVEIS

FLS. 116

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
14,0000	<b>EDIFICAÇÕES</b>		
	<b>EDIFICAÇÕES - SISTEMA VIA PERMANENTE</b>	MP	8.290,000
14,0171	ENGENHO NOVO - 1º DISTRITO DA VP	MP	75,000
14,0172	ENGENHO NOVO - GERÊNCIA DE VIA 1	MP	280,000
14,0173	DEODORO - DEPARTAMENTO DE VP	MP	800,000
14,0174	DEODORO - 1ª RESIDÊNCIA DE CONSERV. DE VP	MP	300,000
14,0175	DEODORO - 1º DISTRITO DA VP	MP	100,000
14,0176	DEODORO - OFICINA DA VP	MP	400,000
14,0177	DEODORO - OFICINA DA MECANIZAÇÃO	MP	1.800,000
14,0178	DEODORO - PRÉDIO DE APOIO	MP	80,000
14,0179	AUSTIN - 2º DISTRITO DA VP	MP	80,000
14,0180	ENGENHEIRO PEDREIRA - CASA DE TURMA	MP	75,000
14,0181	JAPERI - 1º DISTRITO DA VP	MP	75,000
14,0182	REALENGO - 2ª RESIDÊNCIA DE CONSERV. DA VP	MP	3.300,000
14,0183	REALENGO - 1º DISTRITO DA VP	MP	80,000
14,0184	SANTA CRUZ - 2º DISTRITO DA VP	MP	120,000
14,0186	TRIAGEM - 1º DISTRITO DA VP	MP	75,000
14,0186	TRIAGEM - RESIDÊNCIA DE CONSERV. DA VP	MP	315,000
14,0187	TRIAGEM - RESIDÊNCIA DA VP	MP	840,000
14,0188	PENHA CIRCULAR - NÚCLEO DE MANUT. DA VP	MP	75,000
	<b>EDIFICAÇÕES ESPECIAIS</b>	MP	72.719,880
14,0189	ESTAÇÃO D PEDRO II	MP	82.048,000
14,0190	ESTAÇÃO BARÃO DE MALIÁ	MP	10.874,000
15,0000	<b>BITOLA MÉTRICA</b>		
	<b>LOCOMOTIVAS</b>	UN	11,000
15,0001	1200 HP EM OPERAÇÃO	UN	5,000
15,0002	1200 HP INOPERANTE	UN	6,000
	<b>CARRO DE PASSAGEIROS</b>	UN	82,000
15,0003	SÉRIE 100 MODIFICADA (TU) IMOBILIZADO	UN	30,000
15,0004	PIONEER SÉRIE U DISPONÍVEL	UN	7,000
15,0005	PIONEER SÉRIE U IMOBILIZADO	UN	13,000
15,0006	PIONEER SÉRIE UC IMOBILIZADO	UN	2,000
	<b>VAGÕES</b>	UN	20,000
15,0007	TIPO FEC IMOBILIZADO	UN	1,000
15,0008	TIPO FRC - FECHADO IMOBILIZADO	UN	2,000
15,0008	TIPO FRD IMOBILIZADO	UN	2,000
15,0010	TIPO GNB - GÔNDOLA BASCULANTE 27 TON IMOBILIZADO	UN	6,000
15,0011	TIPO GNC IMOBILIZADO	UN	1,000
15,0012	TIPO HND - HOPP 80 TON EM OPERAÇÃO	UN	4,000
15,0013	TIPO HND - HOPP 80 TON IMOBILIZADO	UN	1,000
15,0014	TIPO PED IMOBILIZADO	UN	1,000
15,0015	TIPO TNC IMOBILIZADO	UN	1,000
15,0016	TIPO TSC - TANGUE FECHADO IMOBILIZADO	UN	2,000
	<b>VIA PERMANENTE</b>		
	<b>SUPERESTRUTURA</b>	Km	33,774
15,0017	TRECHO GRAMACHO-VILA INHOMRIM	Km	31,316
15,0018	PÁTIO SARACURUNA	Km	0,500
15,0019	PÁTIO IMBARÉ	Km	0,640
15,0020	PÁTIO PIABETÁ	Km	0,516
15,0021	PÁTIO VILA INHOMRIM	Km	0,800
	<b>APARELHO DE MUDANÇA E TRANSPOSIÇÃO DE VIA</b>	UN	36,000
15,0022	AMV 8	UN	7,000
15,0023	AMV 10	UN	29,000
	<b>EQUIPAMENTO RODANTE AUXILIAR</b>	UN	8,000
15,0024	REGULADORA TIPO RLP 04	UN	1,000
15,0025	SOCADORAVALINHADORA SAP-4	UN	1,000
15,0026	AUTO DE LINHA DE SERVIÇOS ARAGUARI (ASA 17) OPER.	UN	1,000
15,0027	AUTO DE LINHA DE SERVIÇOS ARAGUARI (ASA 18) MOB.	UN	1,000
15,0028	COMBOIO DE SOCORRO 101	UN	1,000
	<b>EDIFICAÇÕES / ESTAÇÕES</b>		
15,0029	JARDIM PRIMAVERA	UN	1,000
15,0030	SARACURUNA	UN	1,000
15,0031	MORABI	UN	1,000
15,0032	IMBARÉ	UN	1,000
15,0033	MANOEL BELO	UN	1,000
15,0034	PARADA ANGÉLICA	UN	1,000
15,0035	PIABETÁ	UN	1,000
15,0036	FRAGOSO	UN	1,000
15,0037	VILA INHOMRIM	UN	1,000
	<b>EDIFICAÇÕES / SISTEMA MATERIAL RODANTE</b>		
15,0038	TRIAGEM - OFICINA DE LOCOMOTIVAS	M2	4,150
	<b>OFICINAS</b>		
15,0039	MACACO ELETRO-MECÂNICO	UN	4,000
15,0040	BOMBA D'ÁGUA ARNO	UN	1,000
15,0041	BOMBA D'ÁGUA CRODAS E MOTOR ELÉTRICO	UN	1,000
15,0042	BOMBA DE ÓLEO INSERVÍVEL	UN	1,000
15,0043	COMPRESSOR DE AR ATLAS COPCO	UN	1,000
15,0044	MÁQUINA DE LAVAR LOCOMOTIVAS WAP	UN	1,000

Processo n.º 8-01/079-087/2001

Data 19/02/01 FLS. 116

Assinatura



TCE-RJ

PROCESSO N.º : 108323-2198

ANEXO C-VII RUBRICA

FLS. 117

LISTA DE BENS REVERSÍVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UMD.	QUANT.
15,0060	BITOLA METRICA		
	OFICINAS		
15,0045	MOTO BOMBA PI ABASTECIMENTO DE ÓLEO	UN	5,000
15,0046	PONTE ROLANTE CAPAC. 25 TON. ANEL B.º	UN	1,000
15,0047	RELÓGIO MARCADOR BATÁ PI TANQUE DE ÓLEO	UN	1,000
15,0048	FURADERA DE COLUNA IDC	UN	1,000
15,0049	TESOURA MANUAL PI CORTAR CHAPAS	UN	1,000
15,0050	TALHA ELÉTRICA	UN	1,000
15,0051	TORNO DE BANCADA	UN	5,000
15,0052	EQUIPAMENTOS PI TESTES DE BICOS INJETORES	UN	1,000
15,0053	MÁQUINA PI LAVAR FILTROS	UN	1,000
15,0054	BANCADA DE AÇO COM 2 GAVETAS (dimensões: 80x250cm)	UN	1,000
15,0055	BANCADA DE AÇO COM 2 PORTAS (dimensões: 65x150cm)	UN	1,000
15,0056	BANCADA DE AÇO COM 2 PORTAS E 2 GAVETAS	UN	1,000
15,0057	BANCADA DE AÇO COM 3 PORTAS E 1 VÃO (dim. 65x150cm)	UN	1,000
15,0058	BANCADA DE AÇO COM 4 PORTAS (dimensões: 65x150cm)	UN	1,000
15,0059	BANCADA DE AÇO COM 4 PORTAS (dimensões: 65x250cm)	UN	1,000
15,0060	BANCADA DE AÇO COM 8 PORTAS E 3 GAVETAS (dim. 96x200cm)	UN	1,000
15,0061	BANCADA DE AÇO PARA SOLDAGEM COM 2 PORTAS	UN	1,000
15,0062	BANCADA DE FERRO (dimensões: 80x136cm)	UN	2,000
15,0063	BANCADA DE FERRO COM 3 PORTAS E 2 GAVETAS (dim. 80x150cm)	UN	1,000
15,0064	BANCADA DE MADEIRA (dimensões: 80x110cm)	UN	1,000
15,0065	BANCADA DE MADEIRA (dimensões: 80x200cm)	UN	1,000
15,0066	BANCADA DE TESTES DE VÁLVULAS DE FREIO	UN	1,000
15,0067	BANCADA EM MADEIRA COM TAMPO DE FREIO, 4 PORTAS COMUNS, 2 DE CORRER E MORSA DE FERRARIA	UN	1,000
15,0068	BANCADA PARA MONTAGEM DE MANGOTES DE FREIO E PORTA	UN	1,000
15,0069	CALANDRA ELÉTRICA (RFFSA-7402808)	UN	1,000
15,0070	COMPRESSOR DE AR DE ALTA PRESSÃO 2CV-48	UN	1,000
15,0071	EQUIPAMENTO DE SOLDAGEM OXI-ACETILENO	UN	2,000
15,0072	ESMERILHADERA PROFISIONAL BLACK DECKER 110/220V	UN	2,000
15,0073	ESTANTE DE AÇO COM 3 DIVISÓRIAS	UN	2,000
15,0074	ESTANTE DE AÇO COM 8 DIVISÓRIAS (dimensões 40x30x200cm)	UN	1,000
15,0075	ESTANTE DE AÇO COM 6 DIVISÓRIAS (dimensões 40x200x200cm)	UN	1,000
15,0076	BISTUFA PARA AQUECIMENTO DE ELETRODO	UN	1,000
15,0077	FURADERA DE COLUNA (RFFSA-3404811)	UN	1,000
15,0078	FURADERA DE COLUNA (RFFSA-3404812)	UN	1,000
15,0079	FURADERA DE COLUNA (RFFSA-3404813)	UN	1,000
15,0080	FURADERA DE COLUNA (RFFSA-7402009)	UN	1,000
15,0081	FURADERA PROFISIONAL BLACK DECKER DE 1/2"	UN	2,000
15,0082	GERADOR PARA SOLDAGEM ELÉTRICA BAMBOZZI (RFFSA-7402600)	UN	1,000
15,0083	MACAÇO HIDRÁULICO PARA 31 TONELADAS	UN	3,000
15,0084	MÁQUINA POLICORTE PARA FERRO, MOTOR DE 1HP	UN	1,000
15,0085	MESA DE DESEMPENO (dimensões: 100x200cm)	UN	1,000
15,0086	MORSA Nº 6 FORJASUL	UN	1,000
15,0087	MORSA Nº 5	UN	1,000
15,0088	MORSA Nº 7 DE FERRARIA	UN	2,000
15,0089	MORSA Nº 7	UN	1,000
15,0090	MORSA SCHULTZ Nº 4	UN	1,000
15,0091	MORSA SOMAR (RFFSA 3404816)	UN	1,000
15,0092	MORSA SOMAR Nº 7	UN	1,000
15,0093	MOTO-ESMERIL COM 2 REBOLOS (RFFSA-3404814)	UN	1,000
15,0094	MOTO-ESMERIL COM 2 REBOLOS DE 12"	UN	1,000
15,0095	MOTO-ESMERIL COM 2 REBOLOS	UN	1,000
15,0096	MULTI-TESTE ICEL-PC205	UN	1,000
15,0097	PAQUÍMETRO UNIVERSAL QUADRIMENSIONAL DE mm - PRECISÃO DE 0,2mm	UN	1,000
15,0098	PLANA LIMADORA GRANDE (RFFSA-3404808)	UN	9,000
15,0099	REBITADOR HIDRO-PNEUMÁTICO PARA REBITE DE REFLUXO	UN	1,000
15,0100	RETFICADOR ESTÁTICO NIPE, SITU Nº 14.286	UN	1,000
15,0101	ARRERA ELÉTRICA ALTERNATIVA DE 10"	UN	1,000
15,0102	TESOURA MANUAL PARA CHAPAS COM MESA DE DESEMPENO GRANDE	UN	1,000
15,0103	TESOURA MANUAL PARA CHAPAS COM MESA DE DESEMPENO PEQUENA	UN	1,000
15,0104	TORNO DE TARRAXA (RFFSA-3404817)	UN	1,000
15,0105	TORNO MECÂNICO MÉDIO SOUTH BEND (RFFSA-3404810)	UN	1,000
15,0106	TORNO PROMECA 1-580 (RFFSA-3404811)	UN	1,000
15,0107	TRANSFORMADOR PARA SOLDAGEM ELÉTRICA (CBTU-5780)	UN	1,000
15,0108	TRANSFORMADOR PARA SOLDAGEM ELÉTRICA COM CARRINHO, 250 A	UN	1,000
15,0109	VRADERA BERGMA PICHAPAS ATÉ 2000x1000x3,25mm	UN	1,000
15,0110	VRADOR MANUAL DE CHAPAS	UN	1,000

PROPOSTA Nº 05/079087 2001

PROCESSO N.º E-05/079087 2001

Data 19 / 02 / 01 FLS.: 117

Rubrica

17

PROCESSO N.º 10323-2198

RUBRICA

019

ANEXO C-VIII  
LISTA DE BENS REVERSÍVEIS - PROGRAMA PET

ITEM	CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO	XM	QUANT	PROJETO	OBS
81	974231224-5	UM	TERMINAL	330	188,00	ELETRIFICACAO	PET
82	974231225-6	UM	TERMINAL	330	140,00	ELETRIFICACAO	PET
83	974231227-2	UM	BLOCO DE CONTATO	330	43,00	ELETRIFICACAO	PET
84	974231230-2	UM	TERMINAL	330	82,00	ELETRIFICACAO	PET
85	974231231-0	UM	TERMINAL	330	41,00	ELETRIFICACAO	PET
86	974231234-5	UM	TERMINAL	330	100,00	ELETRIFICACAO	PET
87	974231235-3	UM	TERMINAL	330	159,00	ELETRIFICACAO	PET
88	974231236-1	UM	TERMINAL	330	140,00	ELETRIFICACAO	PET
89	974231237-X	UM	TERMINAL	330	120,00	ELETRIFICACAO	PET
70	974231245-0	UM	LAMINA	330	7,00	ELETRIFICACAO	PET
71	974231250-7	UM	ALAVANCA	330	8,00	ELETRIFICACAO	PET
72	974231253-3	UM	CHIFRE	330	38,00	ELETRIFICACAO	PET
73	974231255-8	UM	HASTE	330	8,00	ELETRIFICACAO	PET
74	974231256-6	UM	CONTATO	330	30,00	ELETRIFICACAO	PET
75	974231257-4	UM	CONTATO	330	8,00	ELETRIFICACAO	PET
76	974231258-2	UM	CONTATO	330	8,00	ELETRIFICACAO	PET
77	974231259-0	UM	TERMINAL	330	10,00	ELETRIFICACAO	PET
78	974231260-4	UM	RESISTOR	330	18,00	ELETRIFICACAO	PET
79	974231261-2	UM	RESISTOR	330	18,00	ELETRIFICACAO	PET
80	974231262-0	UM	PANEL	330	4,00	ELETRIFICACAO	PET
81	974231263-8	UM	PARA-RAIO	330	85,00	ELETRIFICACAO	PET
82	974231265-5	UM	HASTE	330	8,00	ELETRIFICACAO	PET
83	974231266-3	UM	HASTE	330	15,00	ELETRIFICACAO	PET
84	974231267-1	UM	HASTE	330	3,00	ELETRIFICACAO	PET
85	974231268-X	UM	HASTE METRICA	330	8,00	ELETRIFICACAO	PET
86	974231269-8	UM	CONJUNTO	330	4,00	ELETRIFICACAO	PET
87	974231270-1	UM	REATOR	330	3,00	ELETRIFICACAO	PET
88	974231274-4	UM	COMANDO MOTORIZADO	330	4,00	ELETRIFICACAO	PET
89	974231275-2	UM	CILINDRO DE GAS	330	78,00	ELETRIFICACAO	PET
90	974231277-8	UM	DISJUNTOR ULTRA RAPIDO 3x2000	770	11,00	ELETRIFICACAO	PET
91	974231281-7	UM	CAIXA	330	12,00	ELETRIFICACAO	PET
92	974231282-5	UM	TRANSFORMADOR	330	3,00	ELETRIFICACAO	PET
93	974231283-3	UM	MEDIDOR	330	3,00	ELETRIFICACAO	PET
94	974231284-1	UM	MEDIDOR	330	3,00	ELETRIFICACAO	PET
95	974231286-X	UM	DISPOSITIVO	330	1,00	ELETRIFICACAO	PET
96	974231286-8	UM	CAIXA	330	3,00	ELETRIFICACAO	PET
97	974231287-8	UM	ISOLADOR	330	78,00	ELETRIFICACAO	PET
98	974231288-4	UM	FUSIVEL	330	8,00	ELETRIFICACAO	PET
99	974231289-2	UM	BASE	330	8,00	ELETRIFICACAO	PET
100	974231290-5	UM	CAIXA	330	3,00	ELETRIFICACAO	PET
101	974231291-4	UM	TRANSOLUTOR	330	1,00	ELETRIFICACAO	PET
102	974231292-2	UM	PARA-RAIO	330	4,00	ELETRIFICACAO	PET
103	974231293-0	UM	TAMPO	330	5,00	ELETRIFICACAO	PET
104	974231294-8	UM	CAIXA	330	8,00	ELETRIFICACAO	PET
105	974231295-7	UM	CAIXA	330	3,00	ELETRIFICACAO	PET
106	974231296-5	UM	FACA	330	20,00	ELETRIFICACAO	PET
107	974231297-3	UM	TUBULACAO	330	43,00	ELETRIFICACAO	PET
108	974231298-1	UM	TERMINAL	330	81,00	ELETRIFICACAO	PET
109	974231298-X	UM	TERMINAL	330	18,00	ELETRIFICACAO	PET
110	974231300-7	UM	ALAVANCA	330	6,00	ELETRIFICACAO	PET
111	974231301-5	UM	CHAVE	330	2,00	ELETRIFICACAO	PET
112	974231302-3	UM	CONTATO	330	30,00	ELETRIFICACAO	PET
113	974231303-1	UM	CONTATO	330	6,00	ELETRIFICACAO	PET
114	974231304-X	UM	MICRO SWITCH	330	2,00	ELETRIFICACAO	PET
115	974231305-8	UM	MICRO SWITCH	330	2,00	ELETRIFICACAO	PET
116	974231306-6	UM	MICRO SWITCH	330	5,00	ELETRIFICACAO	PET
117	974231306-2	UM	CHAPA	330	14,00	ELETRIFICACAO	PET
118	974231308-0	UM	CHAVE	330	3,00	ELETRIFICACAO	PET
119	974231310-4	UM	ISOLADOR	330	15,00	ELETRIFICACAO	PET
120	974231311-2	UM	ISOLADOR	330	2,00	ELETRIFICACAO	PET

serviço Público Especial

Processo n.º E-01079087 / 2001

19 102 101 Fis. 2119

*[Handwritten signature]*

Obs.: Anexo C-VIII transferido do Edital respectivo

ICE-RJ

PROCESSO N.º 100323-2/98

ANEXO C-VIII  
 LISTA DE BENS REVERSÍVEIS - PROGRAMA PET

Fls. 120

ITEM	CÓDIGO	UND	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR	PROJETO	OBJ
121	974231316-3	UM	PRESILHA	330	81,00	ELETRIFICACAO	PET
122	974231317-1	UM	ALAVANCA	330	2,00	ELETRIFICACAO	PET
123	974231318-X	UM	RELE	330	2,00	ELETRIFICACAO	PET
124	974231319-8	UM	CAPACITOR	330	3,00	ELETRIFICACAO	PET
125	974231320-1	UM	CAPACITOR	330	5,00	ELETRIFICACAO	PET
126	974231335-X	UM	REATOR	330	3,00	ELETRIFICACAO	PET
127	974231338-8	UM	BLOCO	330	6,00	ELETRIFICACAO	PET
128	974231337-8	UM	PLUG	330	4,00	ELETRIFICACAO	PET
129	974231336-4	UM	TRANSDUTOR	330	2,00	ELETRIFICACAO	PET
130	974231339-2	UM	TRANSFORMADOR	330	2,00	ELETRIFICACAO	PET
131	974231340-6	UM	ELO	330	8,00	ELETRIFICACAO	PET
132	974231341-4	UM	RELE	330	1,00	ELETRIFICACAO	PET
133	974231342-2	UM	RELE	330	1,00	ELETRIFICACAO	PET
134	974231343-0	UM	RELE	330	1,00	ELETRIFICACAO	PET
135	974231344-8	UM	BASE	330	6,00	ELETRIFICACAO	PET
136	974231345-7	UM	LENTE	330	3,00	ELETRIFICACAO	PET
137	974231346-5	UM	LENTE	330	3,00	ELETRIFICACAO	PET
138	974231348-1	UM	CHAVE	330	1,00	ELETRIFICACAO	PET
139	974231349-X	UM	CABO	330	1,00	ELETRIFICACAO	PET
140	974231350-3	M	CORDOALHA	330	8,00	ELETRIFICACAO	PET
141	974231351-1	M	CORDOALHA	330	10,00	ELETRIFICACAO	PET
142	974231352-X	UM	ISOLADOR	330	3801,00	ELETRIFICACAO	PET
143	974231353-8	UM	TRANSFORMADOR	330	8,00	ELETRIFICACAO	PET
144	974231354-8	UM	CARRINHO	330	8,00	ELETRIFICACAO	PET
145	974231355-4	UM	CONTRA-PESO	330	8,00	ELETRIFICACAO	PET
146	974231356-2	UM	POLO	330	34,00	ELETRIFICACAO	PET
147	974231357-0	UM	TRANSFORMADOR	330	2,00	ELETRIFICACAO	PET
148	974231358-9	UM	TRANSFORMADOR	330	7,00	ELETRIFICACAO	PET
149	974231358-7	UM	TRANSFORMADOR	330	13,00	ELETRIFICACAO	PET
150	974231361-8	UM	PAINEL	330	1,00	ELETRIFICACAO	PET
151	974231362-7	UM	PAINEL	330	2,00	ELETRIFICACAO	PET
152	974231363-5	UM	CUBICULO	330	2,00	ELETRIFICACAO	PET
153	974231364-3	M	CABO	330	1020,00	ELETRIFICACAO	PET
154	974231365-1	M	CABO	330	1132,00	ELETRIFICACAO	PET
155	974231366-X	M	CABO	330	50,00	ELETRIFICACAO	PET
156	974231367-8	M	CABO	330	100,00	ELETRIFICACAO	PET
157	974231368-6	M	CABO	330	111,00	ELETRIFICACAO	PET
158	974231369-4	M	CABO	330	822,00	ELETRIFICACAO	PET
159	974231370-5	M	CABO	330	1475,00	ELETRIFICACAO	PET
160	974231371-8	M	CABO	330	2709,00	ELETRIFICACAO	PET
161	974231372-4	M	CABO	330	4336,00	ELETRIFICACAO	PET
162	974231373-2	M	CABO	330	1282,00	ELETRIFICACAO	PET
163	974231374-0	M	CABO	330	7481,00	ELETRIFICACAO	PET
164	974231376-7	M	CABO	330	1751,00	ELETRIFICACAO	PET
165	974231377-5	M	CABO	330	9883,00	ELETRIFICACAO	PET
166	974231378-3	M	CABO	330	2538,00	ELETRIFICACAO	PET
167	974231379-1	M	CABO	330	350,00	ELETRIFICACAO	PET
168	974231380-5	M	CABO	330	4502,00	ELETRIFICACAO	PET
169	974231383-X	M	CABO	330	1583,00	ELETRIFICACAO	PET
170	974231384-8	M	CABO	330	515,00	ELETRIFICACAO	PET
171	974231385-6	M	CABO	330	1611,00	ELETRIFICACAO	PET
172	974231386-4	M	CABO	330	1391,00	ELETRIFICACAO	PET
173	974231387-2	M	CABO	330	122,00	ELETRIFICACAO	PET
174	974231388-0	M	CABO	330	810,00	ELETRIFICACAO	PET
175	974231389-9	M	CABO	330	91,00	ELETRIFICACAO	PET
176	974231390-2	M	CABO	330	50,00	ELETRIFICACAO	PET
177	974231391-0	M	CABO	330	858,00	ELETRIFICACAO	PET
178	974231392-9	M	CABO	330	60,00	ELETRIFICACAO	PET
179	974231393-7	M	CABO	330	80,00	ELETRIFICACAO	PET
180	974231394-5	M	CABO	330	10,00	ELETRIFICACAO	PET

Processo N.º 100323-2/98  
 Data 19/02/01 Fls. 120  
 Rubrica

ICE-RJ

PROCESSO N.º

108323-2198

ANEXO C-VIII  
LISTA DE BENS REVERSÍVEIS - PROGRAMA PET

FLS. 121

ITEM	CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO	XM	QUANT	PROJETO	OBS
181	974231395-3	M	CABO	330	240,00	ELETRIFICACAO	PET
182	974231396-1	M	CABO	330	122,00	ELETRIFICACAO	PET
183	974231397-X	M	CABO	330	76,00	ELETRIFICACAO	PET
184	974231398-8	UM	QUADRO	330	4,00	ELETRIFICACAO	PET
185	974231399-6	M	CABO	330	1816,00	ELETRIFICACAO	PET
186	974231400-3	M	CABO	330	3380,00	ELETRIFICACAO	PET
187	974231401-1	M	CABO	330	2588,00	ELETRIFICACAO	PET
188	974231402-X	UM	POLO	330	8,00	ELETRIFICACAO	PET
189	974231404-8	UM	DISJUNTOR	330	1,00	ELETRIFICACAO	PET
190	974231405-4	UM	CANRO	330	2,00	ELETRIFICACAO	PET
191	974231407-0	UM	ISOLADOR	330	12,00	ELETRIFICACAO	PET
192	974231408-9	UM	BASE	330	1,00	ELETRIFICACAO	PET
193	974231408-7	UM	BASE	330	1,00	ELETRIFICACAO	PET
194	974231410-0	UM	BASE	330	2,00	ELETRIFICACAO	PET
195	974231411-9	UM	CALÇO	330	23,00	ELETRIFICACAO	PET
196	974231414-3	UM	CALÇO	330	5,00	ELETRIFICACAO	PET
197	974231415-1	UM	BARRA	330	6,00	ELETRIFICACAO	PET
198	974231418-X	UM	BARRA	330	4,00	ELETRIFICACAO	PET
199	974231417-8	UM	LAMINA	330	4,00	ELETRIFICACAO	PET
200	974231418-6	UM	CONECTOR	330	8,00	ELETRIFICACAO	PET
201	974231427-5	UM	BARRA	330	3,00	ELETRIFICACAO	PET
202	974231428-3	UM	LAMINA	330	7,00	ELETRIFICACAO	PET
203	974231429-1	UM	SECCIONADOR	330	9,00	ELETRIFICACAO	PET
204	974231430-5	UM	BASE	330	12,00	ELETRIFICACAO	PET
205	974231431-3	UM	EXTENSOR	330	25,00	ELETRIFICACAO	PET
206	974231443-7	UM	BASE	330	14,00	ELETRIFICACAO	PET
207	974231444-5	UM	FIXADOR	330	10,00	ELETRIFICACAO	PET
208	974231460-7	UM	CAXA	330	45,00	ELETRIFICACAO	PET
209	974231583-X	UM	ISOLADOR	330	28,00	ELETRIFICACAO	PET
210	974231594-8	UM	ISOLADOR	330	52,00	ELETRIFICACAO	PET
211	974231595-6	UM	ISOLADOR	330	8,00	ELETRIFICACAO	PET
212	974231597-2	UM	ISOLADOR	330	101,00	ELETRIFICACAO	PET
213	974231598-0	UM	ISOLADOR	330	98,00	ELETRIFICACAO	PET
214	974231599-8	UM	ISOLADOR	330	4,00	ELETRIFICACAO	PET
215	974231800-6	UM	ISOLADOR	330	158,00	ELETRIFICACAO	PET
216	974231838-1	UM	CAPACITOR	330	2,00	ELETRIFICACAO	PET
217	974231845-6	M	CABO ELETRICO	330	366,00	ELETRIFICACAO	PET
218	974231848-4	UM	TERMINAL	330	100,00	ELETRIFICACAO	PET
219	974231847-2	UM	TERMINAL	330	11,00	ELETRIFICACAO	PET
220	974231848-0	UM	TERMINAL	330	80,00	ELETRIFICACAO	PET
221	974231849-9	UM	HASTE	330	6,00	ELETRIFICACAO	PET
222	974231873-1	UM	PEÇA REP.SOBRES.CONT.015WG	770	24,00	ELETRIFICACAO	PET
223	974231887-9	UM	GARRA	770	5883,00	ELETRIFICACAO	PET
224	974231744-4	UM	UNIDADE REMOTA	770	22,00	ELETRIFICACAO	PET
225	974231780-0	M	CABO FLEXIVEL	330	1968,00	ELETRIFICACAO	PET
226	974231879-3	UM	COMANDO REMOTO CRA-151	330	2,00	ELETRIFICACAO	PET
227	97423182-1	UM	ISOLADOR	330	6,00	ELETRIFICACAO	PET
228	974234272-4	UM	LAMPADA SINALIZACAO	770	12,00	ELETRIFICACAO	PET
229	974234299-8	UM	LENTE SINALIZACAO T-OLHO BOI	770	7,00	ELETRIFICACAO	PET
230	974235063-0	UM	BOBINA FECHAMENTO CONT.028	770	1,00	ELETRIFICACAO	PET
231	974235067-3	UM	BOBINA RETENCAO CONT.028/82	770	3,00	ELETRIFICACAO	PET
232	974235063-2	UM	TUBO	330	1,00	ELETRIFICACAO	PET
233	974235269-2	UM	GARRA PARALELA 2P618/GR	330	48,00	ELETRIFICACAO	PET
234	974235331-9	UM	CRUZETA 2P-1083/CZ	330	83,00	ELETRIFICACAO	PET
235	974235368-4	UM	TRANSFORMADOR MONO.50KVA	330	1,00	ELETRIFICACAO	PET
236	974235395-5	UM	CONECTOR	770	4485,00	ELETRIFICACAO	PET
237	974235478-5	UM	TRANSFORMADOR 1200/1220V	330	4,00	ELETRIFICACAO	PET
238	974235681-4	UM	TRANSF.RAT.TRIF.3,4KVA	330	5,00	ELETRIFICACAO	PET
239	974235848-8	UM	CHAVE SECCIONADORA	770	6,00	ELETRIFICACAO	PET
240	974235903-7	M	CABO ELETRICO 2/C-19/2,13MM	330	10915,00	ELETRIFICACAO	PET

19/02/01

Processo n.º 1079.0871/2001

Data 19/02/01 FLS. 121

Rubrica

TCE-RJ

PROCESSO N.º

108323-2/98

ANEXO C-III  
LISTA DE BENS REVERSÍVEIS

RUBRICA PET

Fls. 122

ITEM	CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO	XM	QUANT	PROJETO	OBS
241	974249033-2	UM	PEÇA	770	81,00	ELETRIFICACAO	PET
242	974249761-2	UM	BIELA	330	25,00	ELETRIFICACAO	PET
243	974249875-9	UM	ALAVANCA FXA DES.4370MLS-1	330	4,00	ELETRIFICACAO	PET
244	974288397-X	UM	MEDIDOR	321	2,00	ELETRIFICACAO	PET
245	974288998-8	UM	MEDIDOR	321	2,00	ELETRIFICACAO	PET
246	974288999-8	UM	MEDIDOR	321	2,00	ELETRIFICACAO	PET
247	974288700-3	UM	MEDIDOR	321	1,00	ELETRIFICACAO	PET
248	974404759-2	UM	TUBO	330	2,00	ELETRIFICACAO	PET
249	974404763-0	UM	TUBO	330	12,00	ELETRIFICACAO	PET
250	974404763-8	UM	TUBO	330	16,00	ELETRIFICACAO	PET
251	974404764-8	UM	TUBO	330	8,00	ELETRIFICACAO	PET
252	974404765-7	UM	TUBO	330	2,00	ELETRIFICACAO	PET
253	974404766-5	UM	TUBO	330	38,00	ELETRIFICACAO	PET
254	974404767-3	UM	TUBO	330	8,00	ELETRIFICACAO	PET
255	974404769-X	UM	TUBO	330	4,00	ELETRIFICACAO	PET
256	974404770-3	UM	TUBO	330	34,00	ELETRIFICACAO	PET
257	974404771-1	UM	TUBO	330	16,00	ELETRIFICACAO	PET
258	974404772-X	UM	TUBO	330	5,00	ELETRIFICACAO	PET
259	974404773-8	UM	TUBO	330	5,00	ELETRIFICACAO	PET
260	974404774-6	UM	TUBO	330	4,00	ELETRIFICACAO	PET
261	974404775-4	UM	TUBO	330	64,00	ELETRIFICACAO	PET
262	974404776-2	UM	TUBO	330	18,00	ELETRIFICACAO	PET
263	974404777-0	UM	TUBO	330	18,00	ELETRIFICACAO	PET
264	974404778-8	UM	TUBO	330	3,00	ELETRIFICACAO	PET
265	974404779-7	UM	TUBO	330	8,00	ELETRIFICACAO	PET
266	974404780-0	UM	TUBO	330	8,00	ELETRIFICACAO	PET
267	974404782-7	UM	TUBO	330	12,00	ELETRIFICACAO	PET
268	974404783-5	UM	CAXA	330	31,00	ELETRIFICACAO	PET
269	974404784-3	UM	FLANGE	330	7,00	ELETRIFICACAO	PET
270	974404785-1	UM	MANCAL	330	8,00	ELETRIFICACAO	PET
271	974404787-8	UM	CONJUNTO	330	22,00	ELETRIFICACAO	PET
272	974404788-8	UM	TUBO	330	8,00	ELETRIFICACAO	PET
273	974404790-8	UM	TUBO	330	4,00	ELETRIFICACAO	PET
274	974404792-4	UM	MANCAL	330	22,00	ELETRIFICACAO	PET
275	974404793-2	UM	EMENDA	330	10,00	ELETRIFICACAO	PET
276	974404811-4	UM	CAXA DE PROTECAO	330	11,00	ELETRIFICACAO	PET
277	974421035-3	UM	ARRUELA LISA 15 X 34,20MM	330	230,00	ELETRIFICACAO	PET
278	974421036-1	UM	ARRUELA LISA 17 X 3 7 X 2,3MM	320	583,00	ELETRIFICACAO	PET
279	974421290-8	UM	ARRUELA	330	58,00	ELETRIFICACAO	PET
280	974421361-1	UM	ARRUELA	330	207,00	ELETRIFICACAO	PET
281	974421374-3	UM	PORCA AÇO SEXT.12,70 13F0,53	330/770	203,00	ELETRIFICACAO	PET
282	974421396-1	UM	ARRUELA PRESSAO 5,10X8X1,19	320/351/330	10851,00	ELETRIFICACAO	PET
283	974421623-8	UM	PORCA FERRP SEXT.6,35MM	330	31,00	ELETRIFICACAO	PET
284	974431079-X	UM	REATOR	330	3,00	ELETRIFICACAO	PET
285	974431474-4	M	PIO	330	80,00	ELETRIFICACAO	PET
286	974431481-7	UM	LUVA	770	28,00	ELETRIFICACAO	PET
287	974431365-3	UM	CHAVE ELET.900A X 13800V	330	24,00	ELETRIFICACAO	PET
288	974431800-3	UM	TRANSFORMADOR MONO Nº301205	330	12,00	ELETRIFICACAO	PET
289	974431828-3	UM	ISOLADOR DE SEÇÃO	770	454,00	ELETRIFICACAO	PET
290	974431879-8	UM	GARRA	770	44519,00	ELETRIFICACAO	PET
291	974431835-0	UM	TRANSFORMADOR 60 HZ	330	2,00	ELETRIFICACAO	PET
292	974431854-1	M	CABO COBRE 00 X 19/2,130	330	83628,00	ELETRIFICACAO	PET
293	974435001-5	UM	GRAMPO DUPLO SUSP.300 MCM	770	3100,00	ELETRIFICACAO	PET
294	974435005-8	KG	PIO COBRE 58,6MM2 C15/82	330	16388,00	ELETRIFICACAO	PET
295	974435008-8	KG	CABO COBRE 104,5MM2 C15/82	330	10323,00	ELETRIFICACAO	PET
296	974435007-4	KG	CABO COBRE 300 MCM C15/82	330/770	3086,00	ELETRIFICACAO	PET
297	974435007-7	UM	ISOLADOR 3INT.P/CABO	770	772,00	ELETRIFICACAO	PET
298	974435006-2	M	CABO COBRE 300MM2 C15/82	330	1358,00	ELETRIFICACAO	PET
299	974435019-3	UM	CHAVE SECCIONADORA 2000A	330/770	70,00	ELETRIFICACAO	PET

Serviço Público Estadual

Processo n.º 01/079.087/2001

Data 19/08/01 Fls. 122

ICE-RJ

PROCESSO N.º 108323-2198

ANEXO C-VIII  
LISTA DE BENS REVERSÍVEIS - PROGRAMA PET

FLS. 123

ITEM	CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO	XM	QUANT	PROJETO	OBS
300	974435020-1	UM	CHAVE SECCIONADORA 1000A	770	7,00	ELETRIFICACAO	PET
301	974435362-0	UM	DISJUNTOR 20KA X 89KV	770	41,00	ELETRIFICACAO	PET
302	974435387-1	UM	DISJUNTOR 3KV X 3000	321/330	28,00	ELETRIFICACAO	PET
303	974435388-X	UM	RELE TERRA	330	6,00	ELETRIFICACAO	PET
304	974435800-6	UM	ELO	330	13,00	ELETRIFICACAO	PET
305	974435813-X	UM	EQUIPAMENTO COM.DISJ.138 KV	330	8,00	ELETRIFICACAO	PET
306	974435871-7	UM	DISPOSITVO TRANSM.RECEP.	321	1,00	ELETRIFICACAO	PET
307	974435894-2	M	CABO ENERGIA	330	443,00	ELETRIFICACAO	PET
308	974435895-0	UM	EMENDA EXTERNA	330	26,00	ELETRIFICACAO	PET
309	974448276-6	UM	GUIA	770	85,00	ELETRIFICACAO	PET
310	974488138-X	UM	TESTE LINHA SUPLEMENTAR	770	4,00	ELETRIFICACAO	PET
311	974488139-8	UM	PAINEL CONT.DISJUNTOR	770	16,00	ELETRIFICACAO	PET
312	974821184-6	UM	ARRUELA ACO 6,3 X 11,1 X 1,5	330/770/351	76382,00	ELETRIFICACAO	PET
313	974821890-6	UM	HASTE	330	71,00	ELETRIFICACAO	PET
314	974821861-4	UM	HASTE	330	15,00	ELETRIFICACAO	PET
315	974821962-2	UM	HASTE	330	58,00	ELETRIFICACAO	PET
316	974821983-0	UM	HASTE	330	7,00	ELETRIFICACAO	PET
317	974821984-9	UM	HASTE	330	29,00	ELETRIFICACAO	PET
318	974821985-7	UM	HASTE	330	13,00	ELETRIFICACAO	PET
319	974821986-5	UM	PARAFUSO	330	12,00	ELETRIFICACAO	PET
320	974821987-3	UM	PARAFUSO	330	13,00	ELETRIFICACAO	PET
321	974821988-1	UM	HASTE	330	49,00	ELETRIFICACAO	PET
322	974821989-X	UM	BOCA LOBO	330	48,00	ELETRIFICACAO	PET
323	974821972-X	UM	HASTE	330	5,00	ELETRIFICACAO	PET
324	974821973-8	UM	HASTE	330	12,00	ELETRIFICACAO	PET
325	974821974-6	UM	PARAFUSO	330	12,00	ELETRIFICACAO	PET
326	974821975-4	UM	HASTE	330	26,00	ELETRIFICACAO	PET
327	974821976-2	UM	HASTE	330	3,00	ELETRIFICACAO	PET
328	974821977-0	UM	PARAFUSO	330	12,00	ELETRIFICACAO	PET
329	974821978-8	UM	HASTE	330	6,00	ELETRIFICACAO	PET
330	974821979-7	UM	PARAFUSO	330	7,00	ELETRIFICACAO	PET
331	974821980-0	UM	PARAFUSO	330	1,00	ELETRIFICACAO	PET
332	974821981-8	UM	PARAFUSO	330	2,00	ELETRIFICACAO	PET
333	974821982-7	UM	HASTE	330	15,00	ELETRIFICACAO	PET
334	974821983-5	UM	HASTE	330	5,00	ELETRIFICACAO	PET
335	974821984-3	UM	HASTE	330	4,00	ELETRIFICACAO	PET
336	974821985-1	UM	PARAFUSO	330	2,00	ELETRIFICACAO	PET
337	974821986-X	UM	PARAFUSO	330	2,00	ELETRIFICACAO	PET
338	974821987-8	UM	PARAFUSO	330	161,00	ELETRIFICACAO	PET
339	974821988-6	UM	PARAFUSO	330	2,00	ELETRIFICACAO	PET
340	974821989-4	UM	PARAFUSO	330	114,00	ELETRIFICACAO	PET
341	974821990-8	UM	PARAFUSO	330	132,00	ELETRIFICACAO	PET
342	974821991-6	UM	PARAFUSO	330	77,00	ELETRIFICACAO	PET
343	974821992-4	UM	ARRUELA	330	10,00	ELETRIFICACAO	PET
344	974821993-2	UM	PARAFUSO	330	58,00	ELETRIFICACAO	PET
345	974821994-0	UM	PARAFUSO	330	80,00	ELETRIFICACAO	PET
346	974821995-8	UM	TARUGO	330	53,00	ELETRIFICACAO	PET
347	974821996-7	UM	BASE	330	236,00	ELETRIFICACAO	PET
348	974821997-5	UM	PARAFUSO	330	144,00	ELETRIFICACAO	PET
349	974821998-3	UM	PARAFUSO	330	39,00	ELETRIFICACAO	PET
350	974821999-1	UM	PARAFUSO	330	105,00	ELETRIFICACAO	PET
351	974822757-8	UM	MANIVELA	330	52,00	ELETRIFICACAO	PET
352	974831002-6	M	CABO FETVEL 5000V X 4580,511	330	8880,00	ELETRIFICACAO	PET
353	974831211-8	UM	ISOLADOR DE PINO 89 KV	330	578,00	ELETRIFICACAO	PET
354	974831218-9	UM	CAPACITOR FXO 2,2 UF X 83V	330	14,00	ELETRIFICACAO	PET
355	974831821-3	UM	TRANSF./CORR./MONO N.º 14140	321	11,00	ELETRIFICACAO	PET
356	974831886-X	UM	CONECTOR	770	4507,00	ELETRIFICACAO	PET
357	974835194-6	UM	TUBO/ISOLAMENTO R.3E419607A	330	85,00	ELETRIFICACAO	PET
358	974835198-9	UM	CONVERSOR /EST.44 KV/3KV	321	8,00	ELETRIFICACAO	PET
359	974835212-8	UM	PARA-RAO	321	40,00	ELETRIFICACAO	PET

JANUÁRIO (continua)

Processo n.º 01/019.0871 2001

Data 19/02/01 FLS. 123

Subscreva



ANEXO C-VIII  
LISTA DE BENS REVERSÍVEIS - PROGRAMA PET

FLS. 124

ITEM	CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO	XM	QUANT	PROJEITO	OBJ
360	974835237-3	UM	TRANSDUTOR	321	2,00	ELETRIFICACAO	PET
361	974835242-X	UM	DISJUNTOR	321	1,00	ELETRIFICACAO	PET
362	974835306-X	UM	TERMINAL	330	4,00	ELETRIFICACAO	PET
363	974835486-4	UM	CHAVE	330	12,00	ELETRIFICACAO	PET
364	974835529-1	UM	CRUZETA PIANC.44KV	330	100,00	ELETRIFICACAO	PET
365	974835531-3	UM	CRUZETA FERRO U	330	907,00	ELETRIFICACAO	PET
366	974835576-3	UM	TRANSDUTOR	321	9,00	ELETRIFICACAO	PET
367	974835577-1	UM	DISPOSITIVO FAL. CC INV	321	1,00	ELETRIFICACAO	PET
368	974835580-1	UM	DISPOSITIVO	321	11,00	ELETRIFICACAO	PET
369	974835581-X	UM	DISPOSITIVO FALHA ATERRAMENTO	321	10,00	ELETRIFICACAO	PET
370	974835582-8	UM	DISPOSITIVO PROT.	321	14,00	ELETRIFICACAO	PET
371	974835583-6	UM	DISJUNTOR	321	9,00	ELETRIFICACAO	PET
372	974835584-4	UM	CHAVE SECCIONADORA 7.2 KV 3000A	321	5,00	ELETRIFICACAO	PET
373	974835586-0	UM	TRANSDUTOR POT. 220V 60HZ	321	2,00	ELETRIFICACAO	PET
374	974835587-9	UM	TRANSDUTOR POT. ATIVA TRIF.	321	2,00	ELETRIFICACAO	PET
375	974835588-7	UM	DISPOSITIVO PROTECAO C. OPER. ERRO	321	6,00	ELETRIFICACAO	PET
376	974835588-5	UM	DISPOSITIVO PROTECAO	321	1,00	ELETRIFICACAO	PET
377	974835590-9	UM	DISPOSITIVO PROTECAO C/FALHA INT.	321	1,00	ELETRIFICACAO	PET
378	974835591-7	UM	RELE AUX. TIPO TELEFONIA	321	23,00	ELETRIFICACAO	PET
378	974835592-5	UM	DISPOSITIVO PROTECAO SUBV. 3KV	321	2,00	ELETRIFICACAO	PET
380	974835593-3	UM	TRANSDUTOR POTENCIA	321	2,00	ELETRIFICACAO	PET
381	974835606-0	UM	DISPOSITIVO PROT. C/FALHA ATERR.	321	1,00	ELETRIFICACAO	PET
382	974835614-X	UM	DISPOSITIVO PROTECAO 2 ELEMENTOS	321	5,00	ELETRIFICACAO	PET
383	974835617-4	UM	CHAVE SECCIONADORA UNIP. 7.2KV.40	321	1,00	ELETRIFICACAO	PET
384	974835623-9	UM	DISPOSITIVO PROT. C/CURTO SOBREC.	321	1,00	ELETRIFICACAO	PET
385	974835627-1	UM	CAMARA EXT. ARCOS	321	23,00	ELETRIFICACAO	PET
386	974835631-X	UM	CHAVE FIM CURSO	321	10,00	ELETRIFICACAO	PET
387	974835633-6	UM	TRANSFORMADOR 10,00	330	2,00	ELETRIFICACAO	PET
388	974835643-3	UM	CONDENSADOR	321	45,00	ELETRIFICACAO	PET
389	974835645-X	UM	TERMOSTATO CONT. 028/82	770	4,00	ELETRIFICACAO	PET
390	974835647-8	UM	TANQUE	321	1,00	ELETRIFICACAO	PET
391	974821000-9	UM	TIRANTE	330	15,00	ELETRIFICACAO	PET
392	974821001-7	UM	PARAFUSO	330	77,00	ELETRIFICACAO	PET
393	974821002-6	UM	PARAFUSO	330	75,00	ELETRIFICACAO	PET
394	974821003-3	UM	PARAFUSO	330	154,00	ELETRIFICACAO	PET
395	974821004-1	UM	PARAFUSO	330	156,00	ELETRIFICACAO	PET
396	974821005-X	UM	PARAFUSO	330	121,00	ELETRIFICACAO	PET
397	974821006-8	UM	PARAFUSO	330	97,00	ELETRIFICACAO	PET
398	974821007-6	UM	PARAFUSO	330	33,00	ELETRIFICACAO	PET
399	974821008-4	UM	PARAFUSO	330	8,00	ELETRIFICACAO	PET
400	974821009-2	UM	PARAFUSO	330	15,00	ELETRIFICACAO	PET
401	974821010-6	UM	CONCHA	330	432,00	ELETRIFICACAO	PET
402	974821011-4	UM	PROLONGADOR	330	432,00	ELETRIFICACAO	PET
403	974821012-2	UM	TENSOR	330	15,00	ELETRIFICACAO	PET
404	974821013-0	UM	ELO	330	432,00	ELETRIFICACAO	PET
405	974821014-9	UM	MANILHA	330	445,00	ELETRIFICACAO	PET
406	974821015-7	UM	GRAMPO	330	432,00	ELETRIFICACAO	PET
407	974821016-5	UM	PORCA	330	96,00	ELETRIFICACAO	PET
408	974821017-2	UM	PORCA	330	102,00	ELETRIFICACAO	PET
409	974821018-1	UM	PORCA	330	55,00	ELETRIFICACAO	PET
410	974821019-X	UM	OLHAL	330	175,00	ELETRIFICACAO	PET
411	974821020-3	UM	PARAFUSO	330	40,00	ELETRIFICACAO	PET
412	974821021-1	UM	PARAFUSO	330	133,00	ELETRIFICACAO	PET
413	974821022-X	UM	PARAFUSO	330	28,00	ELETRIFICACAO	PET
414	974821023-8	UM	PARAFUSO	330	4,00	ELETRIFICACAO	PET
415	974821024-6	UM	PARAFUSO	330	48,00	ELETRIFICACAO	PET
416	974821025-4	UM	PARAFUSO	330	48,00	ELETRIFICACAO	PET
417	974821026-2	UM	PARAFUSO	330	72,00	ELETRIFICACAO	PET
418	974821027-0	UM	PRESILHA	330	54,00	ELETRIFICACAO	PET
419	974821032-7	UM	TUBO	330	1,00	ELETRIFICACAO	PET

Serviço Público Estadual

Processo n.º E-05/079.087/2001

Data 09/02/01 FLS. 124

Rubrica



ANEXO C-VII  
LISTA DE BENS REVERSÍVEIS - PROGRAMA PET

FLS. 125

ITEM	CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO	XM	QUNT	PROJETO	OBJ
420	974921034-3	UM	TUBO	330	1,00	ELETRIFICACAO	PET
421	974921035-1	UM	BUCHA	330	8,00	ELETRIFICACAO	PET
422	974921036-X	UM	PE	330	16,00	ELETRIFICACAO	PET
423	974921037-5	UM	ABRACADEIRA	330	13,00	ELETRIFICACAO	PET
424	974921041-6	UM	ARRUELA	330	146,00	ELETRIFICACAO	PET
425	974931237-5	UM	CONECTOR 100 MCM/300 MCM	770	199,00	ELETRIFICACAO	PET
426	974931480-5	UM	ISOLADOR DISCO 280,35MM	330	15,00	ELETRIFICACAO	PET
427	974931644-3	UM	TRANSFORMADOR 138 KVA 6 HZ	330	9,00	ELETRIFICACAO	PET
428	974931748-0	UM	TRANSFORMADOR MONO 220/110 X 50	330	1,00	ELETRIFICACAO	PET
429	974931751-2	UM	TRANSFORMADOR DIST. MONO 220/110	330	1,00	ELETRIFICACAO	PET
430	974931801-2	UM	DISJUNTOR VAC. 15 KV	321	4,00	ELETRIFICACAO	PET
431	974931898-8	UM	LUVA COBRE 2.P 2055/LU	320/030	297,00	ELETRIFICACAO	PET
432	974931993-0	UM	ISOLADOR SINT.PIAMC 300	770	232,00	ELETRIFICACAO	PET
433	974931995-7	UM	LUVA TUB.2 FIOS 107MM2	770	584,00	ELETRIFICACAO	PET
434	974931996-5	KG	CABO MENSAGEIRO 300MCMX14,29MM	330/770	257088,00	ELETRIFICACAO	PET
435	974931998-1	UM	ISOLADOR SINT.PI/BRAÇO	770	3338,00	ELETRIFICACAO	PET
436	974931999-X	UM	ISOLADOR SINT.PI/PONTAIS	770	3214,00	ELETRIFICACAO	PET
437	975033001-5	UM	CHAVE FACA 1500V 14,40W	330	19,00	ELETRIFICACAO	PET
438	974201385-X	UM	BRAÇO DA ESCADA 220727	330/770	382,00	ELETRIFICACAO	PET
439	974201421-2	KG	CABO AÇO 14,29 MM	330	48540,00	ELETRIFICACAO	PET
440	974201422-0	KG	CABO AÇO 19,05 MM	330	21486,00	ELETRIFICACAO	PET
441	974207001-5	UM	PANEL	321	3,00	ELETRIFICACAO	PET
442	974207002-3	UM	BASE	321	5,00	ELETRIFICACAO	PET
443	974207003-1	UM	CUBÍCULO	321	1,00	ELETRIFICACAO	PET
444	974207004-X	UM	CUBÍCULO	321	1,00	ELETRIFICACAO	PET
445	974207005-8	UM	CUBÍCULO	321	1,00	ELETRIFICACAO	PET
446	974207006-6	UM	CUBÍCULO	321	1,00	ELETRIFICACAO	PET
447	974207007-4	UM	CUBÍCULO	321	1,00	ELETRIFICACAO	PET
448	974207008-2	UM	PANEL	321	2,00	ELETRIFICACAO	PET
449	974207011-2	UM	CUBÍCULO	321	1,00	ELETRIFICACAO	PET
450	974207012-0	UM	CUBÍCULO	321	2,00	ELETRIFICACAO	PET
451	974207013-9	UM	PANEL	321	1,00	ELETRIFICACAO	PET
452	974207014-7	UM	DISJUNTOR	321	1,00	ELETRIFICACAO	PET
453	974207015-5	UM	DISJUNTOR	321	1,00	ELETRIFICACAO	PET
454	974207022-8	UM	PANEL	321	1,00	ELETRIFICACAO	PET
455	9742070229-5	UM	DISJUNTOR	321	1,00	ELETRIFICACAO	PET
456	974207026-7	UM	DISJUNTOR	321	1,00	ELETRIFICACAO	PET
457	974207030-9	UM	DISJUNTOR	321	1,00	ELETRIFICACAO	PET
458	974207031-7	UM	DISJUNTOR	321	1,00	ELETRIFICACAO	PET
459	974207032-5	UM	DISJUNTOR	321	1,00	ELETRIFICACAO	PET
460	974207033-3	UM	DISJUNTOR	321	1,00	ELETRIFICACAO	PET
461	974207034-1	UM	DISJUNTOR	321	1,00	ELETRIFICACAO	PET
462	974207036-8	UM	PARTE SUPERIOR	321	4,00	ELETRIFICACAO	PET
463	974207048-X	UM	TRANSFORMADOR	321	5,00	ELETRIFICACAO	PET
464	974207058-9	UM	DISJUNTOR	321	1,00	ELETRIFICACAO	PET
465	974207062-7	UM	PANEL	321	1,00	ELETRIFICACAO	PET
466	974207063-5	UM	PANEL	321	2,00	ELETRIFICACAO	PET
467	974207064-3	UM	BASE	321	1,00	ELETRIFICACAO	PET
468	974207065-1	UM	BASE	321	1,00	ELETRIFICACAO	PET
469	974207066-X	UM	DISJUNTOR	321	2,00	ELETRIFICACAO	PET
470	974207067-5	UM	CUBÍCULO	321	2,00	ELETRIFICACAO	PET
471	974207068-6	UM	CUBÍCULO	321	1,00	ELETRIFICACAO	PET
472	974207069-4	UM	CUBÍCULO	321	1,00	ELETRIFICACAO	PET
473	974207071-6	UM	PANEL	321	1,00	ELETRIFICACAO	PET
474	974207072-4	UM	DISJUNTOR	321	2,00	ELETRIFICACAO	PET
475	974207073-2	UM	PANEL	321	1,00	ELETRIFICACAO	PET
476	974207074-0	UM	CONJUNTO	321	1,00	ELETRIFICACAO	PET
477	974207075-8	UM	CONJUNTO	321	1,00	ELETRIFICACAO	PET
478	974207076-7	UM	PANEL	321	5,00	ELETRIFICACAO	PET
479	974207077-5	UM	PANEL	321	1,00	ELETRIFICACAO	PET

Serviço Público Estadual

Processo n.º E-011079087/2001

Data 19/02/01 FLS. 125

*[Assinatura]*



TCE-RJ

PROCESSO N.º

108323-2/98

ANEXO C  
LISTA DE BENS REVERSÍVEIS - PROGRAMA RET.

FLS. 126

ITEM	CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO	XM	QUANT	PROJETO	OBS
480	974207078-3	UM	PAINEL	321	1,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
481	974207079-1	UM	PAINEL	321	1,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
482	974207080-5	UM	CONJUNTO	321	1,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
483	974207081-3	UM	DISJUNTOR	321	1,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
484	974207082-1	UM	CUBÍCULO	321	1,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
485	974207083-X	UM	PAINEL	321	2,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
486	974207084-8	UM	PAINEL	321	1,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
487	974207085-8	UM	CONJUNTO	321	1,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
488	974207086-4	UM	PAINEL	321	3,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
489	974207087-2	UM	PAINEL	321	1,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
490	974207088-0	UM	CUBÍCULO	321	1,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
491	974207089-8	UM	DISJUNTOR	321	1,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
492	974207090-2	UM	PAINEL	321	2,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
493	974207091-0	UM	CONJUNTO	321	1,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
494	974207092-8	UM	CUBÍCULO	321	1,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
495	974207093-7	UM	CUBÍCULO	321	1,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
496	974207094-5	UM	PAINEL	321	3,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
497	974207095-3	UM	CUBÍCULO	321	2,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
498	974207096-1	UM	CUBÍCULO	321	1,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
499	974207097-X	UM	CUBÍCULO	321	1,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
500	974207098-8	UM	CUBÍCULO	321	1,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
501	974207099-6	UM	PAINEL	321	3,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
502	974207100-3	UM	PAINEL	321	4,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
503	974207101-1	UM	BASE	321	1,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
504	974207102-X	UM	CUBÍCULO	321	1,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
505	974207103-8	UM	CUBÍCULO	321	1,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
506	974207104-6	UM	CUBÍCULO	321	1,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
507	974207105-4	UM	TRANSDUTOR	321	1,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
508	974207106-2	UM	CONJUNTO	321	1,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
509	974207107-0	UM	CAIXA RETIFICADORA	321	5,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
510	974207108-8	UM	TRANSFORMADOR	321	5,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
511	974207109-7	UM	RELÉ REVERSOR	321	3,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
512	974207110-0	UM	CUBÍCULO	321	1,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
513	974207111-8	UM	DISJUNTOR	321	1,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
514	974207116-1	UM	PAINEL	321	2,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
515	974207117-X	UM	BASE	321	1,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
516	974207118-8	UM	PARTE SUPERIOR	321	4,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
517	974207119-6	UM	BASE	321	4,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
518	974207120-X	UM	BASE	321	3,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
519	974207121-8	UM	BASE	321	6,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
520	974207122-6	UM	BASE	321	3,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
521	974207124-2	UM	TRANSDUTOR	321	1,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
522	974207125-0	UM	TRANSFORMADOR	321	1,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
523	974207127-7	UM	RESISTOR	321	1,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
524	974207128-6	UM	LÂMPADA	321	1,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
525	974207129-3	UM	RESISTOR	321	1,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
526	974207130-7	UM	BOCAL	321	6,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
527	974207131-6	UM	BOCAL	321	1,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
528	974207132-3	UM	SINALEIRO	321	3,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
529	974207133-1	UM	SINALEIRO	321	3,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
530	974207134-X	UM	BOTONEIRA	321	1,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
531	974207135-8	UM	LÂMPADA	321	1,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
532	974207136-6	UM	TERMOSTATO	321	1,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
533	974212531-6	UM	PAPEL PARA REGISTRADOR	321/770	144,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
534	974212805-8	UM	PAPEL	330	47,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
535	974218315-3	UM	VERGALHAO CA 25	332	1,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
536	974218616-8	UM	ARRUELA ACO 15,8X24,0MM	330	210,00	ELETRIFICAÇÃO	PET
537	974218908-9	M	BARRA	330	1,50	ELETRIFICAÇÃO	PET
538	974218909-7	M	BARRA	330	110,48	ELETRIFICAÇÃO	PET
539	974218910-0	M	BARRA	330	13,35	ELETRIFICAÇÃO	PET

Processo n.º E-091099-097H 2001

Data 19/02/01 Fls.: 126

Rubrica



ANEXO **PROBICA**  
LISTA DE BENS REVERSÍVEIS - PROGRAMA PET

FLS. 177

ITEM	CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO	XM	QUANT	PROJETO	OBS
540	974218911-9	UM	BARRA	330	5,00	ELETRIFICACAO	PET
541	974218912-7	UM	BARRA	330	2,00	ELETRIFICACAO	PET
542	974218913-5	UM	BARRA	330	2,00	ELETRIFICACAO	PET
543	974218914-3	M	BARRA	330	3,59	ELETRIFICACAO	PET
544	974218915-1	M	BARRA	330	1,84	ELETRIFICACAO	PET
545	974218916-X	UM	PERFIL	330	2,00	ELETRIFICACAO	PET
546	974218917-6	UM	PERFIL	330	4,00	ELETRIFICACAO	PET
547	974218918-6	UM	PERFIL	330	42,00	ELETRIFICACAO	PET
548	974218919-4	UM	PERFIL	330	41,00	ELETRIFICACAO	PET
549	974218920-8	UM	PERFIL	330	5,00	ELETRIFICACAO	PET
550	974218921-6	UM	PERFIL	330	2,00	ELETRIFICACAO	PET
551	974218922-4	UM	PERFIL	330	2,00	ELETRIFICACAO	PET
552	974218923-2	UM	PERFIL	330	38,00	ELETRIFICACAO	PET
553	974218924-0	UM	PERFIL	330	40,00	ELETRIFICACAO	PET
554	974218925-8	UM	PERFIL	330	32,00	ELETRIFICACAO	PET
555	974218926-7	UM	PERFIL	330	19,00	ELETRIFICACAO	PET
556	974218927-5	UM	PERFIL	330	11,00	ELETRIFICACAO	PET
557	974218928-3	UM	PERFIL	330	32,00	ELETRIFICACAO	PET
558	974218929-1	UM	PERFIL	330	36,00	ELETRIFICACAO	PET
559	974218930-5	UM	PERFIL	330	4,00	ELETRIFICACAO	PET
560	974218931-3	UM	PERFIL	330	6,00	ELETRIFICACAO	PET
561	974218932-1	UM	PERFIL	330	3,00	ELETRIFICACAO	PET
562	974218933-X	UM	PERFIL	330	2,00	ELETRIFICACAO	PET
563	974218934-8	UM	PERFIL	330	1,00	ELETRIFICACAO	PET
564	974218935-6	UM	PERFIL	330	3,00	ELETRIFICACAO	PET
565	974218936-4	UM	PERFIL	330	1,00	ELETRIFICACAO	PET
566	974218937-2	UM	PLACA	330	24,00	ELETRIFICACAO	PET
567	974218938-0	UM	PERFIL	330	1,00	ELETRIFICACAO	PET
568	974218939-8	UM	PERFIL	330	1,00	ELETRIFICACAO	PET
569	974218940-2	UM	PERFIL	330	1,00	ELETRIFICACAO	PET
570	974218941-0	UM	PERFIL	330	1,00	ELETRIFICACAO	PET
571	974218942-8	UM	PERFIL	330	1,00	ELETRIFICACAO	PET
572	974218943-7	UM	PERFIL	330	1,00	ELETRIFICACAO	PET
573	974218944-5	UM	PERFIL	330	6,00	ELETRIFICACAO	PET
574	974218945-3	UM	PERFIL	332	8,00	ELETRIFICACAO	PET
575	974218946-1	UM	PERFIL	330	6,00	ELETRIFICACAO	PET
576	974218948-8	UM	PLACA	330	6,00	ELETRIFICACAO	PET
577	974218948-8	UM	PERFIL	330	6,00	ELETRIFICACAO	PET
578	974218950-X	UM	CALCO	330	11,00	ELETRIFICACAO	PET
579	974218952-6	UM	PERFIL	330	2,00	ELETRIFICACAO	PET
580	974218954-2	UM	PERFIL	330	2,00	ELETRIFICACAO	PET
581	974218955-0	UM	PERFIL	330	11,00	ELETRIFICACAO	PET
582	974218956-9	UM	PERFIL	330	4,00	ELETRIFICACAO	PET
583	974218957-7	UM	PERFIL	330	1,00	ELETRIFICACAO	PET
584	974218959-3	UM	ESTRUTURA	330	2,00	ELETRIFICACAO	PET
585	974218959-5	UM	CANTONEIRA	330	12,00	ELETRIFICACAO	PET
586	974218960-7	M	BARRA	330	0,75	ELETRIFICACAO	PET
587	974218961-5	UM	BARRA	330	1,38	ELETRIFICACAO	PET
588	974218962-3	M	BARRA	330	1,48	ELETRIFICACAO	PET
589	974218966-8	M	METALON	330	12,00	ELETRIFICACAO	PET
590	974218969-0	UM	PERFIL	330	66,00	ELETRIFICACAO	PET
591	974218975-3	UM	PERFIL	330	60,00	ELETRIFICACAO	PET
592	974218977-1	UM	PERFIL	330	40,00	ELETRIFICACAO	PET
593	974218978-X	UM	CADA DE DISTRIBUICAO	330	2,00	ELETRIFICACAO	PET
594	974218980-1	UM	CORDOALHA	330	5,00	ELETRIFICACAO	PET
595	974218981-X	UM	PERFIL	330	4,00	ELETRIFICACAO	PET
596	974218982-8	UM	BARRA	330	22,00	ELETRIFICACAO	PET
597	974218983-6	UM	PERFIL	330	4,00	ELETRIFICACAO	PET
598	974218984-4	UM	PERFIL	330	18,00	ELETRIFICACAO	PET
599	974220012-0	UM	ENGENHAGEM REF. 125030424	347	2,00	ELETRIFICACAO	PET

Divisão Técnico Estadual

Processo n.º E-01/079.087/2001

Data 19.10.2001 FLS. 127

ANEXO FABRICA  
 LISTA DE BENS REVERSIVEIS - PROGRAMA PET

Fls. 128

ITEM	CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO	XM	QUANT	PROJETO	OBS
800	974220420-8	UM	CONJUNTO DE ACOPLAMENTO	330	43,00	ELETRIFICACAO	PET
801	974220421-8	UM	MANCAL	330	12,00	ELETRIFICACAO	PET
802	974220422-4	UM	MANCAL	330	27,00	ELETRIFICACAO	PET
803	974220423-2	UM	PINO	330	277,00	ELETRIFICACAO	PET
804	974220424-0	UM	PINO	330	30,00	ELETRIFICACAO	PET
805	974220425-8	UM	CONJUNTO COMPLETO	330	12,00	ELETRIFICACAO	PET
806	974220426-7	UM	KIT	330	2,00	ELETRIFICACAO	PET
807	974220427-5	UM	PECAS GALVANIZADAS	330	85,00	ELETRIFICACAO	PET
808	974221036-8	UM	ARRUELA	330	67,00	ELETRIFICACAO	PET
809	974221070-4	UM	ARRUELA	330	545,00	ELETRIFICACAO	PET
810	974221075-5	UM	ARRUELA	330	281,00	ELETRIFICACAO	PET
811	974221570-8	UM	ARRUELA 5,18X8,33X1,32MM	320/330	17830,00	ELETRIFICACAO	PET
812	974221824-8	UM	PARAFUSO	330	308,00	ELETRIFICACAO	PET
813	974221828-8	UM	PARAFUSO	330	14,00	ELETRIFICACAO	PET
814	974221834-8	UM	PORCA BEXTAVADA	330/770	5228,00	ELETRIFICACAO	PET
815	974221835-4	UM	PORCA	330	91,00	ELETRIFICACAO	PET
816	974221714-8	UM	PORCA 12,70MM	330/770/344	824,00	ELETRIFICACAO	PET
817	974231152-7	UM	CHAVE ELETRICA	330	9,00	ELETRIFICACAO	PET
818	974222063-7	UM	MALHO PARA CABO 15,88MM	330/320	7,00	SINALIZACAO	PET
819	974231188-3	M	CABO ELETRICO ISOLADO 1KV 2/19	330	2500,00	SINALIZACAO	PET
820	974231188-1	M	CABO ELETRICO	330	7480,00	SINALIZACAO	PET
821	974231170-5	M	CABO	330	80,00	SINALIZACAO	PET
822	974231172-1	M	CABO ELETRICO ISOLADO 1KV 25/19	321/330	650,00	SINALIZACAO	PET
823	974231174-8	UM	CABO CONTROLE 1KV	321/330	288,00	SINALIZACAO	PET
824	974231178-8	UM	BASTIDOR DE RELE F-CA401F	770	80,00	SINALIZACAO	PET
825	974231181-0	UM	RECEPTOR F-CA401A-2	321/770	181,00	SINALIZACAO	PET
826	974231182-8	UM	COMP.VELOCID.F-CA401E	321/770	180,00	SINALIZACAO	PET
827	974231240-X	M	CABO ELETRICO ISOLADO 750V	330	800,00	SINALIZACAO	PET
828	974231242-8	UM	ACUMULADOR 34V X 15A X 10AH	330	3,00	SINALIZACAO	PET
829	974231248-3	UM	TERMINAL BOBIMP.BL02.H	330	426,00	SINALIZACAO	PET
830	974231251-6	UM	TERMINAL CADWELD EB02.K	330	375,00	SINALIZACAO	PET
831	974231254-X	M	CABO ELETRICO CONT. 1KV 35/19	321/330	2850,00	SINALIZACAO	PET
832	974231273-8	UM	VALVULA AP.FREIO RD302-1	770	90,00	SINALIZACAO	PET
833	974231278-7	UM	BAST.RELE FCA-401F	770	90,00	SINALIZACAO	PET
834	974231278-5	UM	BASTIDOR ATC.T.HF-WA301	321/770	80,00	SINALIZACAO	PET
835	974231280-8	UM	TRANSMISSAO COD.ATC.WA30	770	341,00	SINALIZACAO	PET
836	974231581-1	UM	ELETRODUTO PVC 75MMØ3M	332	158,00	SINALIZACAO	PET
837	974231782-2	UM	MODULO	321	172,00	SINALIZACAO	PET
838	974231783-0	UM	MODULO	321	181,00	SINALIZACAO	PET
839	974231776-4	M	CANO ELETRICO	321/330	1020,00	SINALIZACAO	PET
840	974231790-8	UM	CAIXA BOTAO REC.F.CA401C	321	185,00	SINALIZACAO	PET
841	974231781-8	UM	CAIXA CHAVE DE EMERGENCIA	321	185,00	SINALIZACAO	PET
842	974231802-5	UM	LOTE SOBRESSALENTE	321	1,00	SINALIZACAO	PET
843	974231804-1	UM	LOTE SOBRESSALENTE	321	1,00	SINALIZACAO	PET
844	974231805-X	UM	LOTE SOBRESSALENTE	321	1,00	SINALIZACAO	PET
845	974231828-7	M	CABO FLEXIVEL 1,50MMØ2	330	25300,00	SINALIZACAO	PET
846	974231831-8	M	CABO 750V X 1,5MMØ2 7/0,522	330	800,00	SINALIZACAO	PET
847	974231832-7	M	CABO 750V X 1,5MMØ2 AMARELA	330	7400,00	SINALIZACAO	PET
848	974231883-8	UM	PARA-RAIO HV088 HITACHI	330	1,00	SINALIZACAO	PET
849	974231885-8	UM	ISOLAMENTO	330	24,00	SINALIZACAO	PET
850	974233148-X	UM	SINAL ANAO VER/VERM/AMARELO	330	3,00	SINALIZACAO	PET
851	974233343-1	UM	COMPART.UNID.SINAL H2	320	2,00	SINALIZACAO	PET
852	974233344-X	UM	ANTEPARO HORIZONTAL H2	320	6,00	SINALIZACAO	PET
853	974233345-8	UM	ANTEPARO VERTICAL H2	320	6,00	SINALIZACAO	PET
854	974233346-8	UM	SUPORTE PRISMA PC 2841088	320	6,00	SINALIZACAO	PET
855	974233347-4	UM	TERM.BOOTLEG 1X10 AWG	330	6,00	SINALIZACAO	PET
856	974233470-5	UM	SUPORTE	330	21,00	SINALIZACAO	PET
857	974234138-8	UM	LAMPADA INCANDESCENTE 12VX15/3	330	1212,00	SINALIZACAO	PET
858	974234213-8	UM	PROTETOR LENTE SINAL	330	314,00	SINALIZACAO	PET
859	974235115-4	UM	RELE	330	175,00	SINALIZACAO	PET

Serviço Público Estadual

Processo n.º 5-01/029.0871/2001

Data 19/02/01 Fls. 128

Fabrica 

ICE-RJ

PROCESSO N.º 108323-2/98

ANEXO C-VII  
LISTA DE BENS REVERSÍVEIS - PROGRAMA PET

FLS. 129

ITEM	CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO	XM	QUANT	PROJETO	OBS
660	974235116-2	UM	RELE	330	303,00	SINALIZACAO	PET
661	974235117-0	UM	RELE	330	90,00	SINALIZACAO	PET
662	974235118-8	UM	RELE	330	14,00	SINALIZACAO	PET
663	974235119-7	UM	RELE	330	51,00	SINALIZACAO	PET
664	974235120-0	UM	RELE	330	3,00	SINALIZACAO	PET
665	974235121-6	UM	RELE	330	27,00	SINALIZACAO	PET
666	974235122-7	UM	RELE	330	8,00	SINALIZACAO	PET
667	974235123-5	UM	BASE RELE	330	24,00	SINALIZACAO	PET
668	974235124-3	UM	PLUG	330	129,00	SINALIZACAO	PET
669	974235125-X	UM	RELE	330	19,00	SINALIZACAO	PET
670	974235127-8	UM	RELE	330	21,00	SINALIZACAO	PET
671	974235129-4	UM	CAIXA JUNCAO (BASE)	330	14,00	SINALIZACAO	PET
672	974235131-8	UM	SINAL ALTO	330	11,00	SINALIZACAO	PET
673	974235143-X	M	CABO ENERGIA 1KV 150MM2	330	1814,85	SINALIZACAO	PET
674	974235144-8	M	CABO ENERGIA 1KV 240MM2	330	1400,00	SINALIZACAO	PET
675	974235203-7	UM	MOLDE CADWELD LAD-AQH	330	48,00	SINALIZACAO	PET
676	974235227-4	UM	LUNA CADWELD 80-138	330	4000,00	SINALIZACAO	PET
677	974235228-2	M	CABO CONTROLE 1KV 2,1MM2	330	158,00	SINALIZACAO	PET
678	974235230-4	M	CABO CONTROLE 1KV 2,1MM2	330	2500,00	SINALIZACAO	PET
679	974235245-2	UM	LIGACAO ELETRICA PITRILHO	330	40,00	SINALIZACAO	PET
680	974235318-1	UM	CONECTOR B3A	330	7800,00	SINALIZACAO	PET
681	974235328-1	UM	RELE	330	3,00	SINALIZACAO	PET
682	974235329-X	UM	RELE	330	23,00	SINALIZACAO	PET
683	974235330-3	UM	BASTIDOR	330	1,00	SINALIZACAO	PET
684	974235331-1	UM	BASTIDOR	330	1,00	SINALIZACAO	PET
685	974235336-7	UM	BASTIDOR	330	1,00	SINALIZACAO	PET
686	974235342-7	UM	BASTIDOR	330	1,00	SINALIZACAO	PET
687	974235343-8	UM	BASTIDOR	330	1,00	SINALIZACAO	PET
688	974235344-3	UM	BASTIDOR	330	1,00	SINALIZACAO	PET
689	974235345-1	UM	BASTIDOR	330	1,00	SINALIZACAO	PET
690	974235348-4	UM	BASTIDOR	330	1,00	SINALIZACAO	PET
691	974235352-4	UM	BASTIDOR	330	1,00	SINALIZACAO	PET
692	9742353673-3	UM	RELE H-2 PC LIN-280150	330	8,00	SINALIZACAO	PET
693	974235710-1	UM	POSTE DE AÇO REF.001571	330	13,00	SINALIZACAO	PET
694	974235838-8	M	CABO TELEF.FERROVIARIO 0,90MM	330	2808,00	SINALIZACAO	PET
695	974235839-6	UM	KIT PICABO TELEF.FERROVIARIO	330	56,00	SINALIZACAO	PET
696	974242350-3	UM	MOLDE DE GRAFITE DIREITA	330	20,00	SINALIZACAO	PET
697	974242351-1	UM	MOLDE DE GRAFITE ESQUERDA	330	20,00	SINALIZACAO	PET
698	974242571-9	M	CORDA DE AMIANTO P/BEXO	330	54,00	SINALIZACAO	PET
699	974242577-8	UM	MOLDE CADWELD JAA-138 DIR	320/330	14,00	SINALIZACAO	PET
700	974242618-7	UM	CARTUCHO	330	100,00	SINALIZACAO	PET
701	974242661-X	UM	CORDAO AMIANTO REF.CA 01	320	2,00	SINALIZACAO	PET
702	974246660-8	UM	CONJUNTO COMPONENTES	330	98,00	SINALIZACAO	PET
703	974274101-7	UM	ANTEPARO FRONTAL	330	14,00	SINALIZACAO	PET
704	974288354-7	CJ	CONJUNTO FERRAGEM SINAL ALTO	330	5,00	SINALIZACAO	PET
705	974288531-0	CJ	CONJUNTO FERRAGEM SINAL EST.	330	20,00	SINALIZACAO	PET
706	974288552-2	UM	MAQUINA CHAVE MOD.M38	330	6,00	SINALIZACAO	PET
707	974435181-5	M	CABO	330	615,00	SINALIZACAO	PET
708	974435333-2	UM	RELE VITAL MOD.RD3021	321	2000,00	SINALIZACAO	PET
709	974435334-0	UM	RELE VITAL MOD.RD3022	321/770	1005,00	SINALIZACAO	PET
710	974435335-8	UM	RELE TEMPO MOD.FW301D1A	321/770	363,00	SINALIZACAO	PET
711	974435336-7	UM	RELE TEMPO MOD.FW301D1B	321	154,00	SINALIZACAO	PET
712	974435337-5	UM	CONVERSOR MOD.FW301D-3	321	177,00	SINALIZACAO	PET
713	974435338-3	UM	BOB.DET.MOD.F-WA301E-1	321/770	2974,00	SINALIZACAO	PET
714	974435339-1	UM	CAIXA JUNC.FW301E-2	321/770	1487,00	SINALIZACAO	PET
715	974435340-5	UM	CAIXA COMUT.FW301E-3	321/770	285,00	SINALIZACAO	PET
716	974435341-3	UM	CAIXA TRANSF.FW301E-4	321	120,00	SINALIZACAO	PET
717	974435342-1	UM	BOND INF.F.WA301F	321/770	128,00	SINALIZACAO	PET
718	974435380-1	UM	BASTIDOR ATCF-WA301A-1	321/770	197,00	SINALIZACAO	PET
719	974435391-X	UM	BASTIDOR ATCF-WA301A-3	321/770	24,00	SINALIZACAO	PET

ANEXO C-VII

PROCESSO N.º 041079.0871/2001

Data 19/02/01 FLS. 129

Fabrica

TCE-RJ

PROCESSO N.º

108323-2198

ANEXO C  
LISTA DE BENS REVERSÍVEIS - PÚBLICA

FLS. 130

ITEM	CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO	XM	QUANT	PROJETO	OBS
720	974435302-8	UM	UNID.TRANSMISSAO F.WA301C-1	321	312,00	SINALIZACAO	PET
721	974435303-1	UM	UNID.DETEC FWA301C-3	321/770	567,00	SINALIZACAO	PET
722	974435304-4	UM	UNID.RELE TIPO 1-FWA301C-5	321/770	519,00	SINALIZACAO	PET
723	974435305-2	UM	UNID.RELE MOD. FWA301C-8	321/770	204,00	SINALIZACAO	PET
724	974435306-0	UM	UNID.ALIM.FWA301C-9	321/770	106,00	SINALIZACAO	PET
725	974435307-9	UM	RELE-VIT-UM RD302-1	321/770	2847,00	SINALIZACAO	PET
726	974435308-7	UM	RELE LIM NEUT.SM24-V	321/770	840,00	SINALIZACAO	PET
727	974435309-5	UM	CAIXA TRANSF.ATCFWA301E-5	321/770	750,00	SINALIZACAO	PET
728	974435406-1	UM	BASTIDOR ATCF-WA301A-1	321/770	42,00	SINALIZACAO	PET
729	974435407-X	UM	BASTIDOR ATCF-WA301A-6	321/770	61,00	SINALIZACAO	PET
730	974435408-8	UM	BASTIDOR ATCF-WA301A-7	321/770	74,00	SINALIZACAO	PET
731	974435409-6	UM	BASTIDOR INT.FWA301B	321/770	30,00	SINALIZACAO	PET
732	974435410-X	UM	UNID.TRANSM.F-WA301C2	321	258,00	SINALIZACAO	PET
733	974435411-8	UM	UNID.RELE T.2F-WA301C-8	321/770	343,00	SINALIZACAO	PET
734	974435412-6	UM	UNID.RELE T.3F-WA301C-7	321/770	132,00	SINALIZACAO	PET
735	974435742-7	UM	SINAL CABO PVELOC.CA401G	770	180,00	SINALIZACAO	PET
736	974435743-5	UM	VALVULA DESL.CA401H-1	321/770	186,00	SINALIZACAO	PET
737	974435744-3	UM	VALVULA MAGNET.CA401H2	321/770	186,00	SINALIZACAO	PET
738	974435745-1	UM	VALVULA DESL.F.CA401H4	321/770	186,00	SINALIZACAO	PET
739	974435746-X	UM	RESERVATORIO CA401H5	321/770	178,00	SINALIZACAO	PET
740	974435747-8	UM	MATERIAL FIX.CA401H6	321/770	180,00	SINALIZACAO	PET
741	974435748-6	UM	CAPAC.WA301D2	321/770	349,00	SINALIZACAO	PET
742	974435749-4	UM	BOBINA RECEPT.CA401A4	321/770	370,00	SINALIZACAO	PET
743	974435750-8	UM	CAIXA JUNCAO WA301E7	770	686,00	SINALIZACAO	PET
744	974435758-3	UM	BASTIDOR ATC TIPO B	321/770	78,00	SINALIZACAO	PET
745	974435759-1	UM	VALVULA AP.FREIO RD302-3	321	86,00	SINALIZACAO	PET
746	974435760-7	UM	CAIXA JUNCAO BOB.CA401A5	770	185,00	SINALIZACAO	PET
747	974435762-3	UM	CAIXA JUNCAO DET.WA301E9	770	147,00	SINALIZACAO	PET
748	974435763-1	UM	VALVULA APLI.FREIO P2A	770	6,00	SINALIZACAO	PET
749	974435808-3	UM	RESERVATORIO CA401H6	770	6,00	SINALIZACAO	PET
750	974448381-9	UM	LOTE SOBRES.PBASTIDOR	321	1,00	SINALIZACAO	PET
751	974448382-7	UM	LOTE SOBRES.COMPON.VELC.	321	1,00	SINALIZACAO	PET
752	974448383-5	UM	UNID.DETECCAO	321	79,00	SINALIZACAO	PET
753	974831387-1	UM	CARTUCHO	330	150,00	SINALIZACAO	PET
754	974831388-X	KG	MASSA DUXEAL	330	185,24	SINALIZACAO	PET
755	974831622-9	UM	BARRA	330	70,00	SINALIZACAO	PET
756	974831880-6	UM	CONECTOR HASTE	330	303,00	SINALIZACAO	PET
757	974835117-2	UM	TRANSFORMADOR	330	16,00	SINALIZACAO	PET
758	974835827-6	M	CABO CONTROLE COBRE 1 KV	330	11244,00	SINALIZACAO	PET
759	974835828-3	M	CABO CONTROLE COBRE 1KV	330	3010,00	SINALIZACAO	PET
760	974835884-7	UM	PLACA	330	19,00	SINALIZACAO	PET
761	974831088-2	M	CABO COBRE NU 2/10 AWG	321	346,00	SINALIZACAO	PET
762	974831511-0	M	CABO 10 X 14 X 1000V X 7/1,450	330	555,00	SINALIZACAO	PET
763	974831518-8	UM	BOBINA IMPEDANCIA 1500A	330	15,00	SINALIZACAO	PET
764	974831641-8	M	CABO CONTROLE 5/14 AWG	330	9885,00	SINALIZACAO	PET
765	974831651-6	KG	CABO ELETRICO NU 18 FIOS 70MM	330	790,00	SINALIZACAO	PET
766	974831656-7	M	CABO CONTROLE 1 KV/3,2MM/19F	330	510,00	SINALIZACAO	PET
767	974831806-X	M	CABO CONTROLE 1KV 4 X 5,30MM2	330	1975,00	SINALIZACAO	PET
768	974831908-8	UM	ELETRODUTO PVC 101,80MM	332	80,00	SINALIZACAO	PET
769	974835177-X	UM	BOBINA IMPEDANCIA 800A	330	82,00	SINALIZACAO	PET
770	974835258-8	UM	EQUIPAMENTO COMANDO EM-WA 251A/12	770	1,00	SINALIZACAO	PET
771	974835288-7	UM	BASTIDOR INDIC.ENWA 251B7	321	1,00	SINALIZACAO	PET
772	974835298-5	UM	BASTIDOR INDIC.ENWA 251B8	770	1,00	SINALIZACAO	PET
773	974835305-5	UM	UNIDADE SINAL TIPO 2	770	6,00	SINALIZACAO	PET
774	974835307-1	UM	SINALEIRO 1 ASPECTO T.2	321	17,00	SINALIZACAO	PET
775	974835308-X	UM	SINALEIRO 2 ASPECTOS T.1	321/770	86,00	SINALIZACAO	PET
776	974835310-1	UM	SINALEIRO 3 ASPECTOS T.2	321/770	43,00	SINALIZACAO	PET
777	974835312-8	UM	MAG.CHAVE ELETRICA T.KA 12116	321	76,00	SINALIZACAO	PET
778	974835313-6	UM	EQUIPAMENTO CIRC.VIA T.1	770	120,00	SINALIZACAO	PET
779	974835314-4	UM	EQUIPAMENTO CIRC.VIA T.2	770	44,00	SINALIZACAO	PET

Cópia autêntica

Processo n.º 5.01/079.0871 2001

Data 19/02/01 Fls. 130

Municipal

TCE-RJ

PROCESSO N.º 108323-2/98

ANEXO C-VII  
LISTA DE BENS REVERSÍVEISP  
FLS. 131

ITEM	CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO	XM	QUANT	PROJETO	OBS
780	974835343-8	UM	RELE NEUTRO R.7 C.26/81	770	4,00	SINALIZACAO	PET
781	974835348-2	UM	RELE NEUTRO R.2A C.26/81	770	34,00	SINALIZACAO	PET
782	974835347-0	UM	CAMPANHA TOQUE C.26/81	321	2,00	SINALIZACAO	PET
783	974835353-5	UM	PARA-RAIO C.26/81	770	105,00	SINALIZACAO	PET
784	974835355-1	UM	DISJUNTOR TIPO B C.26/81	770	34,00	SINALIZACAO	PET
785	974835356-X	UM	AJUSTADOR DE FASE C.26/81	770	25,00	SINALIZACAO	PET
786	974835357-8	UM	RELE 6.26/81	770	25,00	SINALIZACAO	PET
787	974835358-6	UM	RESISTOR DE VIA C.26/81	770	110,00	SINALIZACAO	PET
788	974835359-4	UM	TRANSFORMADOR DE VIA C.26/81	770	25,00	SINALIZACAO	PET
789	974835360-8	UM	DISJUNTOR TIPO A C.26/81	770	14,00	SINALIZACAO	PET
790	974835381-6	UM	RELE NEUTRO R.8B 6.26/81	770	6,00	SINALIZACAO	PET
791	974835363-2	UM	RELE NEUTRO R.1 C.26/81	770	360,00	SINALIZACAO	PET
792	974835388-7	UM	EMPREGUEM PIMAGUINA C.26/81	770	11,00	SINALIZACAO	PET
793	974835387-5	UM	DISPOSITIVO DE PROTECAO C.26/81	770	4,00	SINALIZACAO	PET
794	974835368-3	UM	MOTOR ELTRICO C.26/81	77	4,00	SINALIZACAO	PET
795	974835388-1	UM	CONTROLADOR CIRCULAR C.26/81	770	4,00	SINALIZACAO	PET
796	974835370-1	UM	RELE DE CONTROLE C.26/81	770	5,00	SINALIZACAO	PET
797	974835371-3	UM	LENTE DEFLTORA C.26/81	770	80,00	SINALIZACAO	PET
798	974835372-1	UM	LENTE EXTRA SINAL C.26/81	770	170,00	SINALIZACAO	PET
799	974835373-X	UM	RELE NEUTRO R4 C.26/81	770	27,00	SINALIZACAO	PET
800	974835789-1	M	CABO 1000V X 14/12 X 18/1,85	330	4548,00	SINALIZACAO	PET
801	974835790-5	M	CABO 1000V X 14,15 X 18/1,85	330	13315,00	SINALIZACAO	PET
802	974835794-8	M	CABO 1000V X 10/8 X 7/2,850	330	4465,00	SINALIZACAO	PET
803	974835797-2	M	CABO	330	230,00	SINALIZACAO	PET
804	974835802-2	M	CABO ELETRICO CONTROLE	330	18670,00	SINALIZACAO	PET
805	974835807-3	M	CABO 5/14 X 1000 X 18/1,850	330	502,00	SINALIZACAO	PET
806	974835806-1	UM	TRANSF. MONOFASICO 110/220V	330	7,00	SINALIZACAO	PET
807	974835898-6	UM	CHAVE 7,8 KV 51 HTACHI	330	89,00	SINALIZACAO	PET
808	974835897-5	UM	HASTE ATERRAMENTO	330	340,00	SINALIZACAO	PET
809	974835898-4	UM	CHAVE ELETRICA UNIPOLAR 200A	330	30,00	SINALIZACAO	PET
810	97773781-5	UM	FUNC. CAM01A6	770	185,00	SINALIZACAO	PET
811	240518038-1	KG	BARRA 1020 SEXTAVADA	320	133,00	SINALIZACAO	PET
812	508530024-0	JG	TJ-57-45OL-G/6 FU COLADA	330	84,00	SINALIZACAO	PET
813	508530042-9	JG	TJ-57 POLIURETANO, I, 6FU	330	128,00	SINALIZACAO	PET
814	904851532-1	M	CABO INTERL. CTC/TELEC.	330	2200,00	SINALIZACAO	PET
815	904851610-7	UM	LIGA EM TRILHO W8061 13'	330	12,00	SINALIZACAO	PET
816	974201113-2	M	CABO MENS. 9,53X7/3150	330	11500,00	SINALIZACAO	PET
817	974201336-4	M	ESCADA REF. 374785	330	27,00	SINALIZACAO	PET
818	974201337-2	M	BASE DA ESCADA R-62263	330	14,00	SINALIZACAO	PET
819	974201539-1	UM	CONEXÃO	330	17,00	SINALIZACAO	PET
820	974201540-6	UM	SUPORTE DO SINAL	330	18,00	SINALIZACAO	PET
821	974201541-3	UM	ACESSÓRIO DO SINAL	330	189,00	SINALIZACAO	PET
822	974204158-8	UM	TUBO	330/332	25,00	SINALIZACAO	PET
823	974204673-5	UM	TUBO DE FERRO GALVANIZADA 12,7 MM	332	3,00	SINALIZACAO	PET
824	974218624-2	UM	POSTE DE CONCRETO 13 METROS	330	1,00	SINALIZACAO	PET
825	974288508-6	UM	APARELHO TELEFONICO	770	10,00	TELECOMUNICACAO	PET
826	974448205-X	UM	CABINE METALICA	321/330/770	5,00	TELECOMUNICACAO	PET
827	974835381-0	UM	BASTIDOR E32-145-476-E7124	321	3,00	TELECOMUNICACAO	PET
828	974835381-3	UM	BASTIDOR E32-145-476-E7138	321	18,00	TELECOMUNICACAO	PET
829	974835383-7	UM	BASTIDOR E32-145-476-E7143	321	3,00	TELECOMUNICACAO	PET
830	974835384-5	UM	BASTIDOR E32-145-476-E7131	321	17,00	TELECOMUNICACAO	PET
831	974835386-1	UM	BASTIDOR E32-145-476-E7136	321	4,00	TELECOMUNICACAO	PET
832	974835387-X	UM	PEÇA CABO E32-033-07388	321	888,00	TELECOMUNICACAO	PET
833	974835388-8	UM	BASTIDOR TERMICO E32-145-E711	321	1,00	TELECOMUNICACAO	PET
834	974835389-6	UM	BASTIDOR TERM. E32-145-E7022	321	14,00	TELECOMUNICACAO	PET
835	974835390-X	UM	BASTIDOR TERM. E32-145-E7021	321	8,00	TELECOMUNICACAO	PET
836	974835745-X	M	CABO OTICO COM 2 CONDUTORES	321	12700,00	TELECOMUNICACAO	PET
837	974835748-8	M	CABO OTICO COM 4 CONDUTORES	321	16285,00	TELECOMUNICACAO	PET
838	974835747-6	M	CABO OTICO COM 6 CONDUTORES	321	12235,00	TELECOMUNICACAO	PET
839	974835748-4	M	CABO OTICO COM 8 CONDUTORES	321	3832,00	TELECOMUNICACAO	PET

ANEXO C-VII

PROCESSO N.º 108323-2/98

DATA 19/10/2001 FLS. 131

Rubrica

ANEXO C-III  
LISTA DE BENS REVERSÍVEIS PATRIMÔNIO PET

FLS. 132

ITEM	CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO	XM	QUANT	PROJETO	OB3
840	974207177-1	UM	CAIXA	321	47,00	TELECOMUNICACAO	PET
841	974207178-8	UM	DESUMIFICADOR	770	2,00	TELECOMUNICACAO	PET
842	974207180-1	UM	EXAUSTOR	770	2,00	TELECOMUNICACAO	PET
843	974207181-X	UM	COBERTURA	770	2,00	TELECOMUNICACAO	PET
844	974207215-8	UM	CORDAO	770	3,00	TELECOMUNICACAO	PET
845	974207218-2	UM	CAIXA EMENDA	770	78,00	TELECOMUNICACAO	PET
846	974207220-4	UM	CAIXA	770	116,00	TELECOMUNICACAO	PET
847	972154478-5	UM	CONJUNTO DE RETIFICADOR	770	6,00	MATERIAL RODANTE	PET
848	972158344-X	UM	CONJ. PART. CFX003401Y3R0548G1	770	9,00	MATERIAL RODANTE	PET
849	974235148-9	UM	MINI DIST. DB53A	770	4,00	MATERIAL RODANTE	PET
850	974235151-0	UM	RELE TEMPO M4031273P1	770	6,00	MATERIAL RODANTE	PET
851	974235162-9	UM	RELE T4082074G5	770	13,00	MATERIAL RODANTE	PET
852	974235153-7	UM	RELE P4073031G1	770	13,00	MATERIAL RODANTE	PET
853	974235184-6	UM	RELE 2Y350132G2	770	2,00	MATERIAL RODANTE	PET
854	974235155-3	UM	RELE ES4404182	770	2,00	MATERIAL RODANTE	PET
855	974235158-1	UM	RELE M4039087	770	2,00	MATERIAL RODANTE	PET
856	974235180-X	UM	CONJUNTO DE CHAVE 1Y350008G1	770	2,00	MATERIAL RODANTE	PET
857	974235161-8	UM	CJ ARCO P4073188P1	770	2,00	MATERIAL RODANTE	PET
858	974235162-6	UM	CJ ABAFADOR ARCO SP350058	770	4,00	MATERIAL RODANTE	PET
859	974235170-7	UM	VARISTOR K4010888P001	770	4,00	MATERIAL RODANTE	PET
860	974235171-5	UM	MINI DISJ. K2022P	770	2,00	MATERIAL RODANTE	PET
861	974235174-X	UM	RELE TEMP RL330C	770	4,00	MATERIAL RODANTE	PET
862	974235175-8	UM	TUBO RESISTOR 400124	770	6,00	MATERIAL RODANTE	PET
863	974235178-8	UM	ISOLADOR SP3R0238P1 60MM	770	4,00	MATERIAL RODANTE	PET
864	974235177-4	UM	ISOLADOR SP3R0238P4 75	770	2,00	MATERIAL RODANTE	PET
865	974235187-1	UM	CJ PONTA PINK 4050086G1	770	4,00	MATERIAL RODANTE	PET
866	974235188-X	UM	ELEMENTO A 2G3R0053G3	770	6,00	MATERIAL RODANTE	PET
867	974235188-8	UM	ELEMENTO B 2G3R0053G4	770	6,00	MATERIAL RODANTE	PET
868	974235190-1	UM	ELEMENTO A 2G3R0053G4	770	6,00	MATERIAL RODANTE	PET
869	974235191-X	UM	ELEMENTO B 2G3R0053G3	770	6,00	MATERIAL RODANTE	PET
870	974235197-8	UM	COL. DIODO 450745P001	770	2,00	MATERIAL RODANTE	PET
871	974235198-7	UM	CONTATOR 8D150	770	9,00	MATERIAL RODANTE	PET
872	974235198-5	UM	CONTATOR 8D85	770	23,00	MATERIAL RODANTE	PET
873	974235200-2	UM	TUBO RGRX-330G1102JS	770	2,00	MATERIAL RODANTE	PET
874	974235406-4	UM	PANEL DIODO 3C420287A	770	2,00	MATERIAL RODANTE	PET
875	974235407-2	UM	CONJ. ABAFADOR EM 1231	770	15,00	MATERIAL RODANTE	PET
876	974235408-0	UM	CONJ. ABAFADOR EM 1232	770	6,00	MATERIAL RODANTE	PET
877	974235408-8	UM	CONJ. SEPARADOR EM 1329	770	5,00	MATERIAL RODANTE	PET
878	974235410-2	UM	CONJ. SEPARADOR EM 1331	770	5,00	MATERIAL RODANTE	PET
879	974235411-0	UM	CONJ. SEPARADOR EM 1336	770	5,00	MATERIAL RODANTE	PET
880	974235412-8	UM	CONJ. SEPARADOR EM 1340	770	5,00	MATERIAL RODANTE	PET
881	974235413-7	UM	CONJ. PLACA 3C407824A	770	10,00	MATERIAL RODANTE	PET
882	974235414-5	UM	CONJ. PLACA 3C407821A	770	30,00	MATERIAL RODANTE	PET
883	974235416-3	UM	CONJ. PLACA 3C407844A	770	4,00	MATERIAL RODANTE	PET
884	974235418-1	UM	PONTA CONT. ME274244C	770	10,00	MATERIAL RODANTE	PET
885	974235418-8	UM	DISP. CONT. MB208825J	770	1,00	MATERIAL RODANTE	PET
886	974235419-6	UM	CONTATOR 3C407830A	770	2,00	MATERIAL RODANTE	PET
887	974235420-X	UM	CONTATOR 3C407843A	770	2,00	MATERIAL RODANTE	PET
888	974235421-8	UM	TUBO MD240813X	770	1,00	MATERIAL RODANTE	PET
889	974235423-4	UM	CONJ. ABAFADOR EM 1224	770	12,00	MATERIAL RODANTE	PET
890	974235434-X	UM	TRANSFORMADOR M 4038858P1	770	2,00	MATERIAL RODANTE	PET
891	974235435-8	UM	TRANSFORMADOR 560331P1	770	2,00	MATERIAL RODANTE	PET
892	974288787-9	UM	REG. ALT. IY3 R034701	770	6,00	MATERIAL RODANTE	PET
893	974288788-7	UM	BOBINA	770	16,00	MATERIAL RODANTE	PET
894	974288888-3	UM	RETIFICADOR ME205747B	770	1,00	MATERIAL RODANTE	PET
895	974404238-6	UM	CHAVE M4038545	770	2,00	MATERIAL RODANTE	PET
896	974404287-3	UM	VÁLVULA AR MC217082G	770	2,00	MATERIAL RODANTE	PET
897	974422948-8	UM	CONJ. EXTRATOR 2F3V0023G2	770	3,00	MATERIAL RODANTE	PET
898	974422948-6	UM	BANDEJA SULP 2Y350045G2	770	24,00	MATERIAL RODANTE	PET
899	974422850-X	UM	BANDEJA SULP 2Y350045G1	770	14,00	MATERIAL RODANTE	PET
900	974422851-8	UM	BANDEJA SULP 2Y350045G3	770	14,00	MATERIAL RODANTE	PET
901	974448128-6	UM	SENSOR PAT. 3B405122AX	770	4,00	MATERIAL RODANTE	PET
902	974835048-6	UM	BOBINA POLO	770	16,00	MATERIAL RODANTE	PET
903	974835055-8	UM	BOBINA DE CAMPO 3C3V0114G2	770	16,00	MATERIAL RODANTE	PET
904	974835058-7	UM	BOBINA DE CAMPO 3C3V0114G1	770	16,00	MATERIAL RODANTE	PET
905	974835057-5	UM	BOBINA CAMPO	770	12,00	MATERIAL RODANTE	PET
906	974835058-3	UM	CONJ. PORT. ESCOVA 2C3V088G1	770	6,00	MATERIAL RODANTE	PET

Processo n.º 8.011079.0871/2001

Data 19/02/01 Fls.: 132

Rubrica

ANEXO C-VIII  
LISTA DE BENS REVERSÍVEIS PROGRAMA PET

FLS. 133

ITEM	CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO	XM	QUANT	PROJETO	OBS
907	974835084-8	UM	BOBINA DE POLO 2C3V0083G1	770	16,00	MATERIAL RODANTE	PET
908	974835065-6	UM	CONJ. PORT. ESCOVA 2C3V088G1	770	24,00	MATERIAL RODANTE	PET
909	974835068-0	UM	RESISTOR RT1A100	770	16,00	MATERIAL RODANTE	PET
910	974835069-9	UM	C.J. COLUNA M4041325C2	770	8,00	MATERIAL RODANTE	PET
911	974835071-0	UM	RELE VOLTAGEM RL1080	770	16,00	MATERIAL RODANTE	PET
912	974835153-9	UM	CONEXÃO GR USC11719	770	10,00	MATERIAL RODANTE	PET
913	974835160-1	UM	CHAVE DWG V0335B10292-16	770	32,00	MATERIAL RODANTE	PET
914	974835164-4	UM	CONJ. CONTR. M3208823J	770	16,00	MATERIAL RODANTE	PET
915	974835185-2	UM	CONJ. RELE 3C407470A	770	16,00	MATERIAL RODANTE	PET
916	974835188-0	UM	CONJ. FUSÍVEL 2Y3S0068G2	770	1,00	MATERIAL RODANTE	PET
917	974835167-8	UM	DISP. ULTRA RÁPIDO	770	32,00	MATERIAL RODANTE	PET
918	974835168-7	UM	RELE PAT. 3D413980-3	770	36,00	MATERIAL RODANTE	PET
919	974835189-5	UM	ELEM. ISOL. 3D415100A	770	4,00	MATERIAL RODANTE	PET
920	974835171-7	UM	MOTOR ELÉTRICO VER. 60HZ	770	64,00	MATERIAL RODANTE	PET
921	974835173-3	UM	PONTA DO CONTATO ME273389A	770	30,00	MATERIAL RODANTE	PET
922	974835177-8	UM	PÁRA RAO 3D428748	770	36,00	MATERIAL RODANTE	PET
923	974835178-4	UM	RESIST. 1Y3R0061G003	770	10,00	MATERIAL RODANTE	PET
924	974835179-2	UM	RESISTOR 1Y3R0372G003	770	11,00	MATERIAL RODANTE	PET
925	974835180-6	UM	RESISTOR 1Y3R0372G004	770	11,00	MATERIAL RODANTE	PET
926	974835181-4	UM	REG. AUT. 1Y3 R0347G1	770	3,00	MATERIAL RODANTE	PET
927	974835186-1	UM	RELE CONTR. M0232834B	770	10,00	MATERIAL RODANTE	PET
928	974835196-4	UM	UNID. CONTATORA 3A400314A	770	32,00	MATERIAL RODANTE	PET
929	974835198-7	UM	CONJ. DE PARTIDA 1Y3R048G1	770	2,00	MATERIAL RODANTE	PET
930	974835200-4	UM	CONJUNTO 1Y3R0373G002	770	5,00	MATERIAL RODANTE	PET
931	974835201-2	UM	GRUPO MOTOR 1Y3V0115G1	770	3,00	MATERIAL RODANTE	PET
932	974835206-3	UM	UNID. CONTATORA 3A400314B	770	16,00	MATERIAL RODANTE	PET
933	974835208-X	UM	ENGRENAGEM DWG3122052284	770	15,00	MATERIAL RODANTE	PET
934	974835205-2	UM	BOBINA GRAV 1881/ISE3	770	16,00	MATERIAL RODANTE	PET
935	974220232-8	UM	EQUIP. BALANCIAM. MOTOR/BOBRES.	770	1,00	MATERIAL RODANTE	PET
936	974835378-0	UM	CAIXA CHAVE DE LINHA 5/200	770	0,00	MATERIAL RODANTE	PET
937	974835378-8	UM	CAIXA DE CHAVE LINHA 3/400/600	770	31,00	MATERIAL RODANTE	PET
938	974835550-3	UM	CAIXA DE CHAVE LINHA COMP.	770	1,00	MATERIAL RODANTE	PET
939	974835551-1	UM	DISJUNTOR EXTRA RÁPIDO	770	2,00	MATERIAL RODANTE	PET
940	974835552-X	UM	CONTATOR UNIT. E-P	770	2,00	MATERIAL RODANTE	PET
941	974835553-8	UM	CONJ. ABAFADOR ARCO E-P	770	3,00	MATERIAL RODANTE	PET
942	974835554-6	UM	CONJ. ABAFADOR ARCO	770	4,00	MATERIAL RODANTE	PET
943	974207113-5	UM	CONJ. DE ARMADURA	770	2,00	MATERIAL RODANTE	PET
944	972154473-4	UM	CONTROLADOR PRINCIPAL	770	1,00	MATERIAL RODANTE	PET
945	974207114-3	UM	BOBINA RC002C	770	12,00	MATERIAL RODANTE	PET
946	974207115-1	UM	BOBINA CR 002D	770	6,00	MATERIAL RODANTE	PET
947	974207116-X	UM	BOBINA RC 002E	770	6,00	MATERIAL RODANTE	PET
948	974207117-8	UM	BOBINA RC 002F	770	12,00	MATERIAL RODANTE	PET
949	974207117-6	UM	BOBINA RC 002G	770	12,00	MATERIAL RODANTE	PET
950	974207132-1	UM	CAIXA DE CHAVE	770	1,00	MATERIAL RODANTE	PET
951	974226228-6	UM	BOBINA DE BLOQUEIO	770	1,00	MATERIAL RODANTE	PET

Serviço Público Estadual

Processo n.º E-041079.0891/2002

Data 19/02/01 Fls. 133



## LISTA DE BENS REVERSÍVEIS - BENS ASSOCIADOS A OUTROS PROJETOS NÃO PROGRAMADOS

ITEM	CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO	XM	QUANT	PROJETO
1	974201422-0	UM	GRAMPO	330	22,00	COBR
2	974201475-1	UM	GRAMPO	330	2,00	COBR
3	974201477-8	UM	GRAMPO	330	3,00	COBR
4	974204070-1	UM	NIPLE DE FERRO 25,40 MM	320	180,00	COBR
5	974204382-1	UM	LINHA DE FERRO GALVANIZADA 12,7 MM	332	1,00	COBR
6	974207018-3	UM	EQUIPAMENTO	321	1,00	COBR
7	974207017-1	UM	PAINEL	321	1,00	COBR
8	974207018-X	UM	PAINEL	321	1,00	COBR
9	974207018-8	UM	PAINEL	321	1,00	COBR
10	974207020-1	UM	PAINEL	321	1,00	COBR
11	974207021-X	UM	PAINEL	321	1,00	COBR
12	974207023-8	UM	EQUIPAMENTO	321	1,00	COBR
13	974207024-4	UM	PAINEL	321	1,00	COBR
14	974207025-2	UM	PAINEL	321	1,00	COBR
15	974207028-0	UM	PAINEL	321	1,00	COBR
16	974207027-9	UM	PAINEL	321	1,00	COBR
17	974207035-X	UM	TRANSFORMADOR	321	5,00	COBR
18	974207037-8	UM	TRANSDUTOR	321	2,00	COBR
19	974207038-4	UM	CONJUNTO	321	2,00	COBR
20	974207038-2	UM	TRANSFORMADOR	321	2,00	COBR
21	974207040-8	UM	TRANSFORMADOR	321	2,00	COBR
22	974207041-4	UM	CAIXA RETIFICADORA	321	2,00	COBR
23	974207042-2	UM	CHAVE FUSÍVEL	321	2,00	COBR
24	974207043-0	UM	TRANSDUTOR	321	1,00	COBR
25	974207044-8	UM	TRANSFORMADOR	321	5,00	COBR
26	974207045-7	UM	CAIXA RETIFICADORA	321	5,00	COBR
27	974207048-5	UM	CHAVE FUSÍVEL	321	1,00	COBR
28	974207047-3	UM	CONJUNTO	321	1,00	COBR
29	974207048-1	UM	TRANSDUTOR	321	1,00	COBR
30	974207050-3	UM	CAIXA RETIFICADORA	321	5,00	COBR
31	974207051-1	UM	CHAVE FUSÍVEL	321	1,00	COBR
32	974207052-X	UM	CONJUNTO	321	1,00	COBR
33	974207053-8	UM	TRANSDUTOR	321	1,00	COBR
34	974207054-8	UM	TRANSFORMADOR	321	5,00	COBR
35	974207055-4	UM	CAIXA RETIFICADORA	321	5,00	COBR
36	974207056-2	UM	CHAVE FUSÍVEL	321	1,00	COBR
37	974207057-0	UM	CONJUNTO	321	1,00	COBR
38	974207058-7	UM	CHAVE FUSÍVEL	321	1,00	COBR
39	974207080-0	UM	CONJUNTO	321	1,00	COBR
40	974207081-8	UM	TRANSDUTOR	321	1,00	COBR
41	974207183-4	UM	CONJUNTO	321	1,00	COBR
42	974207186-8	UM	CHAVE FUSÍVEL	321	1,00	COBR
43	974207187-4	UM	CAIXA RETIFICADORA	321	5,00	COBR
44	974207188-0	UM	CHAVE	321	1,00	COBR
45	974207170-4	UM	CONJUNTO	321	1,00	COBR
46	974207215-9	UM	CORDAO	770	4,00	COBR
47	974207218-2	UM	CAIXA EMENDA	770	120,00	COBR
48	974216848-5	UM	CONDULETE	330	3,00	COBR
49	974216848-1	UM	CONDULETE	330	400,00	COBR
50	974231820-4	UM	RELE	330	1,00	COBR
51	974233458-6	UM	SINALIZADOR	330	4,00	COBR
52	974234021-7	UM	LAMPADA FLUORESCENTE	330/361/340	1247,00	COBR
53	974234443-3	UM	SUSPENSÃO	330	2,00	COBR

Serviço Público Estadual

Processo n.º 5.01/079.087/2001

Data 09/10/2001 Fls. 134

Obs.: Anexo C - IX transferido do Edital respectivo

TCE-RJ

PROCESSO N.º 108323-2198

ANEXO C-IX						
LISTA DE BENS REVERSÍVEIS - BENS ASSOCIADOS A OUTROS PROJETOS PROGRAMADOS						
ITEM	CÓDIGO	UMD	DESCRIÇÃO	XM	QUANT	PROJETO
54	974242477-1	UM	PO DE METAL N° 150	330	10,00	COBR
55	974242875-8	UM	PO DE METAL N° 115	330	7,00	COBR
56	974288506-6	UM	APARELHO TELEFONICO	770	16,00	COBR
57	974288950-2	UM	CONJUNTO COLETOR BFR-950	330	2,00	COBR
58	974288951-0	UM	CONJUNTO P/PINTURA EL.BFA900	330	1,00	COBR
59	974404899-6	UM	TUBO	330	14,00	COBR
60	974404870-X	UM	LUVA	330	1,00	COBR
61	974404872-8	UM	TUBO	330	11,00	COBR
62	974431217-2	UM	CURVA FERRO ESMALT.25 X 40	330	3,00	COBR
63	974431225-3	UM	PORCA 12,70MM	330	4,00	COBR
64	974431477-8	M	FIO	330	48,00	COBR
65	974431482-5	UM	TOMADA	330	2,00	COBR
66	974431488-8	UM	TOMADA	330	1,00	COBR
67	974431490-8	UM	INTERRUPTOR	330	1,00	COBR
68	974431492-2	UM	TOMADA	330	2,00	COBR
69	974431505-8	UM	BUCHA P/TUBO 25,40MM	770	235,00	COBR
70	974431553-8	UM	CONDULETE	330	4,00	COBR
71	974431555-4	UM	CONDULETE	330	1,00	COBR
72	974431838-3	UM	ISOLADOR	330	51,00	COBR
73	974431974-6	M	TUBO	330	1,00	COBR
74	974431974-7	M	CABO	330	85,00	COBR
75	974431977-0	UM	PARA-RAIO	330	1,00	COBR
76	974431980-0	UM	ISOLADOR	330	28,00	COBR
77	974431981-8	UM	ISOLADOR	330	2,00	COBR
78	974435779-8	UM	CONDULETE	330	18,00	COBR
79	974821819-4	UM	BRAÇADEIRA 279,40	330	8,00	COBR
80	974835371-X	UM	BUCHA MOD.ELET.12,7MM	330	600,00	COBR
81	974889808-7	UM	TORRE	330	1,00	COBR
82	974831750-4	UM	TRANSFORMADOR DIST.MONO 80KVA	330	2,00	COBR
83	974835747-8	M	CABO OTICO COM 6 CONDUTORES	321	55000,00	COBR

Serviço Público Estadual

Processo n.º 011099-0871/2001

19/02/01 Fls. 135

## LISTA DE CONTRATOS TRANSFERIDOS E CONCESSORIAS. 136

Nº	NOME	ORIGEM	PRAZO	VALOR
1	Contrato 118/ASJUR/96 - Constr. e vedação faixa de domínio corredor B.Mauá/Saracuruna	FLUMITRENS/ SOLIDUM	04/12/96 a 30/12/97	R\$ 291.092,00
2	Contrato 119/ASJUR/96 - Constr. de vedação faixa de domínio corredor D.Pedro/B.Roxo	FLUMITRENS/ CONTESA	Falta um T.A.	R\$ 765.689,42
3	Contrato 131/ASJUR/96 - Constr. muro de vedação faixa domínio corredor - Deodoro/Japeri	FLUMITRENS// BRASIL	28/12/96 a 15/12/97	R\$ 307.858,38
4	Contrato 132/ASJUR/96 - Vedação da faixa de domínio corredor Deodoro/S.Cruz	FLUMITRENS/ COTEPÁ	28/12/96 a Faltou T.A.	R\$ 926.144,34
5	Contrato 030/ASJUR/97 - Alargamento de aterro no Km57+630 e 58+260 - Trecho Deodoro/Japeri	FLUMITRENS/ BRASIL	28/08/97 a 28/11/97	R\$ 210.199,50
6	Contrato 038/ASJUR/97 Venda de Bilhete nas Estações da FLUMITRENS	FLUMITRENS/ CONNECTION	12 meses	R\$ 5.446.660,80
7	Contr.019/ASJUR/97-Serv. manut. prevent. e corret. sist. de detecção alarme e incêndio no CCO	FLUMITRENS/ C.M.COUTO	11/06/97 a 10/06/98	R\$ 68.180,04
8	Contrato 026/ASJUR/97 - Manutenção de veículos de passeio ou carga da marca VOLKSWAGEN	FLUMITRENS/ M.Oriente	08/08/97 a 05/08/99	R\$ 49.992,00
9	Contrato 027/ASJUR/97 - Manutenção de veículos de passeio ou carga da marca VOLKSWAGEN	FLUMITRENS/ TRANSIO	08/08/97 a 05/08/99	R\$ 58.400,00
10	T.A. 002/ASJUR/96 - Convênio 002/ASJUR/95 Projeto de Manutenção de Via Permanente	FLUMITRENS/ COPPETEC	12/09/95 a 11/09/96	-
11	AES 005/ASLIT/96 Prestação de Serviços Radiológicos	FLUMITRENS/ L.Quaresma	08/04/96 a 07/04/98	R\$ 85.000,00
12	Contrato 009/ASJUR/96 - Prestação de serviços hospitalares	FLUMITRENS/ Sta.Terezinha	10/04/96 a 09/04/98	R\$ 260.000,00
13	Contrato 010/ASJUR/96 - Prestação de serviços hospitalares	FLUMITRENS/ N.S.Fátima	10/04/96 a 09/04/98	R\$ 60.000,00
14	Contrato 011/ASJUR/96 - Prestação de serviços hospitalares	FLUMITRENS/ Cotefil	10/04/96 a 09/04/98	-
15	Contrato 015/ASJUR/95 - Prestação de serviços funerários	FLUMITRENS/ Sta.Casa	05/08/95 a 04/08/2000	8 s.m. p/funeral
16	Contrato s/nº 12/12/96 - Banerj Convênios e Administração S.A. (Fornecimento vales refeição)	FLUMITRENS/ BANERJ	12/12/96 a 11/12/2001	Não tem
17	Convênio s/nº SESEF-Serviço Social das Estradas de Ferro - Concessão de 1 ambulância	FLUMITRENS/ SESEF	Indeterm.	Não tem
18	AES 002/ASLIT/97 - Tullio de Avila Mesquita Realização de perícias médicas	FLUMITRENS/ Tullio Avila	01/08/97 a 31/08/98	R\$ 6.000,00

Serviço Público Estadual

19.10.2001 10:02:00

19.10.2001 10:02:00

136

Obs.: Anexo X transferido do Edital respectivo

## LISTA DE CONTRATOS TRANSFERIDOS À CONCESSIONÁRIA

Nº	NOME	ORIGEM	PRAZO	VALOR
19	Contrato 001/ASJUR/96 - Edisa Hewlett-Packard S.A. - Manutenção de equipamentos EDISA	FLUMITRENS/ EDISA	01/03/96 a 26/02/98	Falta anexos
20	Contrato 007/ASJUR/96 - Remix Tecnologia Ltda. Manutenção software Folha de Pagamento	FLUMITRENS/ REMDX	12/02/96 a 11/02/98	R\$ 23.280,00
21	AES 003/ASLIT/96 - Inform Sistemas Ltda. Impressão Eletrônica Avisos de Crédito	FLUMITRENS/ INFORM	21/03/96 a 21/03/98	R\$ 26.012,60
22	Contrato 043/ASJUR/97 - Shalom Sistema de Processamento de Dados - Manut. Equipam. Inform.	FLUMITRENS/ SHALOM	30/10/97 a 29/10/98	R\$ 26.889,60
23	Contrato 022/ASJUR/96 - RCM Informática - Licença de uso e manutenção sistema ZIM/DP	FLUMITRENS/ RCM	90 dias a partir de A.S	R\$ 0.523,52
24	Cont.023/ASJUR/96 - Cincom Systems para Computadores - Licença de uso software UNIX	FLUMITRENS/ CINCOM	18/05/96 a 18/05/2001	R\$ 10.381,77
25	Cont.086/ASJUR/96 - Instit. Organiz. Racional do Trab. IDORT-RJ-Consult. implantação REMDX	FLUMITRENS/ IDORT/RJ	30/10/96 a 29/03/97	R\$ 119.546,40
26	Contrato Comodato - Cessão terreno em S.J.Meriti, entre km 27.002 e 27.610		22/10/96 a 21/10/2005	-
27	TA 002/ASJUR/97 - (Contrato 030/ASJUR/96) Serviços de Limpeza	FLUMITRENS/ CNS	29/07/96 a 31/12/97	R\$ 6.202.937,84
28	Contrato 016/ASJUR/97 - Serviços de coleta, transporte e destinação final de lixo extraordinário	FLUMITRENS/ ENGETÉCNICA	18/04/97 a 17/04/2000	R\$ 100.788,48
29	Manutenção no Sistema de Material desenvolvido com recursos do BIRD	FLUMITRENS/ BD SOLUTIONS	12 meses a contar da data da assinatura	R\$ 20.000,04
30	AES 008/ASLIT/96 - Prestação de serviços de radio chamada de interesse público durante 24 horas	FLUMITRENS/ MOBITEL	01/10/96 a 30/09/98	R\$ 16.848,00
31	Contrato 047/ASJUR/97 - Prestação de serviços de segurança	FLUMITRENS/ SEC.SEG.PÚBLICA	11/11/97 a 11/11/98	R\$ 4.463.164,32
32	Serviços de manutenção preventiva no sistema de refrigeração SELF CONTAINED de D. Pedro II, Deodoro e Engenho de Dentro	FLUMITRENS/ COLDWAY	12 meses	R\$ 45.477,20
33	Serviços de manutenção de Via Permanente da Bitola Estreita	FLUMITRENS/ COEFE	6 meses	R\$ 409.800,00
34	Serviços de manutenção preventiva/corretiva do sistema de Sinalização Ferroviária DDL-601-A	FLUMITRENS/ F. ALMEIDA	6 meses	R\$ 1.154.484,15
35	Serviço de manutenção preventiva/corretiva com fornecimento ou não de peças e acessórios para veículos de passeio ou carga, fabricação General Motors TP-016/97	FLUMITRENS/ MECÂNICA ORIENTE	12 meses	R\$ 127.732,50
36	Serviços de manutenção de veículos de fabricação Mercedes Bens TP 017/97	FLUMITRENS/ PEÇA OIL	12 meses	R\$ 65.338,00
37	Serviços de manutenção em equipamentos eletrônicos dos Sistemas de Sinalização Ferroviária	FLUMITRENS/ LEFEBVRE	12 meses	R\$ 939.045,75
38	Contrato 064/ASJUR/97 - Serviços de manutenção no sistema de refrigeração do CCO	FLUMITRENS/ CETEST RIO	12 meses	R\$ 32.426,72
39	Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica - Tarificação Horo-Sazonal com Aditivos entre a FLUMITRENS e LIGHT	FLUMITRENS/ LIGHT	60 meses	Variável

Itens 29, 32 a 37 -Referem-se a processos licitatórios concluídos em fase de emissão de Contratos

Processo n.º 108323-2/98

Data 19/02/01 Fls.: 137

ANEXO C-XI  
LISTA DE PERMISSÕES TRANSFERIDAS À CONCESSIONÁRIA

CEP	BAIRRO	ENDEREÇO	TPU ANTERIOR	CP ANTERIOR	MÊS/ANO ATUALIZAÇÃO	CP ATUAL	NOVO TPU	PERMISSIONÁRIO	TIPO COMERCIAL	ÁREA
4	20.770-000	ENGENHO NOVO	PCA DO ENGENHO NOVO LOJA 03	153/80	51,11	153/80	FRUTERIA DO ENGENHO NOVO LTDA	BAR / FRUTAS	13,43	
5	20.770-000	ENGENHO NOVO	PCA DO ENGENHO NOVO 13	210/70	46,06	210/70	POSTO DE LUBRIFICAÇÃO BARRIA LIM LTDA	P. GASOLINA	266,20	
6	20.770-000	ENGENHO NOVO	PCA DO ENGENHO NOVO 21	072/51	20,73	072/51	GODOFREDO RODRIGUES ALEXANDRE	BAZAR	193,80	
7	20.770-000	ENGENHO NOVO	PCA DO ENGENHO NOVO LOJA 2	180/68	58,34	180/68	CAFE E BAR SANCENSE	BAR	32,00	
8	20.770-000	ENGENHO NOVO	PCA ENGENHO NOVO PARTE EXTERNA	278/73	25,01	278/73	BAR E BOMBONIER JOADEL LTDA	BAR	47,43	
9	20.770-000	ENGENHO NOVO	PLATAFORMA DA ESTAÇÃO	567/89	33,24	567/89	CAFE EXPRESSO JAIME LTDA	CAFE / BAR	11,00	
10	20.770-000	ENGENHO NOVO	R. AROUJAS CORDEIRO, 13	023/82	354,04	023/82	PETROL DISTR. POSTO DE LUBRIF. BARRIA LIM LTDA	P. GASOLINA	875,50	
SUB-TOTAL			10		730,78					
1	25.940-000	GUAPIRIRIM	R. EDUARDO GARCIA 10 F	006/91	354,79	006/91	MARIO GREGORIO E OUTRO	BAR / DISCOT.	232,00	
2	25.940-000	GUAPIRIRIM	R. PROF. ROCHA FARIA SN	3183/56	6,27	3183/56	AURELIO SOARES	BAR	14,80	
3	25.940-000	GUAPIRIRIM	R. PROF. ROCHA FARIA, 124	029/83	50,53	029/83	ANTONIO JOSE SARAIVA DA ROCHA JUNIOR	BAR	30,00	
4	25.940-000	GUAPIRIRIM	PLATAFORMA DA ESTAÇÃO	038/56	100,00	038/56	ASSOC.BRAS.DE PRES. FERROV.A BPF			
SUB-TOTAL			4		811,59					
1	21.870-000	Q. DA SILVEIRA	PLATAFORMA DA ESTAÇÃO	174/84	19,52	174/84	JOSE MARQUES DE OLIVEIRA		11,79	
2	21.870-000	Q. DA SILVEIRA	R. CEL. TAMARINDO, 859	042/86	85,42	042/86	REINALDO BENTO PEREIRA		42,00	
SUB-TOTAL			2		84,94					
1	25.268-000	IMBARIE	AV. CEL. SIBSON No. 3	012/88	11,38	012/88	BAZAR JR. PIRAMIDE MATER. CONST. LTDA ME	BAZAR/M. CONST.	38,27	
2	25.268-000	IMBARIE	AV. CEL. SIBSON SN	410/84	4,83	410/84	VIVACLAUSA COMERCIO DE DOCES LTDA-ME	DOCES	18,24	
3	25.268-000	IMBARIE	R. CEL. SIBSON SN	036/81	96,19	036/81	BAR E LANCHONETE PIR DE IMBARIE		60,00	
4	25.268-000	IMBARIE	R. CEL. SIBSON SN PATIO DA ESTAÇÃO	048/83	48,18	048/83	SERGIO DEL CORRE BARBOZA		17,87	
SUB-TOTAL			4		166,57					
1	26.375-520	JAPERI	PARTE EXTERNA DA ESTAÇÃO / JAPERI	278/74	113,96	278/74	MURILO VIEIRA DA SILVA		21,09	
2	26.375-520	JAPERI	PLATAFORMA DA ESTAÇÃO	334/88	31,83	334/88	LEA DE OLIVEIRA MARTINS		21,44	
3	26.375-520	JAPERI	PLATAFORMA DA ESTAÇÃO DE JAPERI	187/87	23,07	187/87	DIOGO'S BAR DE JAPERI LTDA-ME	BAR	11,48	
4	26.375-520	JAPERI	R. LENI FERREIRA, 54	178/87	103,58	178/87	CARLOS CASTILHO LUCIANO E/OU		68,61	
SUB-TOTAL			4		272,45					
1	20.270-190	LAURO MULLER	PLATAF. ESTAÇÃO LAURO MULLER	262/71	33,17	262/71	F. DOS SANTOS E MOREIRA	BAR	9,78	
SUB-TOTAL			1		33,17					
1	21.351-021	MADUREIRA	SOBRE A PASSARELA DE MADUREIRA	066/88	28,57	066/88	ANGELINA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA	DOCES E BALAS	8,80	
2	21.351-021	MADUREIRA	ESTAÇÃO DE MADUREIRA LOJA N. 04	078/83	85,33	078/83	VYLLBO BOMBON. E CHARUTARIA LTDA. ME	BOMBONIERE	8,87	
3	21.351-021	MADUREIRA	ESTAÇÃO DE MADUREIRA MEZANINO 1	057/88	28,30	057/88	JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA XAVIER	LANCHONETE	8,80	
4	21.351-021	MADUREIRA	ESTAÇÃO DE MADUREIRA MEZ. LOJA 3	064/80	74,85	064/80	JEANNE DYARC E SILVA	LANCHONETE	8,80	
5	21.351-021	MADUREIRA	ESTAÇÃO DE MADUREIRA MEZ. LOJA 5	003/80	73,75	003/80	APARECIDA DE SOUZA VIEIRA CALVELLO	BAR	8,67	
6	21.351-021	MADUREIRA	ESTAÇÃO MADUREIRA MEZ. LOJA 6	002/80	74,01	002/80	CEL. MARY ARMARINHO LTDA	ARMARINHO	8,67	
7	21.351-021	MADUREIRA	ESTAÇÃO MADUREIRA MEZ. LOJA 7				FECHADO		8,67	
8	21.351-021	MADUREIRA	ESTAÇÃO MADUREIRA MEZ. LOJA 8	008/80	73,22	008/80	MERCANTIL VIEIRA AMADOR LTDA		8,67	
9	21.351-021	MADUREIRA	EST. DE MADUREIRA PLATAF. 2	030/83	22,88	030/83	CAFE E BAR ESTAÇÃO MADUREIRA LTDA	BAR	8,30	
10	21.351-021	MADUREIRA	PLATAFORMA	078/82	24,84	078/82	BALVATORE DI BLASI	B. DE JORNAL		
11	21.351-021	MADUREIRA	PLATAFORMA	030/83	48,06	030/83	ELIAS RODRIGUES DA COSTA	DOCES E BALAS	4,00	
12	21.351-021	MADUREIRA	ESTAÇÃO PASSARELA P. SUPERIOR	104/89	22,88	104/89	DERSE MENEZES LASSANDE	BOMBONIERE	1,30	
13	21.351-021	MADUREIRA	PLATAFORMA 01 E 03 DA ESTAÇÃO	144/75	22,88	144/75	CAFE FERREIRA CAMPOS	BAR	8,31	
14	21.351-021	MADUREIRA	R. CAROLINA MACHADO 483	417/89	32,58	417/89	CASA LOY CAROLINA MACHADO LTDA	LOTERIA/CHAV.	14,00	
15	21.351-021	MADUREIRA	R. CAROLINA MACHADO 475	111/80	103,85	111/80	CAFE ELITE MADUREIRA LTDA	BAR	83,20	
16	21.351-021	MADUREIRA	R. CAROLINA MACHADO 581	305/83	28,47	305/83	SIN. FEDERAC. COLCHOES E MOVEIS LTDA	COLCHOES	42,00	
17	21.351-021	MADUREIRA	R. JOAO VICENTE (BOB A PONTE)	298/75	28,47	298/75	CASA DOS UMBAND. DE MADUREIRA LTDA	ARTIGOS RELIG.	26,10	
18	21.351-021	MADUREIRA	R. JOAO VICENTE 74 LOJA 2	221/82	28,47	221/82	BAZAR RUAOS VALENTE LTDA	CUTELARIA	22,33	
19	21.351-021	MADUREIRA	R. JOAO VICENTE 74 LOJA 3C	381/68	28,47	381/68	ELETRONICA RISO LTDA	ELETRONICOS	47,27	
SUB-TOTAL			19		844,66					
1	25.900-000	MAGE	R. CEL. MACIEIRA SN PATIO DA ESTAÇÃO	020/89	18,09	020/89	NOVA ESTAÇÃO BAR LTDA - ME	BAR	27,40	
2	25.900-000	MAGE	R. PRO XIM I PATIO DA ESTAÇÃO	4182/72	6,84	4182/72	RODRIGO FERNANDES	MAT. CONSTR.	2.620,20	
SUB-TOTAL			2		24,73					
1	21.555-280	MAL HERMES	PARTE EXTERNA EST. MAL HERMES	610/82	40,96	610/82	FREDERICO FONTANELLA	B. DE JORNAL	4,00	
2	21.555-280	MAL HERMES	R. CAROLINA MACHADO, 1967	067/82	380,00	067/82	PASTEL. C. CANA BAR MARCHELIZZO LTDA	PASTELARIA	11,00	
3	21.555-280	MAL HERMES	R. JOAO VICENTE, 1982	068/82	113,48	068/82	CENTRAL BARRIA RIO LANCHES	BAR	0,00	
SUB-TOTAL			3		514,42					
4	20.785-350	M. DA GRACA	R. DOMINGOS MAGALHAES PROX. 194	031/89	13,83	031/89	EDUARDO ANDRADE DE OLIVEIRA		180,00	
SUB-TOTAL			4		13,83					

Handwritten notes and signatures on the left side of the page, including the number '35' and some illegible scribbles.

ANEXO C-XI  
LISTA DE PERMISSÕES TRANSFERIDAS À CONCESSIONÁRIA

	CEP	BAIRRO	ENDEREÇO	TPU ANTERIOR	CP ANTERIOR	MÊS/ANO ATUALIZAÇÃO	CP ATUAL	NOVO TPU	PERMISSIONÁRIO	TIPO COMERCIAL	ÁREA
1	20.770-000	MEIER	ESTACAO DO MEIER PLATAFORMA	135/99	22,06		22,96	135/99	CAFE EXPRESSO DO MEIER LTDA	CAFÉ	7,97
2	20.770-000	MEIER	R. ARQUINAS CORDEIRO 291	526/71	30,20		30,20	526/71	CAFE E BAR MEIER LTDA	BAR	28,42
3	20.770-000	MEIER	R. ARQUINAS CORDEIRO 303	248/63	81,76		81,76	248/63	CARLOS S. CARVALHO PANA ARMARINHO	BOUTIQUE	85,81
4	20.770-000	MEIER	R. ARQUINAS CORDEIRO SAN. P. MEIER	151/73	356,00	MAI/97	356,00	011/97	BAZAR E FOTO ESTRELA DO MEIER LTDA	BAZAR	18,82
			SUB-TOTAL		494,83		494,83				
1	26.240-120	MESQUITA	AV. BARONEZA DE MESQUITA 119	054/92	28,92		28,92	058/92	JOSE AUGUSTO FERREIRA PINTO	MOTO PECAS	69,10
2	26.240-120	MESQUITA	AV. FELICIANO SOORE 2118	048/92	27,48		27,48	048/92	PEIXARIA VART VURT LTDA	PEIXARIA	38,68
3	26.240-120	MESQUITA	ESTR. FELICIANO SOORE 2112 A	104/82	37,83		37,83	104/82	BAZAR VIXOUTO DE MESQUITA LTDA-ME	BAZAR	43,58
4	26.240-120	MESQUITA	ESTR. FELICIANO SOORE 2130	131/82	37,33		37,33	131/82	PASSAGENS LANCHES LTDA-ME	LANCHONETE	71,01
5	26.240-120	MESQUITA	ESTR. FELICIANO SOORE 2120	051/82	28,36		28,36	051/82	LUZ ORMINDO E OSVALDO GOMES GORDO	ARMARINHO	27,80
6	26.240-120	MESQUITA	ESTR. FELICIANO SOORE 2128	063/82	41,45	SET/97	300,00	063/82	BAZAR FAIZAO DE MESQUITA LTDA-ME	AMARIQBAZAR	66,40
7	26.240-120	MESQUITA	ESTR. FELICIANO SOORE 2122	058/82	67,71		67,71	058/82	HENRIQUE RESNIK	CASA DE MOVEIS	105,94
8	26.240-120	MESQUITA	ESTR. FELICIANO SOORE 2112	049/82	82,91		82,91	048/82	VALE DO SOL IMOBILIARIA LTDA-ME	IMOBILIARIA	162,73
9	26.240-120	MESQUITA	ESTR. FELICIANO SOORE 2120 B	025/82	27,49		27,49	022/82	AVICOLA LONORIMA LTDA	AVICOLA	33,00
10	26.240-120	MESQUITA	PCA. MANOEL DUARTE, 22 B	062/82	43,83		43,83	062/82	BRIBOOL DIVERSOES ELET. E BAR LTDA	DIV. ELET.	86,48
11	26.240-120	MESQUITA	PCA. MANOEL DUARTE, 22 VAO 1	061/82	27,49		27,49	061/82	CHAVEIRO WIMAGOS MOZIKA	CHAVEIRO	34,72
12	26.240-120	MESQUITA	PCA. MANOEL DUARTE, 48	054/82	39,63		39,63	054/82	ACOUQUE MONTE BRAN. LTDA	ACOUQUE	72,36
13	26.240-120	MESQUITA	PCA. MANOEL DUARTE, 84	105/82	84,09		84,09	105/82	WALCI RAMOS DE FREITAS	BRECHO	99,76
14	26.240-120	MESQUITA	PCA. MANOEL DUARTE, 80	048/82	34,81	SET/97	480,00	040/82	JAM MATOS LANCH. E MERCERIA LTDA-ME	BAR	94,32
15	26.240-120	MESQUITA	PCA. MANOEL DUARTE, 68	063/82	46,83		46,83	053/82	IN P. SERRAS	BAZAR	27,26
16	26.240-120	MESQUITA	PCA. MANOEL DUARTE, No. 32	047/82	42,10		42,10	047/82	JAN ART GAMES DIVERSOES LTDA-ME	DIVERSOES ELET.	67,41
17	26.240-120	MESQUITA	PCA. MANOEL DUARTE, 42 / 42 B	050/82	56,25		56,25	050/82	PEIXARIA AQUARIUS LTDA	BAR/LANCH.	100,26
18	26.240-120	MESQUITA	PLATAFORMA DA ESTACAO	026/82	27,49		27,49	026/82	SOC. MERCANTIL O BOM CAFE LTDA	CAFÉ BAR	14,84
19	26.240-120	MESQUITA	R. BARONEZA DE MESQUITA, 45	060/82	42,61		42,61	060/82	BEEF BOOM CARNES LTDA	PEIXARIA	36,85
20	26.240-120	MESQUITA	R. BARONEZA DE MESQUITA, 28	042/82	38,56	NOV/97	200,00	078/97	BONNOS ALDEIA BAR E LANCHONETE LTDA-ME	BAR	36,04
			SUB-TOTAL		668,97		1.738,05				
1	26.530-020	NILOPOLIS	AV. GETULIO DE MOURA 1630	015/82	28,99	DEZ/97	220,00	095/82	CHAVEIRO E CUTEI. PONTO DAS CHAVES LTDA	CHAVEIRO	18,00
2	26.530-020	NILOPOLIS	PCA. PAULO DE FRONTIN 85 LOJA A	010/82	86,01		86,01	010/82	MANOEL DE BARROS FILHO	CONVERTOS	27,84
3	26.530-020	NILOPOLIS	PCA. PAULO DE FRONTIN, 85 LOJA B	143/83	78,46	DEZ/97	220,00	075/82	FOTO PARDA DE NILOPOLIS LTDA-ME	FOTO	38,80
4	26.530-020	NILOPOLIS	PCA. PAULO DE FRONTIN, 85 LOJA C	073/82	54,22		54,22	073/82	LOTERIA ESPORTIVA MIRANDELA LTDA	LOTERIA	24,14
5	26.530-020	NILOPOLIS	PCA. PAULO DE FRONTIN, 85 LOJA D	080/82	64,36		64,36	080/82	FLIPPER DIVERSOES ELETRONICAS	FLIPPER	24,10
6	26.530-020	NILOPOLIS	PLATAFORMA DA ESTACAO	321/83	32,71		32,71	321/83	CAFE EXPRESSO NILOPOLITANO LTDA	BAR	8,83
7	26.530-020	NILOPOLIS	PLATAFORMA ESTACAO DE NILOPOLIS	058/83	38,55		38,55	058/83	BRUNO VIEIRA ABDALLA BATISTA		10,92
8	26.530-020	NILOPOLIS	R. CARMELA OUTRA 1721	163/82	63,49		63,49	163/82	ANTONIO MUCHELI	DROGARIA	76,11
			SUB-TOTAL		464,79		799,34				
1	24.110-070	INTERCI	TRAV. CARLOS GOMES, 174 ARMAZ. A/O						VAZIO		
			SUB-TOTAL		0,00		0,00				
1	26.210-000	NOVA IGUAÇU	AV. MAL. FLORIANO PEIXOTO 1977	011/82	32,71		32,71	011/82	ALPINO TABACARIA	TABACARIA	11,20
2	26.210-000	NOVA IGUAÇU	AV. MAL. FLORIANO PEIXOTO 1931	002/86	93,48	MAI/97	200,00	054/82	P.G.T. DIVERSOES LTDA	DIVERSOES ELET.	38,08
3	26.210-000	NOVA IGUAÇU	AV. MAL. FLORIANO PEIXOTO 1941 LOJA 3	110/81	33,42		33,42	110/81	SHALON COMERCIO DE SORVETES LTDA	SORVETERIA	24,00
4	26.210-000	NOVA IGUAÇU	AV. MAL. FLORIANO PEIXOTO 1948	025/82	87,37		87,37	025/82	RELOJARIA PATRICIA LTDA	RELOJARIA	21,08
5	26.210-000	NOVA IGUAÇU	AV. MAL. FLORIANO PEIXOTO 1948	126/87	61,34	OUT/88	200,00	044/86	LOTERIA ESPORTIVA TREZE LTDA	LOTERIA	21,06
6	26.210-000	NOVA IGUAÇU	AV. MAL. FLORIANO PEIXOTO 1957	049/75	84,14		84,14	049/75	COPACABANA VILA DA FEIRA LTDA	XEROX	22,78
7	26.210-000	NOVA IGUAÇU	AV. MAL. FLORIANO PEIXOTO 2487	012/82	91,62		91,62	012/82	SHOPPING FRIO DE N. IGUAÇU REPR. LTDA	BAR	86,31
8	26.210-000	NOVA IGUAÇU	AV. MAL. FLORIANO PEIXOTO 5/N	001/78	12,20		12,20	001/78	JOAQUIM DE ABREU	CHAVEIRO	6,74
9	26.210-000	NOVA IGUAÇU	AV. MAL. FLORIANO PEIXOTO 1953	013/82	84,14		84,14	013/82	BAR CENTRAL DE N. IGUAÇU LTDA	BAR	21,08
10	26.210-000	NOVA IGUAÇU	AV. MAL. FLORIANO PEIXOTO N. 1937	117/82	89,10		89,10	117/82	YLE DE UBRANARA ART. RELIG. LTDA	ART. RELIGIOSOS	24,00
11	26.210-000	NOVA IGUAÇU	PLATAFORMA DA ESTACAO	245/78	22,28		22,28	245/78	CAFE E BAR SAO TOMÉ LTDA	BAR	17,25
			SUB-TOTAL		861,81		918,88				
1	26.510-000	OLINDA	AV. GETULIO DE MOURA 450	191/80	62,66		62,66	191/80	F R FILHO BAR	BAR	37,49
2	26.510-000	OLINDA	AV. GETULIO DE MOURA 464	202/83	41,72		41,72	202/83	MARLTON STORINO PINTO		8,75
3	26.510-000	OLINDA	AV. ROBERTO DA SILVEIRA, 5/N	032/88	19,80		19,80	032/88	FLAVIO MAGALHAES LEBSA	BAR	18,83
4	26.510-000	OLINDA	ESTR. ROBERTO DA SILVEIRA 591	101/89	38,28		38,28	010/89	JOSE GARCIA DE LIMA		33,58
5	26.510-000	OLINDA	R. GETULIO DE MOURA, 440	064/82	28,80		28,80	064/82	PEIXARIA DE OLINDA LTDA-ME	DE PORTO GELO	27,90
			SUB-TOTAL		188,18		188,18				
1	21.340-020	OSVALDO CRUZ	PLATAFORMA DA ESTACAO	258/80	33,24		33,24	258/80	FEDERLE CARLUZO	B. DE JORNAL	

Handwritten notes and signatures on the left side of the page, including the name 'M. A. E. N. O. N.' and a large signature.

ANEXO C-XI  
LISTA DE PERMISSÕES TRANSFERIDAS À CONCESSIONÁRIA

	CEP	BAIRRO	ENDEREÇO	TPU ANTERIOR	CP ANTERIOR	MÊS/ANO ATUALIZAÇÃO	CP ATUAL	NOVO TPU	PERMISSIONÁRIO	TIPO COMERCIAL	ÁREA
2	21.340-020	OSWALDO CRUZ	R. JOAO VICENTE, 590	156/74	32,09		32,09	156/74	CAFE E BAR LEIRO LTDA	BAR	18,70
		SUB-TOTAL		2	65,33		65,33				
1	23.580-140	PAGIENCIA	ESTR. DA LURUCANIA 47	03088	15,42		15,42	03088	IVANETE COELHO DA SILVA	VAREJO	87,17
2	23.580-140	PAGIENCIA	PLATAFORMA DESCIDA DA ESTACAO	03168	10,51	NOV/97	10,50	03287	J. S. LEONARDO ME	BAR	8,03
		SUB-TOTAL		2	33,93		33,92				
1	21.870-000	PADRE MIGUEL	PATIO DA ESTACAO	158/58	39,83	MAI/97	130,00	00487	REALENGO LOTERICO LTDA	B. DE JORNAL	1,20
1	21.870-000	PADRE MIGUEL	R. CEL. TAMARINDO, 105	474/72	18,48		18,48	474/72	CAFE E BAR FLOR DE P. MIGUEL LTDA	BAR	133,38
1	21.870-000	PADRE MIGUEL	R. CEL. TAMARINDO, 193	226/80	43,17		43,17	226/80	SORV. E CONFETARIA BEVPA LTDA	SORVETERIA	71,40
2	21.870-000	PADRE MIGUEL	R. CEL. TAMARINDO, 195	207/82	9,48		9,48	207/82	SANTA ROSA EBC. PAV. MOTORISTA LTDA	AUTO-ESCOLA	41,82
3	21.870-000	PADRE MIGUEL	R. CEL. TAMARINDO, 197	209/72	19,81		19,81	209/72	FARMACIA ULAZ LTDA	FARMACIA	118,40
4	21.870-000	PADRE MIGUEL	R. CEL. TAMARINDO, 197 A	166/82	28,00		28,00	166/82	OTCAS MAGNIFICAS LTDA-ME	OTCA	81,00
3	21.870-000	PADRE MIGUEL	R. CEL. TAMARINDO, 199	005/89	63,13		63,13	005/89	CAFE E BAR INDEPENDENTE LTDA	BAR	95,88
1	21.870-000	PADRE MIGUEL	R. CEL. TAMARINDO, 201	037/89	241,04		241,04	037/89	ANTONIO ALMEIDA BANTOS	OSTRIB. DOCEB	60,25
7	21.870-000	PADRE MIGUEL	R. CEL. TAMARINDO, 201 A/B	042/89	68,77		68,77	042/89	OCTAVO ALBUQUERQUE CORDEIRO	DSP. BEBIDAS	128,48
8	21.870-000	PADRE MIGUEL	R. CEL. TAMARINDO, 203	169/90	12,62	DEZ/97	160,00	06487	SALAS MAGESTY LTDA	S. DE BELEZA	24,15
9	21.870-000	PADRE MIGUEL	R. CEL. TAMARINDO, 209	314/74	45,48		45,48	314/74	LERYD DA COSTA FALCAO		0,00
10	21.870-000	PADRE MIGUEL	R. CEL. TAMARINDO, 88	606/70	134,87		134,87	606/70	CONFETARIA E PADARIA S. JOSE LTDA	PADARIA	163,20
11	21.870-000	PADRE MIGUEL	R. CEL. TAMARINDO, 88-A	116/82	38,71		38,71	116/82	BAR DO TRABALHADOR	BAR	40,28
12	21.870-000	PADRE MIGUEL	R. UBATUBA, 850	714/71	33,84	MAI/97	200,00	029/97	CAFE E BAR UBATUBA LTDA-ME	BAR	40,64
		SUB-TOTAL		12	798,99		1.202,70				
1	28.800-000	PARACAMBI	PCA. 13 DE NOVEMBRO, 65	012/87	38,75		38,75	012/87	LOTERIA FIQUE RICO	LOTERIA	35,67
2	28.800-000	PARACAMBI	PCA. 13 DE NOVEMBRO, 81	141/82	38,27		38,27	141/82	LANCHONETE N. LANCHAO LTDA	SUPERM.ER	38,48
3	28.800-000	PARACAMBI	PCA. TREZE DE NOVEMBRO, 61	003/82	63,62		63,62	003/82	JOSEMAR TEIXEIRA ALVES	FLORICULTURA	24,10
4	28.800-000	PARACAMBI	PLATAFORMA DA ESTACAO	117/82	24,83		24,83	117/82	EDYR MESQUITA DE OLIVEIRA	BAR	18,00
5	28.800-000	PARACAMBI	R. MECANOR PEREIRA, 87	014/83	62,67		62,67	014/83	BAR CENTRAL	BAR	85,82
		SUB-TOTAL		6	217,24		217,24				
1	21.250-370	P. DE LUCAS	R. BULHOES MARCIAL, 368 LOJA O	018/80	48,77	SET/98	200,00	041/98	Z. L. MENDONÇA CALÇADOS LTDA ME	SAPATARIA	45,00
2	21.250-370	P. DE LUCAS	R. BULHOES MARCIAL, 368	130/87	120,64		120,64	130/87	LANCHONETE EST. DE LUCAS LTDA	AUTO-PECAS	48,11
3	21.250-370	P. DE LUCAS	R. BULHOES MARCIAL, 368 LOJA A	3407/88	33,33		33,33	3407/88	A. M. DE SOUZA RELOJARIA	RELOJARIA	18,04
4	21.250-370	P. DE LUCAS	R. BULHOES MARCIAL, 368 LOJA B	130/81	58,37		58,37	130/81	ARLE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA	FERRAGENS	34,25
5	21.250-370	P. DE LUCAS	R. BULHOES MARCIAL, 368 LOJA C	118/83	71,31		71,31	118/83	JEDIAS NETO MOREIRA LTDA	CORREIO	42,33
6	21.250-370	P. DE LUCAS	R. BULHOES MARCIAL, 368 LOJA F	532/85	88,17		88,17	532/85	RONALDO GARCIA DOS SANTOS	DOCEB	81,79
7	21.250-370	P. DE LUCAS	R. BULHOES MARCIAL, 368 LOJA G	133/81	38,07		38,07	133/81	CALÇADOS RAIO LTDA	SAPATARIA	31,62
8	21.250-370	P. DE LUCAS	R. BULHOES MARCIAL, 368 LOJAS B E	014/88	60,78		60,78	014/88	JEDIAS NETO MOREIRA MAIA	LOTERIA	78,58
9	21.250-370	P. DE LUCAS	R. BULHOES MARCIAL, 368 LOJAS H I	287/74	103,13		103,13	287/74	DEPOSITO DE DOCEB ORDA LTDA	LOTERIACABEL.	104,83
10	21.250-370	P. DE LUCAS	R. BULHOES MARCIAL, N 368 LOJA J	3410/88	74,24		74,24	3410/88	AVIARIO CENTRAL DE LUCAS LTDA	AVIARIO	82,37
11	21.250-370	P. DE LUCAS	R. BULHOES MARCIAL, N 368 LOJA N	125/87	104,20		104,20	125/87	CAFE NOLETA LTDA	BARCAFE	84,78
12	21.250-370	P. DE LUCAS	R. BULHOES MARCIAL, N 368 LOJAS P, Q	113/84	130,28		130,28	113/84	AGRIANO AUGUSTO MARTINS E OUTRO	DOCEB	98,67
13	21.250-370	P. DE LUCAS	R. BULHOES MARCIAL, 368 LOJA M	040/83	23,82		23,82	040/83	ANTONIO JOAQUIM MARTINS	LOJA DE ROUPAS	48,25
14	21.250-370	P. DE LUCAS	R. BULHOES MARCIAL, 368 LOJA O	228/82	51,88		51,88	228/82	CARLOS CABELERINOS LTDA	CABELERIEIRO	42,20
15	21.250-370	P. DE LUCAS	R. BULHOES MARCIAL, 368 LOJA K/L	031/83	84,75		84,75	031/83	LUFALI - VIGIACARIA E BAZAR LTDA-ME	BAZAR/VIGIA	82,23
		SUB-TOTAL		15	1.082,67		1.233,70				
1	25.900-000	P. MODELO	PATIO DA ESTACAO	3018/83	8,24		8,24	3018/83	SATURNINO ROCHA		40,00
		SUB-TOTAL		1	8,24		8,24				
1	25.211-970	P. MORABI	PARTE EXTERNA-PARADA MORABI	042/77	40,35		40,35	042/77	ARMANDO ERNANDES DIAS		36,40
		SUB-TOTAL		1	40,35		40,35				
1	21.870-150	PENHA	R. JOSE MAURICIO, 150 LOJA H	018/81	82,73		82,73	018/81	LEVIMAR BAZAR LTDA ME	BAZAR	25,00
2	21.870-150	PENHA	R. JOSE MAURICIO, 150 LOJA L	134/88	82,15		82,15	134/88	BIG BAR DA PENHA LTDA	LANCHONETE	85,00
3	21.870-150	PENHA	R. JOSE MAURICIO, 150 LOJAS J, K	151/86	138,05		138,05	151/86	NEW WAVE MAGAZINE ESPORTES LTDA	MAGAZINE	105,00
4	21.870-150	PENHA	R. JOSE MAURICIO, 178	101/81	79,52		79,52	101/81	VILA ROMANA DA PENHA ADM CALL LTDA	CALÇADOS	120,45
3	21.870-150	PENHA	R. JOSE MAURICIO, 178 LOJA A	376/870	41,12		41,12	376/870	EXPREMIO DA PENHA BAR LTDA	BAR	0,00
5	21.870-150	PENHA	R. JOSE MAURICIO, 180	205/88	83,08		83,08	205/88	BAR CAMPINA EST. DA PENHA LTDA	BAR	61,88
6	21.870-150	PENHA	R. JOSE MAURICIO, 180 LOJA A	164/81	84,84		84,84	164/81	JEANS TIGRE IMPORTADORA LTDA	ROUPAS	40,80
7	21.870-150	PENHA	R. JOSE MAURICIO, 182 LOJA A	198/80	23,75		23,75	198/80	HAREN JOIAS LTDA	JOIAS	13,23
8	21.870-150	PENHA	R. JOSE MAURICIO, 240	106/81	63,28		63,28	106/81	CANTINHO MUSICAL LTDA	ART. MUBICAB	20,00
10	21.870-150	PENHA	R. JOSE MAURICIO, 280	170/81	77,47		77,47	170/81	ACQUIGUE CENTRAL DA PENHA LTDA	ACQUIGUE	40,80

Handwritten notes and signatures on the left margin of the table, including the number '18' and other illegible markings.

ANEXO C-XI  
LISTA DE PERMISSÕES TRANSFERIDAS À CONCESSIONÁRIA

	CEP	BARRIO	ENDEREÇO	TPU ANTERIOR	CP ANTERIOR	MÉDIA ANUAL ATUALIZAÇÃO	CP ATUAL	NOVO TRJ	PERMISSONÁRIO	TIPO COMERCIAL	ÁREA
11	21.070-150	PENHA	R. JOSE MAURICIO 260 LOJA A	18875	27,97		27,97	18875	JOALHERIA ELMAR	JOALHERIA	20,48
12	21.070-150	PENHA	R. JOSE MAURICIO 260 LOJA B	14084	38,88		38,88	14084	JOALHERIA E OTICA LA TORRE LTDA	JOALHOTICA	18,90
13	21.070-150	PENHA	R. JOSE MAURICIO 270 LOJA A	13080	73,68		73,68	13080	CAFE E BAR CAMPEAO DA PENHA LTDA	CAFEBAR	78,23
14	21.070-150	PENHA	R. JOSE MAURICIO 274	386670	25,14	MAI/97	190,00	00757	JOALHERIA ALBAS LTDA	JOALHERIA	13,58
15	21.070-150	PENHA	R. JOSE MAURICIO 276	01169	33,51	JAN/98	400,00	03787	EXPRESSO DOS COLCHOES	COLCHOES	41,25
16	21.070-150	PENHA	R. JOSE MAURICIO 280 LOJA B	21060	32,95		32,95	21060	OTICA PORTUGAL LTDA	OTICA	22,60
17	21.070-150	PENHA	R. JOSE MAURICIO 288	422273	138,03		138,03	422273	BAZILIO J SOUZA E IRMAOS LTDA	BAR	43,81
18	21.070-150	PENHA	R. JOSE MAURICIO 288 A	00787	85,35		85,35	00787	MAURO MENDES MARTINS	JOIAS	6,98
19	21.070-150	PENHA	R. JOSE MAURICIO 288 PARTE A	00887	34,89		34,89	00887	IVALDO A COSTA	BAR	13,31
20	21.070-150	PENHA	R. JOSE MAURICIO 288 LOJA A	01380	37,58		37,58	01380	CLEIA DA COSTA FREITAS	FLORICULTURA	60,82
21	21.070-150	PENHA	R. JOSE MAURICIO 306 LOJA E	15261	47,84		47,84	15261	BRAZINHA ILUMINACOES LTDA	ILUMINACAO	29,73
22	21.070-150	PENHA	R. JOSE MAURICIO, 306 LOJA C	10992	22,96		22,96	10992	WALTON BAZAR LTDA ME	BAZAR / JOIAS	11,70
23	21.070-150	PENHA	R. JOSE MAURICIO, 306 LOJA B	01580	47,99		47,99	01580	BARBEARIA N. E. DA PENHA LTDA-ME	BARBEARIA	20,83
24	21.070-150	PENHA	R. JOSE MAURICIO, 306 LOJA D	22183	41,54		41,54	22183	BAZAR ROSA DE OURO	L. DE RACCOES	25,05
25	21.070-150	PENHA	R. NICARAGUA 175 LOJA U	12988	19,18		19,18	12988	VIA VENETO CALÇADOS LTDA	SAPATARIA	47,81
26	21.070-150	PENHA	R. NICARAGUA 175 LOJA V	13186	30,51		30,51	13186	FLORA GUARABARA LTDA	FLORICULTURA	16,32
27	21.070-150	PENHA	R. NICARAGUA 175 LOJAS RIS/T	12886	62,09		62,09	12886	VIA VENETO CALÇADOS LTDA	SAPATARIA	65,79
28	21.070-150	PENHA	R. NICARAGUA 185	11582	82,52		82,52	11582	CALDO CANA BICO DOCE DA PENHA LTDA	SARC CANA	105,00
29	21.070-150	PENHA	R. NICARAGUA 189	13386	138,03		138,03	13386	FRANCISCO BERNARDO P. FILHO	COSM/MAT/ELE	77,82
30	21.070-150	PENHA	R. NICARAGUA 295	18883	60,00		60,00	18883	CAFE E BAR MARGUIM LTDA	CAFEBAR	0,96
31	21.070-150	PENHA	R. NICARAGUA 295 B	21580	107,02		107,02	21580	BAZAR E CUTEIARIA PENHA LTDA	BAZAR/CUT.	39,48
32	21.070-150	PENHA	R. NICARAGUA 295 LOJA A	01991	105,88		105,88	01991	PAPELARIA E ARMAR. PEGASUS LTDA-ME	PAPEL/ARMAR.	22,00
33	21.070-150	PENHA	R. NICARAGUA 295 LOJA C	14988	65,83		65,83	14988	CHANCHELLER DOS COLCHOES LTDA	COLCHOES	20,42
34	21.070-150	PENHA	R. NICARAGUA 295 LOJA D	17481	31,81		31,81	17481	OTICA VISUAL DA PENHA LTDA	OTICA	22,80
35	21.070-150	PENHA	R. NICARAGUA 295 LOJA E	340588	28,04	MAI/97	170,00	03587	JOALHERIA NOVA LTDA	JOALHERIA	26,80
36	21.070-150	PENHA	R. NICARAGUA 295 LOJA G	15684	38,44		38,44	15684	CASA LUCCI MAGUINAS COSTURA LTDA	PECAS MAG.COST.	27,83
37	21.070-150	PENHA	R. NICARAGUA 295 LOJA I	13284	28,72	JUL/97	260,00	06887	ANTONIO CARVALHAL MOVEIS LTDA	IMOBILIARIA	28,20
38	21.070-150	PENHA	R. NICARAGUA 295 LOJA J	343788	31,78		31,78	343788	AUTO PECAS NICARAGUA LTDA	AUTO PECAS	28,48
39	21.070-150	PENHA	R. NICARAGUA 295 LOJA H	35983	34,27		34,27	35983	TACIA BOUTIQUE LTDA	BOUTIQUE	28,00
40	21.070-150	PENHA	R. NICARAGUA, No.295 LOJA F	10085	23,73		23,78	10085	WILMA DA SILVA PESSANHA	MAG.COSTURA	20,80
		SUB-TOTAL		40	2.203,62		3.081,41				
1	25.915-000	PIABETA	PATIO DA ESTACAO	431073	63,20		63,20	431073	RAIMUNDO MARQUES DE OLIVEIRA		0,00
2	25.915-000	PIABETA	PATIO DA ESTACAO	12582	17,45		17,45	12582	THEREZINHA DE JESUS P DA SILVA	BAR LANCH.	21,13
3	25.915-000	PIABETA	PATIO DA ESTACAO DE PIABETA, S/N	24174	60,84		60,84	24174	ANTONIO HENRIQUE DOS SANTOS	BAR LANCH.	24,00
4	25.915-000	PIABETA	PATIO DA ESTACAO DE PIABETA, S/N	418971	85,03		85,03	418971	SEBASTIAO ALVES CAMPOS	BAR LANCH.	28,00
5	25.915-000	PIABETA	PATIO DA ESTACAO DE PIABETA, S/N	422972	130,38		130,38	422972	ANTONIO HENRIQUE DOS SANTOS	MOVEIS	80,00
		SUB-TOTAL		5	347,58		347,58				
1	20.740-280	PIEDADE	R. MANOEL VITORINO, S/N	14484	22,54		22,54	14484	WALTER RICCI	B. DE JORNAL	4,28
2	20.740-280	PIEDADE	R. MANOEL VITORINO 890	85473	103,12		103,12	85473	BIG BAR BOA VISTA LTDA	BAR	47,00
3	20.740-280	PIEDADE	R. MANOEL VITORINO 922	07291	258,38		258,38	07291	GELARIA ALBERTO LTDA	MERCADO	152,74
4	20.740-280	PIEDADE	R. MANOEL VITORINO, 812	31584	89,43		89,43	31584	ELETRONICA PRISMA LTDA	LOTERIA/XEROX	68,58
		SUB-TOTAL		4	473,48		473,48				
1	26.391-010	QUEIMADOS	R. ELOY TEIXEIRA, 497	08391	35,21	JUL/97	200,00	05987	N.A.BARBOSA BAZAR E FLUPERAMA ME	OFIC. BICICLETA	250,00
2	26.391-010	QUEIMADOS	R. ELOY TEIXEIRA S/N PARTE EXTERNA	07286	30,34		30,34	07286	JOSÉ MIGUEL TITONE JUNIOR	BAR	21,42
3	26.391-010	QUEIMADOS	SOB A ESCADA DA ESTACAO	23483	24,36		24,36	23483	IRMAOS PINHO E SANTOS LTDA	BAR	18,50
		SUB-TOTAL		3	89,91		264,70				
1	26.391-010	QUANTINO	R. GOIAS, 1153						VAZO		23,94
		SUB-TOTAL		1			0,00				
1	21.825-000	R. ALBUQUERQUE	ESTR. MARECHAL ALENCASTRO, 2140	04593	54,19		54,19	04593	VALDECIR MOVEIS LTDA - ME	IMOBILIARIA	102,34
2	21.825-000	R. ALBUQUERQUE	ESTR. MARECHAL ALENCASTRO, 2140 A	04493	24,41		24,41	04493	A.VALDECIR A. DOS SANTOS - EBCT		36,69
3	21.825-000	R. ALBUQUERQUE	ESTR. MARECHAL ALENCASTRO 2144	43074	16,01		16,01	43074	CAFE E BAR SAO RICARDO LTDA	BAR	54,00
4	21.825-000	R. ALBUQUERQUE	ESTR. MARECHAL ALENCASTRO S/N	12860	6,70		6,70	12860	REZENDE COMERCIO DE DOCES LTDA	AUTO-PECAS	30,00
5	21.825-000	R. ALBUQUERQUE	PORTE EXTERNA DA ESTACAO	19770	12,25		12,25	19770	CAFE E BAR PANGIM LTDA	BAR	37,10
		SUB-TOTAL		5	115,66		115,66				
1	21.032-000	RAMOS	R. CARDOSO DE MORAES, 575	16260	72,88		72,88	16260	DR6 ENGENHARIA LTDA	ENGENHARIA	322,56
2	21.032-000	RAMOS	R. CARDOSO DE MORAES, 575 A	37585	22,24		22,24	37585	ESTHER DA SILVA PERES	SAPATARIA	17,60



ANEXO C-XI  
LISTA DE PERMISSÕES TRANSFERIDAS À CONCESSIONÁRIA

	C&P	BAIRRO	ENDEREÇO	TPU ANTERIOR	CP ANTERIOR	MÊS/ANO ATUALIZAÇÃO	CP ATUAL	NOVO TPU	PERMISSIONÁRIO	TIPO COMERCIAL	ÁREA
3	21 032-000	RAMOS	R. CARDOSO DE MORAES, 373 B	194/92	44,89	MAI/97	230,00	041/97	ELETRONICA LEOPOLDINENSE LTDA	ELETRÔNICA	34,32
4	21 032-000	RAMOS	R. CARDOSO DE MORAES, 373-C	079/92	32,78		32,78	079/92	DOS DOIS VIDEO CLUB LTDA-ME		0,00
					172,59			357,70			
1	21 840-440	REALENGO	ESTAÇÃO DE REALENGO SOB VIADUTO	295/70	13,57		13,57	295/70	CAFE E BAR JOAO DE BARROS LTDA	BAR	24,91
2	21 840-440	REALENGO	PLATAFORMA DA ESTAÇÃO 2	258/72	8,95		8,95	258/72	BAR CAPRINA DE REALENGO LTDA	BAR	15,74
3	21 840-440	REALENGO	SOBRE O VIADUTO DE REALENGO	077/92	11,03		11,03	077/92	MARIA FRANCISCA DO DESTERRO		27,43
					33,55			33,55			
1	20 725-000	TRIACHUELO	PLATAFORMA DA ESTAÇÃO	623/69	33,17		33,17	623/69	BOC. MERCANTIL CAFE SOUZA GOMES	BAR	7,66
					33,18			33,18			
1	20 811-050	S CRISTOVAO	PARTE INT. ESTAÇÃO SOB PASSARELA	107/86	36,54	JUL/97	222,00	006/97	JOSE FRANCISCO P. DA ROCHA	B. DE JORNAL	3,00
2	20 811-050	S CRISTOVAO	SOBRE A PASSARELA DA ESTAÇÃO	038/83	48,02	JUL/97	105,00	058/97	DAVA DA SILVA SANTOS	LANC. PFOCA	4,80
3	20 811-050	S CRISTOVAO	PLATAFORMA DA ESTAÇÃO N 3	260/89	40,98		40,98	260/89	CAFE ESTAÇÃO DE S CRISTOVAO	CAFE / BAR	9,88
4	20 811-050	S CRISTOVAO	PLATAFORMA DA ESTAÇÃO N 1	004/78	40,98		40,98	004/78	CAFE ESTAÇÃO DE S CRISTOVAO	BAR	9,88
					165,48			403,92			
1	20 520-011	S. Fco XAVIER	R. S. Fco. XAVIER 953-A	081/84	18,99		18,99	081/84	ARCI DE SOUZA SEGOND	SERVIDÃO	152,00
					18,99			18,99			
1	23 570-230	SANTA CRUZ	ESTAÇÃO PLATAFORMA B	618/72	22,98	JUN/97	150,00	008/97	VAREJO DE CAFE ARCADEA LTDA	BAR	12,96
2	23 570-230	SANTA CRUZ	R. ALVARO ALBERTO 2	180/82	49,65		49,65	180/82	PAPELARIA E LIVRARIA NANCY	PAPELARIA	83,10
3	23 570-230	SANTA CRUZ	R. ALVARO ALBERTO 2 B	008/78	51,43		51,43	008/78	G. J. SOARES	TECHOS	84,20
4	23 570-230	SANTA CRUZ	R. ALVARO ALBERTO 2 C	181/82	30,25		30,25	181/82	M. F. PEREIRA	DEP. DE GELO	45,08
5	23 570-230	SANTA CRUZ	R. ALVARO ALBERTO 2 A	070/51	28,99	MAI/97	145,00	005/97	REALENGO LOTÉRICO LTDA	B. DE JORNAL	2,40
6	23 570-230	SANTA CRUZ	R. ALVARO ALBERTO 4	144/86	54,30		54,30	144/86	DISTRIB. CARNE ASREU CAVALC. LTDA	DISTRIB. CARNES	49,94
7	23 570-230	SANTA CRUZ	R. D. JOAO VI LOJA 6	622/72	71,96		71,96	622/72	ANTONIO ALMEIDA DOS SANTOS	COM. REPRESENT.	95,12
8	23 570-230	SANTA CRUZ	R. D. JOAO VI N6 LOJA C	625/72	48,10		48,10	625/72	CAFE E BAR JESUITA LTDA	ACQUOUE	45,10
9	23 570-230	SANTA CRUZ	R. D. JOAO VI N6 LOJA B	624/72	44,10		44,10	624/72	LANCHONETE DOZE DE OUTUBRO LTDA	LANCHONETE	45,10
10	23 570-230	SANTA CRUZ	R. D. JOAO VI LOJA 8 A	040/89	116,43		116,43	040/89	DOIS DOCEZ DIÇOS LTDA	DOCES	95,12
					522,19			785,22			
1	23 094-340	SANTISSIMO	PLATAFORMA ESTAÇÃO SANTISSIMO	127/86	34,18		34,18	127/86	CAFE E BAR EST. DE SANTISSIMO LTDA	BAR	6,92
2	23 094-340	SANTISSIMO	R. ANES DIAS, 02	110/92	42,68		42,68	110/92	ETIANE VIDRACARIA ELETRON. LTDA ME	VIDRAC. FELETR.	61,21
					76,84			76,84			
1	25 520-560	S. JOAO MERITI	AV. ARRUDA NEGREIROS N 90	387/75	10,66		10,66	387/75	BERGIO NETO CLARO E OUTROS	ABATEDOURO	279,20
2	25 520-560	S. JOAO MERITI	AV. ASSIS TANUS BEDRAN 101 FUNDO8	039/82	13,08		13,08	039/82	A ALVES SANTOS	PEÇAS ELETRON.	13,75
3	25 520-560	S. JOAO MERITI	AV. ASSIS TANUS BEDRAN 107	040/82	31,02		31,02	040/82	PERFUMARIA MODELO LTDA	PERFUMARIA	12,40
4	25 520-560	S. JOAO MERITI	AV. ASSIS TANUS BEDRAN 111	081/80	132,87		132,87	081/80	SLOGAN MERITI COM. CALÇADOS BOLSAS	CALÇADOS	52,64
5	25 520-560	S. JOAO MERITI	AV. ASSIS TANUS BEDRAN 121	015/82	32,57		32,57	015/82	JOALHERIA MARTINS LTDA	JOALHERIA	21,57
6	25 520-560	S. JOAO MERITI	AV. ASSIS TANUS BEDRAN 11	076/82	31,02		31,02	076/82	DOCEZ BELLO LTDA	DOCES	30,80
7	25 520-560	S. JOAO MERITI	AV. ASSIS TANUS BEDRAN 99 A	077/82	38,77		38,77	077/82	CUTELARIA MIRANDA LTDA	CUTELARIA	79,88
8	25 520-560	S. JOAO MERITI	AV. ASSIS TANUS BEDRAN 83	036/82	32,87		32,87	036/82	CASA MARGARDA LTDA	PERFUMARIA	22,80
9	25 520-560	S. JOAO MERITI	AV. ASSIS TANUS BEDRAN 97	038/82	31,02		31,02	038/82	N. F. COSTA	ÓTICA	14,11
10	25 520-560	S. JOAO MERITI	AV. ASSIS TANUS BEDRAN N 19	177/87	180,13		180,13	177/87	REI DAS LOUÇAS LTDA	LOUÇAS	77,90
11	25 520-560	S. JOAO MERITI	AV. ASSIS TANUS BEDRAN N 27	120/80	71,86		71,86	120/80	MS ZARA ARMARRINHO CONF. EM GERAL		0,00
12	25 520-560	S. JOAO MERITI	AV. ASSIS TANUS BEDRAN N 13	118/80	8,95		8,95	118/80	A PRINCESA ROUPAS SAO JOAO LTDA		0,00
13	25 520-560	S. JOAO MERITI	AV. ASSIS TANUS BEDRAN N 58	209/82	38,48		38,48	209/82	NAMIM E NAMIM CONFECÇÕES LTDA	CONFECÇÃO	35,40
14	25 520-560	S. JOAO MERITI	AV. M. SENECORA DAS GRAÇAS SAN BOITE	078/84	72,39		72,39	078/84	MERELLES CALÇADOS LTDA		0,00
15	25 520-560	S. JOAO MERITI	R. ARRUDA NEGREIROS, 100	041/82	129,28		129,28	041/82	MERCADO VALENTE LTDA	MERCADO	450,00
					804,87			804,87			
1	25 520-560	SÃO MATEUS	PATIO DA ESTAÇÃO S. MATEUS	037/81	20,44		20,44	037/81	IRMAOS FERREIRA	BAR	35,10
2	25 520-560	SÃO MATEUS	PCA. ALVARO DE ALBUQUERQUE SIN	303/75	41,01		41,01	303/75	JOAO MORAES RAMOS		0,00
					61,45			61,45			
1	28 990-000	SARACURUNA	ESTAÇÃO DE SARACURUNA	4051/71	65,00		65,00	4051/71	SUELY RODRIGUES PEREIRA	BAR	25,08
					65,00			65,00			
1	21 830-470	S. CAMARA	PARTE EXTERNA DA ESTAÇÃO	082/84	24,83	MAI/97	116,00	008/97	REALENGO LOTÉRICO LTDA	B. DE JORNAL	
2	21 830-470	S. CAMARA	PLATAFORMA ESTAÇÃO B. CAMARA	202/80	17,28		17,28	202/80	B. SANTOS VAREJO	VAREJO / BAR	12,76
3	21 830-470	S. CAMARA	R. CEL. TAMARINDO, 4113	142/80	97,84		97,84	142/80	AGUA DE OURO LANCHES LTDA	LANCHONETE	43,89
4	21 830-470	S. CAMARA	R. CEL. TAMARINDO, 4133	032/83	39,64		39,64	032/83	PAULO JORGE DA FRADA BULHOES		48,48
5	21 830-470	S. CAMARA	R. EUGENIO DE PAIVA, 250 E 260 B	110/82	48,34		48,34	110/82	BOUTIQUE FRUTAS E LEGUMES LTDA	HORTIFRUTI	79,53



## **Anexo XII - Termos de Referências**

Não localizado no contrato e nem no Edital, ambos disponíveis na página da AGETRANSP

## **Anexo XIII – Contrato da OPPORTRANS**

Conforme mencionado nas notas iniciais, foi dispensada sua inclusão pela extensão, podendo ser consultado no texto já consolidado quando necessário

**Termos Aditivos e**  
**Aditamentos**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE  
CONCESSÃO PARA A EXPLORAÇÃO DE  
SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE  
FERROVIÁRIO DE PASSAGEIROS DO RIO  
DE JANEIRO, na forma abaixo.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO, neste ato representado em conformidade com a legislação aplicável (doravante denominado apenas "ESTADO");

COMPANHIA FLUMINENSE DE TRENS URBANOS – FLUMITRENS (doravante denominada apenas "FLUMITRENS"), sociedade com sede na Praça Christiano Ottoni s/n, inscrita no C.G.C. sob o nº 00.389.526/0001-05, neste ato representada na forma de seu estatuto social;

RIO TRENS – CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A. (doravante denominada simplesmente "RIO TRENS"), sociedade com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 3.131 – 18º andar, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no C.G.C. sob o nº 02.735.385/0001-60, neste ato representada na forma de seu estatuto social;

Considerando que:

- I. o ESTADO, a FLUMITRENS e a RIO TRENS firmaram Contrato de Concessão para Exploração dos Serviços Públicos de Transporte Ferroviário de Passageiros em 17 de setembro de 1998 ("CONTRATO DE CONCESSÃO");
- II. por força do CONTRATO DE CONCESSÃO, a RIO TRENS deverá tomar posse dos serviços públicos de transporte ferroviário nas áreas abrangidas no CONTRATO DE CONCESSÃO no dia 01/11/98;
- III. nos termos da Cláusula Vigésima Terceira do CONTRATO DE CONCESSÃO, a RIO TRENS assumirá, por transferência, os empregados da FLUMITRENS que julgue necessários para o prosseguimento normal da prestação de serviços objeto da concessão;
- IV. a Cláusula 24ª, § 13º, alínea (d) do CONTRATO DE CONCESSÃO assegura à RIO TRENS o direito de patrocinar para os empregados que vierem a ser transferidos da FLUMITRENS um novo plano de previdência privada em substituição ao da FUNDAÇÃO REDE FERROVIÁRIA DE SEGURIDADE SOCIAL – REFER (doravante denominada



48

44



simplesmente "REFER"), entidade fechada de previdência privada, com sede na Rua da Quitanda, nº 173, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no C.G.C. sob o nº 30.277.685/0001-89;

- V. a RIO TRENS optou por patrocinar um novo plano de previdência privada ("NOVO PLANO"), plano esse que estará disponível para os empregados transferidos da FLUMITRENS;
- VI. o plano de previdência complementar da REFER ("PLANO-REFER") se encontra em situação de déficit atuarial, inclusive quanto aos empregados da FLUMITRENS;
- VII. sem a imediata composição da situação do déficit atuarial existente no PLANO-REFER, mediante a integralização dos valores necessários para o equilíbrio do referido plano, a REFER não pode permitir que os empregados que sejam transferidos para a RIO TRENS, ao optarem pelo NOVO PLANO, transfiram da REFER seus benefícios acumulados;
- VIII. de acordo com a Cláusula Vigésima Terceira, § 13º, alínea (e), do CONTRATO DE CONCESSÃO, a FLUMITRENS é exclusiva responsável pelos débitos decorrentes de insuficiências atuariais do PLANO-REFER com relação aos empregados oriundos de seus quadros, tendo a RIO TRENS sido expressamente isentada quanto a qualquer responsabilidade referente à REFER;
- IX. nem a FLUMITRENS nem o ESTADO têm, neste momento em que se impõe forte contenção dos gastos públicos, meios de compor a situação de déficit atuarial do PLANO-REFER;
- X. se, de um lado, os empregados transferidos para a RIO TRENS não têm como transferir os benefícios acumulados no PLANO-REFER, de outro, a RIO TRENS está expressamente desobrigada de ser patrocinadora da REFER;
- XI. demonstra-se fundamental, inclusive para assegurar que o serviço público não sofra interrupção, que sejam preservados os direitos previdenciários dos empregados transferidos da FLUMITRENS para a RIO TRENS acumulados até 31/10/98, especificamente quanto ao período anterior à TOMADA DE POSSE (assim definida no CONTRATO DE CONCESSÃO);

- XII. o Estado, diante do disposto tem interesse em que a RIO TRENS arque com parte dos benefícios acumulados no PLANO-REFER referentes a tais empregados;
- XIII. segundo estabelece o CONTRATO DE CONCESSÃO (Cláusula Décima Terceira, III, do referido instrumento) e a própria legislação aplicável (artigo 9º, § 4º, da Lei 8.987/95 e artigo 65, II, (d), da Lei 8.666/93), a RIO TRENS tem direito à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro da concessão, sempre que tal equilíbrio for afetado pela imposição de custos adicionais não originariamente previstos;
- XIV. o ESTADO expressamente reconhece que a imposição à RIO TRENS do ônus de arcar com parte dos benefícios acumulados no PLANO-REFER pelos empregados da FLUMITRENS que vier a absorver configura inequívoca alteração do equilíbrio econômico-financeiro da concessão;
- XV. que não há meios para a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro diretamente pelo ESTADO, impondo-se, assim, que tal recomposição se dê mediante revisão extraordinária do valor de tarifa, nos termos do que expressamente estabelecem a Cláusula Décima Terceira, (b), § 20º, alíneas (a) e (b) do CONTRATO DE CONCESSÃO e o artigo 9º, § 2º, da Lei 8.987/95;

as Partes celebram o presente Primeiro Aditivo ao Contrato de Concessão para a Exploração de Serviços Públicos de Transporte Ferroviário de Passageiros do Rio de Janeiro (doravante denominado apenas ADITIVO), de acordo com as seguintes disposições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Por meio do presente ADITIVO, as PARTES estabelecem as condições sob as quais a RIO TRENS deverá assumir o compromisso de garantir a empregados que vierem a ser transferidos da FLUMITRENS parte dos benefícios acumulados no PLANO-REFER.

Mg



3



ur



**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O Compromisso assumido pela RIO TRENS na forma do presente ADITIVO encontra-se restrito ao "BENEFÍCIO POR DESLIGAMENTO" (conforme definido no Parágrafo Segundo desta Cláusula) devido exclusivamente a empregados da FLUMITRENS que, cumulativamente, (i) tenham sido efetivamente transferidos para a RIO TRENS em conformidade com o disposto na Cláusula Vigesima Terceira do CONTRATO DE CONCESSÃO e (ii) tenham solicitado seu desligamento voluntário do PLANO-REFER e (iii) ingressado como participantes no NOVO PLANO no ato de sua transferência ("EMPREGADOS TRANSFERIDOS").

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Para os efeitos do presente ADITIVO, entende-se por "BENEFÍCIO POR DESLIGAMENTO" a diferença entre as seguintes parcelas:

- (i) o valor do "compromisso mínimo" relativo ao respectivo EMPREGADO TRANSFERIDO, calculado na data-base de 31 de outubro de 1998 de acordo com a Resolução Normativa nº 06/88 do Conselho de Previdência Complementar do Ministério da Previdência e Assistência Social ("COMPROMISSO MÍNIMO"); e
- (ii) o valor da "reserva de poupança" relativa ao respectivo EMPREGADO TRANSFERIDO, calculado na data-base de 31 de outubro de 1998 de acordo com o regulamento do PLANO-REFER vigente na mesma data ("RESERVA DE POUPANÇA"), cópia do qual constitui o Anexo I ao presente ("REGULAMENTO REFER").

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

O cumprimento dos compromissos assumidos no presente ADITIVO pela RIO TRENS se dará mediante a oportuna integralização no NOVO PLANO dos valores relativos ao BENEFÍCIO POR DESLIGAMENTO dos EMPREGADOS TRANSFERIDOS, de forma a permitir que o NOVO PLANO assegure aos EMPREGADOS TRANSFERIDOS e/ou a seus dependentes, conforme o caso, o recebimento do BENEFÍCIO POR DESLIGAMENTO no momento em que tais EMPREGADOS TRANSFERIDOS tenham direito, de acordo com o regulamento do NOVO PLANO, ao recebimento de tal parcela.



4











**PARÁGRAFO QUARTO**

A RIO TRENS não terá, além do BENEFÍCIO POR DESLIGAMENTO, qualquer outra responsabilidade, independentemente de título ou natureza, relacionada ao PLANO-REFER, seja perante empregados oriundos dos quadros da FLUMITRENS, seus dependentes, o ESTADO, a FLUMITRENS, a REFER e/ou a quaisquer terceiros.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O cálculo do BENEFÍCIO POR DESLIGAMENTO será efetuado nos termos dos documentos e informações necessários para tanto, a serem fornecidos pela REFER, individualmente com relação a cada um dos EMPREGADOS TRANSFERIDOS.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Os cálculos do BENEFÍCIO POR DESLIGAMENTO devidos a cada um dos EMPREGADOS TRANSFERIDOS poderão ser objeto de revisão atuarial a ser realizada por iniciativa da RIO TRENS e, de posse de tais cálculos atuariais, a RIO TRENS terá direito a dar início a processo regulatório de revisão de tarifa perante a Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos – ASEP (“ASEP”).

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Os compromissos impostos à RIO TRENS na forma do presente ADITIVO ficarão de pleno direito resolvidos, nos termos do artigo 119 do Código Civil, caso a ASEP, em até 180 dias, não conclua satisfatoriamente o processo regulatório ou se ponha em sentido contrário ao poder concedente no que se refere ao reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro da concessão em virtude do disposto neste ADITIVO;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Caso se verifique a condição estabelecida no *caput* da presente Cláusula, (i) nenhuma indenização, sob qualquer título, será devida de uma a outra PARTE e (ii) a FLUMITRENS e o ESTADO permanecerão exclusivamente responsáveis pelos débitos dos EMPREGADOS TRANSFERIDOS perante o PLANO-REFER, incluindo o BENEFÍCIO POR DESLIGAMENTO e a RESERVA DE POUPANÇA, definidos no Parágrafo Segundo da Cláusula Primeira.

5



**CLÁUSULA QUARTA**

O presente ADITIVO não caracteriza, de forma alguma, uma adesão da RIO TRENS ao PLANO REFER ou de qualquer modo o estabelecimento de relação de patrocínio entre a RIO TRENS e a REFER.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O ESTADO manterá a RIO TRENS indene e a salvo de quaisquer prejuízos, despesas, processos ou ônus a qualquer título ou natureza que não sejam diretamente relacionados às obrigações expressamente assumidas pela RIO TRENS no presente ADITIVO.

**CLÁUSULA QUINTA**

O presente ADITIVO obriga as Partes e seus sucessores a qualquer título.

**CLÁUSULA SEXTA**


Nenhuma omissão ou demora por qualquer das PARTES em exercer qualquer direito ou poder nos termos do presente ADITIVO será considerada como uma tolerância, renúncia, perdão, novação ou alteração do que foi contratado ou impedirá o exercício de qualquer direito ou poder nos termos do presente ADITIVO.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

Excetuadas as disposições que tenham sido alteradas na forma do presente instrumento ou que estejam em conflito com o avençado no presente ADITIVO, todas as demais disposições do CONTRATO DE CONCESSÃO ficam mantidas sem alteração.

**CLÁUSULA OITAVA**

A utilização, no plural, de Termo Definido expressado originalmente no singular, assim como a utilização, no singular, de Termo Definido expressado originalmente no plural, significa apenas uma modificação quantitativa, sem qualquer alteração na essência do objeto representado pelo respectivo Termo Definido.



6



**CLÁUSULA NONA**

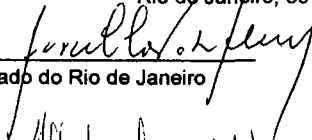
As considerações ("CONSIDERANDO") constantes do preâmbulo deste ADITIVO constituem parte integrante e inseparável do presente instrumento para todos os fins de direito, devendo subsidiar e orientar, seja na esfera judicial ou extrajudicial, qualquer divergência que porventura venha a existir com relação ao aqui pactuado.

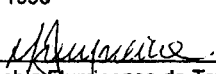
**CLÁUSULA DÉCIMA**

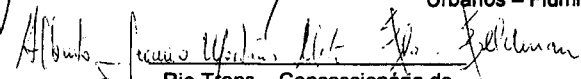
É eleito o foro da comarca da capital do Rio de Janeiro para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

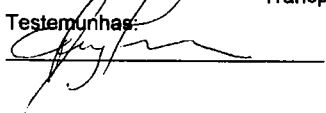
E por estarem certos e ajustados, as partes assinam este ADITIVO em 3 (três) vias de igual teor e efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

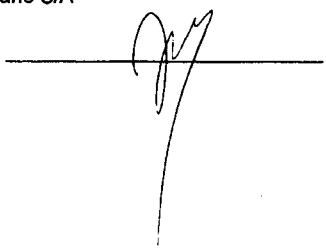
Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1998

  
Estado do Rio de Janeiro

  
Companhia Fluminense de Trens  
Urbanos - Flumitrens

  
Rio Trens - Concessionária de  
Transporte Ferroviário S/A

Testemunhas:  








**ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO DE  
CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DOS  
SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE  
FERROVIÁRIO DE PASSAGEIROS DO RIO DE  
JANEIRO, QUE ENTRE SI FAZEM, NA  
DECLARADA FORMA ABAIXO, O ESTADO DO  
RIO DE JANEIRO, A RIOTRENS -  
CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE  
FERROVIÁRIO S.A., A BOLSA 2.000 S.A. E A RIO  
TRENS PARTICIPAÇÕES S.A.:**

**Considerando** o Contrato de Concessão para Exploração de Serviços Públicos de Transporte Ferroviário de Passageiros, celebrado em 17 de setembro de 1998, entre o Estado do Rio de Janeiro, e a Riotrens - Concessionária de Transporte Ferroviário S.A.;

**Considerando** que a empresa denominada Bolsa 2.000 S.A., na condição de controladora da Riotrens - Concessionária de Transporte Ferroviário S.A., integrou o Contrato de Concessão acima citado, na condição de Interveniente Anuente ;

**Considerando** que através do Termo de Cessão e Assunção de Direitos e Obrigações, celebrado em 27 de novembro de 1998, Bolsa 2.000 S.A., cedeu todos os seus direitos e obrigações integrantes do contrato acima citado à Rio Trens Participações S.A., que os aceitou integralmente ;

**Considerando** que a bolsa 2.000 S.A., formulou um pleito à Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos do Estado do Rio de Janeiro - ASEP-RJ, em 29 de setembro pp., para que fosse autorizada a citada substituição, fato que resultou na abertura do Processo Administrativo ASEP no E-04/887.284/98 ;

**Considerando** que a Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos do Estado do Rio de Janeiro - ASEP-RJ, em 03 de novembro pp., expediu a Deliberação nº 061/98, remetendo ao Poder Concedente o citado pedido para análise;



Considerando que o Poder Concedente se pronunciou favoravelmente à substituição contratual em debate, na data de .....

**RESOLVEM :**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O objeto do presente instrumento, consiste na substituição contratual da garantidora denominada no contrato ora aditado, como Interveniente Anuente Bolsa 2.000 S.A., pela nova garantidora e, doravante também denominada Interveniente Anuente Rio Trens Participações S.A., empresa situada na Av. República do Chile, 230, 26º andar, parte, Centro, Rio de Janeiro, RJ., inscrita no CGC/MF sob o nº 02.720.700/0001-86, que através de seus representantes legais, anui ao ora pactuado.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Não haverá, em relação ao Poder Concedente, qualquer solução de continuidade contratual pela cessão e transferência do **CONTRATO DE CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE PASSAGEIROS DO RIO DE JANEIRO**, pois Rio Trens Participações S.A. neste ato, expressamente, declara que conhece e nada tem a opor aos termos do contrato acima mencionado e seus demais aditivos (quando houver), com os quais concorda, expressamente, e que, assim, continuarão unos em todas as suas cláusulas e condições.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente instrumento passa a integrar o **CONTRATO**, para todos os efeitos legais, como aditamento.

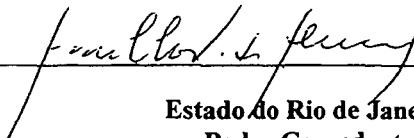
#### **CLÁUSULA QUARTA**



Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO** que não contrariem o presente aditamento contratual.

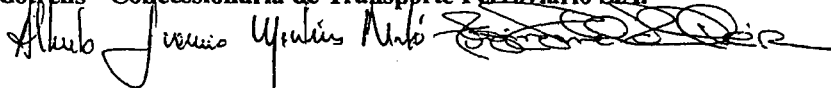
E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 1998.

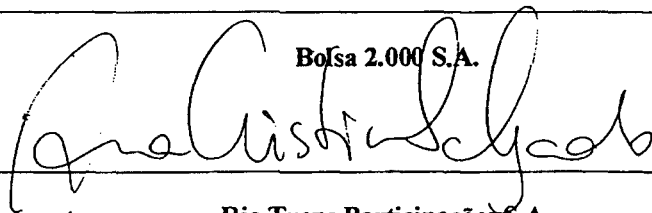
  
\_\_\_\_\_

**Estado do Rio de Janeiro  
Poder Concedente**

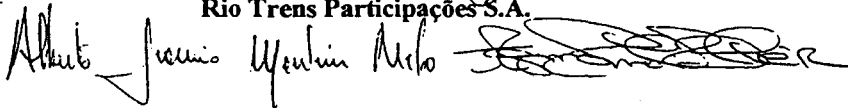
**Riotrens - Concessionária de Transporte Ferroviário S.A.**

  
\_\_\_\_\_


**Bolsa 2.000 S.A.**

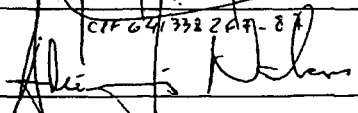
  
\_\_\_\_\_

**Rio Trens Participações S.A.**

  
\_\_\_\_\_

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 64.732.207-87

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 008.837.447-59



PODER EXECUTIVO

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
CONCESSÃO PARA A EXPLORAÇÃO DE  
SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE  
FERROVIÁRIO DE PASSAGEIROS FIRMADO  
ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO E  
SUPERVIA - CONCESSIONÁRIA DE  
TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A, NA FORMA  
ABAIXO**

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador, Doutor ANTHONY WILLIAM GAROTINHO MATHEUS DE OLIVEIRA, doravante denominado ESTADO, a SUPERVIA - CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A, atual denominação da RIOTRENS - CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A, estabelecida à avenida Presidente Vargas nº 3.131 - 18º - Centro, inscrita no CNPJ sob o número 02.735.385/0001-60, neste ato representado por seu procurador e atual Presidente do Conselho de Administração, JOSÉ GUSTAVO DE SOUZA COSTA, brasileiro, casado, economista, identidade nº 985108 - IFP, CPF nº 012.072.297-68, residente e domiciliado na avenida Rui Barbosa, 348 - aptº 701, doravante designada simplesmente CONCESSIONÁRIA e, ainda, figurando como INTERVENIENTES ANUENTES, a COMPANHIA FLUMINENSE DE TRENS URBANOS - FLUMITRENS, sediada na Praça Cristiano Ottoni s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob o número 00.389.526/0001-05, neste ato representada por seu Diretor Presidente, ALBUINO CUNHA DE AZEREDO, brasileiro, casado, engenheiro civil, identidade nº 109375 - SSP-ES, CPF nº 035.899.607-44 e a AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS - ASEP-RJ, sediada na Rua São Bento nº 8 - 13º andar, Centro, inscrita no CNPJ sob o número 02.316.981/0001-06, neste ato representada por seu Conselheiro-Presidente, RANULFO VIDIGAL RIBEIRO,

Considerando que o ESTADO e a CONCESSIONÁRIA, como decorrência da Licitação PED/ERJ nº 01/98 - FLUMITRENS, firmaram Contrato de Concessão para a Exploração de Serviços Públicos de Transporte Ferroviário de Passageiros, tendo por objeto regular as condições da concessão para operação comercial das linhas daquele sistema de transporte até então operado pela FLUMITRENS, e as demais obrigações decorrentes;

Considerando que o contrato ora aditado, estabelece que os serviços serão prestados com a utilização das linhas, estações, construções ou benfeitorias elencadas no § 1º de sua Cláusula Primeira;

Considerando que o § 2º da cláusula acima referida, estabelece que o complexo de Engenho de Dentro representado pela oficina das locomotivas e vagões (locomotiva), galpão de abrigo de locomotivas, oficina de vagões, almoxarifado XM-7", ficará de posse da CONCESSIONÁRIA por um período de até 02 (dois) anos, contados a partir da data da assinatura do contrato; e

G. A.



PODER EXECUTIVO

**DO CONTROLE**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Cópia do presente instrumento deverá ser remetida, pelo ESTADO, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da publicação, a seu Tribunal de Contas e ao órgão de controle orçamentário.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 27 de Setembro de 2000.

Pelo ESTADO :

  
**ANTHONY WILLIAM GAROTINHO MATHEUS DE OLIVEIRA**  
Governador


Pela CONCESSIONÁRIA :

  
**J.P. JOSÉ GUSTAVO DE SOUZA COSTA**  
Presidente do Conselho de Administração

Pela INTERVENIENTE ANUENTE:

  
**ALBUINO CUNHA DE AZEREDO**  
Diretor Presidente

Pela INTERVENIENTE ANUENTE:

  
**RANULFO VIDIGAL RIBEIRO**  
Conselheiro-Presidente

TESTEMUNHAS : \_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_



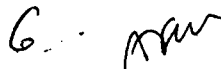

ADITAMENTO N.º 03 AO CONTRATO DE CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE PASSAGEIROS QUE, ENTRE SI FAZEM, NA DECLARADA FORMA ABAIXO, O ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A SUPERVIA - CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A., DENOMINAÇÃO ATUAL DA RIOTRENS - CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A., COM A INTERVENIÊNCIA DA RIOTRENS PARTICIPAÇÕES S.A., SUCESSORA DA BOLSA 2000 S.A., DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA, SUCESSORA DA COMPANHIA FLUMINENSE DE TRENS URBANOS - FLUMITRENS, E DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ASEP/RJ.

Considerando o Contrato de Concessão para Exploração de Serviços Públicos de Transporte Ferroviário de Passageiros, celebrado em 17 de setembro de 1998, entre o Estado do Rio de Janeiro e a Supervia - Concessionária de Transporte Ferroviário S.A., doravante denominado CONTRATO;

Considerando que o CONTRATO prevê um plano de investimento por parte do ESTADO e da CONCESSIONÁRIA;

Considerando que o referido plano de investimento foi renegociado com o Banco Mundial;

Considerando que, em consequência da renegociação com o Banco Mundial, o ESTADO e a CONCESSIONÁRIA farão novos investimentos;



Considerando o estudo efetuado quanto ao plano de investimento da SUPERVIA em anexo, em o qual resultou demonstrada a inalterabilidade do equilíbrio econômico-financeiro, conveniência e oportunidade das alterações ora introduzidas;

Considerando a necessidade de modificar os anexos C I, C IV A, C IV B do CONTRATO que estabelecem quais são os investimentos, prazos e conclusão;

Considerando o interesse público de dar melhores condições aos usuários do transporte ferroviário, sem onerar as obrigações assumidas pelo ESTADO, daí o seu interesse em realizar os investimentos necessários na implementação de sistemas de ar condicionado nos trens;

Considerando que a CONCESSIONÁRIA deverá, em razão dos investimentos do ESTADO em sistemas de ar condicionado, substituir os recursos que estavam destinados a implementação de ar condicionado para outros investimentos no sistema ferroviário por ela operado, RESOLVEM :

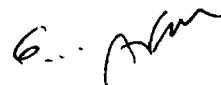
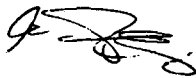
#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente instrumento consiste na substituição dos anexos C I, C IVA e C IVB do CONTRATO, pelos anexos C IAa, C IVAa e C IVBa que acompanham o presente instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Através do presente, modificar os parágrafos primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto da Cláusula Sexta do CONTRATO, que passarão a vigorar com a seguinte redação :

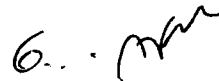
“A remuneração da CONCESSIONÁRIA, através de tarifas a serem cobradas dos usuários, obedecerá aos seguintes critérios: *DK*”



§ 1º - O valor máximo unitário da tarifa padrão é igual a R\$ 0,60 ( sessenta centavos), cuja referência para efeito do disposto na Cláusula Sétima é o mês dezembro de 1997.

§ 2º - O valor máximo unitário da tarifa vigente à época será incrementado em 50 % ( cinquenta por cento), desde que sejam satisfeitas as seguintes condições :

- a) seja implementado um sistema de ar condicionado em todos os carros, observado o item d abaixo;
- b) o sistema de ar condicionado deverá manter a temperatura interna máxima de 24°C ( vinte e quatro graus celsius ) ou quando a temperatura externa for superior a 34°C , o sistema deverá manter uma diferença de 10°C entre a temperatura externa e a temperatura interna dos carros;
- c) todos os investimentos referentes a projeto, fabricação e instalação do sistema de ar condicionado, bem como todas as adaptações dos carros, para permitir a instalação do referido sistema, serão de responsabilidade da **CONCESSIONÁRIA**.
- d) Na hipótese de a obrigação prevista na alínea c ser assumida e prestada pelo **ESTADO**, em substituição aos respectivos recursos despendidos a **CONCESSIONÁRIA** obriga-se a realizar os investimentos identificados no programa de recuperação em infraestrutura no que concerne ao item via permanente que consta do anexo **C IV B a** ;
- e) Na hipótese de o **ESTADO** não executar o investimento em sistemas de ar condicionado, e a **CONCESSIONÁRIA** tenha iniciado os investimentos referentes à via permanente , o **ESTADO** deverá ressarcir a **CONCESSIONÁRIA**, única e exclusivamente, dos valores despendidos, sendo que a **CONCESSIONÁRIA** será obrigada a aplicar esses recursos na instalação do sistema de ar condicionado que o **ESTADO** deixou de realizar ;
- f) O incremento da tarifa, respeitado o seu valor máximo previsto neste parágrafo, poderá ser aplicado gradualmente após a instalação do sistema de ar condicionado em corredores, ramais ou linhas perfeitamente identificadas, cuja implantação e gradatividade da tarifa será apresentada pela **CONCESSIONÁRIA** à **ASEP - RJ**, para análise e , se for o caso , aprovação, dando-se ciência aos usuários com antecedência mínima de 30 ( trinta) dias;



g) Não poderá a **CONCESSIONÁRIA** cobrar a tarifa prevista neste parágrafo quando os **TUE's** não forem servidos por ar condicionado ou, embora implantado, o sistema não esteja funcionando.

§ 3º - Respeitado o valor máximo da tarifa padrão, os preços das viagens múltiplas ( passagens de ida e volta, passagens semanais, quinzenais ou mensais, etc.) e das tarifas diferenciadas por desconto, por seção ou combinada, poderão ser fixados pela **CONCESSIONÁRIA**, comunicando-os à **ASEP-RJ** e aos usuários com antecedência mínima de 30 ( trinta ) dias.

§ 4º - A **CONCESSIONÁRIA** poderá implantar tarifas de integração com outros modais de transporte, desde que previamente aprovados pela **ASEP- RJ**, ouvida a **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**, respeitando a soma de valores máximos de cada um dos modais.

§ 5º - A **CONCESSIONÁRIA** poderá implantar serviços e tarifas diferenciados dos valores mencionados nos parágrafos 1º e 2º desta Cláusula para atender interesses especiais de usuários, desde que tais serviços não prejudiquem a adequada prestação dos **SERVIÇOS ESSENCIAIS** e sempre com a prévia aprovação da **ASEP-RJ**.

#### **CLAUSULA TERCEIRA**

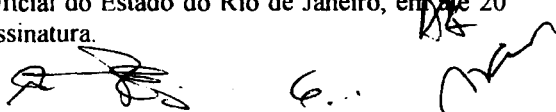
O presente instrumento passa a integrar o **CONTRATO**, para todos os efeitos legais, como aditamento.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO** que não contrariarem o presente aditamento contratual.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

5.1 - O presente instrumento será publicado, pelo **ESTADO**, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, em até 20 (vinte) dias após a sua assinatura.



g) Não poderá a **CONCESSIONÁRIA** cobrar a tarifa prevista neste parágrafo quando os TUE's não forem servidos por ar condicionado ou, embora implantado, o sistema não esteja funcionando.

§ 3º - Respeitado o valor máximo da tarifa padrão, os preços das viagens múltiplas ( passagens de ida e volta, passagens semanais, quinzenais ou mensais, etc.) e das tarifas diferenciadas por desconto, por seção ou combinada, poderão ser fixados pela **CONCESSIONÁRIA**, comunicando-os à **ASEP-RJ** e aos usuários com antecedência mínima de 30 ( trinta ) dias.

§ 4º - A **CONCESSIONÁRIA** poderá implantar tarifas de integração com outros modais de transporte, desde que previamente aprovados pela **ASEP- RJ**, ouvida a **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**, respeitando a soma de valores máximos de cada um dos modais.

§ 5º - A **CONCESSIONÁRIA** poderá implantar serviços e tarifas diferenciados dos valores mencionados nos parágrafos 1º e 2º desta Cláusula para atender interesses especiais de usuários, desde que tais serviços não prejudiquem a adequada prestação dos **SERVIÇOS ESSENCIAIS** e sempre com a prévia aprovação da **ASEP-RJ**.

#### **CLAUSULA TERCEIRA**

O presente instrumento passa a integrar o **CONTRATO**, para todos os efeitos legais, como aditamento.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO** que não contrariarem o presente aditamento contratual.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

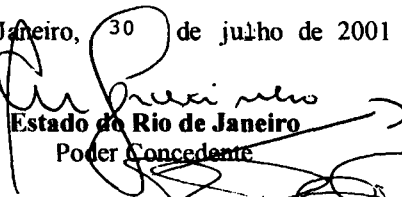
5.1 - O presente instrumento será publicado, pelo **ESTADO**, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, em até 20 (vinte) dias após a sua assinatura.




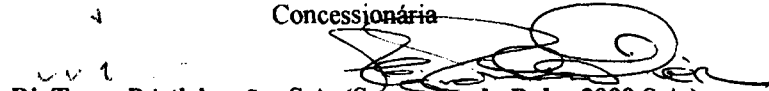
5.2 - Cópia do presente instrumento será enviada, pelo ESTADO, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e a seu respectivo órgão de controle orçamentário, no prazo de 05 (cinco) dias após a sua publicação.


E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 06 (seis) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

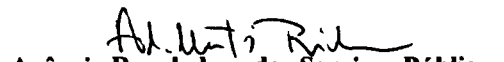
Rio de Janeiro, 30 de julho de 2001

  
Estado do Rio de Janeiro  
Poder Concedente

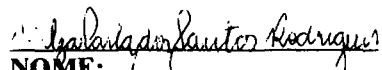
  
Supervia - Concessionária de Transporte Ferroviário S.A.  
Concessionária

  
RioTrens Participações S.A. (Sucessora da Bolsa 2000 S.A.)  
Interveniente Anuente

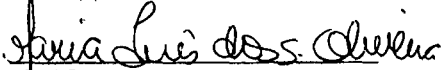
  
Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística  
(Sucessora da Flumitrens)  
Interveniente Anuente

  
Agência Reguladora dos Serviços Públicos  
no Estado do Rio de Janeiro - ASEP/RJ  
Interveniente Anuente

**Testemunhas:**

  
NOME:

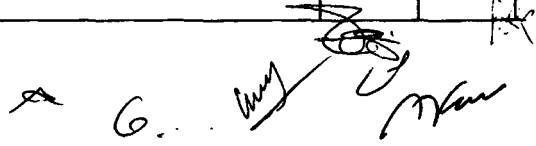
RG: 10330999-3

  
NOME:

RG: 03804900-3

ANEXO C-IV-A a

Nº de Ordem	Nº do Termo de Referência	DESCRIÇÃO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
<b>A- OBRAS CIVIS : ESTAÇÕES</b>				
<b>* MODERNIZAÇÃO/CONSTRUÇÃO</b>				
1	PET-06	* Reforma Gare Estação D.Pedro II	Jun/98	Out/00
2	PET-60	* Construção de 06 Estações	Ago/01	Abr/03
3	PET-61	* Reforma/Modernização de 06 Estações	Ago/01	Abr/03
4	PET-62	* Melhoria de Acesso a 15 Estações	Ago/01	Abr/03
<b>* CONSTRUÇÃO DE TERMINAL/CORREDOR</b>				
5	PET-83	* Construção de 01 Terminal Rodoviário em Deodoro	Ago/01	Abr/03
6	PET-65	* Construção de 01 Terminal Rodoviário em S.Cristóvão	Ago/01	Abr/03
7	PET-66	* Construção de 01 Corredor T-7	Ago/01	Abr/03
<b>* MUROS E PASSARELAS</b>				
8	PET-08	* Construção de Muros e Passarelas	Abr/98	Jun/01
<b>B- VIA PERMANENTE</b>				
9	PET-09	* Substituição de 50.000 dormentes	Abr/97	Dez/01
<b>C- SISTEMAS: ELETRIFICAÇÃO</b>				
<b>* LINHAS DE TRANSMISSÃO</b>				
10	PET-14	* Substituição de Postes, Fio Trolley, Mensageiro e Instalação de Chaves Seccionadoras	Jun/98	Mai/01
11	PET-15	* Construção do Segundo Circuito de 44kv entre Mangueira e D.Pedro II	Jun/98	Dez/99
<b>D- BENS</b>				
<b>* VIA PERMANENTE</b>				
12	PET-49	* Aquisição de AMV's	Dez/98	Set/01
13	PET-50	* Aquisição de Fixações	Dez/98	Jul/00
14	PET-54	* Aquisição de Dormentes e Vigas	Ago/00	Set/01
<b>E- MATERIAL RODANTE</b>				
<b>* REFORMA DE SISTEMAS PNEUMÁTICOS DE TUE</b>				
15	PET-24	* 16 TUE's Série 400	Abr/98	Set/01
16	PET-25	* 14 TUE's Série 700	Abr/98	Nov/01
17	PET-26	* 18 TUE's Série 900	Abr/98	Nov/01
<b>* REFORMA DE TRUQUES DE TUE</b>				
18	PET-27	* 16 TUE's Série 400	Abr/98	Ago/01
19	PET-28	* 14 TUE's Série 700	Abr/98	Dez/01
20	PET-29	* 19 TUE's Série 900	Abr/98	Nov/01
<b>* REABILITAÇÃO DE TUE</b>				
21	PET-30	* 16 TUE's Série 400	Ago/98	Nov/01
22	PET-33	* 16 TUE's Série 700, sendo a Instalação de Ar Condicionado para 08 TUE's	Ago/98	Mar/02
23	PET-36	* 16 TUE's Série 900, sendo a Instalação de Ar Condicionado para 10 TUE's	Ago/98	Mar/02
<b>* AQUISIÇÃO DE TUE</b>				
24	PET-55	* 20 TUE's de 04 Carros em Corrente Alternada com Ar Condicionado	Abr/01	Dez/03





OBRIGAÇÕES DO CONTRATO DE CONCESSÃO ATÉ 2004				
PROPOSTA DE INVESTIMENTOS (R\$ x 1000 - Julho 1998)			Data de	Previsão de
ANEXO C-IV-B a			Início	Conclusão
<b>A</b>	<b>OBRAS CIVIS: ESTAÇÕES</b>	<b>21.030,68</b>		
	Modernização de 87 Estações	14.431,31	Jan/01	Dez/04
	Modernização de D. Pedro II - 2ª fase	1.552,79	Jan/01	Dez/04
	Construção de Estação: São Cristóvão	5.046,58	Jan/01	Dez/04
<b>B</b>	<b>SISTEMAS</b>	<b>70.514,12</b>		
	Eletrificação	8.568,15		
	Reforma / Construção de Linhas de Transmissão	6.792,66	Ago/00	Dez/03
	Reforma linha 1+Construção 2ª de 4,4KV (D.Pedro-B.Roxo)	1.775,49	Mar/04	Dez/04
	<b>Subestações</b>	<b>12.187,01</b>		
	Reforma SEs Deodoro / Benfica	5.336,17	Abr/00	Dez/03
	Reforma / Construção SEs Nilópolis e Saracuruna	4.203,34	Jan/02	Dez/03
	Implantação de Sistema de Proteção das SEs e Seccionadoras	1.537,26	Jan/02	Dez/04
	Recuperação de Seccionadoras	1.110,24	Nov/01	Dez/04
<b>3</b>	<b>Sinalização</b>	<b>28.628,22</b>		
	Modernização do Pátio de Deodoro	465,83	Jul/00	Dez/01
	Implantação de Sist. de Controle da Circulação Deodoro / Japeri	12.104,22	Jan/04	Dez/04
	Implantação de RI eletrônico Deodoro / Japeri	1.484,86	Mar/02	Fev/03
	Implantação de RI eletrônico Gramacho/Saracuruna	1.552,79	Mar/02	Fev/03
	Implantação de Sist. de Controle da circulação D. Pedro II / Deodoro	3.885,03	Ago/01	Mar/03
	Implantação de Sist. de Controle da Circulação Deodoro / S. Cruz	9.135,49	Jan/04	Dez/04
<b>4</b>	<b>Telecomunicações</b>	<b>13.049,82</b>		
	Sistema de Transmissão de Dados e Voz (WABCO DDL 601, rádio e outros)	8.832,53	Mar/00	Dez/04
	Infra-Estrutura de Sistemas Operacionais	1.827,44	Mar/00	Dez/04
	Implantação de Sist. Operacionais (controle da circulação, material rodante e outros)	2.389,85	Mar/00	Dez/04
<b>5</b>	<b>Bilhetagem</b>	<b>8.080,92</b>		
	Implantação da Bilhetagem Automática nas Estações	8.080,92	Out/01	Dez/03
<b>C</b>	<b>ADEQUAÇÃO DO PÁTIO DE D. PEDRO II</b>	<b>5.617,85</b>	<b>Ago/01</b>	<b>Dez/03</b>
<b>D</b>	<b>PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO EM INFRA-ESTRUTURA</b>	<b>57.731,13</b>		
	Via Permanente	48.332,50	Jan/99	Dez/04
	Sinalização	1.141,90	Mar/00	Dez/01
	Recuperação de Subestações	1.782,92	Mar/00	Dez/01
	Rede Aérea	6.473,81	Mar/00	Dez/04
<b>E</b>	<b>MATERIAL RODANTE</b>	<b>113.695,23</b>		
	Recolocação de Trens em Tráfego	10.886,47	Mar/99	Mar/02
	Aquisição de material para o PET (T48)	4.616,84	Mar/01	Out/01
	Reabilitação - fase 1 (38 TUEs)	9.393,41	Dez/99	Abr/02
	Remobilização de 04 TUEs da série 700	14.520,71	Dez/02	Set/03
	Aquisição de TUDs	19.825,13	Dez/01	Mar/02
	Remobilização de 15 TUEs da série 900	54.452,67	Set/01	Dez/02
<b>TOTAL DE INVEST. EM SERVIÇOS E OBRAS (Anexo C-IV-B)</b>		<b>268.589,01</b>		

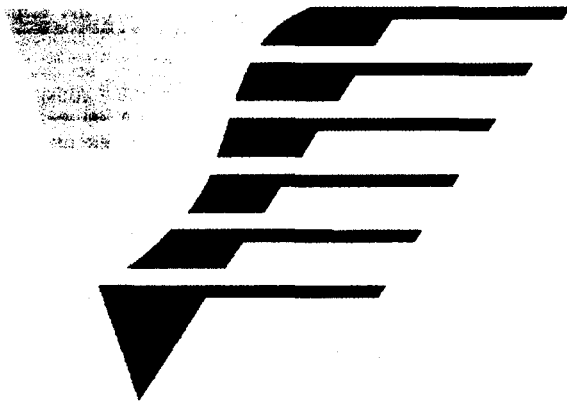
*Handwritten signatures and initials:*  
 Wuy  
 C  
 Mhan



OBRIGAÇÕES DO CONTRATO DE CONCESSÃO ATÉ 2004			
PROPOSTA DE INVESTIMENTOS ( R\$ x 1000 - Julho 1998 )		Data de	Previsão de
ANEXO C-1 a		Início	Conclusão
<b>PROGRAMA DE MATERIAL RODANTE (Anexo C-1 a)</b>	<b>82.644,72</b>		
Reabilitação de 18 TUEs da série 400	12.867,67	Jan/04	Dez/04
Reabilitação de 2 TUEs da série 500	3.560,53	Abr/03	Dez/03
Reabilitação de 09 TUEs da série 700	23.381,62	Out/03	Dez/04
Reabilitação de 17 TUEs da série 900	42.834,90	Jun/02	Dez/03

  
 # 6... 

super



SuperVia

Concessionária de Transporte Ferroviário S.A.

11/04/01

*Handwritten signature and initials:*  
G. G. Man

## PLANO DE INVESTIMENTOS DA SUPERVIA

O Plano de Investimentos da SuperVia foi elaborado considerando as intervenções já realizadas durante em 1999 e 2000, abrangendo as intervenções previstas até 2004, principalmente as obrigatórias nos termos do Contrato de Concessão.

O Plano de Investimento tem por objetivo capacitar o Sistema Ferroviário de Transporte de Passageiros sob responsabilidade da SuperVia para ofertar lugares compatíveis com uma demanda da ordem de 1.200.000 clientes por dia útil em 2004, prestando um serviço com qualidade e cumprindo as determinações previstas no Contrato de Concessão quanto aos indicadores de desempenho.

Sua concepção baseia-se em, a partir da recuperação das condições operacionais degradadas constatadas pela SuperVia na data de tomada de posse da Concessão, promover sucessivos aumentos da capacidade de transporte através de novas grades de circulação de trens a serem implantadas conforme disponibilidade de material rodante confiável, com as correspondentes intervenções em toda a infra-estrutura: estações, eletrificação (rede aérea e subestações), sinalização, telecomunicações e via permanente.

Estas etapas, ou patamares de demanda, contemplam a capacitação do sistema para transportar, com qualidade, demandas da ordem de 500 mil, 750 mil, 1 milhão e 1,2 milhões de clientes por dia útil, sucessivamente.

O Plano considera, além das obrigações contratuais de investimentos da SuperVia, os investimentos previstos no Contrato de Concessão como obrigações do Estado (Programa PET, de responsabilidade da Companhia Fluminense de Trens Urbanos - Flumitrens) e da União (Programas BIRD I e BNDES, ambos de responsabilidade da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU).

Associado ao Plano de Investimento foi elaborado o Plano de Manutenção, que estima os recursos que serão necessários para aquisição de materiais e serviços diversos que deverão ser implementados simultaneamente aos investimentos para assegurar a estabilização das melhorias alcançadas em cada patamar decorrentes das intervenções realizadas.

Cabe destacar que, ao final de 2004, o Plano de Manutenção deverá garantir uma velocidade média de 72 Km/h (máxima de 100 Km/h) na malha da SuperVia, com trens circulando com intervalos de 5 minutos e disponibilidade de 88% de trens (TUEs) para o tráfego, com os sistemas de sinalização, telecomunicações e eletrificação suportando, de modo confiável, as solicitações geradas pelos níveis de operação previstos nos planos de transporte de cada patamar.

*W. C. P. M. M.*  
*G. C. P. M. M.*

**MALHA DE TRENS URBANOS CONCEDIDA  
PLANO DE INVESTIMENTOS DE RESPONSABILIDADE DA SUPERVIA**

DISCRIMINAÇÃO		PACTUADO NO CONTRATO DE CONCESSÃO (base: JUL/98)	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO PACTUADO* (base: AGO/2000)	PROPOSTA DE REVISÃO DOS INVESTIMENTOS (base: AGO/2000)	INVESTIMENTOS JÁ REALIZADOS PELA SUPERVIA ATÉ DEZ/00 (valores correntes)
OBRAS CIVIS(ESTAÇÕES)	ANEXO C-IV-B	28.812.760,00	37.110.834,88	27.087.540,00	6.497.320,00
TELECOMUNICAÇÕES		19.024.210,00	24.503.182,48	27.216.420,00	1.768.830,00
ELETRIFICAÇÃO		18.262.950,00	23.522.679,80	37.387.410,00	4.357.840,00
SINALIZAÇÃO		35.929.180,00	48.278.783,84	45.579.760,00	1.072.780,00
AQUISIÇÃO DE BENS		3.730.390,00			
VIA PERMANENTE				62.252.260,00	13.928.030,00
<b>SUB-TOTAL DE SISTEMAS</b>		<b>105.759.490,00</b>	<b>131.413.480,80</b>	<b>199.503.390,00</b>	<b>27.624.600,00</b>
MATERIAL RODANTE	ANEXO C-IV-B	78.959.540,00	101.899.890,00	148.439.510,00	10.550.710,00
	ANEXO C-I	108.660.810,00	141.243.120,00	106.446.420,00	
<b>SUB-TOTAL DE MATERIAL RODANTE</b>		<b>188.620.350,00</b>	<b>242.943.010,00</b>	<b>252.885.930,00</b>	<b>10.550.710,00</b>
<b>TOTAL DE INVESTIMENTOS</b>		<b>294.379.840,00</b>	<b>374.356.490,80</b>	<b>452.389.320,00</b>	<b>38.175.310,00</b>

(\*) De acordo com a variação do IGPM: 148,339 em JUL/98 e 191,097 em AGO/2000 (Fator de Conversão 1,288)

*[Handwritten signatures and initials]*



Obras Civis

G. D. *Willy* *to* *Man*

**PLANO DE INVESTIMENTOS DE RESPONSABILIDADE DA SUPERVIA**

SISTEMA	PET	PACTUADO NO CONTRATO DE CONCESSÃO (base: JUL/98)	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO PACTUADO* (base: AGO/2000)	PROPOSTA DE REVISÃO DOS INVESTIMENTOS (base: AGO/2000)	INVESTIMENTOS JÁ REALIZADOS PELA SUPERVIA ATÉ DEZ/00 (valores correntes)	OBSERVAÇÕES
OBRAS CIVIS	01A	2.295.220,00	2.956.243,36	15 913.860,00	6 497.320,00	ALTERAÇÃO DO PROGRAMA ORIGINAL CONFORME ITEM MODERNIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO PARA BILHETAGEM DAS ESTAÇÕES. <b>MODERNIZAÇÃO:</b> 31 ESTAÇÕES ATÉ DEZ/00 13 ESTAÇÕES ATÉ DEZ/01 43 ESTAÇÕES ATÉ DEZ/04  <b>CONSTRUÇÃO:</b> NOVA ESTAÇÃO NA REGIÃO CINTRA VIDAL; NOVA ESTAÇÃO MÉIER II, NOVO MEZANINO DA ESTAÇÃO DEL CASTILHO; NOVO MEZANINO DA ESTAÇÃO DE S. F. XAVIER; NOVA ESTAÇÃO JACAREZINHO (VIEIRA FAZENDA)
	01C	1.169.950,00	1.506.895,60			
	02A	2.756.880,00	3.550.861,44			
	02B	3.185.800,00	4.103.310,40			
	03A	1.420.160,00	1.829.166,08			
	03B	2.089.140,00	2.690.812,32			
	04A	3.549.080,00	4.571.189,28			
	04B	1.374.800,00	1.770.742,40			
	05A	1.160.320,00	1.494.492,16			
	05B	1.976.690,00	2.545.976,72			
	ADEQUAÇÃO PARA BILHETAGEM			2.673.880,00		SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO, INFRA-ESTRUTURA, FUNDAÇÕES, ALVENARIAS/FECHAMENTOS, COBERTURAS E ACABAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES AOS NOVOS EQUIPAMENTOS DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA
	01B	572.320,00	737.148,16	2.000.000,00		ESCOPO MANTIDO COM ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS
	07B	7.262.420,00	9.353.996,96	6.500.000,00		MANTIDO ESCOPO ORIGINAL
<b>SUB-TOTAL -OBRAS CIVIS</b>		<b>28.812.760,00</b>	<b>37.110.834,88</b>	<b>27.087.540,00</b>	<b>6.497.320,00</b>	

(\*) De acordo com a variação do IGPM: 148,339 em JUL/98 e 191,097 em AGO/2000 (Fator de Conversão 1,288)

*Handwritten signatures and initials:*  
A. G. J. P. M. S. M.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATO DE CONCESSÃO ATE 2004

PROPOSTA DE INVESTIMENTOS

D PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO EM INFRA-ESTRUTURA

- Modernização das instalações hidro-sanitárias existentes e construção de novos sanitários para acesso controlado do público.
- Implantação do padrão SuperVia de comunicação visual incluindo placas, back-lights e tabelas informativas de horário.

Relação das estações atendidas:

⇒ 31 estações modernizadas (até dez/00):

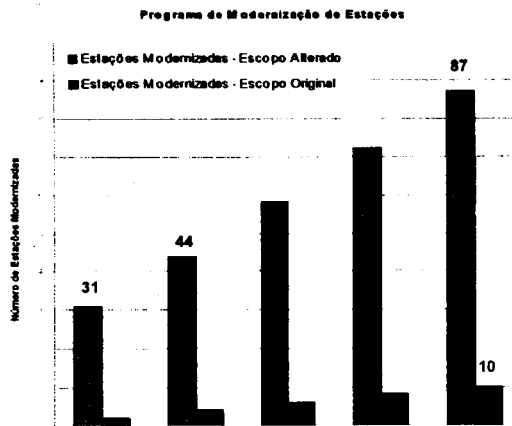
L.Muller/ Bangu/ Queimados/ C.Grande/ N.Iguaçu/ S.Cruz/ Paciência/ Mangueira/ Mangueira/ Riachuelo/ Sampaio/ E.Novo/ O. Cruz/ S.F.Xavier/ P.Circular / Ramos/ Méier/ M.Hermes/ Bonsucesso/ Nilópolis/ Olinda/ Anchieta/ Magno/ Jacarezinho/ Saracuruna/ J.Primavera/ C.Eliseos/ Penha/ Maracanã/ B.Monte/ Deodoro/ S. Cristóvão.

⇒ 13 estações modernizadas (até dez/01):

Padre Miguel/ Piedade/ Cascadura/ Belford Roxo/ Engenho de Dentro/ Madureira/ Realengo/ Triagem/ Gramacho/ Comendador Soares/ Austin/ Engenheiro Pedreira/ Cosmos.

⇒ 43 estações modernizadas (até dez/04):

Quintino/ Bento Ribeiro/ V. Militar/ M. Bastos/ Guilherme da Silva/ S. Camará/ Santíssimo/ Augusto Vasconcelos/ Inhoaíba/ Tanc. Neves/ Ric. De Albuquerque/ Edson Passos/ Mesquita/ Juscelino/ Japeri/ Dr. Eiras/ Lages/ Paracambi/ Cintra Vidal/ Tomaz Coelho/ Cavalcante/ Rocha Miranda/ H. Gurgel/ Barros Filho/ Costa Barros/ Pavuna/ V. Rosali/ A. Porto/ Coelho Rocha/ Manguinhos/ Olaria/ Braz de Pina/ Cordovil/ Lucas/ V. Geral/ Caxias/ Morabi/ Imbariê/ M. Belo/ P. Angélica/ Piabetá/ Fragoso/ V. Inhomirim.



76...

*[Handwritten signatures and initials]*

OBRIGAÇÕES DO CONTRATO DE CONCESSÃO ATE 2004  
PROPOSTA DE INVESTIMENTOS

D PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO EM INFRA-ESTRUTURA

**Intervenções onde foram mantidas o escopo original previsto no Contrato de Concessão com acréscimos**

**1. Modernização da estação D. Pedro II (II Fase)**

Mantido escopo original com inclusão de :

- Levantamento e projeto das instalações elétricas e hidrosanitárias da gare;
- Recuperação da infra-estrutura elétrica e hidrosanitária da gare;
- Projeto de regularização junto ao IPHAN;
- Fomecimento e instalação das placas de comunicação visual segundo o projeto SuperVia;
- Implantação da infra-estrutura necessária para modernização das instalações comerciais da área não paga;
- Harmonização do entorno, com melhorias na comunicação visual, circulação e acessos, paisagismo, iluminação e segurança , visando captação de público;
- Construção de novas bilheterias padrão SuperVia;
- Modernização da área de acesso às plataformas com pintura padrão SuperVia e troca do forro.
- Implantação do SuperVia-Fone (atendimento ao cliente).

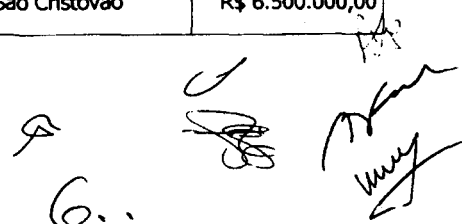
**2. Construção da nova estação de São Cristóvão**

Mantido o escopo original.

**Demonstrativo Financeiro**

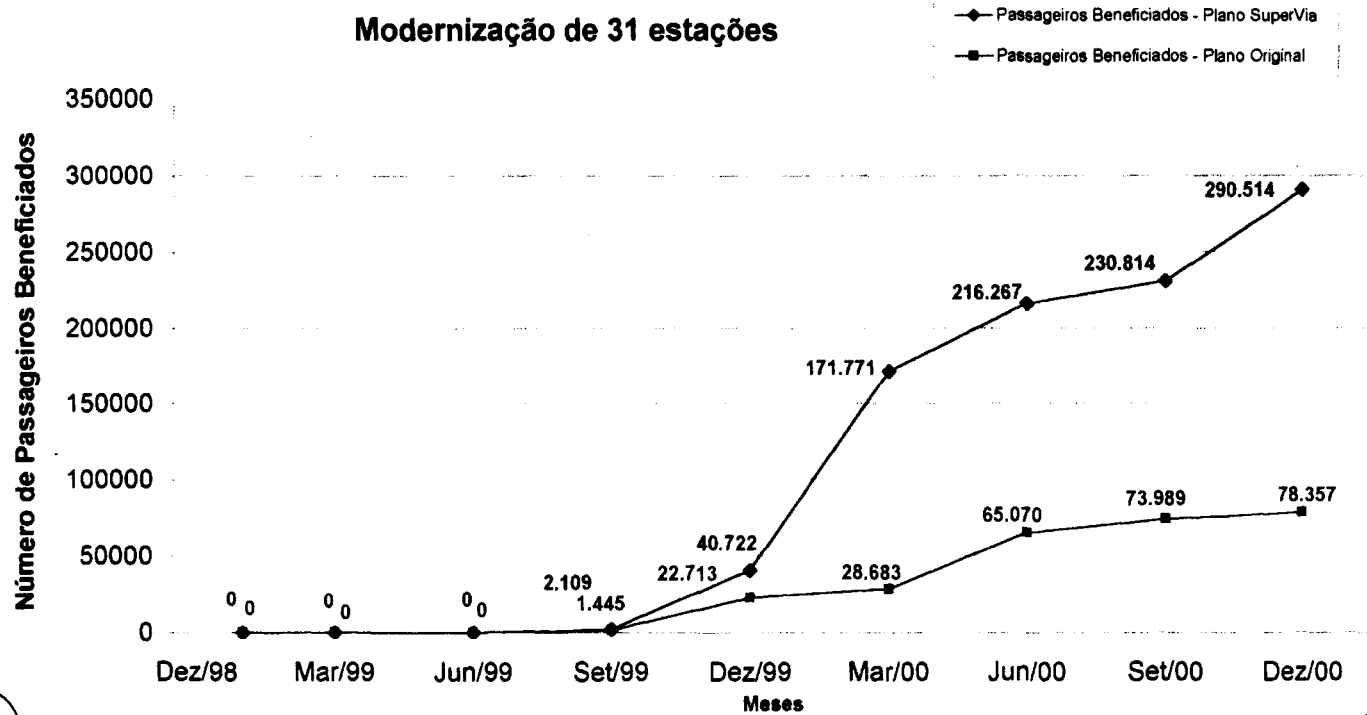
Orçado em R\$27.087.540,00 este programa iniciado em 1999, despendeu R\$6.497.320,00 até o ano 2000 e terá continuidade nos próximos 4 anos (2001-2004) com investimento de R\$20.590.220,00 assim distribuídos:

Intervenções com alteração do escopo original	Modernização de Estações	R\$ 12.090.220,00
Intervenções conforme escopo original	Modernização da estação D.Pedro II	R\$ 2.000.000,00
	Construção da Estação de São Cristóvão	R\$ 6.500.000,00





### Modernização de 31 estações



Para efeito de comparação, foi estabelecida a hipótese de que no plano PET, seriam executadas 02 estações a cada 03 meses.

*Handwritten notes and signatures:*  
A  
B  
C  
D  
E  
F  
G  
H  
I  
J  
K  
L  
M  
N  
O  
P  
Q  
R  
S  
T  
U  
V  
W  
X  
Y  
Z



# Sistema de Eletrificação

*[Handwritten signatures and initials]*

## PLANO DE INVESTIMENTOS DE RESPONSABILIDADE DA SUPERVIA

SISTEMA	PET	FACTUADO NO CONTRATO DE CONCESSÃO (base: JUL/98)	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO FACTUADO* (base: AGO/2000)	PROPOSTA DE REVISÃO DOS INVESTIMENTOS (base: AGO/2000)	INVESTIMENTOS JÁ REALIZADOS PELA SUPERVIA ATÉ DEZ/00 (valores correntes)	PRAZOS		OBS
						PET	SUPERVIA	
ELETTRIFICAÇÃO	12A	2.478.895,82	3.192.560,22	3.500.000,00	---	Dez/98-Mai/00	Jun/02-Jun/03	Executado Linhas 2 Campos Elísio/Saracuruna e Desvio Ativo de Campos Elísio (PET14/TA004)
	12B	2.328.256,03	2.996.217,77	1.512.000,00	---	Dez/98-Mai/00	Jul/01-Jul/03	Mantido Escopo Básico PET
	12C	743.808,75	957.788,07	750.000,00	---	Dez/98-Mai/00	Jul/02-Jul/03	Mantido Escopo Básico PET
	12D	322.230,46	415.032,83	280.000,00	---	Dez/98-Mai/00	Jul/01-Dez/01	Mantido Escopo Básico PET
	12E	105.344,57	135.683,81	228.980,00	76.980,00	Dez/98-Mai/00	Ago/00-Dez/01	Mantido Escopo Básico PET
	12F	371.804,37	478.864,03	2.500.000,00	---	Dez/98-Mai/00	Jun/03-Dez/03	Escopo Atual: Projeto executivo; execução de fundações; instalação, montagem e fornecimento de torres; lançamento de condutores; fornecimento e instalação de cadeias de isoladores; fornecimento e instalação de demais acessórios
	SUB TOTAL PET 12	6.347.840,00	8.176.146,72	8.748.980,00	76.980,00	---	---	---
	13	2.003.230,00	2.580.180,24	2.286.840,00	---	Dez/98-Mai/00	Mar/04-Dez/04	Mantido Escopo Básico PET
	16A	3.942.290,00	5.077.899,52	4.373.000,00	208.180,00	Dez/98-Nov/00	Abr/00-Dez/02	Mantido Escopo Básico PET
	16B	---	---	2.500.000,00	---	Dez/98-Nov/00	Dez/02-Dez/03	Mantido Escopo Básico PET
	17A	---	---	1.885.450,00	---	Dez/98-Nov/00	Jan/03-Dez/03	Mantido Escopo Básico PET
	17B	4.735.920,00	6.099.864,96	3.728.460,00	---	Dez/98-Nov/00	Jun/02/Dez/03	Mantido Escopo Básico PET
	23	1.233.570,00	1.588.836,16	1.980.000,00	---	Dez/98-Dez/99	Jan/02-Dez/04	Altera escopo para: Sistema de Proteção das SE's e Sec's
	---	---	---	1.430.000,00	---	Dez/98-Dez/99	Nov/01-Dez/04	Altera escopo para: Recuperação de Seccionadoras
	PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO EM INFRA-ESTRUTURA DE ELETTRIFICAÇÃO	RECUPERAÇÃO DE SE's	---	---	2.296.410,00	1.496.410,00	---	Mar/00-Dez/01
REFORMA/ MODERNIZAÇÃO DE REDE AÉREA DE TRACÇÃO		---	---	8.338.270,00	2.578.270,00	---	Mar/00-Dez/04	Escopo Novo
SUB-TOTAL - ELETTRIFICAÇÃO		18.282.960,00	23.622.879,60	37.367.410,00	4.367.840,00	---	---	---

(\*) De acordo com a variação do IGPM: 148,369 em JUL/98 e 191,097 em AGO/2000 (Fator de Conversão 1,286)

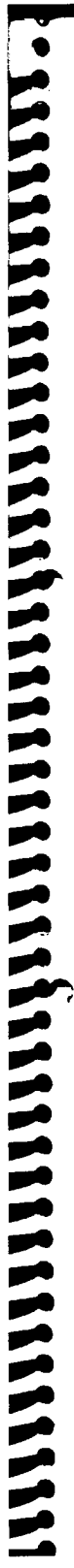
*Handwritten signatures and initials.*

B) SUPERVIA - SERVIÇOS E FORNECIMENTOS RELATIVOS A SISTEMAS A LICITAR/CONTRATAR:

B.1) ELETRIFICAÇÃO

PET	SUPERVIA	DESCRIÇÃO
12A	11/98	CONSTRUÇÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO 1 EM 3KVCC NO TRECHO CAMPOS ELÍSEOS - SARACURUNA E DA LINHA DE TRANSMISSÃO 2 EM 3KVCC NO TRECHO GRAMACHO - CAMPOS ELÍSEOS
	ATUAL	"Mantido Escopo PET" Já executado trecho L2 Campos Eliseos-Saracuruna, com recursos BIRD/RJ-67/CBTU - Ferreira Guedes. Executado Desvio Ativo de Campos Eliseos (PET14/TA004).
12B	11/98	REFORMA DA LINHA DE TRANSMISSÃO 1 EM 4,4KVAC E CONSTRUÇÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO 2 EM 4,4KVAC AMBAS NO TRECHO BARÃO DE MAUÁ - GRAMACHO
	ATUAL	"Mantido Escopo PET".
12C	11/98	CONSTRUÇÃO DAS LINHAS DE TRANSMISSÃO 1 E 2 EM 4,4KVAC NO TRECHO GRAMACHO - SARACURUNA
	ATUAL	"Mantido Escopo PET".
12D	11/98	REFORMA DA LINHA DE TRANSMISSÃO EM 44KVAC ENTRE AS SUBESTAÇÕES DE MANGUEIRA E BENFICA
	ATUAL	"Mantido Escopo PET".
12E	11/98	REFORMA DA LINHA DE TRANSMISSÃO EM 44KVAC ENTRE AS SUBESTAÇÕES DE PENHA E GRAMACHO
	ATUAL	Escopo Atual: Escopo do PET 12E acrescido da instalação de chaves seccionadoras de by-pass na SE Penha e substituição da torre de Manguinhos. Realizado: Substituição de postes, braçadeiras, cruzetas, emendas, estaçamento, travessias e retensionamento de cabos, entre os km 15 e 19
12F	11/98	CONSTRUÇÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO EM 44KVAC ENTRE AS SUBESTAÇÕES DE GRAMACHO E SARACURUNA (FUTURA)
	ATUAL	Escopo Atual: Projeto executivo; execução de fundações; Instalação, montagem e fornecimento de torres; lançamento de condutores; fornecimento e instalação de cadeias de isoladores; fornecimento e instalação de demais acessórios.
13	11/98	REMODELAÇÃO DO PRIMEIRO CIRCUITO DE 4,4KVAC E CONSTRUÇÃO DO SEGUNDO CIRCUITO DE 4,4KVAC AMBOS NO TRECHO D. PEDRO II - BELFORD ROXO
	ATUAL	"Mantido Escopo PET".

16A	11/98	REFORMA/ REATIVAÇÃO DA SUBESTAÇÃO DE DEODORO • Contratação de fornecimento de projeto executivo, materiais, montagem e reconstrução da subestação de Deodoro, atualmente fora de operação devido a ocorrência de incêndio, com a aplicação de equipamentos já adquiridos
	ATUAL	"Mantido Escopo PET". Já concluído o projeto executivo detalhado, a adequação construtiva dos painéis de comando e proteção e a definição e escolha dos equipamentos de estoque a serem aproveitados.
16B	11/98	REFORMA DA SUBESTAÇÃO DE BENFICA • Contratação de fornecimento de projeto executivo, materiais, montagem e instalação para reforma da Subestação de Benfica, com aplicação de equipamentos já adquiridos.
	ATUAL	"Mantido Escopo PET".
17A	11/98	REFORMA DA SUBESTAÇÃO DE NILÓPOLIS • Contratação de fornecimento de projeto executivo, materiais, montagem e instalação para reforma da Subestação de Nilópolis, com aplicação de equipamentos já adquiridos.
	ATUAL	"Mantido Escopo PET".



*A Km*

**Sistema de Sinalização**

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

## PLANO DE INVESTIMENTOS DE RESPONSABILIDADE DA SUPERVIA

SISTEMA	PET	FACTUADO NO CONTRATO DE CONCESSÃO (base: JUL/98)	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO FACTUADO* (base: AGO/2000)	PROPOSTA DE REVISÃO DOS INVESTIMENTOS (base: AGO/2000)	INVESTIMENTOS JÁ REALIZADOS PELA SUPERVIA ATÉ DEZ/00 (valores correntes)	PRAZOS		OBS
						PET	SUPERVIA	
SINALIZAÇÃO	19	12.431.560,00	16.011.836,40	773.030,00	373.030,00	Dez/98-mai/01	Jul/00-Dez/01	Escopo novo
				1.912.500,00		Dez/98-mai/01	Mar/02-Fev/03	Mantido Escopo Básico PET: RI DDO/JRI
				15.590.240,00		Dez/98-mai/01	Jan/04-Dez/04	Mantido Escopo Básico PET: ATC
	20	6.111.500,00	7.871.812,00	2.000.000,00		Dez/98-jun/00	Mar/02-Fev/02	Mantido Escopo Básico PET
				448.750,00	448.750,00	Dez/98-jun/00	Jul/00-Dez/00	Escopo novo
				800.000,00	132.000,00	Dez/98-jun/02	Jul/00-Dez/01	Escopo novo - Trav. de Deodoro
	45	17.386.130,00	22.383.335,44	5.003.920,00		Dez/98-jun/02	Ago/01-Mar/03	Mantido Escopo Básico PET: ATC DPO/DDO
				11.786.520,00		Dez/98-jun/02	Jan/04-Dez/04	Mantido Escopo Básico PET: ATC DDO/SCZ
				130.000,00		Dez/98-jun/02	Jul/00-Dez/01	Escopo novo - boia - Irga
				7.235.800,00		Dez/98-jun/02	Ago/01-Dez/03	Escopo novo cabine 1
PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO EM INFRA-ESTRUTURA DE SINALIZAÇÃO	RECUPERAÇÃO DE CTC'S			119.000,00	119.000,00		Mar/00-Dez/01	Escopo novo - Serviço já realizado
SUB-TOTAL - SINALIZAÇÃO		36.929.180,00	48.278.783,84	48.679.780,00	1.072.780,00			

(\*) De acordo com a variação do IGP-M: 148,339 em JUL/98 e 191,067 em AGO/2000 (Fator de Conversão 1,288)



### QUADRO DE SITUAÇÃO DOS INVESTIMENTOS PREVISTOS NO PROGRAMA PET

O Programa PET possui, atualmente, uma configuração que abrange contratações de fornecimentos e serviços já realizadas ou a serem efetivadas pela FLUMITRENS e outras, que deverão ser efetuadas pela Concessionária.

#### ÁREA FÍSICA:

SINALIZAÇÃO	PROBLEMA	CONSEQUENCIA	ACÕES	METAS
	<p>Reduzida integração de todos os corredores da malha ferroviária no CCO</p> <p>Elevado número de pessoal operacional necessário</p> <p>Riscos de colisões de trem e outros acidentes sem colisão impedindo a redução do headway e limitando a oferta de transporte do sistema</p>	<p>Falta de supervisão centralizada de todos os corredores da malha ferroviária, baixa confiabilidade operacional do sistema de controle e segurança, baixo fator de segurança do sistema de sinalização</p>	<p>PET's 19 até 20 e 45</p>	<p>Operação totalmente centralizada a partir do CCO. Implantação de sistema de controle automático de trem aumentando a confiabilidade e segurança do sistema. Redução do headway proporcionando aumento de oferta de transporte do sistema de trem urbano na RMRU</p>

*Handwritten signatures and initials:*  
 Co. Mary  
 [Signature]  
 [Signature]

## B.2) SISTEMA OPERACIONAL: SINALIZAÇÃO FERROVIÁRIA

PET	SUPERVIA	DESCRIÇÃO
19	11/98	<p><b>IMPLANTAÇÃO DE ATC NO TRECHO DEODORO - JAPERI</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Contratação de fornecimento de projeto, equipamentos, montagem e instalação de sistema de sinalização ATC campo, e ATC bordo para 62 cabines de carro comando e montagem e instalação do sistema de controle de tráfego centralizado (fornecimento MITSUI já concluído).</li> <li>♦ Permanece inalterado o escopo para fornecimento do sistema ATC</li> </ul>
	ATUAL	<ul style="list-style-type: none"> <li>♦ A SV, já instalou o sistema CTC – Mitsui neste trecho, com exceção do pátio de Japeri.</li> <li>♦ A SV, já recuperou a infra-estrutura de sinalização e lançou novos cabos de interligação nos pátios de Austin e Queimados. Falta a executar esta recuperação no pátio de Japeri, inclusive com a execução da infra-estrutura para sinalizar os demais desvios do pátio.</li> </ul>
20	11/98	<p><b>IMPLANTAÇÃO DE CTC NO TRECHO GRAMACHO - SARACURUNA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Contratação de fornecimento de projeto, equipamentos, montagem e instalação de sistemas de sinalização de campo e de controle de tráfego centralizado.</li> <li>♦ Mantido o escopo do PET.</li> </ul>
	ATUAL	<ul style="list-style-type: none"> <li>♦ A SV, já adquiriu a equipamentos de sinalização CLP ( Controlador Lógico Programável ) para serem instalados neste trecho.</li> </ul>
45	11/98	<p><b>IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E ATC NO TRECHO D. PEDRO II - SANTA CRUZ</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Contratação de fornecimento de projeto executivo, materiais, montagem e instalação do Sistema de Sinalização de Campo e Sistema ATC Campo do Pátio D. Pedro II</li> <li>• Contratação de fornecimento de materiais e acessórios para montagem e instalação do Sistema ATC Campo (fornecimento MITSUI já concluído) no Trecho Lauro Muller - Marechal Hermes.</li> <li>• Contratação de fornecimento de projeto executivo, materiais, equipamentos, montagem e instalação de Sistema ATC Bordo para 180 cabines de carro comando.</li> <li>• Contratação de fornecimento de materiais e serviços referentes a otimização das condições de escoamento do tráfego de trens e implantação do Sistema ATC Campo (fornecimento MITSUI já concluído) no Pátio Deodoro.</li> <li>• Contratação de fornecimento de projeto executivo, montagem e instalação de Sistema ATC Campo no corredor Deodoro - Santa Cruz com adaptação e implantação dos equipamentos originalmente adquiridos para o Trecho Deodoro - Comendador Soares no Trecho Deodoro - Benjamin do Monte.</li> </ul>
	ATUAL	<ul style="list-style-type: none"> <li>♦ Permanece inalterado o escopo para fornecimento do sistema ATC</li> <li>♦ Permanece inalterado o escopo para instalação do sistema CTC no pátio de D. Pedro II</li> <li>♦ A SV, já instalou o sistema CTC – Mitsui até Santa Cruz</li> <li>♦ A SV, está executando o remanejamento dos travessões 71 e 72- Pátio de Deodoro, para otimização da geometria da via, com instalação de AMV's com agulhas curvas.</li> <li>♦ Serão realizadas as substituições dos "boots legs", visando melhorar as conexões dos circuitos de via, danificados durante os programas emergenciais de troca de dormentes da via.</li> <li>♦ Com a instalação do sistema CTC no pátio de D. Pedro II, a SV, fará a transferência da atual cabine 1 ( inclusive RI ) para o CCO. Nesta transferência, o lay-out da via permanente será otimizado e a rede aérea adequada ao mesmo.</li> </ul>
<b>PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO EM INFRA-ESTRUTURA DE SINALIZAÇÃO</b>		<p><b>RECUPERAÇÃO DE CTC'S</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>♦ A SV, executou a recuperação da infra-estrutura de sinalização entre os CTC's 21 e 27 e entre os CTC's 26 e 28, danificados por ocasião das obras de renovação da Via Permanente entre os CTC's 6 e 28 pelo Banco Mundial – CBTU.</li> <li>♦ Os serviços já foram realizados</li> </ul>



## B.2) SISTEMA OPERACIONAL: SINALIZAÇÃO FERROVIÁRIA

PET	SUPERVIA	DESCRIÇÃO
19	11/98	<p><b>IMPLANTAÇÃO DE ATC NO TRECHO DEODORO - JAPERI</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Contratação de fornecimento de projeto, equipamentos, montagem e instalação de sistema de sinalização ATC campo, e ATC bordo para 62 cabines de carro comando e montagem e instalação do sistema de controle de tráfego centralizado (fornecimento MITSUI já concluído).</li> </ul>
	ATUAL	<ul style="list-style-type: none"> <li>♦ Permanece inalterado o escopo para fornecimento do sistema ATC</li> <li>♦ A SV, já instalou o sistema CTC – Mitsui neste trecho, com exceção do pátio de Japeri.</li> <li>♦ A SV, já recuperou a infra-estrutura de sinalização e lançou novos cabos de interligação nos pátios de Austin e Queimados. Falta a executar esta recuperação no pátio de Japeri, inclusive com a execução da infra-estrutura para sinalizar os demais desvios do pátio.</li> </ul>
20	11/98	<p><b>IMPLANTAÇÃO DE CTC NO TRECHO GRAMACHO - SARACURUNA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Contratação de fornecimento de projeto, equipamentos, montagem e instalação de sistemas de sinalização de campo e de controle de tráfego centralizado.</li> </ul>
	ATUAL	<ul style="list-style-type: none"> <li>♦ Mantido o escopo do PET.</li> <li>♦ A SV, já adquiriu a equipamentos de sinalização CLP ( Controlador Lógico Programável ) para serem instalados neste trecho.</li> </ul>
45	11/98	<p><b>IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E ATC NO TRECHO D. PEDRO II - SANTA CRUZ</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Contratação de fornecimento de projeto executivo, materiais, montagem e instalação do Sistema de Sinalização de Campo e Sistema ATC Campo do Pátio D. Pedro II</li> <li>• Contratação de fornecimento de materiais e acessórios para montagem e instalação do Sistema ATC Campo (fornecimento MITSUI já concluído) no Trecho Lauro Muller - Marechal Hermes.</li> <li>• Contratação de fornecimento de projeto executivo, materiais, equipamentos, montagem e instalação de Sistema ATC Bordo para 180 cabines de carro comando.</li> <li>• Contratação de fornecimento de materiais e serviços referentes a otimização das condições de escoamento do tráfego de trens e implantação do Sistema ATC Campo (fornecimento MITSUI já concluído) no Pátio Deodoro.</li> <li>• Contratação de fornecimento de projeto executivo, montagem e instalação de Sistema ATC Campo no corredor Deodoro - Santa Cruz com adaptação e implantação dos equipamentos originalmente adquiridos para o Trecho Deodoro - Comendador Soares no Trecho Deodoro - Benjamim do Monte.</li> </ul>
	ATUAL	<ul style="list-style-type: none"> <li>♦ Permanece inalterado o escopo para fornecimento do sistema ATC</li> <li>♦ Permanece inalterado o escopo para instalação do sistema CTC no pátio de D. Pedro II</li> <li>♦ A SV, já instalou o sistema CTC – Mitsui até Santa Cruz</li> <li>♦ A SV, está executando o remanejamento dos travessões 71 e 72- Pátio de Deodoro, para otimização da geometria da via, com instalação de AMV's com agulhas curvas.</li> <li>♦ Serão realizadas as substituições dos "boots legs", visando melhorar as conexões dos circuitos de via, danificados durante os programas emergenciais de troca de dormentes da via.</li> <li>♦ Com a instalação do sistema CTC no pátio de D. Pedro II, a SV, fará a transferência da atual cabine 1 ( inclusive RI ) para o CCO. Nesta transferência, o lay-out da via permanente será otimizado e a rede aérea adequada ao mesmo.</li> </ul>
<b>PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO EM INFRA-ESTRUTURA DE SINALIZAÇÃO</b>		<p><b>RECUPERAÇÃO DE CTC'S</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>♦ A SV, executou a recuperação da infra-estrutura de sinalização entre os CTC's 21 e 27 e entre os CTC's 26 e 28, danificados por ocasião das obras de renovação da Via Permanente entre os CTC's 6 e 28 pelo Banco Mundial – CBTU.</li> <li>♦ Os serviços já foram realizados</li> </ul>



# Sistema de Telecomunicação

*Handwritten signatures and initials, including the name 'Manny'.*

## PLANO DE INVESTIMENTOS DE RESPONSABILIDADE DA SUPERVIA

SISTEMA	PET	FACTUADO NO CONTRATO DE CONCESSÃO (base: JUL/98)	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO "FACTUADO" (base: AGO/2000)	PROPOSTA DE REVISÃO DOS INVESTIMENTOS (base: AGO/2000)	INVESTIMENTOS JÁ REALIZADOS PELA SUPERVIA ATÉ DEZ/00 (valores correntes)	PRAZOS		OBS
						PET	SUPERVIA	
SISTEMAS - Telecom./Sist.Informações+Bihetagem	46	5.657.680,00	7.287.091,84	11.376.310,00	0,00	Mar/00-Dez/04	Mar/00-Dez/04	Altera escopo para: Implantação de Rede de Informática/Dados, Rádio Digital e Fibras Óticas nos trechos B.Meua-Saracuruna, D.Pedro II-B.Roxo, D.Pedro II-Deodoro, Deodoro-Sta.Cruz, Deodoro-Japeri, Japeri-Paracambi e Saracuruna-Vila Inhomirim.
	21	13.386.530,00	17.216.090,64	10.408.230,00	600.000,00	Out/01-Dez/03	Out/01-Dez/03	Altera escopo para: substituição de catracas e implantação de leitoras, terminais de recarga em todas as estações, além da implantação de vending machines e de software para gestão de arrecadação.
	Infra-Estrutura de Sistemas Operacionais	_____	_____	2.353.750,00	789.280,00	_____	Mar/00-Dez/04	Escopo Novo
	Sistemas Operacionais	_____	_____	3.078.130,00	399.370,00	_____	Mar/00-Dez/04	Escopo Novo
<b>SUB-TOTAL - Telecom.Sist.Inform.Bihet.</b>		<b>19.024.210,00</b>	<b>24.503.182,48</b>	<b>27.216.420,00</b>	<b>1.768.630,00</b>			

(\*) De acordo com a variação do IGPM: 148,339 em JUL/98 e 191,097 em AGO/2000 (Fator de Conversão 1,288)

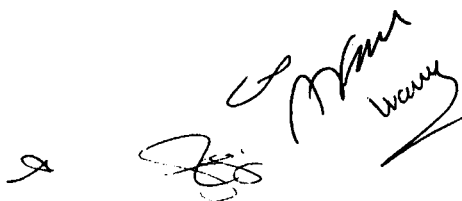
*[Handwritten signatures and initials]*

### QUADRO DE SITUAÇÃO DOS INVESTIMENTOS PREVISTOS NO PROGRAMA PET

O Programa PET possui, atualmente, uma configuração que abrange contratações de fornecimentos e serviços já realizadas ou a serem efetivadas pela FLUMITRENS e outras, que deverão ser efetuadas pela Concessionária.

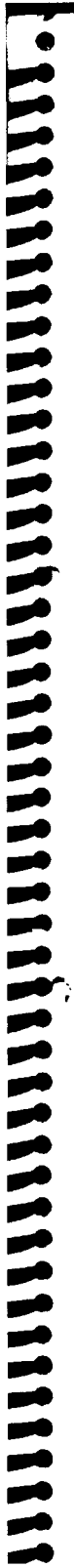
#### ÁREA FÍSICA:

	<u>PROBLEMA</u>	<u>CONSEQUENCIA</u>	<u>ACÕES</u>	<u>METAS</u>
TELECOMUNICAÇÕES	Baixa confiabilidade do meio de transmissão de voz e dados nas linhas Auxiliar e Leopoldina	Elevada indução de ruído eletromagnético para áudio e perda de informações necessárias à centralização operacional da sinalização de campo no CCO.	PET 46	Melhoria da confiabilidade global dos sistemas de comunicação, informação e controle da ferrovia implicando em aumento de segurança em todos os sistemas de supervisão e controle de tráfego e de energia.
BILHETAGEM AUTOMÁTICA	Limitação para integração com os outros modas de transporte Controle não dinâmico de passageiros	Falta de integração dos diversos modas de transportes preconizada no PET para a RMRJ	PET 21	Integração do modal ferroviário com os demais modais de transporte da RMRJ. Melhor controle de passageiros.



## B.2) SISTEMA OPERACIONAL: TELECOMUNICAÇÕES

PET	SUPERVIA	DESCRIÇÃO
46	11/98	TELECOMUNICAÇÕES: TRECHOS BARÃO DE MAUÁ - SARACURUNA E D. PEDRO II - BELFORD ROXO <ul style="list-style-type: none"> <li>Fornecimento de projeto detalhado, equipamentos de sistema óptico, materiais de instalação, implantação, integração aos sistemas de telecomunicações, de telecontrole de energia e de sinalização ferroviária existentes, testes.</li> </ul>
	ATUAL	Alteração de Escopo Básico PET, mantendo parcialmente o escopo dos serviços necessários à implementação do Sistema de Transmissão Ótica em Fibras Óticas Monomodo: Fornecimento de projeto detalhado, equipamentos de sistema óptico, materiais de instalação, implantação, integração aos sistemas de telecomunicações, de telecontrole de energia e de sinalização ferroviária existentes, testes. e agregando <i>Rede de Informática/Dados e Rádio Digital.</i> <b>Inclusão dos TRECHOS: D.PEDRO II - DEODORO, DEODORO - STA.CRUZ, DEODORO - JAPERÍ, JAPERÍ - PARACAMBÍ E SARACURUNA - VILA INHOMIRIM.</b>
21	11/98	IMPLANTAÇÃO BILHETAGEM AUTOMÁTICA <ul style="list-style-type: none"> <li>Implantação de Bilhetagem Automática em estações, visando facilitar o acesso às mesmas e a integração com os demais meios de transporte.</li> </ul>
	ATUAL	Implantação de Bilhetagem Automática através da utilização de cartões inteligentes, com leitoras em todas as estações e substituição de todas as catracas eletrônicas de entrada e saída das estações. Este projeto objetiva uma maior velocidade para o acesso dos passageiros ao sistema e um maior controle sobre o uso dos serviços da SuperVia. Além dos equipamentos mencionados acima, fazem parte do escopo deste projeto os cartões, os terminais de venda e recarga, vending machines internas e externas, além de todo o software de gestão. Faz parte deste escopo também todo o projeto de comunicação e divulgação do novo processo. A estratégia para a implantação deste projeto será a realização de um projeto piloto, com duração de três meses, onde serão refinados os requisitos necessários para o projeto definitivo. Atualmente já se encontra implantado um sistema de bilhetagem automática com o uso de hand helds em todas as estações.
INFRA-ESTRUTURA DE SISTEMAS OPERACIONAIS		Aquisição de servidores, micro-computadores, impressoras e software necessários como infra-estrutura para sistemas ligados à operação no que diz respeito à rede local e banco de dados. Foram implantadas redes no CCO (administrativa e de operações) e em Deodoro com interligação das mesmas, além de hardware e software para banco de dados de Operações.
SISTEMAS OPERACIONAIS		Sistemas para controle e supervisão da circulação de trens integrados com os equipamentos de sinalização existentes. Painéis computadorizados. Sistema para geração e acompanhamento de escalas de operação. Disponibilização de informações para gestão da circulação e operação dos trens. Sistemas para controle e gestão de manutenção de infra-estrutura (via permanente, rede aérea, telecomunicações e sinalização). Integração destes sistemas em um único banco de dados de Operações. Foram implantados sistemas de Controle da Circulação e Material Ródante, para controle de ocorrências de Telecomunicações e para a programação de operações (grade horária). Em fase de implantação, temos um sistema para a supervisão da circulação de trens baseado em interface com equipamentos de sinalização existentes.



**Via Permanente**

*Handwritten signatures and initials, including the name 'Wang'.*

## PLANO DE INVESTIMENTOS DE RESPONSABILIDADE DA SUPERVIA

SISTEMA	PET	PACTUADO NO CONTRATO DE CONCESSÃO (base: JUL/98)	PROPOSTA DE REVISÃO DOS INVESTIMENTOS (base: AGO/2000)	INVESTIMENTOS JÁ REALIZADOS PELA SUPERVIA ATÉ DEZ/00 (valores correntes)	PRAZOS		OBS
					PET	SUPERVIA	
PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO EM INFRA-ESTRUTURA VIA PERMANENTE	Serviços de infra-estrutura e Superestrutura de Via Permanente	_____	49.787.970,00	13.466.880,00	_____	Jan/99 - Dez/04	
	Mudança de traçado das vias 1 e 2 junto a Estação do Jacarazinho (Vieira Fazenda)	_____	983.170,00	160.050,00	_____	Jan/00 - Dez/04	
	Implantação de Novo Viaduto sobre Avenida Francisco Bicalho	_____	3.501.120,00	301.120,00	_____	Jun/02 - Dez/03	
	Transposição de linhas, em níveis distintos, para eliminação de cruzamento de vias no Pátio de Triagem.	_____	8.000.000,00	0,00	_____	Out/02 - Jul/04	
<b>SUB-TOTAL - VIA PERMANENTE</b>			<b>82.282.260,00</b>	<b>13.928.030,00</b>			

(\*) De acordo com a variação do IGPM: 148,339 em JUL/98 e 191,097 em AGO/2000 (Fator de Conversão 1,268)

*Handwritten signatures and initials:*  
 P. P. P.  
 W. W.  
 [Signature]

## OBRIGAÇÕES DO CONTRATO DE CONCESSÃO ATE 2004

## PROPOSTA DE INVESTIMENTOS

## D PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO EM INFRA-ESTRUTURA

Em face do estado de elevada degradação do Sistema Ferroviário constatado pela SuperVia quando da tomada de posse e para possibilitar os resultados esperados do Plano de Investimentos da SuperVia foi necessário desenvolver um Programa de Aumento de Capacidade de Transporte que, no Sistema Via Permanente, é composto de obras não existentes na relação de intervenções obrigatórias da SuperVia no Contrato de Concessão.

**SISTEMA VIA PERMANENTE****Descrição do Programa de Aumento de Capacidade de Transporte**

Ações realizadas no sistema visando o restabelecimento das condições da Via Permanente e a diminuição das restrições de velocidade, com a implementação de uma velocidade média de 60 km/h, com aumento gradativo até 72 Km/h, e conseqüente aumento de confiabilidade, destacando-se:

**Intervenções em infra-estrutura:**

Serviço de eliminação de bolsões de lama, pontos de restrição de velocidade de tráfego, com a renovação do lastro e aplicação de manta geotêxtil para proteção do lastro e construção de drenos.

**Intervenções em superestrutura:**

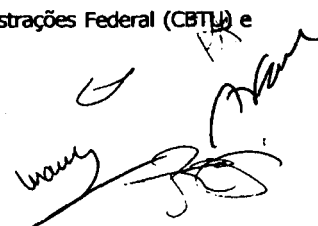
Serviços de aplicação de novos componentes da via permanente (dormentes, trilhos longos soldados, aparelhos de mudança de via, juntas isolantes, etc.), necessários no restabelecimento das tolerâncias dimensionais e geométricas da via.

**Intervenções específicas:**

- **Mudança de traçado das vias 1 e 2 junto a Estação do Jacarezinho (Vieira Fazenda).** Projeto e execução do serviço de isolamento da faixa de operação da SuperVia, com a elevação das linhas, construção de muros de fechamento, construção de nova Estação, eliminação de passagem de nível, substituída por passagem subterrânea de veículos e transeuntes para acesso à Comunidade do Jacarezinho, visando a redução do número de acidentes, vandalismo e evasão de renda.
- **Implantação de Novo Viaduto sobre Avenida Francisco Bicalho,** conjunto de 12 pontes metálicas instaladas sobre 4 vias.

O estado de corrosão das pontes, aliado a problemas estruturais e de fadiga já constatados, além das restrições de gabarito rodoviário determinaram a necessidade de instalação de novo conjunto de pontes, projetadas para as novas necessidades de tráfego ferroviário e de gabarito rodoviário.

A necessidade deste novo projeto foi detectada nas Administrações Federal (CBTL) e Estadual (Flumitrens), não realizado por falta de recursos.



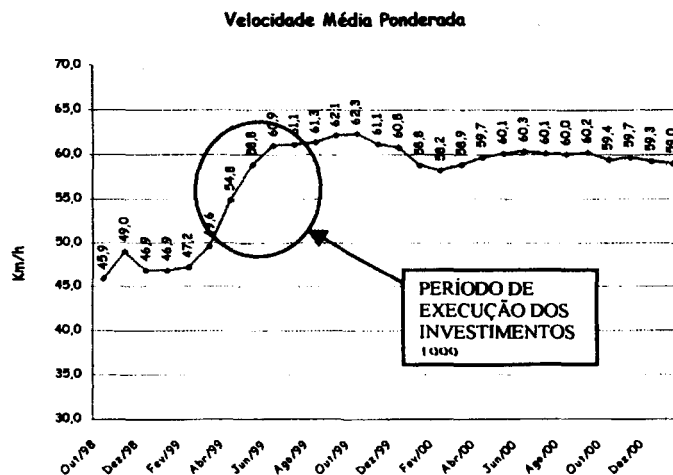


OBRIGAÇÕES DO CONTRATO DE CONCESSÃO ATÉ 2004  
PROPOSTA DE INVESTIMENTOS

D PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO EM INFRA-ESTRUTURA

13.466.860,00, obra de mudança de traçado das vias 1 e 2 junto a Estação do Jacarezinho (Vieira Fazenda) com previsão de investimento de R\$ 963.170,00 e realizado de R\$ 160.050,00, implantação de Novo Viaduto sobre Avenida Francisco Bicalho com previsão de investimento de R\$ 3.501.120,00 e realizado de R\$ 301.120,00 e execução de transposição de linhas, em níveis distintos, para eliminação de cruzamento de vias no Pátio de Triagem com previsão de investimento de R\$ 8.000.000,00.

Nos trabalhos já realizados a SuperVia obteve um ganho significativo na velocidade média de tráfego, atingindo o patamar de 60 Km/h, refletindo na melhoria dos índices de regularidade (relação entre trens que circularam e programados) e pontualidade.

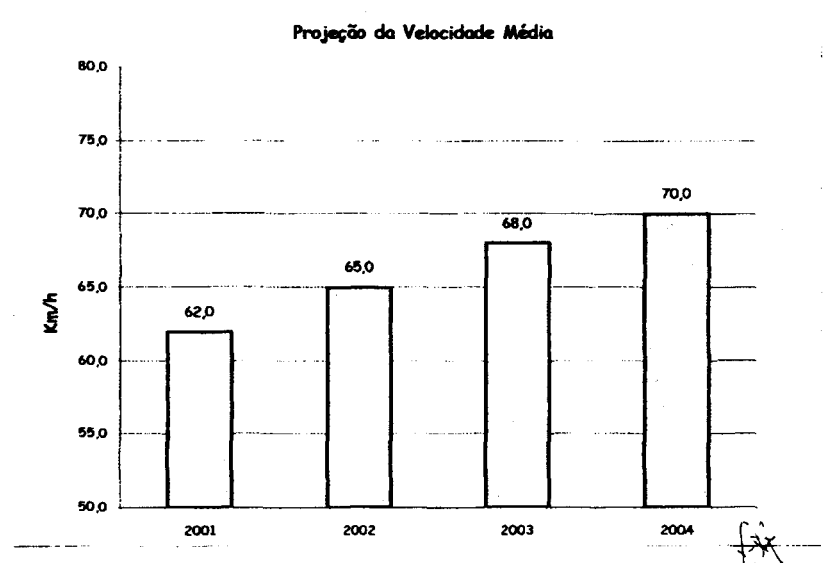


A

Handwritten signatures and initials, including a large 'C' at the bottom right.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATO DE CONCESSÃO ATÉ 2004  
PROPOSTA DE INVESTIMENTOS  
D PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO EM INFRA-ESTRUTURA

O programa prevê investimentos ao longo dos próximo quatro anos, objetivando o incremento de qualidade, confiabilidade e disponibilidade da via, caracterizado pela velocidade média de tráfego.



*Handwritten signature and initials*

**OBRIGAÇÕES DO CONTRATO DE CONCESSÃO ATÉ 2004**  
**PROPOSTA DE INVESTIMENTOS**

**D PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO EM INFRA-ESTRUTURA**

**VIA PERMANENTE:**

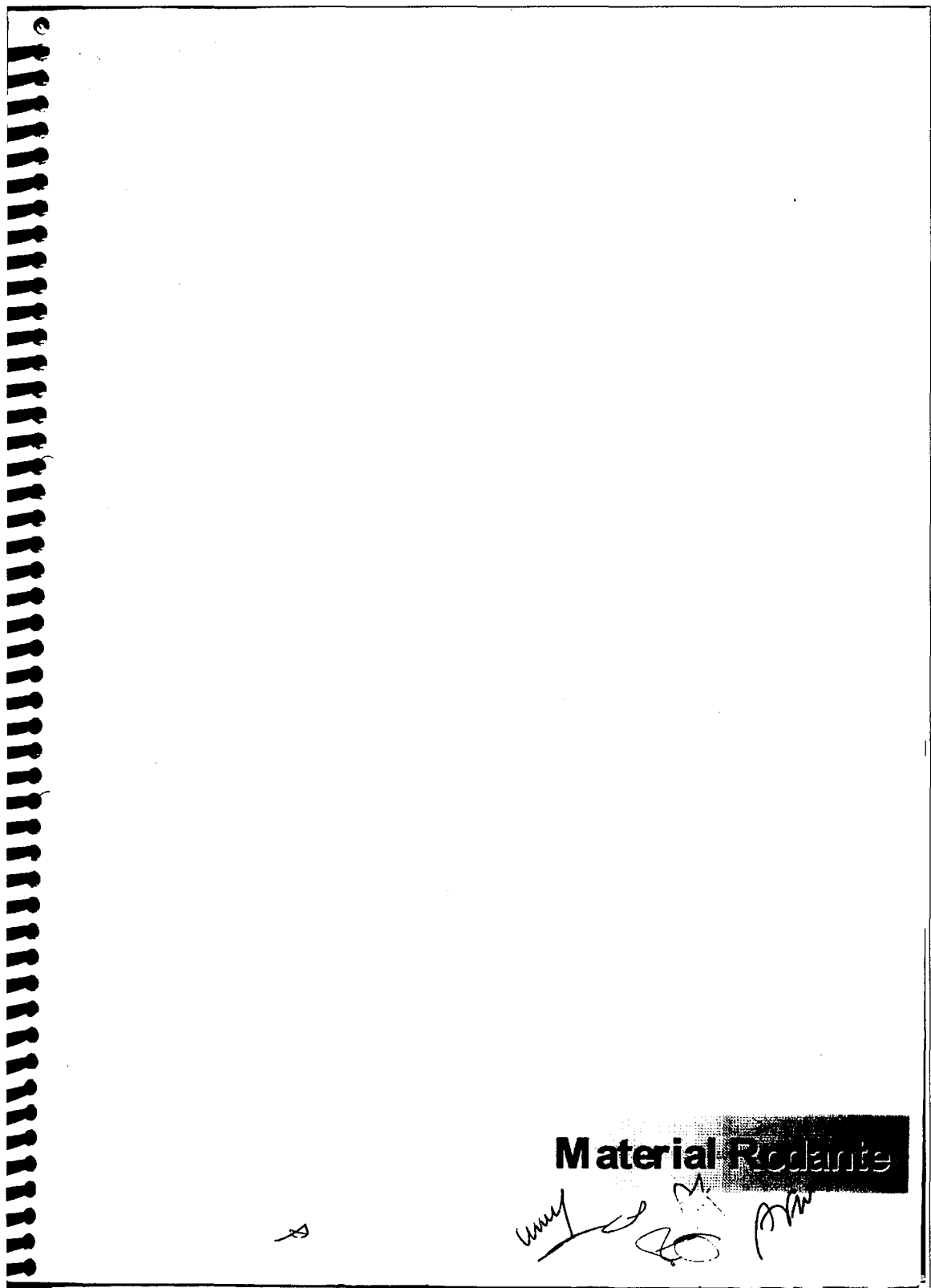
<b>PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO EM INFRA- ESTRUTURA DE VIA PERMANENTE</b>	Intervenções em infra-estrutura
	Serviço de eliminação de bolsões de lama, pontos de restrição de velocidade de tráfego, com a renovação do lastro e aplicação de manta geotextil para proteção do lastro e construção de drenos.
	Serviço executado parcialmente
	Intervenções em superestrutura
	Serviços de aplicação de novos componentes da via permanente (dormentes, trilhos longos soldados, aparelhos de mudança de via, juntas isolantes, etc.), necessários no restabelecimento das tolerâncias dimensionais e geométricas da via.
	Serviço executado parcialmente
	Mudança de traçado das vias 1 e 2 junto a Estação do Jacarezinho (Vieira Fazenda).
	Projeto e execução do serviço de isolamento da faixa de operação da SuperVia, com a elevação das linhas, construção de muros de fechamento, construção de nova Estação, eliminação de passagem de nível, substituída por passagem subterrânea de veículos e transeuntes para acesso à Comunidade do Jacarezinho, visando a redução do número de acidentes, vandalismo e evasão de renda.
	Já elaborado o projeto executivo.
	Implantação de Novo Viaduto sobre Avenida Francisco Bicalho.
	O estado de corrosão das pontes, aliado a problemas estruturais e de fadiga já constatados, além das restrições de gabarito rodoviário determinaram a necessidade de instalação de novo conjunto de pontes, projetadas para as novas necessidades de tráfego ferroviário e de gabarito rodoviário.
	Em elaboração projeto executivo.
Transposição de linhas, em níveis distintos, para eliminação de cruzamento de vias, no Pátio de Triagem.	
A transferência para D. Pedro II do terminal da Linha Saracuruna criou obrigatoriedade de compartilhamento das 5 e 6 pelas Linhas Saracuruna e B. Roxo, entre D. Pedro II e Triagem, com execução de cruzamento de trens entre estas Estações. O programa de aumento de capacidade de transporte prevê a diminuição de headway desta Linhas a níveis só alcançáveis com a eliminação do cruzamento. (intervalos menores que 5 minutos)	
Em elaboração projeto geométrico	

## PLANO DE INVESTIMENTOS DE RESPONSABILIDADE DA SUPERVIA

MATERIAL RODANTE	PET	FACTUADO NO CONTRATO DE CONCESSÃO (base: JUL/98)	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO FACTUADO (base: AGO/2000)	PROPOSTA DE REVISÃO DOS INVESTIMENTOS (base: AGO/2000)	INVESTIMENTOS JÁ REALIZADOS PELA SUPERVIA ATÉ DEZ/00 (valores correntes)	PRAZOS DE EXECUÇÃO		OBSERVAÇÃO
						PET	SUPERVIA	
<b>ANEXO C I</b>								
Reabilitação Fase 2 - 46 TUE's (*)							jun/02 a dez/04	O escopo de serviços para esta reabilitação é o mesmo dos PET's 31, 34, 35, 37, 41
Reabilitação de 2 TUE's da S 500 (*)	-	_____	_____	4.585,97	_____	_____	abr a dez/03	Não contemplado pelo PET devido ao elevado preço das propostas. Valor a ser acrescido pelos n° da Reab Fase 1 (R\$ 286,84) e Recolocação pertinentes (R\$ 880,72)
Reabilitação de 18 TUE's da S 400	31	26.406,55	34.011,64	16.573,56	_____	até fev/01	jan a dez/04	O valor da reabilitação deve considerar também a parcela referente ao programa de Reabilitação Fase 1 (R\$ 5.501,24) e Recolocação pertinentes (R\$ 2.791,90). Escopo de serviços mantido conforme PET 31, porém com avaliação dos custos.
Reabilitação de 9 TUE's da S 700	34	12.641,45	16.282,19	30.115,53	_____	até abr/00	out/03 a dez/04	Aumento do valor original previsto no programa PET em função da alteração do estado do material rodante, com aumento do número de trens inoperantes, bem como da substituição do sistema de freio para compatibilização com TUE's recuperados pela Flumitrens. O valor da reabilitação deve acrescentar também a parcela referente ao programa de Reabilitação Fase 1 pertinente (R\$2.561,62)
Reabilitação de 16 TUE's da S 600	37	28.384,16	35.558,80	55.171,36	_____	até jan/01	jun/02 a dez/03	Aumento do valor original previsto no programa PET em função da alteração do estado do material rodante, com aumento do número de trens inoperantes e da necessidade de substituição do sistema de controle de tração, ora obsoleto e não confiável, bem como da substituição do sistema de freio para compatibilização com os TUE's recuperados pela Flumitrens. Aumento do número de TUE's a serem reabilitados de 16 para 17. Valor a ser acrescido pelos n° da Reab Fase 1 (R\$ 4876,36) e Recolocação pertinentes (R\$4.638,94)
Remobilização de 17 TUE's da S 800	35/41	42.228,65	54.390,50	_____	_____	até dez/00	_____	Descartado em função do alto custo de remobilização (70% do valor de um TUE novo) devido ao elevado nível de degradação
<b>SUBTOTAL</b>		<b>108.860,81</b>	<b>141.243,12</b>	<b>106.446,42</b>	<b>0,00</b>			
<b>TOTAL</b>		<b>188.620,35</b>	<b>242.943,01</b>	<b>252.885,93</b>	<b>10.550,71</b>			

Obs.:

- 1) (\*) Alterações ao Contrato original da Concessão
- 2) Valor a ser recebido da OPPORTRANS (Referência Ago/00): \$ 29.477,69
- 3) Previsão de Investimento SuperVia (Referência Ago/00): R\$ 252.885,93 - 29.477,69 = R\$ 223.408,24. Valor em dólares americanos: R\$ 223.408,24/1,80 = US\$ 124.115,68
- 4) Valores x 1000
- 5) Correção por IGPM. IGPM de AGO/00=191,87 dividido por IGPM JUL/98=148,338, resultando em 1,288
- 6) Tendo em vista a aquisição dos 20 novos TUE's pela Flumitrens, a SuperVia não realizará a remobilização de 3 TUE's da série 500 e a reabilitação de 17 TUE's da série 800. Os valores correspondentes a estes investimentos serão substituídos por investimentos equivalentes dentro do Sistema de Transporte Concedido



Material Rodante

*Handwritten signatures*

## OBRIGAÇÕES DO CONTRATO DE CONCESSÃO ATÉ 2004

## PROPOSTA DE INVESTIMENTOS

## PROGRAMA DE MATERIAL RODANTE

A proposta de um novo escopo para o Programa de Material Rodante da SuperVia deve-se a necessidade de adequação das intervenções obrigatórias originalmente previstas no Contrato de Concessão em face das condições atuais da frota, sensíveis a mudanças diversas de estado com o decorrer do tempo.

Somadas, as obrigações da SuperVia, Estado e União previam intervenções diversas em 228 trens. Como os Planos de transportes prevêem uma frota, que considera os novos TUEs que serão adquiridos e outros a serem recuperados, de 224 trens ao final do período considerado, ou seja, até 2004, quantidade compatível com as demandas de transporte projetadas.

O Programa da SuperVia previa a recuperação de 89 TUEs. Com a aquisição de 20 TUEs pelo Estado, este Programa seria reduzido para 69 TUEs (em substituição à recuperação de 17 TUEs da série 800 e 3 TUEs da série 500), porém serão realizadas intervenções em 65 TUEs (o que representa uma diferença de 4 TUEs em relação aos 69), número suficiente para completar a frota de 224 trens.

Esta diferença é explicada pela não recuperação de 6 TUEs da série 400, devido ao elevado grau de degradação (elevado custo para remobilização) e pelo acréscimo, ao Programa da SuperVia, de 2 trens da série 500 para serem recuperados.

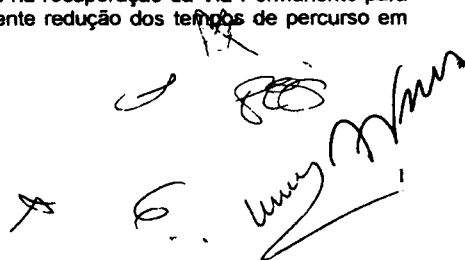
A não realização da recuperação de 4 trens representa um valor de R\$ 16.455.350,00 e as intervenções que não serão executadas nos 20 TUEs substituídos pelos novos (17 série 800 e 3 série 500) somam R\$ 64.911.230,00. O montante total de R\$ 81.366.580,00 está, portanto, incluído no programa da SuperVia, que totaliza R\$ 242.943.010,00, com reajuste pelo IGP-M.

O novo Programa proposto, apesar dos trens que não serão recuperados, alcança o valor de R\$ 252.885.930,00 pelos seguintes motivos:

1. Substituição dos equipamentos de tração e frenagem para os trens da série 900;
2. Substituição dos equipamentos de frenagem dos trens da série 400;
3. Substituição dos equipamentos de frenagem para os trens da série 700;
4. Execução de serviços e fornecimento de materiais faltantes não previstos, em função da alteração do estado do material rodante contemplado no PET, inclusive com trens antes operacionais que passaram a condição de imobilizados;
5. Recolocação de trens em tráfego;
6. Aquisição de material para os programas PET 24 a 29, 30, 33 e 36;
7. Aquisição de 9 TUDs.

O Governo do Estado do Rio de Janeiro investirá na instalação dos equipamentos de ar condicionado para os 20 TUE's novos o valor de U\$ 14 milhões (R\$ 25,2 milhões) e U\$ 16 milhões (R\$ 28,8 milhões) em 18 TUE's, totalizando o valor de R\$ 54 milhões.

Em contrapartida a SuperVia investirá R\$ 62 milhões na recuperação da Via Permanente para permitir o aumento de velocidade e consequentemente redução dos tempos de percurso em todos os trechos do Sistema.



**ADITAMENTO N.º 04 AO CONTRATO DE  
CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO  
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE  
TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE  
PASSAGEIROS DO RIO DE JANEIRO,  
QUE ENTRE SI FAZEM, NA  
DECLARADA FORMA ABAIXO, O  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, A  
RIOTRENS - CONCESSIONÁRIA DE  
TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A.,  
ANTIGA RAZÃO SOCIAL DE SUPERVIA  
CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE  
FERROVIÁRIO S.A. E A RIO TRENS  
PARTICIPAÇÕES SA.:**


Considerando que a SuperVia celebrou, em 17 de setembro de 1998, Contrato de Concessão para a Exploração de Serviços Públicos de Transporte Ferroviário de Passageiros com o Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado de "CONTRATO";

Considerando que os desembolsos do ESTADO relativos a contrapartida do Programa PET constantes da lista de investimentos do anexo C-V-A elencados no terceiro aditamento ao CONTRATO, não ocorreram nas datas anteriormente acordadas, acarretando atrasos no cronograma estabelecido;

Considerando que o Banco Mundial aceita os investimentos realizados pela SuperVia e devidamente reconhecidos ESTADO, reduzindo, por consequência, a necessidade de aporte de recursos do ESTADO;

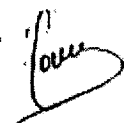
Considerando que após a tomada de posse, a SuperVia constatou a necessidade de realizar investimentos que não constavam na lista dos anexos C-IV-B e C-I, possibilitando que os serviços objeto da concessão não sofressem descontinuidade e não comprometessem a segurança dos passageiros;

Considerando que o ESTADO não viabilizou a implantação de integração entre a SuperVia e os demais modais;

Considerando que a SuperVia e o ESTADO têm como objetivo capacitar o sistema ferroviário para transportar 1.200.000 passageiros/dia, devendo o sistema-estar apto para transportar 820.000 passageiros/dia até o final de 2.006, através da implementação dos investimentos descritos no anexo ao presente instrumento, as PARTES resolvem: 

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O objeto do presente instrumento, consiste na substituição dos anexos C-Ia, C-IV-Aa, C-IV-Ba, anexos do CONTRATO, ora anexos ao presente aditamento.



**CLÁUSULA SEGUNDA**


O presente instrumento passa a integrar o CONTRATO, para todos os efeitos legais, como aditamento.

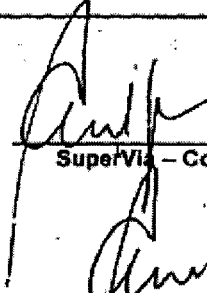
**CLÁUSULA TERCEIRA**


Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO que não contrariem o presente aditamento contratual.

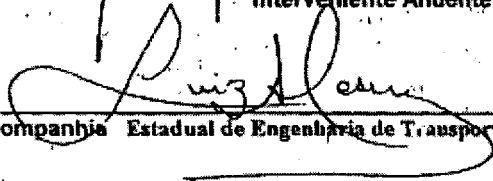
E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.


Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2002.

  
Estado do Rio de Janeiro  
Poder Concedente

  
SuperVi - Concessionária de Transporte Ferroviário SA.  
Concessionária

  
Rio Trens Participações SA.  
Interveniente Anuente

  
Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística - CENTRAL

  
Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos no Estado do Rio de Janeiro  
ASEP/RJ

Testemunhas:

.....  
NOME:  
RG:

.....  
NOME:  
RG:

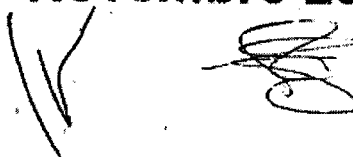


## Aditamento 4

### Anexo I

# Programa de Investimentos a ser Executado Pelo Governo do Estado

Novembro 2002



## SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

## ANEXO I

Programa de Investimentos a ser Executado pelo Estado do Rio de Janeiro

Nº de Ordem	Nº do Termo de Referência	DESCRIÇÃO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
<b>A - OBRAS CIVIS</b>				
<b>ESTAÇÕES</b>				
<b>MODERNIZAÇÃO</b>				
01	PET - 06	Reforma Gare Estação D. Pedro II	Junho/98	Outubro/00
02	PET - 60	Construção de 06 Estações	Maio/04	Maio/05
03	PET - 61	Reforma/Modernização de 06 Estações	Maio/04	Maio/05
04	PET - 62	Recuperação Ambiental das Margens Urbanas do Ramal D. Pedro II - Deodoro	Maio/03	Dezembro/03
<b>CONSTRUÇÃO DE TERMINAL/CORREDOR</b>				
05	PET - 63	Construção de Bicicletários	Maio/04	Maio/05
06	PET - 65	Construção de Ciclovias	Maio/04	Maio/05
07	PET - 66	Construção do Corredor da Alameda São Boaventura	Maio/03	Dezembro/03
<b>MUROS E PASSARELAS</b>				
08	PET - 08	Construção de Muros e Passarelas	Abril/98	Jun/01
<b>B - VIA PERMANENTE</b>				
09	PET - 09	Substituição de 50.000 Dormentes	Abril/97	Dezembro/03
<b>C - SISTEMAS</b>				
<b>ELETRIFICAÇÃO - LINHAS DE TRANSMISSÃO</b>				
10	PET - 14	Substituição Postes, Fio Trolley, Mensageiro e Inst. Chaves Seccionadoras	Junho/98	Dezembro/03
11	PET - 15	Construção do Segundo Circuito de 44KV entre Mangueira e D. Pedro II	Junho/98	Dezembro/99
<b>D - BENS</b>				
<b>VIA PERMANENTE</b>				
12	PET - 54	Aquisição de Dormentes e Vigas	Dezembro/01	Dezembro/03
13	PET - 49	Aquisição de AMVs	Dezembro/02	Dezembro/03
14	PET - 50	Aquisição de Fixações	Dezembro/98	Julho/00
<b>E - MATERIAL RODANTE</b>				
<b>REFORMA DE SISTEMAS PNEUMÁTICOS DE TRENS-UNIDADES ELÉTRICAS (TUES)</b>				
15	PET - 24	16 TUES Série 400	Abril/98	Dezembro/02
16	PET - 25	12 TUES Série 700	Abril/98	Dezembro/02
17	PET - 26	16 TUES Série 900	Abril/98	Dezembro/02
<b>REFORMA DE TRUQUES DE TUES</b>				
18	PET - 27	16 TUES Série 400	Abril/98	Agosto/02
19	PET - 28	14 TUES Série 700	Abril/98	Julho/03
20	PET - 29	16 TUES Série 900	Abril/98	Julho/03
<b>REABILITAÇÃO DE TUES</b>				
21	PET - 30	16 TUES Série 400	Agosto/98	Julho/03
22	PET - 33	16 TUES Série 700	Agosto/98	Outubro/03
23	PET - 36	16 TUES Série 900	Agosto/98	Maio/05
<b>F - AQUISIÇÃO DE TUES</b>				
24	PET - 55	Aquisição de 20 TUES	Abril/03	Janeiro/06



**INTRODUÇÃO**

Estado e outros 12 (doze) a União. Estes trens estavam compromissados no contrato de concessão.

Este fato, juntamente com a atual situação da Rede Estrutural de Transportes da Região Metropolitana do Rio de Janeiro na qual, devido a uma ausência de política de integração, tem-se a operação do sistema SuperVia em regime de competição direta com ônibus (oficiais e piratas) e VANS, fazendo com que a reversão da atual matriz de transportes desta Região, da atual situação para outra na qual a situação do transporte ferroviário esteja mais favorável, tome-se um processo lento.

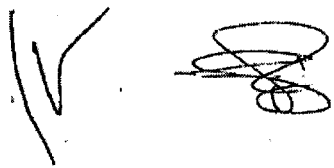
Embora os resultados registrados mostrem sinais de uma boa recuperação, é um fato comprovado que o atingimento das metas inicialmente estabelecidas não aconteceria na data inicialmente prevista. Desse modo o Programa de Investimentos foi concebido em duas etapas de sorte que estariam mais ajustados ao cenário de recuperação da demanda lenta e gradual, por parte do Sistema SuperVia.

O Plano de Investimento para o período 2002-2006 tem por objetivo capacitar o Sistema Ferroviário de Transporte de Passageiros sob responsabilidade da SuperVia para ofertar lugares compatíveis com uma demanda da ordem de 820 mil clientes por dia útil em 2006, prestando um serviço com qualidade e cumprindo as determinações previstas no Contrato de Concessão quanto aos indicadores de desempenho.

Sua concepção baseia-se em promover sucessivos aumentos da capacidade de transporte através de novas grades de circulação de trens a serem implantadas conforme disponibilidade de material rodante confiável, com as correspondentes intervenções em toda a infra-estrutura: estações, eletrificação (rede aérea e subestações), sinalização, telecomunicações e via permanente.

O Plano considera, além das obrigações contratuais de investimentos da SuperVia, os investimentos previstos no Contrato de Concessão como obrigações do Estado (Programa PET, de responsabilidade da Companhia Fluminense de Trens Urbanos - Flumitrens) e da União (Programas BIRD I e BNDES, ambos de responsabilidade da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU).

Para o segundo patamar de investimentos, que abrange o período 2007-2014 é implementada a segunda etapa do plano de investimentos que contempla a conclusão dos escopos estabelecidos no contrato de concessão e no Aditamento número 3. Nesta presente proposta de Aditamento 4 para cada item de investimento é apresentada uma descrição dos resultados já obtidos, a descrição das alterações dos investimentos e sua divisão em dois patamares, um demonstrativo dos valores a serem investidos e um descritivo das intervenções a serem feitas nos dois horizontes considerados.



Item de Investimento	PROPOSTA DE REVISÃO DOS INVESTIMENTOS Aditamento 03 (agosto 2000)	PROPOSTA DE REVISÃO DOS INVESTIMENTOS Aditamento 03 (julho 2002)	Aditamento Número 4 Investimento Total	INVESTIMENTOS REALIZADOS PELA SUPERVIA DEZ/00 Aditamento 3 (VALORES JULHO 2002)	INVESTIMENTOS REALIZADOS PELA SUPERVIA DEZ/01 (VALORES JULHO 2002)	PROPOSTA INVESTIMENTOS 2002-2006	PROPOSTA INVESTIMENTOS 2007-2012
<b>OBRAS CIVIS (ESTAÇÕES)</b>	27.067.640	32.328.223	32.843.144	9.524.302	10.931.861	7.250.000	14.861.453
<b>SISTEMAS</b>							
TELECOMUNICAÇÕES	27.216.420	32.482.037	33.208.933	3.067.704	3.273.956	5.886.360	24.248.615
SISTEMA DE ENERGIA	17.993.320	21.474.525	24.435.324	2.832.074	2.775.639	9.251.000	12.408.685
SINALIZAÇÃO	45.579.760	54.398.171	56.701.251	1.271.424	2.237.867	2.267.000	52.196.364
INFRA-ESTRUTURA	73.628.350	87.870.993	129.047.644	46.640.743	61.298.300	53.692.000	14.057.344
Via Permanente	54.252.260	64.748.558	71.868.017	16.689.055	20.631.791	47.692.000	3.144.228
Rede Aérea	8.338.270	9.951.492	9.951.492	3.542.756	4.026.677	4.000.000	1.924.815
Linha de Transmissão	11.035.820	13.170.943	11.082.367	94.065	94.065	2.000.000	8.988.302
Recuperação Infra-estrutura			36.345.768	26.814.868	36.345.768		
<b>SUB-TOTAL DE SISTEMAS</b>	<b>191.503.390</b>	<b>228.553.950</b>	<b>276.236.296</b>	<b>63.336.247</b>	<b>80.517.426</b>	<b>78.148.360</b>	<b>117.572.511</b>
PÁTIO DE D.PEDRO II	8.000.000	9.547.777	6.676.781	17.672	25.781	8.650.000	
<b>MATERIAL RODANTE</b>	<b>252.855.930</b>	<b>301.812.298</b>	<b>288.847.316</b>	<b>24.824.214</b>	<b>40.989.449</b>	<b>28.929.630</b>	<b>219.328.217</b>
Recuperação Material Rodante			66.039.678	64.702.624	66.039.678		
<b>GERENCIAMENTO DO PROJETO</b>			<b>2.133.879</b>		<b>2,133.879</b>		
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>			<b>581.265</b>		<b>81.265</b>	<b>500.000</b>	
<b>CONTINGÊNCIAS</b>			<b>1.500.000</b>			<b>1.500.000</b>	
<b>TOTAL DE INVESTIMENTOS</b>	<b>452.389.320</b>	<b>539.914.024</b>	<b>642.014.218</b>	<b>142.690.658</b>	<b>189.787.478</b>	<b>115.328.010</b>	<b>336.900.728</b>

SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

40

PLANO DE INVESTIMENTOS DE RESPONSABILIDADE DA SUPERVIA PROPOSTA ADITAMENTO NÚMERO 4	INVESTIMENTOS JÁ REALIZADOS PELA SUPERVIA ATÉ Dezembro Aditamento 3 (valores Jul2002)	INVESTIMENTOS JÁ REALIZADOS PELA SUPERVIA ATÉ Dezembro (valores Jul2002)	PROPOSTA INVESTIMENTOS 2002-2004 (valores Jul2002)	PROPOSTA INVESTIMENTOS 2007-2014 (valores Jul2002)	INVESTIMENTOS TOTAIS
<b>JBRAS CIVIS</b>	9.524.302	10.931.961	7.250.000	14.661.493	32.343.144
Modernização de Estações	7.016.769	7.462.709	5.000.000	6.530.039	-
Modernização Estação D.Pedro II	798.061	798.061	-	1.508.963	-
Modernização Estação São Cristóvão	594.142	647.919	100.000	3.726.619	-
Adequação para Bilhetagem	-	-	375.000	2.615.902	-
ADAPTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE TRAFEGO	-	-	2.600.000	-	-
Modernização do COO	-	-	390.000	-	-
<b>TELECOMUNICAÇÕES</b>	3.067.004	2.233.958	6.686.000	24.248.515	33.208.933
Fibra Ótica (Transmissão de Dados e Voz)	38.339	45.009	395.000	13.137.299	-
Bilhetagem	2.307.723	2.307.723	3.060.000	7.054.209	-
Infra-estrutura de Sistemas Operacionais	207.133	231.041	892.660	1.685.234	-
Sistemas Operacionais	514.509	571.769	730.000	2.371.673	-
SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO	2.632.074	2.277.639	9.251.000	12.408.695	24.735.324
Subestação	-	-	-	-	-
Subestação Deodoro/Benfica	243.094	375.139	3.800.000	4.027.695	-
Nitópolis / Saracuruna	-	-	750.000	5.711.350	-
Compra de Abafadores	-	-	1.400.000	2.669.740	-
Recuperação de Subestações	2.388.979	2.400.500	3.251.000	-	-
Operação do sistema	-	-	590.000	-	-
<b>SINALIZAÇÃO</b>	1.067.749	1.137.825	840.000	19.833.798	22.079.372
Sinalização ATC Deodoro - Japeri	1.067.749	1.137.825	840.000	19.833.798	-
Sinalização CTC trecho Gramacho - Saracuruna	56.759	56.759	25.000	2.640.576	-
Sinalização ATC D.Pedro II - Santa Cruz	-	-	-	29.522.012	-
Recuperação Infra-estrutura do Sistema de Sinalização	146.915	1.043.284	1.402.000	-	-
<b>INFRA-ESTRUTURA</b>	48.840.743	61.298.300	263.692.000	4.057.344	129.047.644
Remoção de Linhas e Rede Aérea	207.133	207.133	47.152.000	-	-
Linhas de Transmissão / Rede Aérea	94.065	94.065	2.000.000	3.988.302	-
Rede Aérea	3.542.766	4.026.677	4.000.000	1.924.815	-
Alteração de Vias em Jacareizinho	195.576	185.576	-	-	-
Obras de Arte	421.157	494.263	540.000	3.144.226	-
<b>PATIO D. PEDRO II</b>	17.672	25.781	6.650.000	-	6.678.781
Cruzamento em São Cristóvão linhas B.Roxo e Saracuruna	-	-	1.500.000	-	-
Adequação da Via Permanente para acesso de São Cristóvão a Dom Pedro	-	-	950.000	-	-
Controle Centralizado / transferência da Cabine 1 para controle no COO	17.672	25.781	150.000	-	-
Sinalização Controle no Cruzamento em São Cristóvão - linhas B.Roxo e Saracuruna	-	-	100.000	-	-
Adequação da sinalização das vias 5 e 6 para acesso ao pátio de Dom Pedro	-	-	450.000	-	-
Sistema de Regulação das vias 5 e 6 para acesso à Dom Pedro com operação a intervalos regulares linhas B.Roxo e Saracuruna	-	-	3.500.000	-	-
<b>MATERIAL RODANTE</b>	79.535.839	107.029.127	26.529.650	219.328.217	364.888.994
Reposição de pneus para os programas PET 24 e 29, 30, 33 e 36 (*)	192.000	169.877	1.100.000	-	-
Aquisição de material para os programas PET 24 e 29, 30, 33 e 36 (*)	-	3.256.567	2.000.000	-	-
Reparação de Material Rodante	-	-	24.439.650	-	-
Aquisição de Material Rodante para Bitola métrica	-	-	-	-	-
Aquisição e Reforma Material Rodante Bitola métrica	-	80.583	990.000	-	-
Remobilização de 6 TUE's da S 400	-	-	-	-	-
Remobilização de 3 TUE's da S 500	-	-	-	-	-
Remobilização de 4 TUE's da S 700	-	-	-	-	-
Remobilização de 3 TUE's da S 700	-	-	-	16.740.849	-
Remobilização de 16 TUE's da Série 900	-	-	-	-	-
Remobilização de 21 tuas da série 900	-	-	-	99.396.690	-
Reabilitação Fase 2 - 46 TUE's (*)	-	-	-	-	-
Reabilitação de 2 TUE's da S 500 (*)	-	-	-	-	-
Reabilitação de 20 TUE's da S 400	-	-	-	21.977.868	-
Reabilitação de 9 TUE's da S 700	-	-	-	35.942.044	-
Reabilitação de 16 TUE's da S 900	-	-	-	45.268.766	-
<b>GERENCIAMENTO DO PROJETO</b>	-	2.133.879	-	-	2.133.879
<b>LEGISLAÇÃO AMBIENTAL</b>	-	81.268	500.000	-	581.268
<b>PROVISÕES</b>	-	-	1.600.000	-	1,600,000
<b>TOTAL GERAL</b>	142.880.656	189.787.478	115.326.010	336.900.728	642.014.316
<b>TOTAL ACUMULADO</b>	142.880.656	189.787.478	305.113.488	642.014.216	

**OBRAS CIVIS**

A SuperVia reavaliou o programa de investimentos inicialmente proposto para as estações e demais obras civis adequando-o a nova expectativa de crescimento da demanda e, imprimindo a sua imagem corporativa a um conjunto mais global de estações. Desse modo o programa proposto apresentado a seguir esta muito mais aderente as novas taxas de crescimento de demanda e visa principalmente, tornar as estações o centro de atividades do bairro/localidade onde esta inserida.

**SISTEMA OBRAS CIVIS****Descrição do Programa de Modernização de Estações**

Intervenções tais como serviços de demolição, infra-estrutura, fundações, estrutura, alvenaria/fechamentos, coberturas, acabamentos, comunicação visual, acessos, plataformas, paisagismo e urbanização. Instalação da infra-estrutura dos sistemas de telecomunicação, sinalização e eletrificação de modo a atender a todo o conjunto de estações do sistema de forma abrangente e igualitária, restabelecendo o conjunto de edificações, com conseqüente aumento das condições de conforto e segurança, conquistando assim a confiabilidade dos clientes.

Neste programa destacam-se:

**1. Modernização de estações:**

Implantação da marca e padrão SuperVia, de maneira progressiva, com estratégia comercial, visando captação de passageiros, atuando em:

- Modernização do entorno das estações com nova iluminação dos acessos, paisagismo, pintura com novo padrão SuperVia, melhorias de calçadas, muros e grades e eliminação de pontos de evasão. Oferta de melhores condições de acesso aos clientes, aumento do número de bilheterias, melhoria dos níveis de iluminação, aumento de áreas cobertas e criação de pontos comerciais. Melhoria das condições de trabalho com a modernização das edificações operacionais.
- Aumento das condições de conforto e segurança nas plataformas, com melhorias dos pisos, oferta de novos bancos, lixeiras e acréscimo dos pontos de iluminação.
- Modernização das instalações hidro-sanitárias existentes e construção de novos sanitários para acesso controlado do público.
- Implantação do padrão SuperVia de comunicação visual incluindo placas, back-lights e tabelas informativas de horário.

**Relação das estações com intervenções já realizadas:**

⇒ 34 estações modernizadas (até dez/00):

SuperVia: L.Muller/ Bangul/ Queimados/ C.Grande/ N.Iguaçu/ S.Cruz/ Paciência/ Mangueira/ Riachuelo/ Sampaio/ E.Novo/ O. Cruz/ S.F.Xavier/ P.Circular/ Ramos/ Méier/ M.Hermes/ Bonsucesso/ Nilópolis/ Jacarezinho/ Penha/ Maracanã/ B.Monte/ S. Cristóvão

BIRD I: Olinda/ Anchieta/ Magno/ Saracuruna/ J.Primavera/ C.Ellseos/ Deodoro.

⇒ 13 estações modernizadas (até dez/01):

SuperVia: Belford Roxo/ Triagem/ Comendador Soares/ Austin/ Engenheiro Pedreira/ Cosmos

OBRAS CIVIS

BIRD I: Padre Miguel/ Piedade/ Cascadura/ Madureira/ Realengo/ Gramacho

⇒ 3 estações modernizadas (até dez/02):

SuperVia: Pavuna

BIRD I: Caxias / Ricardo de Albuquerque

⇒ 43 estações modernizadas a serem modernizadas em duas etapas (2003-2006 ) e (2007-2014):

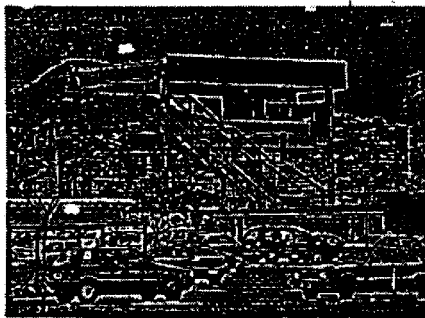
Quintino/ Bento Ribeiro/ V. Militar/ M. Bastos/ Guilherme da Silva/ S. Camará/ Santíssimo/ Augusto Vasconcelos/ Inhoalva/ Tanc. Neves/ Ric. De Albuquerque/ Edson Passos/ Mesquita/ Juscelino/ Japer/ Dr. Eiras/ Lages/ Paracambi/ Cintra Vidal/ Tomaz Coelho/ Cavalcante/ Rocha Miranda/ H. Gurge/ Barros Filho/ Costa Barros/ Pavuna/ V. Rosa/ A. Porto/ Coelho Rocha/ Manguinhos/ Olaria/ Braz de Pina/ Cordovil/ Lucas/ V. Geral/ Caxias/ Morab/ Imbariê/ M. Belo/ P. Angélica/ Piabetá/ Fragosa/ V. Inhomirim.

2. Novas Estações:

Ampliação da captação do sistema, com a restauração e implantação de novas estações.

Nova estação na região de Cintra Vidal – Ramal Belford Roxo (parceria Wal Mart)

- Execução de projetos e obras civis incluindo : infra-estrutura, fundações, estrutura, alvenarias/rechamentos, esquadrias, forros, coberturas, acabamentos, instalação de elevadores, comunicação visual, paisagismo e urbanização. Instalação da infra-estrutura dos sistemas de telecomunicações, sinalização e eletrificação . Construção de 02 plataformas de embarque.
- Status atual, - projetos executivos concluídos e construção em andamento, custeada em parte pelo Wal-Mart, em função da localização e inauguração prevista até o final do ano.



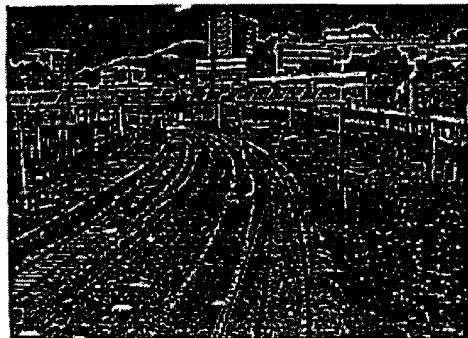
Fotos tiradas em setembro/02



OBRAS CIVIS

**Nova estação Méier II**

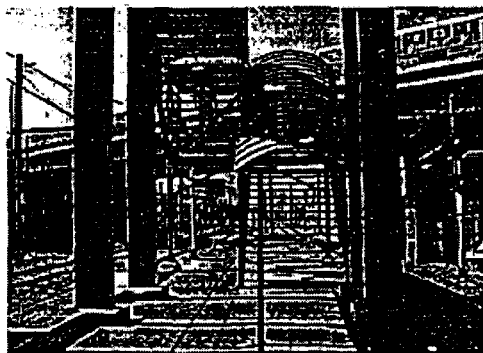
- Execução de projetos e obras civis incluindo : infra-estrutura, fundações, estrutura, alvenarias/fechamentos, esquadrias, forros, coberturas, acabamentos, comunicação visual, paisagismo e urbanização. Instalação da Infra-estrutura dos sistemas de telecomunicações, sinalização e eletrificação. Recuperação da plataforma existente.
- Status atual – SuperVia está em negociação com potenciais parceiros comerciais.



Local da futura estação

**Mezanino na estação Del Castilho**

- Execução de projetos e obras civis incluindo : infra-estrutura, fundações, estrutura, alvenarias/fechamentos, esquadrias, forros, coberturas, acabamentos e comunicação visual.
- Status atual - Concluído.



Fotos da estação Del Castilho

**Nova estação Jacarezinho (Vieira fazenda)**

- Execução de projetos e obras civis incluindo : Infra-estrutura, fundações, estrutura, alvenarias/fechamentos, esquadrias, forros, coberturas, acabamentos, instalação de elevador para acessibilidade, comunicação visual, paisagismo e urbanização, instalação de infra-estrutura dos sistemas de telecomunicações, sinalização e eletrificação.

## OBRAS CIVIS

- Status atual – concluído.



As obras neste local estavam previstas no Aditamento 3 para terem um escopo muito mais abrangente envolvendo principalmente obras na via permanente e infra-estrutura considerando que no local seria construída uma passagem em via elevada decorrente da implantação no local do Projeto *favela-bairro* que foi cancelado, acarretando as modificações no nível de intervenção proposto.

## Modernização da estação D. Pedro II (II Fase)

Mantido escopo original com inclusão de :

- Levantamento e projeto das instalações elétricas e hidrosanitárias da gare;
- Recuperação da infra-estrutura elétrica e hidrosanitária da gare;
- Projeto de regularização junto ao IPHAN;
- Fornecimento e instalação das placas de comunicação visual segundo o projeto SuperVia;
- Implantação da infra-estrutura necessária para modernização das instalações comerciais da área não paga;
- Harmonização do entorno, com melhorias na comunicação visual, circulação e acessos, paisagismo, iluminação e segurança, visando captação de público;
- Construção de novas bilheterias padrão SuperVia;
- Modernização da área de acesso às plataformas com pintura padrão SuperVia e troca do forro.
- Implantação do SuperVia-Fone (atendimento ao cliente).



Foto da Gare com informações e coberturas das plataformas recuperadas

OBRAS CIVIS

**Construção da nova estação de São Cristóvão**

A intervenção na estação continua, tendo sido entretanto alterada uma parte do escopo original em função da SuperVia estar neste aditamento propondo uma alteração na proposta do pátio de Dom Pedro II e cruzamento das linhas Saracuruna e Belford Roxo, adotando outra solução técnica para resolver o acesso dos trens destas linhas. Esta solução adota uma geometria de vias diferente da solução anterior, e desta forma causando uma menor interferência no projeto das plataformas e portanto reduzindo o escopo de obras de edificação da nova estação.

**Adequação para Bilhetagem**

Conjunto de obras necessárias para adequar as estações do sistema para mudança do atual sistema de cobrança utilizando bilheterias do tipo "capelinha" (pagamento e ingresso simultâneos) para um sistema de controle de acesso utilizando bilhetagem automática.

Estes conjunto de intervenções é mantido dentro do escopo original. Tendo sido sua implantação dividida em duas fases.

**Acesso às Estações / Transposição de vias urbanas**

Conjunto de obras nas principais estações necessárias para criar maiores facilidades de acesso dos passageiros às estações do sistema SuperVia. Estas obras criarão nas principais estações uma transposição das vias laterais, entre a calçada oposta (onde geralmente se encontra o comércio) diretamente ao mezanino da estação. As principais estações são conhecidas e entre 2002-2006 os projetos e implementadas as obras.

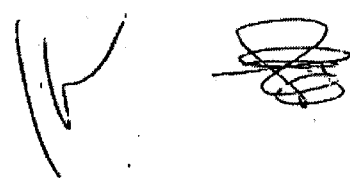
**Lavador de Trens**

Construção de uma instalação para lavagem de trens. Este item é novo.

**Modernização do CCO**

Recuperação do edifício do CCO, contemplando as instalações prediais, sala de controle, salas de equipamentos, cablagem, sala de baterias, fachadas e esquadrias.

Está concluído.



## OBRAS CIVIS

PET	SUPERVIA	DESCRIÇÃO
01A e 05B	A3	Modernização de S7 e construção de Nova Estação na Região de Cintra Vidal, Méier II, Mezanino novos em Del Castilho e São Francisco Xavier e Nova Estação Jacarezinho
	A4	Mantido Escopo
01B	A3	Modernização da estação Central
	A4	Mantido Escopo sendo implementadas as melhorias em duas etapas de acordo com as perspectivas de crescimento do volume de embarques nesta estação
07B	A3	Construção da nova estação de São Cristóvão, incluindo alteração no plano de vias da estação e alteração da Rede Aérea compatível com este novo lay-out de vias.
	A4	Mantido o escopo da construção da estação já ter sido concluído um projeto conceitual. A parte relativa a alteração do conjunto de vias foi revista em função de ter sido adotada uma nova solução técnica para o cruzamento das linhas Saracuruna e Belford Roxo para acesso à Central utilizando conjuntamente as vias 5 e 6. ( Projeto Pátio de Dom Pedro II)
Adequação para Bilhetagem	A3	Serviços de Demolição, Infra-Estrutura, Fundações, Alvenaria/Fechamentos, Coberturas e Acabamentos para Adequação das Instalações aos Novos Equipamentos de Bilhetagem Automática
	A4	Mantido Escopo
Acesso às estações / Transposição de vias	A3	Inexistente
	A4	Novo item. Realização de um conjunto complementar de obras para acesso da calçada oposta a estação direto até o mezanino, as ser realizado nas principais estações com maiores potenciais de captação e que apresentem o acesso com restrição de uso da SuperVia.
Lavador de Tucs	A3	Inexistente
	A4	Novo item. Implantação de uma nova instalação operacional para a realização da lavagem de tucs, com objetivo de melhorar a qualidade dos serviços.
Modernização do CCO	A3	Inexistente
	A4	Novo item. Realização de um conjunto de obras para recuperação e reforma das instalações prediais e equipamentos no CCO.

PLANO DE INVESTIMENTOS DE RESPONSABILIDADE DA SUPERVIA  
PROPOSTA ADITAMENTO NÚMERO 4

Obras Cíveis	Aditamento Número 3 (agosto 2000)	Aditamento Número 3 (JULHO 2002)	Aditamento Número 4 Investimento Total	INVESTIMENTOS JÁ REALIZADOS PELA SUPERVIA ATÉ Dez/00 Aditamento 3 (valores Jul/2002)	INVESTIMENTOS JÁ REALIZADOS PELA SUPERVIA ATÉ Dez/01 (valores Jul/2002)	PROPOSTA INVESTIMENTOS 2002- 2006	PROPOSTA INVESTIMENTOS 2007- 2014
<b>ANEXO - C - IV - B</b>							
Modernização de Estações	15.913.860	18.992.748	18.992.748	7.016.769	7.482.709	5.000.000	6.530.039
Modernização Estação D. Pedro	2.000.000	2.386.944	2.386.944	798.081	798.081		1.588.863
Modernização Estação São Cristóvão	6.500.000	7.757.569	4.474.538	594.142	647.919	100.000	3.726.819
Adequação para Bilhetagem	2.673.680	3.190.962	3.190.962			375.000	2.815.962
<b>SUBTOTAL ANEXO C-IV B</b>	<b>27.097.540</b>	<b>32.328.223</b>	<b>30.045.192</b>	<b>8.410.992</b>	<b>8.928.609</b>	<b>5.475.000</b>	<b>14.661.683</b>
<b>Novos Itens Investimento SuperVia</b>							
Acesso às Estações / Transposição de Vias Urbanas			1.500.000			1.500.000	
Lavador de Trem			240.000			240.000	
Modernização do CCO			2.057.952	1.115.310	2.022.952	35.000	
<b>SUBTOTAL NOVOS ITENS</b>			<b>3.797.952</b>		<b>2.022.952</b>	<b>1.775.000</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>27.097.540</b>	<b>32.328.223</b>	<b>32.043.144</b>	<b>8.410.992</b>	<b>10.951.561</b>	<b>7.250.000</b>	<b>14.661.683</b>

Obras Cíveis\_ren\_2002\_2

SuperVia - Plano de Investimentos 2002-2006 (R\$ X 1000 / Jul/2002)			
OBRAS CIVIS			
Descrição	PET	Cronograma	Total
Recuperação de São Cristóvão (Cobertura, Mezanino e Infra-Estrutura)	07 B	Início: Mar/2003 Fim: Dez/2003	R\$100,00
Recuperação de Estações (Coberturas, Méier II e recuperação de Madureira)	01 a 05	Início: Mar/2003 Fim: Jun/2006	R\$1.150,00
Lavador de Trens	-	Início: Mar/2004 Fim: Jun/2005	R\$240,00
Adequação de Escritórios (Melhorias no Salão Bege)	-	Início: Out/2002 Fim: Dez/2002	R\$35,00
Estação Wal Mart	01 a 05	Início: Out/2002 Fim: Dez/2003	R\$450,00
Adequação de Estações de Deodoro e trecho Deodoro-Nilópolis do ramal de Japeri serviços com ar condicionado	-	Início: Mar/2003 Fim: Dez/2005	R\$375,00
Adaptação das plataformas ajustando a altura e distância ao trem	01 a 05	Início: Jun/2004 Fim: Jun/2006	R\$3.400,00
Construção de passarelas para transposição de vias públicas junto aos acessos das estações	-	Início: Jun/2004 Fim: Jun/2006	R\$1.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$7.250,00</b>

SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

15

SuperVia - Plano de Investimentos 2007-2014 (R\$ X 1000 / Jul/2002)				
OBRAS CIVIS				
Item	PET	Descrição	Cronograma	Total
Estação São Cristóvão	07 B	Complementação da etapa anterior com construção de novo mezanino e conjunto de bilheterias	mar/012 a dez/014	R\$3.726,62
Modernização de Estações	01 a 05	Completar o programa de obras e melhorias em todas as estações	mar/012 a dez/014	R\$6.530,00
Adequação de estações para bilhetagem	-	Complementação das obras físicas para controle de acesso nas estações face ao projeto de bilhetagem.	mar/08 a dez/012	R\$2.815,96
Modernização de D. Pedro II	01 B	Melhorias físicas na estação para atender aos novos patamares de demanda.	mar/09 a dez/011	R\$1.588,86
TOTAL				R\$14.661,44

SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

AB

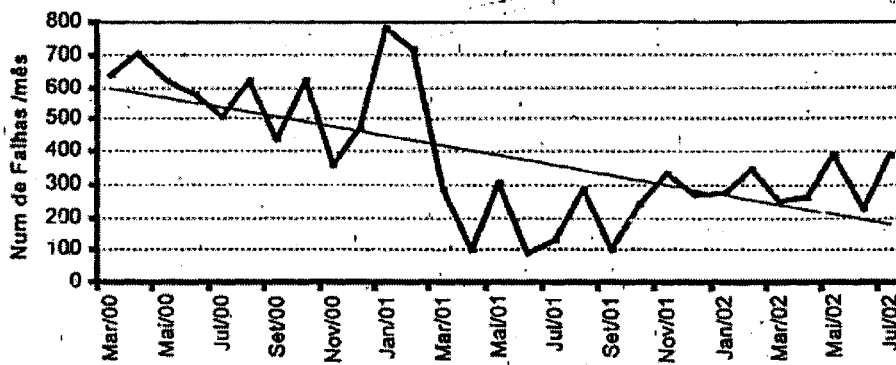
## TELECOMUNICAÇÕES

A SuperVia MANTEVE todos os investimentos que estavam contemplados no programa de investimentos inicialmente proposto para o sistema de telecomunicações, tendo entretanto adequado a sua implantação para ser executada em duas etapas, sendo a primeira de 2002 a 2006 e uma segunda de 2007 a 2014.

Os investimentos já realizados pela SuperVia têm permitido reduzir drasticamente as falhas conjugadas nos sistemas de telecomunicações / sinalização. Pode-se observar pelo gráfico abaixo que no período entre março / 2000 e julho / 2002 o número de falhas nestes dois sistemas que tenham, acarretado problemas na circulação de trens foi reduzido em 1/3.

A SuperVia realizou investimentos desde a sua tomada de posse nos sistemas de telecomunicações e, que anteriormente não haviam sido examinados no Aditamento 3. Estes investimentos foram agora examinados e aprovados. Na área de telecomunicações são investimentos realizados em instalações de fibra ótica no trecho Mangueira - Del Castilho; Saracuruna Del Castilho e suas conexões com o sistema CTC; melhorias na infraestrutura de sistemas operacionais; desenvolvimento de sistemas operacionais; sistema de controle da circulação; sistema de controle do material rodante; sistema terra-tram; melhorias no sistema multiplex;

Falhas de Sinalização/Telecom com Interferência na Circulação



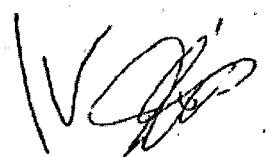


## TELECOMUNICAÇÕES

PET	SUPERVIA	DESCRIÇÃO
46	A3	Alterado Escopo Básico PET, mantendo parcialmente o escopo dos serviços necessários à implementação do Sistema de Transmissão Ótica em Fibras Óticas Monomodo: Fornecimento de projeto detalhado, equipamentos de sistema óptico, materiais de instalação, implantação, integração aos sistemas de telecomunicações, de telecontrole de energia e de sinalização ferroviária existentes, testes. e agregando Rede de Informática/Dados e Radio Digital. <i>Inclusão dos TRECHOS: D.PEDRO II - DEODORO, DEODORO - STA.CRUZ, DEODORO - JAPERI, JAPERI - PARACAMBI E SARACURUNA - VILA INHOMIRIM.</i>
	A4	Mantido Escopo porém com implantação e duas etapas
21	A3	Implantação de Bilhetagem Automática através da utilização de cartões inteligentes, com leitoras em todas as estações e substituição de todas as catracas eletrônicas de entrada e saída das estações. Este projeto objetiva uma maior velocidade para o acesso dos passageiros ao sistema e um maior controle sobre o uso dos serviços da SuperVIA. Além dos equipamentos mencionados acima, fazem parte do escopo deste projeto os cartões, os terminais de venda e recarga, vending machines internas e externas, além de todo o software de gestão. Faz parte deste escopo também todo o projeto de comunicação e divulgação do novo processo. A estratégia para a implantação deste projeto será a realização de um projeto piloto, com duração de três meses, onde serão refinados os requisitos necessários para o projeto definitivo.
	A4	Mantido Escopo porém com implantação e duas etapas
INFRA-ESTRUTURA DE SISTEMAS OPERACIONAIS	A3	Aquisição de servidores, micro-computadores, impressoras e software necessários como infra-estrutura para sistemas ligados à operação no que diz respeito à rede local e banco de dados. Foram implantadas redes no CCO (administrativa e de operações) e em Deodoro com interligação das mesmas, além de hardware e software para banco de dados de Operações.
	A4	Mantido Escopo porém com implantação e duas etapas
SISTEMAS OPERACIONAIS	A3	Sistemas para controle e supervisão da circulação de trens integrados com os equipamentos de sinalização existentes. Painéis computadorizados. Sistema para geração e acompanhamento de escalas de operação. Disponibilização de informações para gestão da circulação e operação dos trens. Sistemas para controle e gestão de manutenção de infra-estrutura (via permanente, rede aérea, telecomunicações e sinalização). Integração destes sistemas em um (único) banco de dados de Operações. Foram implantados sistemas de Controle da Circulação e Material Rodante, para controle de ocorrências de Telecomunicações e para a programação de operações (grade horária). Em fase de implantação, temos um sistema para a supervisão da circulação de trens baseado em interface com equipamentos de sinalização existentes.
	A4	Mantido Escopo porém com implantação e duas etapas.
Rádio Terra-Trem	A3	Inexistente
	A4	Investimento necessário para recuperação e melhoria das rádio comunicações entre o centro de controle operacional e as composições em circulação na via férrea complementando a segurança operacional dos demais sistemas de controle de tráfego de trens.

## SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

PET	SUPERVIA	DESCRIÇÃO
Sistema Multiplex	A3	Inexistente
	A4	Reforma e ampliação das instalações de equipamentos de transmissão via fibras óticas que transportam as informações de controle de sinalização, dados e voz em toda malha ferroviária.
Controle de Gratuidades	A3	Inexistente
	A4	Parte da implantação de um Sistema de Bihetagem para controle de acesso dos passageiros gratuitos decorrente da necessidade de comprovação, ao Poder Concedente, das gratuidades criadas após a assinatura do Contrato de Concessão.



PLANO DE INVESTIMENTOS DE RESPONSABILIDADE DA SUPERVIA  
PROPOSTA ADITAMENTO NÚMERO 4

TELECOMUNICAÇÃO	Aditamento Número 3 (agosto 2000)	Aditamento Número 3 (Julho 2002)	Aditamento Número 4 Total	INVESTIMENTOS JÁ REALIZADOS PELA SUPERVIA ATÉ Dez/00 Aditamento 3 (valores Jul/2002)	INVESTIMENTOS JÁ REALIZADOS PELA SUPERVIA ATÉ Dez/01 (valores Jul/2002)	PROPOSTA INVESTIMENTOS- 2002- 2006	PROPOSTA INVESTIMENTOS 2007- 2014
<b>ANEXO - C - IV - B</b>							
Sistema de Transmissão de Dados	11.376.310	13.577.308	13.577.308	38.339	45.009	395.000	13.137.299
Bilhagem	10.408.230	12.421.932	12.421.932	2.307.723	2.307.723	3.080.000	7.054.209
Infra-estrutura de Sistemas Operacionais	2.353.750	2.809.135	2.809.135	207.133	231.041	892.860	1.685.234
Sistemas Operacionais	3.078.130	3.673.662	3.673.662	514.509	571.769	730.000	2.371.673
<b>SUBTOTAL ADITAMENTO</b>	<b>27.216.420</b>	<b>32.482.037</b>	<b>33.208.933</b>	<b>3.067.704</b>	<b>3.275.542</b>	<b>5.580.360</b>	<b>24.248.615</b>
<b>Novos Itens Investimento Supervia</b>							
Sistema Rádio Terra Tram			300.093		60.093	240.000	
Estações Múltiplas			207.799		44.799	193.000	
Controle de Gratuidade			179.005		13.505	165.500	
Controle e Gestão de Contas Telefônicas			10.000			10.000	
<b>SUBTOTAL NOVOS TELE</b>			<b>696.897</b>		<b>118.397</b>	<b>608.500</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>27.216.420</b>	<b>32.482.037</b>	<b>33.208.933</b>	<b>3.067.704</b>	<b>3.275.542</b>	<b>5.580.360</b>	<b>24.248.615</b>

  
Telecomunicação\_ren\_2002\_2



SuperVia - Plano de Investimentos 2002-2006 (R\$ X 1000 / Jul/2002)			
Telecomunicação			
Descrição	PET	Cronograma	Total
Fibra Ótica Ramal de Gramacho utilizando fibras óticas multimodo existentes no trecho entre Bonsucesso e Gramacho (13Km).	46	Início: Out/2001 Fim: Dez/2002	R\$65,00
Fibra Ótica (multimodo) de Campos Eliseos até Saracuruna (6Km).	46	Início: Mai/2003 Fim: Mar/2003	R\$120,00
Fibra Ótica Ramal de B.Roxo.	46	Início: Jul/2003 Fim: Dez/2003	R\$210,00
Infra-Estrutura de Sistema de Processamento de Dados	-	Início: Abr/2003 Fim: Out/2003	R\$450,00
Interface de Celulares para CCO e Deodoro	-	Início: Mar/2002 Fim: Abr/2002	R\$46,36
Controle de Gratuidades	21	Início: Jan/2002 Fim: Dez/2002	R\$165,00
Controle de Gestão de Contas Telefônicas	-	Início: Out/2002 Fim: Dez/2002	R\$10,00
Ampliação da capacidade de transmissão de Dados entre CCO e Deodoro.	-	Início: Abr/2003 Fim: Mai/2003	R\$13,00

SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR



**SuperVia - Plano de Investimentos 2002-2006 (R\$ X 1000 / Jul/2002)**

**Telecomunicação**

Descrição	PET	Cronograma	- Total
Instalação de Rede de Dados em São Diogo devido a absorção da gestão da área pela SuperVia.		Início: Out/2002 Fim: Dez/2002	R\$15,00
Migração das estações de trabalho do Windows NT 4 para a plataforma LINUX.		Início: Ago/2003 Fim: Dez/2003	R\$219,00
Desenvolvimento de interface entre o sistema de Supervisão e Controle de Tráfego com o novo controle do pátio de DPII.		Início: Abr/2003 Fim: Jul/2003	R\$60,00
Migração do Sistema de Controle de Arrecadação - para a plataforma Oracle.		Início: Abr/2003 Fim: Jul/2003	R\$50,00
Desenvolvimento do Sistema de Controle de Manutenção do Material Rodante		Início: Mai/2003 Fim: Ago/2003	R\$60,00
Desenvolvimento do Sistema de Supervisão e Controle da Circulação		Início: Jul/2003 Fim: Fev/2004	R\$580,00
Infra Estrutura de Sistema de Manutenção de Rede		Início: Jul/2003 Fim: Dez/2003	R\$100,00
Automação do controle de tráfego entre Saracuruna e Vila Inhomirim.		Início: Out/2002 Fim: Dez/2002	R\$30,00

SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

**SuperVia - Plano de Investimentos 2002-2006 (R\$ X 1000 / Jul/2002)**

Telecomunicação			
Descrição	PET	Cronograma	Total
Revisão geral no Sistema de Rádio comunicação de bordo dos Trens. ( Sistema Terra-Trem)		Início: Jun/2003 Fim: Dez/2003	R\$240,00
Recuperação Geral de estações repetidoras de radiocomunicação.		Início: Jun/2003 Fim: Dez/2003	R\$193,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$2.626,36</b>

SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

**SuperVia - Plano de Investimentos 2007-2014 (R\$ X 1000 / Jul/2002)**

**Telecomunicação**

Item	PET	Descrição	Cronograma	Total
Sistema de Transmissão de Dados	46	Implantação de sistema de transmissão de dados e voz, utilizando rádio digital.	mar/010 a dez/014	R\$13.137,29
Infra-Estrutura de Sistemas Operacionais	-	Aquisição de servidores, microcomputadores, impressoras e softwares necessários como infra-estrutura para sistemas ligados à operação no que diz respeito à rede local e banco de dados.	mar/07 a dez/014	R\$1.685,23
Sistemas Operacionais	-	Desenvolvimento, complementação e up-grade de sistemas para monitoração, controle, supervisão da circulação, sinalização, controle do material rodante, gestão da manutenção de infra-estrutura, incluindo desenvolvimento de software, fornecimento de equipamentos de interfaces entre sistemas necessários para a sua integração.	mar/08 a dez/012	R\$2.371,87
<b>TOTAL</b>				<b>R\$17.194,39</b>

SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

<b>SuperVia - Plano de Investimentos 2002-2006 (R\$ X 1000 / Jul/2002) -</b>			
<b>BILHETAGEM</b>			
<b>Descrição</b>	<b>PET</b>	<b>Cronograma</b>	<b>Total</b>
Sistema de Controle de Arrecadação	21	Início: Jul/2003 Fim: Jul/2004	R\$760,00
Bilhetagem Automática	21	Início: Mar/2003 Fim: Jun/2004	R\$2.300,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$3.060,00</b>

SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*[Handwritten marks]*

*[Handwritten mark]*



SuperVia - Plano de Investimentos 2007-2014 (R\$ X 1000 / Jul/2002)				
BILHETAGEM				
Item	PET	Descrição	Cronograma	Total
Sistema de Bilhetagem / Controle de Arrecadação	21	Complementação da implantação do sistema de bilhetagem iniciado na etapa anterior.	jul/07 a jul/012	-R\$7.054,21
			TOTAL	R\$7.054,21

SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

26

## ADITAMENTO 4

## PROPOSTA DE INVESTIMENTOS

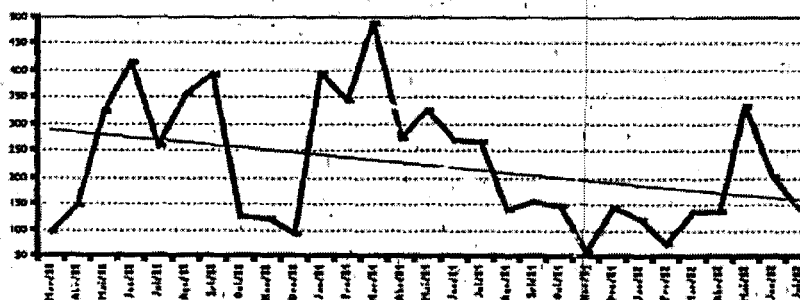
## SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO

A SuperVia MANTEVE todos o escopo de todos os investimentos que estavam contemplados no programa de investimentos inicialmente proposto para o sistema de alimentação ( subestações e cabines seccionadoras), tendo entretanto adequado a sua implantação para ser executada em duas etapas, sendo a primeira de 2002 a 2006 e uma segunda de 2007 a 2014.

Entretanto no item referente a recuperação de subestações o escopo foi ampliado uma vez que foi constatada a necessidade de realizar obras adicionais para recuperação e modernização de diversos componentes de modo a garantir a confiabilidade do fornecimento de energia para o tráfego. Estes investimentos adicionais comprovados agora pelo Estado foram aplicados na recuperação de transformadores de corrente, regeneração e óleo isolante e subestação da oficina de Deodoro, além do projeto executivo da subestação de Deodoro,

Esses investimentos em subestações é necessário para que se possa continuar reduzindo a quantidade de falhas que possam afetar a circulação. Estes tipos de falhas apresentam uma tendência de queda mas entretanto o processo não esta totalmente controlado reforçando a necessidade de maiores investimento além do inicialmente previsto.

Falhas de Eletrificação com Interferência na Circulação



Foi incluído o item adicional Gerenciador de Energia que irá permitir que a operação do conjunto de subestações tenham um melhor rendimento e economicidade relativas ao fornecimento e consumo de energia.

## SISTEMA SINALIZAÇÃO

PET	SUPERVIA	DESCRIÇÃO
19	A3	<p>Implantação De ATC No Trecho Deodoro - Japeri</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>♦ Permanece inalterado o escopo para fornecimento do sistema ATC.</li> <li>♦ Instalado o sistema CTC – Mitsui neste trecho, com exceção do pátio de Japeri.</li> <li>♦ Recuperada a infra-estrutura de sinalização e lançou novos cabos de interligação nos pátios de Austin e Queimados. Falta a executar esta recuperação no pátio de Japeri, inclusive com a execução da infra-estrutura para sinalizar os demais desvios do pátio.</li> </ul>
	A4	Mantido o escopo do Aditamento 3, sendo entretanto sua implantação em duas fases 2002-2006 e 2007-2014
20	A3	<p>Implantação De CTC No Trecho Gramacho - Saracuruna</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>♦ Mantido o escopo do PET.</li> <li>♦ Adquiridos equipamentos de sinalização CLP (Controlador Lógico Programável) para serem instalados neste trecho.</li> </ul>
	A4	Mantido o escopo do Aditamento 3, sendo entretanto sua implantação em duas fases 2002-2006 e 2007-2014
45	A3	<p>Implantação De Sinalização E ATC No Trecho D. P II - Santa Cruz</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>♦ Permanencia inalterado o escopo para fornecimento do sistema ATC</li> <li>♦ Permanencia inalterado o escopo para instalação do sistema CTC no pátio de D. Pedro II.</li> <li>♦ Instalado o sistema CTC – Mitsui até Santa Cruz</li> <li>♦ Executado o remanejamento dos travessões 71 e 72- Pátio de Deodoro, para otimização da geometria da via, com instalação de AMV's com agulhas curvas.</li> <li>♦ Serão realizadas as substituições dos "boots legs", visando melhorar as conexões dos circuitos de via.</li> <li>♦ Com a instalação do sistema CTC no pátio de D. Pedro II, seria feita a transferência da atual cabine 1 ( inclusive RI ) para o CCO. Nesta transferência, o lay-out da via permanente será otimizado e a rede aérea adequada ao mesmo.</li> </ul>
	A4	Mantido o escopo do Aditamento 3, sendo entretanto sua implantação em duas fases 2002-2006 e 2007-2014, tendo já sido implementada uma parte da transferência do controle das chaves manuais da Cabine 1 para um console no CCO.
PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO EM INFRA-ESTRUTURA DE SINALIZAÇÃO	A3	<p>Recuperação de CTC's</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>♦ Executada a recuperação da infra-estrutura de sinalização entre os CTC's 21 e 27 e entre os CTC's 26 e 28, danificados por ocasião das obras de renovação da Via Permanente entre os CTC's 6 e 28 pelo Banco Mundial – CBTU.</li> <li>♦ Parte dos serviços já foram realizados.</li> </ul>
	A4	♦ Escopo ampliado contemplando a recuperação da infra-estrutura do sistema de sinalização incluindo recuperação de abrigos, sinalização em PN's, recuperação de estrutura de sinais, sistema de alimentação das instalações

PLANO DE INVESTIMENTOS DE RESPONSABILIDADE DA SUPERVIA  
 PROPOSTA ADITAMENTO NÚMERO 4 (valores em R\$)

SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO	Aditamento Número 3 (agosto 2000)	Aditamento Número 3 (julho 2002)	Aditamento Número 4 Investimento Total	INVESTIMENTOS JÁ REALIZADOS PELA SUPERVIA ATÉ Dez/00 Aditamento 3 (valores Jul/2002)	INVESTIMENTOS JÁ REALIZADOS PELA SUPERVIA ATÉ Dez/01 (valores Jul/2002)	PROPOSTA INVESTIMENTOS 2002-2006	PROPOSTA INVESTIMENTOS 2007-2014
<b>ANEXO - C - IV - B</b>							
Subestação							
Subestação Deodoro/Benfica	6.873.000	8.202.734	8.202.734	243.094	375.139	3.800.000	4.027.595
Nitópolis / Saracuruna	5.413.910	6.461.350	6.461.350			750.000	5.711.350
Compra de Abafadores	3.410.000	4.069.740	4.069.740			1.400.000	2.669.740
Recuperação de Subestações	2.296.410	2.740.701	5.651.500	2.388.979	2.400.500	3.251.000	
Gerenciador de Energia			50.000			50.000	
<b>TOTAL</b>	<b>17.993.320</b>	<b>21.474.525</b>	<b>24.435.324</b>	<b>2.632.073</b>	<b>2.775.639</b>	<b>9.251.000</b>	<b>12.408.685</b>

Sistema de Alimentação\_ren\_2002\_2

**SuperVia - Plano de Investimentos 2002-2006 (R\$ X 1000 / Jul/2002)**

**SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO**

Descrição	PET	Cronograma	Total
Recuperação de chaves seccionadoras de 44kV da Subestação de Benfica	16	Início:out/02 Fim:dez/02	R\$20,00
Modernização da SE Benfica	16	Início:mar/05 Fim:mar/06	R\$3.800,00
Substituição dos cabos alimentadores da rede aérea de 3kV da Subestação de D. Pedro II e instalação de chave de by-pass.		início:mar/03 Fim:jul/03	R\$250,00
Upgrade na Subestação Móvel que está em no desvio da linha 1 em Nilópolis	17	Início:jan/05 Fim:dez/05	R\$750,00
Sistema de Proteção das Subestações e Seccionadoras (Proteção Contra Fuga de 3kV à Massa e Interdisparo)		Início:mar/03 Fim:dez/06	R\$1.250,00
Recuperação da Subestação da Penha Circular.		Início:jan/02 Fim:dez/02	R\$56,00

SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

**SuperVia - Plano de Investimentos 2002-2006 (R\$ X 1000 / Jul/2002)**

**SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO**

Descrição	PET	Cronograma	Total
Gerenciador de energia		Início:jul/03 Fim:ago/03	R\$50,00
Recuperação e energização do 138kV da Subestação de Gramacho		Início:mar/04 Fim:set/04	R\$1.500,00
Recuperação dos setores de 4,4kV das Subestações de Benfica e Penha Circular p/ receber o segundo circuito de 4,4kV		Início:mar/06 Fim:set/06	R\$150,00
Sinalização de segurança nas subestações		Início:abr/03 Fim:jun/03	R\$5,00
Recuperação de dois transformadores de retificador. (Subestação do Engenho de Dentro e de Pavúna)		Início:abr/03 Fim:nov/03	R\$20,00
Compra de abafadores	23	Início:out/02 Fim:jul/06	R\$1.400,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$9.256,00</b>

SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

SuperVia - Plano de Investimentos 2007-2014 (R\$ X 1000 / Jul/2002)				
SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO				
Item	PET	Descrição	Cronograma	Total
Subestação Deodoro/Benfica	16	Projeto, execução e implantação das subestações de Deodoro e Benfica.	mar/08 a dez/012	R\$4.027,60
Nilópolis/Saracuruna	17	Projeto, execução e implantação das subestações de Nilópolis e Saracuruna.	mar/010 a dez/014	R\$5.711,35
Compra de abafadores	23	Aquisição do componente abafador para as subestações	mar/07 a dez/012	R\$2.669,74
<b>TOTAL</b>				<b>R\$12.408,69</b>

SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

PROPOSTA DE INVESTIMENTOS

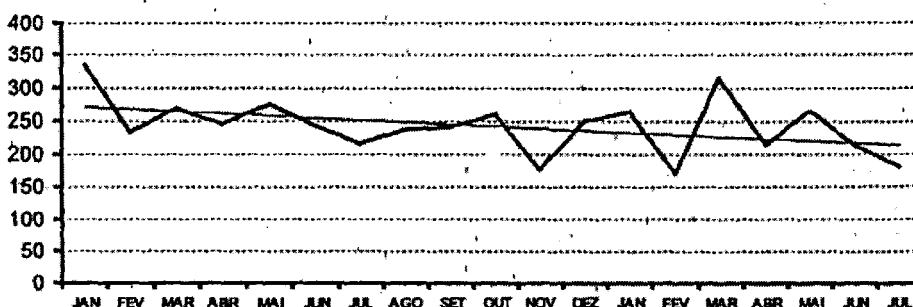
SINALIZAÇÃO

A SuperVia MANTEVE todos o escopo de todos os investimentos que estavam contemplados no programa de investimentos inicialmente proposto para o sistema de Sinalização, tendo entretanto adequado a sua implantação para ser executada em duas etapas, sendo a primeira de 2002 a 2006 e uma segunda de 2007 a 2014.

Entretanto, no item referente a recuperação da infra-estrutura do sistema de Sinalização o escopo foi ampliado uma vez que foi constatada a necessidade de realizar obras adicionais para recuperação e modernização de diversos equipamento deste sistema de modo a garantir a confiabilidade e a segurança de tráfego nas linhas da SuperVia. Estes investimentos não foram computados quando do aditamento 3. Para esta nova proposta foram agora aprovados pelo Estado e são investimentos relativos a recuperação de conexões de circuitos de via, instalação de sistema no-break nas passagens de nível, recuperação no sistema WABCO DDL 601A, recuperação de bobinas de impedância, recuperação d equipamentos e estruturas de suporte dos sinais, recuperação de sistema de comutação de equipamentos auxiliares de energia.

Nesses investimentos na infra-estrutura de sinalização foram realizadas intervenções para recuperar partes do Sistema WABCO, recuperação de abrigos de equipamentos, sistema auxiliar de alimentação e aterramento, sinalização na passagens de nível tendo sido estes investimentos já realizados. Ainda dentro neste item para a primeira etapa de investimentos ( 2002-2006 ) são previstos investimentos para recuperação das estruturas de sinais, e montagem do CTC 26 em Anchieta.

Falhas em circuitos de via



O gráfico acima mostra redução das falhas em equipamentos de circuito de vias no sistema de sinalização. Pode-se constatar que os investimentos já realizados têm apresentado sinais indicando a redução de falhas. Entretanto o processo ainda não está totalmente sob controle razão pela qual investimentos adicionais não previstos no Aditamento 3 estão sendo programados de sorte a aumentar a confiabilidade do sistema, através da recuperação de partes importantes do sistema de sinalização tais como as estruturas de suporte entre outros.

*[Handwritten signatures]*



## SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

## SISTEMA SINALIZAÇÃO

PET	SUPERVIA	DESCRIÇÃO
19	A3	<p>Implantação De ATC No Trecho Deodoro - Japeri</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>◆ Permanece inalterado o escopo para fornecimento do sistema ATC.</li> <li>◆ Instalado o sistema CTC – Mitsui neste trecho, com exceção do pátio de Japeri.</li> <li>◆ Recuperada a infra-estrutura de sinalização e lançou novos cabos de interligação nos pátios de Austin e Queimados. Falta a executar esta recuperação no pátio de Japeri, inclusive com a execução da infra-estrutura para sinalizar os demais desvios do pátio.</li> </ul>
	A4	Mantido o escopo do Aditamento 3, sendo entretanto sua implantação em duas fases 2002-2006 e 2007-2014
20	A3	<p>Implantação De CTC No Trecho Gramacho - Saracuruna</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>◆ Mantido o escopo do PET.</li> <li>◆ Adquiridos equipamentos de sinalização CLP (Controlador Lógico Programável) para serem instalados neste trecho.</li> </ul>
	A4	Mantido o escopo do Aditamento 3, sendo entretanto sua implantação em duas fases 2002-2006 e 2007-2014
45	A3	<p>Implantação De Sinalização E ATC No Trecho G. P II - Santa Cruz</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>◆ Permanecia inalterado o escopo para fornecimento do sistema ATC</li> <li>◆ Permanecia inalterado o escopo para instalação do sistema CTC no pátio de D. Pedro II.</li> <li>◆ Instalado o sistema CTC – Mitsui até Santa Cruz</li> <li>◆ Executado o remanejamento dos travessões 71 e 72- Pátio de Deodoro, para otimização da geometria da via, com instalação de AMV's com agulhas curvas.</li> <li>◆ Serão realizadas as substituições dos "boots legs", visando melhorar as conexões dos circuitos de via.</li> <li>◆ Com a instalação do sistema CTC no pátio de D. Pedro II, seria feita a transferência da atual cabine 1 ( inclusive RI ) para o CCO. Nesta transferência, o lay-out da via permanente será otimizado e a rede aérea adequada ao mesmo.</li> </ul>
	A4	Mantido o escopo do Aditamento 3, sendo entretanto sua implantação em duas fases 2002-2006 e 2007-2014, tendo já sido implementada uma parte da transferência do controle das chaves manuais da Cabine 1 para um console no CCO.
PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO EM INFRA-ESTRUTURA DE SINALIZAÇÃO	A3	<p>Recuperação de CTC's</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>◆ Executada a recuperação da infra-estrutura de sinalização entre os CTC's 21 e 27 e entre os CTC's 26 e 28, danificados por ocasião das obras de renovação da Via Permanente entre os CTC's 6 e 28 pelo Banco Mundial – CBTU.</li> <li>◆ Parte dos serviços já foram realizados.</li> </ul>
	A4	<ul style="list-style-type: none"> <li>◆ Escopo ampliado contemplando a recuperação da infra-estrutura do sistema de sinalização incluindo recuperação de abrigos, sinalização em PN's, recuperação de estrutura de sinais, sistema de alimentação das instalações</li> </ul>

PLANO DE INVESTIMENTOS DE RESPONSABILIDADE DA SUPERVIA  
PROPOSTA ADITAMENTO NÚMERO 4

SINALIZAÇÃO	Aditamento Número 3 (agosto 2000)	Aditamento Número 3 (JULHO 2002)	Aditamento Número 4 Investimento Total	INVESTIMENTOS JÁ REALIZADOS PELA SUPERVIA ATÉ Dez/00 Aditamento 3 (valores Jul/2002)	INVESTIMENTOS JÁ REALIZADOS PELA SUPERVIA ATÉ Dez/01 (valores Jul/2002)	PRÓPOSTA INVESTIMENTOS 2002-2006	PROPOSTA INVESTIMENTOS 2007-2014
<b>ANEXO - C - IV - B</b>							
Sinalização ATC D.Pedro II-Japeri- Santa Cruz	18.275.770	21.811.821	21.811.821	1.087.749	1.137.825	840.000	19.833.796
Sinalização CTC trecho Gramacho -Saracuruna	2.448.750	2.922.515	2.922.335	58.759	58.759	25.000	2.840.576
Sinalização ATC D.Pedro II - Santa Cruz	24.736.240	29.522.012	29.522.012				29.522.012
Recuperação Infra-estrutura do Sistema de Sinalização	119.000	142.023	2.445.284	146.916	1.043.284	1.402.000	
<b>SUBTOTAL Anexo - IV B</b>	<b>45.579.760</b>	<b>53.408.371</b>	<b>54.709.450</b>	<b>1.293.424</b>	<b>2.248.668</b>	<b>2.267.000</b>	<b>52.196.384</b>

SuperVia - Plano de Investimentos 2002-2006 (R\$ X 1000 / Jul/2002)			
SINALIZAÇÃO			
Descrição	PET	Cronograma	Total
Sistema de Sinalização a Relés com a utilização do Sistema Wabco do ramal da Leopoldina entre Gramacho e Saracuruna.	20	Início: Mar/03 Final: Dez/03	R\$25,00
Recuperação dos abrigos de equipamentos, estruturas, passarelas e escadas dos sinais.		Início: Jul/03 Final: Jul/06	R\$385,00
Revisão de cabos de Sinalização , testes e aferição , com substituição dos cabos.		Início: Ago/03 Final: Dez/06	R\$400,00
Reagrupamento do Sistema de Sinalização de Campo em abrigos de alvenaria nos pátios de N. Iguaçú, C. Soares e E. Pedreira.	19	Início: Jul/03 Final: Dez/06	R\$340,00
Recuperação das conexões dos circuitos de detecção dos Trens.		Início: Abr/03 Final: Dez/06	R\$183,00
Revisão e substituição dos Transformadores que alimentam os circuitos de Sinalização.		Início: Mar/03 Final: Dez/05	R\$80,00
Recuperação de circuitos de proteção contra descargas elétricas a atmosféricas. ( Aterramentos )		Início: Jul/03 Final: Dez/05	R\$80,00

SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR





**SuperVia - Plano de Investimentos 2002-2006 (R\$ X 1000 / Jul/2002)**

**SINALIZAÇÃO**

Descrição	PET	Cronograma	Total
Revisão de Relés Vitais e não-vitais e recuperação de equipamentos		Início: Mar/03 Final: Dez/05	R\$145,00
Implementação do Regulamento de Operação e Segurança (Sinais repetidores em plataforma).		Início: Mar/03 Final: Dez/04	R\$58,00
Atualização de documentação técnica dos sistemas de Sinalização		Início: Mar/03 Final: Dez/05	R\$16,00
Reinstalação do Sistema de Sinalização de Campo e Transmissão de dados do Pátio de Anchieta ( CTC 26 ).		Início: Jul/03 Final: Dez/03	R\$55,00
Desenvolvimento de Protótipo para Controle de Tráfego	19	Início: Mar/03 Final: Dez/04	R\$500,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$2.267,00</b>

SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

SuperVia - Plano de Investimentos 2007-2014 (R\$ X 1000 / Jul/2002)				
SINALIZAÇÃO				
Item	PET	Descrição	Cronograma	Total
Sinalização ATC D. Pedro II - Deodoro - Japeri	19	Projeto, montagem, implantação de sistema ATC.	mar/010 a dez/014	R\$19.833,79
Sinalização CTC trecho Gramacho - Saracuruna	20	Projeto, equipamentos, montagem e instalação de sinalização de campo e CTC.	mar/010 a dez/014	R\$2.840,58
Sinalização ATC D. Pedro II Santa Cruz.	45	Projeto, montagem, implantação de sistema de Sinalização e controle de tráfego ATC.	mar/010 a dez/014	R\$29.522,01
<b>TOTAL</b>				<b>R\$52.196,38</b>

SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR





## ADITAMENTO 4

## PROPOSTA DE INVESTIMENTOS

## INFRA-ESTRUTURA

Em face do estado em que se encontrava a infra-estrutura do Sistema Ferroviário, cuja gestão da operação foi transferida à SuperVia por contrato, quando da tomada de posse e para possibilitar o atingimento das metas da SuperVia foi necessário desenvolver dentro do Plano de Investimentos, um Programa Inicial Emergencial de investimentos para possibilitar a recuperação dos sistemas de modo que no curto prazo os trens pudessem voltar a trafegar com segurança e confiabilidade.

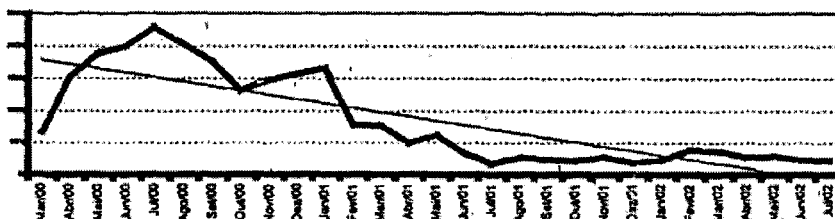
Reportando-se aos investimentos aprovados quando da assinatura do Aditamento 3 e a atual proposta verifica-se que alguns investimentos que já tinham sido realizados naquela ocasião mas não tinham sido então atestados pelo Estado. Estes foram reapresentados ao Poder Concedente e aprovados. São investimentos em Infra-estrutura sendo: via permanente – drenagem e contenção de vaís, socaria, nivelamento e alinhamento mecanizado, em Rede Aérea – recuperação com novo retencionamento da catenária, troca de fio de contato. Em todos estes itens, assim como também naqueles outros já atestados foram incluídos os investimentos relativos aos serviços executados pela SuperVia na recuperação da infra-estrutura. Todos estes investimentos sofram fundamentais para a retomada do crescimento, melhoria da segurança do tráfego e qualidade dos serviços oferecidos. Os resultados observados podem ser conferidos nos gráficos de desempenho que são mostrados nos itens a seguir

## VIA PERMANENTE

Foram realizadas ações no sistema visando o restabelecimento das condições da Via Permanente, diminuição das restrições de velocidade, e aumentando a segurança de tráfego, através da troca de trilhos, eliminação de bolsões de lama, recuperação da fixação da via. Foram executados outros investimentos tais como trocas de AMVs, renovação do lastro e aplicação de manta geotêxtil para proteção do lastro e construção de drenos.

Estas intervenções possibilitaram que as falhas na circulação de tráfego decorrentes de problemas na via permanente fossem drasticamente reduzidas conforme pode ser constatado no gráfico apresentado a seguir.

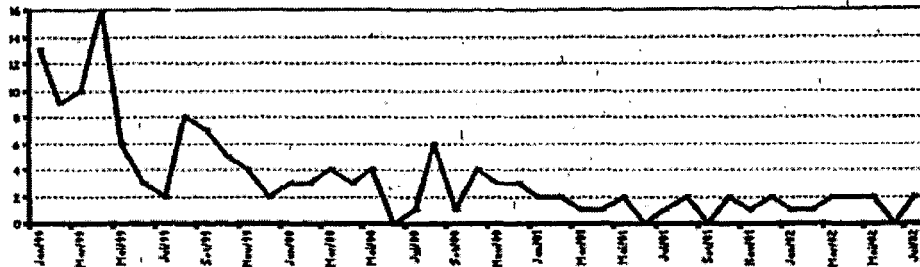
Falhas de Via Permanente com Interferência na Circulação



## ADITAMENTO 4

## PROPOSTA DE INVESTIMENTOS

## INFRA-ESTRUTURA

Evolução de Descarrilamentos na SuperVia  
Janeiro de 1999 à Junho de 2002

## Intervenções específicas:

- Mudança de traçado das vias 1 e 2 junto a Estação de Jacarezinho (Vieira Fazenda).

Este projeto estava programado para ser executado em decorrência de obras de intervenção no local que seriam executadas dentro do Programa da Prefeitura do Rio de Janeiro Favela-bairro. As intervenções previam mudanças no traçado das vias, muros e construção de uma nova estação. Em virtude do cancelamento do Programa por parte da Prefeitura estas intervenções não serão mais executadas integralmente dentro do Programa de Investimentos da SuperVia, ficando reduzida a intervenção as obras necessárias para reconstrução da estação de Jacarezinho.

- Implantação de Novo Viaduto sobre Avenida Francisco Bicalho, conjunto de 12 pontes metálicas instaladas sobre 4 vias.

O estado de corrosão das pontes, aliado a problemas estruturais e de fadiga já constatados, além das restrições de gabarito rodoviário determinaram a necessidade de instalação de novo conjunto de pontes, projetadas para as novas necessidades de tráfego ferroviário e de gabarito rodoviário.

Foram realizadas diversas inspeções e um estudo técnico e elaborado o projeto executivo para as obras necessárias a recuperação do viaduto. Foram executadas obras de recuperação conforme a recomendação de consultores e as intervenções serão feitas dentro das recomendações.

- Transposição de linhas, em níveis distintos, para eliminação de cruzamento de vias no Pátio de Triagem.

A transferência para D. Pedro II do terminal da Linha Saracuruna criou obrigatoriedade de compartilhamento das vias 5 e 6 pelas Linhas Saracuruna e B. Roxo, entre D. Pedro II e Triagem, acarretando no cruzamento de trens próximo ao Pátio de Triagem.

## ADITAMENTO 4

## PROPOSTA DE INVESTIMENTOS

## INFRA-ESTRUTURA

O Programa de Aumento de Capacidade de Transporte prevê a diminuição de headway desta Linhas a níveis só alcançáveis com a eliminação do cruzamento. (Intervalos menores que 5 minutos).

Entretanto após a realização de diversos estudos operacionais a SuperVia encontrou uma solução técnica para operar estes dois sistemas com terminal em D.Pedro II. Esta solução consiste em resolver o problema do cruzamento através de modificações no lay-out de vias na região de São Cristóvão, principalmente na geometria das vias e conjuntos de AMV's, e também investindo em equipamentos de sinalização que poderão controlar em nível os cruzamentos.

Está prevista também a intervenção na via permanente e sinalização das vias 5 e 6 ( que deverão ter operação bidirecional ) desde a estação São Cristóvão até D.Pedro II. Investimentos também num sistema para regulação do trafego neste trecho, utilizando as vias 5 e 6, tomando possível não somente o cruzamento, rias também o acesso das linhas Saracuruna e Belford Roxo até a estação Central ( D.Pedro II).

Para a implantação de todas as etapas desde projeto a SuperVia está criando no Aditamento 4 um novo item de investimento designado Pátio de Dom Pedro II.

## LINHAS DE TRANSMISSÃO

A nova proposta de investimentos apresenta apenas uma alteração em relação aos investimentos anteriormente programados. Esta mudança se refere ao investimento 12A - Construção da segunda linha de transmissão em 3KvCC no trecho Campos Eliseos - Saracuruna. Uma das linhas já foi construída com recursos do BIRD, no Programa de Investimentos BIRD I da CBTU. Esta mesma empresa está fornecendo material para a construção de desvios ativos neste trecho para o período 2002-2006. Desta forma os intervalos nesta linha poderão ser reduzidos neste horizonte. Para o período 2007-2012 a SuperVia estará completando a linha em toda a extensão do trecho.

Os demais investimentos têm seu escopo mantido.

## REDE AÉREA

Os investimentos previstos em rede aérea serão executado conforme o escopo do Aditamento número 3, devendo entretanto ser implementados em duas fases. Sendo a na primeira etapa tem-se um maior volume de investimentos para a recuperação.

Até julho de 2002 a SuperVia já investiu na ancoragem da catenária, implantação de novos fios de contato, recuperação de bases para a estrutura da rede aérea, nova posteação, substituição e retencionamento da catenária.

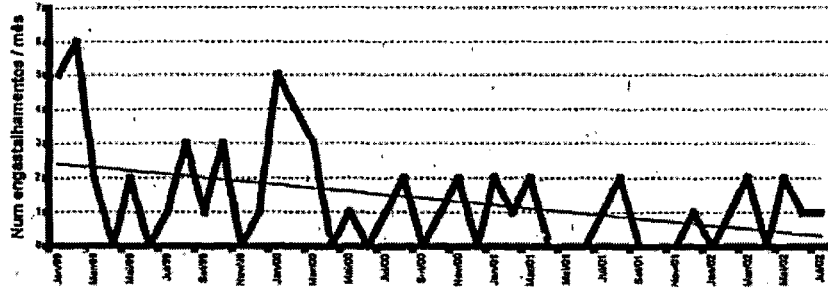
Todos estes investimentos permitiram reduzir os incidentes envolvendo a rede aérea conforme pode ser observado no gráfico apresentado a seguir.



*[Handwritten mark]*

ADITAMENTO 4  
PROPOSTA DE INVESTIMENTOS  
INFRA-ESTRUTURA

Evolução Engastalhamento na SuperVia  
Janeiro de 1999 à Julho de 2002



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

## SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

## VIA PERMANENTE

PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO EM INFRA-ESTRUTURA DE VIA PERMANENTE	A3	<p>Intervenções em infra-estrutura</p> <p>Serviço de eliminação de bolsões de lama, pontos de restrição de velocidade de tráfego, com a renovação do lastro e aplicação de manta geotêxtil para proteção do lastro e construção de drenos.</p> <p>Intervenções em superestrutura</p> <p>Serviços de aplicação de novos componentes da via permanente (dormentes, trilhos longos soldados, aparelhos de mudança de via, juntas isolantes, etc.), necessários no restabelecimento das tolerâncias dimensionais e geométricas da via.</p>
	A4	<p>Escopo Mantido tendo sido os serviços parcialmente executados estando prevista a continuação das reformas e melhoria na via de modo a reduzir os tempos de percurso e tornar os serviços mais competitivos comercialmente, aumentando ainda a segurança do tráfego.</p>
	A3	<p>Mudança de traçado das vias 1 e 2 junto a Estação do Jacarezinho (Vieira Fazenda).</p> <p>Projeto e execução do serviço de isolamento da faixa de operação da SuperVia, com a elevação das linhas, construção de muros de fechamento, construção de nova Estação, eliminação de passagem de nível, substituída por passagem subterrânea de veículos e transeuntes para acesso à Comunidade do Jacarezinho, visando a redução do número de acidentes, vandalismo e evasão de renda.</p>
	A4	<p>Foi executada uma parte deste projeto para a implantação da nova estação de Vieira Fazenda ( Jacarezinho ). O restante dos serviços não serão executados em decorrência do cancelamento do Projeto, Favela Bairro no local de responsabilidade da Prefeitura do Rio de Janeiro.</p>
	A3	<p>Implantação de Novo Viaduto sobre Avenida Francisco Bicalho.</p> <p>O estado de corrosão das pontes, aliado a problemas estruturais e de fadiga já constatados, além das restrições de gabarito rodoviário determinaram a necessidade de instalação de novo conjunto de pontes, projetadas para as novas necessidades de tráfego ferroviário e de gabarito rodoviário.</p>
	A4	<p>Projeto executivo do viaduto está em andamento. Foram executadas obras de recuperação parcial. O viaduto será recuperado posteriormente dentro do mesmo escopo anterior.</p>
	A3	<p>Transposição de linhas, em níveis distintos, para eliminação de cruzamento de vias, no Pátio de Triagem.</p> <p>A transferência para D. Pedro II do terminal da Linha Saracuruna criou obrigatoriedade de compartilhamento das 5 e 6 pelas Linhas Saracuruna e B. Roxo, entre D. Pedro II e Triagem, com execução de cruzamento de trens entre estas Estações.</p> <p>O programa de aumento de capacidade de transporte prevê a diminuição de headway desta Linhas a níveis só alcançáveis com a eliminação do cruzamento. (intervalos menores que 5 minutos)</p>
	A4	<p>Este projeto foi substituído pelo projeto Pátio de Dom Pedro II (ver detalhes na descrição deste item)</p>

## LINHA DE TRANSMISSÃO

PET	SUPERVIA	DESCRIÇÃO
12A	A3	Construção Da Linha De Transmissão 1 Em 3kvcc No Trecho Campos Eliseos - Saracuruna E Da Linha De Transmissão 2 Em 3kvcc No Trecho Gramacho - Campos Eliseos Executado trecho L2 Campos Eliseos-Saracuruna, com recursos BIRD/RJ-67/CBTU - Ferreira Guedes. Executado Desvio Ativo de Campos Eliseos (PET14/TA004).
	A4	Concluído parcialmente com uma linha em operação. A segunda linha será implantada em duas fases. A primeira com implantação de desvios ativos com material fornecido pela CBTU até 2006. Na segunda fase complementação da construção da linha toda.
12B	A3	Reforma Da Linha De Transmissão 1 Em 4,4kvac E Construção Da Linha De Transmissão 2 Em 4,4kvac Ambas No Trecho Barão De Mauá - Gramacho
	A4	Trocado Trecho para Triagem - Gramacho
12C	A3	Construção Das Linhas De Transmissão 1 E 2 Em 4,4kvac No Trecho Gramacho - Saracuruna
	A4	*Mantido Escopo PET*.
12D	A3	Reforma Da Linha De Transmissão Em 44kvac Entre As Subestações De Mangueira E Benfica
	A4	*Mantido Escopo PET*.
12E	A3	Reforma Da Linha De Transmissão Em 44kvac Entre As Subestações De Penha E Gramacho Escopo Atual: Escopo do PET 12E acrescido da instalação de chaves seccionadoras de by-pass na SE Penha e substituição da torre de Manguinhos. Realizado: Substituição de postes, bráçadeiras, cruzetas, emendas, estalamento, travessias e retencionamento de cabos, entre os km 15 e 19
	A4	Mantido Escopo
12F	A3	Construção Da Linha De Transmissão Em 44kvac Entre As Subestações De Gramacho E Saracuruna (Futura) Escopo Atual: Projeto executivo; execução de fundações; instalação, montagem e fornecimento de torres; lançamento de condutores; fornecimento e instalação de cadeias de isoladores; fornecimento e instalação de demais acessórios.
	A4	Mantido Escopo
13	A3	Remodelação Do Primeiro Circuito De 4,4kvac E Construção Do Segundo Circuito De 4,4kvac Ambos No Trecho D. Pedro II - Belford Roxo
	A4	*Mantido Escopo PET*.

## REDE AÉREA

REDE AÉREA DE TRAÇÃO - CATENÁRIA		
PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO EM INFRA-ESTRUTURA DE ELETRIFICAÇÃO	A3	Cadastramento de redes aéreas e Recuperação de catenárias: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Substituição de fio de contato e cabo mensageiro</li> <li>• Substituição de postes</li> <li>• Recuperação de estruturas</li> <li>• Substituição de isoladores</li> <li>• retencionamento da catenária</li> <li>• Instalação de chaves seccionadoras</li> </ul>
	A4	Mantido o Escopo

PLANO DE INVESTIMENTOS DE RESPONSABILIDADE DA SUPERVIA  
- PROPOSTA ADITAMENTO NÚMERO 4

INFRA-ESTRUTURA	Aditamento Número 3 (agosto 2000)	Aditamento Número 3 (JULHO 2002)	Aditamento Número 4 Investimento Total	INVESTIMENTOS JÁ REALIZADOS PELA SUPERVIA ATÉ Dez/00 Aditamento 3 (valores Jul/2002)	INVESTIMENTOS JÁ REALIZADOS PELA SUPERVIA ATÉ DEZ/01 (valores Jul/2002)	PROPOSTA INVESTIMENTOS 2002- 2006	PROPOSTA INVESTIMENTOS 2007- 2014
ANEXO - C - IV - B							
Recuperação e investimentos da infraestrutura	49.787.970	59.420.552	103.839.719	42.587.189	55.487.719	47.152.000	
Investimentos Projetos para Infraestruturas			67.293.952	10.672.321	20.141.952	47.152.000	
Recuperação da Infraestrutura			36.345.768	28.514.868	36.345.768		
Linhas de Transmissão / Rede Aérea	19.374.090	23.122.438	21.037.859	3.838.821	4.120.742	8.000.000	10.813.118
Linhas de Transmissão	11.035.820	13.170.943	11.082.367	94.085	94.085	2.000.000	8.988.302
Rede Aérea	8.338.270	9.951.492	9.951.492	3.542.758	4.028.677	4.000.000	1.824.815
Alteração de Vias em Jacarizinho	963.170	1.149.517	195.578	195.578	195.578		
Obras de Arte	9.501.120	4.178.489	4.178.489	421.157	484.283	540.000	3.144.228
Transposição de Linhas no Pátio de Triagem (1)	8.000.000	9.547.777					
SubTotal (inclui serviços)	81.626.350	97.618.770	129.047.844	43.380.735	61.286.309	592.000	14.057.344
Recuperação Infra-estrutura				318.4.868	36.345.768		

Obs.:

(1) Transposição de Linhas no Pátio de Triagem, proposto um novo item de investimento designado Pátio de D. Pedro II que será descrito como novo item de investimento de responsabilidade da SuperVia.

<b>SuperVia - Plano de Investimentos 2002-2006 (R\$ X 1000 / Jul/2002)</b>			
<b>INFRA-ESTRUTURA</b>			
<b>Descrição</b>	<b>PET</b>	<b>Cronograma</b>	<b>Total</b>
<b>LINHAS DE TRANSMISSÃO</b>			
Recuperação do Circuito 1 e construção do 2º Circuito de 4,4 kV São Cristóvão - Gramacho	12	Início: Jun/2004 Fim: Jul/2005	R\$2.000,00
<b>TOTAL DE LINHAS DE TRANSMISSÃO</b>			<b>R\$2.000,00</b>
<b>REDE AÉREA</b>			
Recuperação de Estruturas de Sustentação dos Cabos (Poste e Estruturas)		Início: Out/2002 Fim: Jul/2006	R\$800,00
Substituição da Catenária		Início: Jun/2003 Fim: Jun/2006	R\$3.200,00
<b>TOTAL - REDE AÉREA</b>			<b>R\$4.000,00</b>

SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

<b>SuperVia - Plano de Investimentos 2002-2006 (R\$ X 1000 / Jul/2002)</b>			
<b>INFRA-ESTRUTURA</b>			
<b>Descrição</b>	<b>PET</b>	<b>Cronograma</b>	<b>Total</b>
<b>VIA PERMANENTE</b>			
Aquisição e substituição de dormentes.		Início: Out/2002 Fim: Jun/2006	R\$6.700,00
Aquisição e substituição de aparelhos de mudança de via.		Início: Jun/2003 Fim: Jun/2006	R\$6.000,00
Aquisição e substituição de trilhos.		Início: Jun/2003 Fim: Jun/2006	R\$5.500,00
Recuperação de Equipamentos de Via		Início: Jun/2003 Fim: Jun/2006	R\$400,00
Construção de ATV em São Bento		Início: Mar/2003 Fim: Mai/2003	R\$100,00
Substituição de dormentes, trilhos e rede aérea para redução do tempo de percurso em todas as linhas.		Início: Jul/03 Fim: Dez/06	R\$9.800,00
Material de Via Permanente para Gramacho e Saracuruna		Início: Ago/03 Fim: Set/2004	R\$500,00
<b>TOTAL - VIA PERMANENTE</b>			<b>R\$29.000,00</b>

SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

<b>SuperVia - Plano de Investimentos 2002-2006 (R\$ X 1000 / Jul/2002)</b>			
<b>INFRA-ESTRUTURA</b>			
<b>Descrição</b>	<b>PET</b>	<b>Cronograma</b>	<b>Total</b>
<b>OBRAS DE ARTE</b>			
Inspecões técnicas das condições das estruturas das obras de arte		Início: Jun/2003 Fim: Jun/2006	R\$100,00
Recuperação das estruturas das obras de arte.		Início: Set/2003 Fim: Jun/2006	R\$440,00
<b>TOTAL - OBRAS DE ARTE</b>			<b>R\$540,00</b>
<b>Serviços</b>			
Serviços de recuperação a serem executados de Via, Rede Aérea, Sinalização, Telecomunicação e Sistemas Elétricos.		Início: Jan/2003 Fim: Dez/2006	R\$18.152,00
<b>TOTAL - Serviços</b>			<b>R\$18.152,00</b>
<b>- TOTAL - INFRA-ESTRUTURA</b>			<b>R\$53.692,00</b>

SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

 Início: Jan/2003  
 Fim: Dez/2006

**SuperVia - Plano de Investimentos 2007-2014 (R\$ X 1000 / Jul/2002)**

**INFRA-ESTRUTURA**

Item	PET	Descrição	Cronograma	Total
<b>LINHAS DE TRANSMISSÃO</b>				
Linha de Transmissão	12 e 13	Construção de linha de transmissão em 44 KVAC na linha Gramacho. Remodelação e construção de linhas de 4.4 KVAC na linha B.Roxo.	mar/010 a dez/014	R\$8.998,30
<b>TOTAL DE LINHAS DE TRANSMISSÃO</b>				<b>R\$8.998,30</b>
<b>REDE AÉREA</b>				
Rede Aérea		Complementação de 2ª linha de rede aérea trecho de Gramacho Saracuruna	mar/010 a dez/014	R\$1.924,81
<b>TOTAL - REDE AÉREA</b>				<b>R\$1.924,81</b>
<b>OBRAS DE ARTE</b>				
Viaduto de Francisco Bicalho	-	Obras no viaduto de Francisco Bicalho	mar/012 a dez/014	R\$3.144,23
<b>TOTAL - OBRAS DE ARTE</b>				<b>R\$3.144,23</b>
<b>TOTAL - INFRA-ESTRUTURA</b>				<b>R\$14.067,34</b>

SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR



## ADITAMENTO 4

## PROPOSTA DE INVESTIMENTOS

PÁTIO DOM PEDRO II

A proposta de um novo escopo para o a Transposição de linhas, em níveis distintos, para eliminação de cruzamento de vias no pátio de Triagem conforme constava no Aditamento 3 como proposta de solução para solucionar o acesso simultâneo das linhas dos sistemas Saracuruna / Gramacho e Belford Roxo ao Pátio de Dom Pedro II ( estação Central ), que passou a ser a estação e pátio terminal para estes dois sistemas da SuperVia.

A SuperVia estudou em detalhes diversas alternativas para a solução deste problema. O exame das alternativas levou a proposição de uma solução que eliminou a necessidade de realização do cruzamento em dois níveis localizado em Triagem para uma solução deste mesmo cruzamento realizado em nível controlado por um sistema de sinalização e com alteração na geometria das vias em São Cristóvão.

Com relação ao Aditamento 3 não houve alteração nos investimentos comprovados e atestados.

Assim sendo a SuperVia esta propondo este novo item de investimento designado Pátio de Dom Pedro II que esta dividido nos seguintes itens:

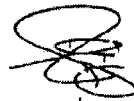

- Cruzamento em São Cristóvão para os trens as linhas Saracuruna / Gramacho e Belford Roxo.  
Adequação da geometria das vias na região da estação de São Cristóvão de modo a permitir que ambos sistemas possam utilizar esta estação nas duas direções de tráfego e possam ter a partir desta estação um acesso comum pelas linhas 5 e 6 até a estação Central, estação terminal de ambas as linhas.
- Adequação da Via Permanente para acesso de São Cristóvão à Central  
Investimentos na Via permanente nas linhas 5 e 6 entre as estações de São Cristóvão e Central de modo a se implantar um arranjos de AMV's de alta velocidade nas entradas dos pátios e permitir a circulação bidirecional.
- Controle Centralizado -- Transferência da Cabine 1 para a sala de controle do CCO  
Transferência da operação de todos os cruzamento de entrada e saída do pátio de Dom Pedro II operados na cabine 1 para a sala de controle no CCO. Parte desta Transferência já foi executada. Foram transferidos os comando que eram feitos por chaves manuais na cabine 1 para um a mesa de console no CCO. Ainda continuam operando na Cabine 1 os reles e as maquinas de chaves no pátio continuam inalteradas.  
No período de investimentos 2002-2006 será criada e implantada a automação das rotas de entradas e saídas do pátio.
- Sinalização Controle do Cruzamento em São Cristóvão para as linhas Saracuruna / Gramacho e Belford Roxo  
Investimentos em sinalização compatíveis com a solução de geometria de Via de modo a permitir o cruzamento dos trens desses dois sistemas em Nível em São Cristóvão.
- Adequação da sinalização das vias 5 e 6 para acesso ao pátio de Dom Pedro II  
Investimentos em sinalização no trecho entre São Cristóvão e Dom Pedro II, nas vias 5 e 6, permitindo que ambas possam operar nas duas direções de tráfego, circulação em velocidades compatíveis com os reduzidos intervalos previstos para operação dos trens destes dois sistemas e que os movimentos de entrada e saída dos trens deste dois sistemas desde São Cristóvão a Dom Pedro II possa ser feita num tempo compatível com os intervalos previstos para operação dessas duas linhas.

## PÁTIO DOM PEDRO II

- Sistema de Regulação das vias 5 e 6 para acesso ao pátio de Dom Pedro II com operação a intervalos reduzidos dos trens das linhas Saracuruna / Gramacho e Belford Roxo

Investimentos a serem realizados no desenvolvimento de um sistema de regulação do tráfego para os trens das linhas Saracuruna / Gramacho e Belford Roxo permitindo desta forma que os trens possam cruzar em nível em São Cristóvão, operar plataformas nesta estação em ambos os sentidos de circulação e que possam acessar o pátio de Dom Pedro II em circulação com velocidade compatível com os intervalos programados par trens nestas duas linhas.

Este conjunto de investimentos esta previsto para conclusão até o final de 2004, permitindo desta forma a operação da linha de Belford Roxo com intervalos menores que os atualmente praticados ( 20 minutos ) e abaixo dos 10 minutos para os trens das linhas Saracuruna / Caxias.



SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

PLANO DE INVESTIMENTOS DE RESPONSABILIDADE DA SUPERVIA  
PROPOSTA ADITAMENTO NÚMERO 4

Pátio D. Pedro II	PET	Aditamento Número 3 (agosto 2000)	Aditamento Número 3 (julho 2002)	Aditamento Número 4 Investimento Total	INVESTIMENTOS JÁ REALIZADOS PELA SUPERVIA ATÉ Dez/00 Aditamento 3 (valores Jul/2002)	INVESTIMENTOS JÁ REALIZADOS PELA SUPERVIA ATÉ dez/01 (valores Jul/2002)	PROPOSTA INVESTIMENTOS 2002-2006 (valores Jul/2002)	PROPOSTA INVESTIMENTOS 2007-2014 (valores Jul/2002)
ANEXO - C - IV - B								
PROGRAMA DE MELHORIAS OPERACIONAIS NO ACESSO AO PÁTIO DE D. PEDRO II	Cruzamento em São Cristóvão linhas B.Roxo e Saracuruna	8.000.000	8.547.777	1.500.000			1.500.000	
	Adequação da Via Permanente para acesso de São Cristóvão a Dom Pedro			950.000			950.000	
	Controle Centralizado Transferência da Cabine 1 para controle no CCO			175.781	17.572	25.781	150.000	
	Sinalização Controle no Cruzamento em São Cristóvão linhas B.Roxo e Saracuruna			100.000			100.000	
	Adequação da sinalização das vias 5 e 6 para acesso ao pátio de Dom Pedro			450.000			450.000	
	Sistema de Regulação das vias 5 e 6 para acesso à Dom Pedro com operação a intervalos reduzidos linhas B.Roxo e Saracuruna			3.500.000			3.500.000	
TOTAL - ACESSO PÁTIO DE D. PEDRO		8.000.000	8.547.777	8.675.781	17.572	25.781	6.650.000	

(\*) De acordo com a variação do IGPM: 148,339 em JUL/98 e 191,097 em AGO/2000 (Fator de Conversão 1,288)

obs.: Este conjunto de intervenções está sendo proposto como solução alternativa para a Transposição de linhas em Trifagem (conforme consta no Aditamento). Esta nova proposta transfere a solução de cruzamento de Trifagem para São Cristóvão, sendo ainda complementada com modificação na geometria e sinalização das vias 5 e 6 no trecho entre São Cristóvão e o pátio de Dom Pedro II para permitir em conjunto a operação de intervalos pequenos, compatíveis com o novo Plano de Negócios da Supervia, nas linhas Belford Roxo e Gramacho / Saracuruna, tendo ambas a estação Central (Dom Pedro II) como terminal na área central da RMRJ.

<b>SuperVia - Plano de Investimentos 2002-2006 (R\$ X 1000 / Jul/2002)</b>				
<b>PÁTIO DE D. PEDRO II</b>				
	<b>Descrição</b>	<b>PET</b>	<b>Cronograma</b>	<b>Total</b>
Via Permanente	Cruzamento em São Cristóvão dos ramais Safacuruna e B.Roxo para acesso à Central.	-	Início: Fev/2003 Fim: Jun/2003	R\$1.500,00
	Adaptação das vias de São Cristóvão a Central	-	Início: Mar/2003 Fim: Jun/2003	R\$950,00
Sinalização	Cabine-I Implantação Bidirecionalidade das linhas 3 e 4 - pátio D.Pedro II.	-	Início: Abr/2001 Fim: Jun/2003	R\$150,00
	Régulação do tráfego ferroviário entre São Cristóvão e Central.	-	Início: Jun/2003 Fim: Jun/2004	R\$3.500,00
	Cruzamento em São Cristóvão	-	Início: Jan/2003 Fim: Jun/2003	R\$100,00
	Adaptação das vias de São Cristóvão a Central	-	Início: Jan/2003 Fim: Jun/2003	R\$450,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$6.650,00</b>

SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR



**MATERIAL RODANTE**

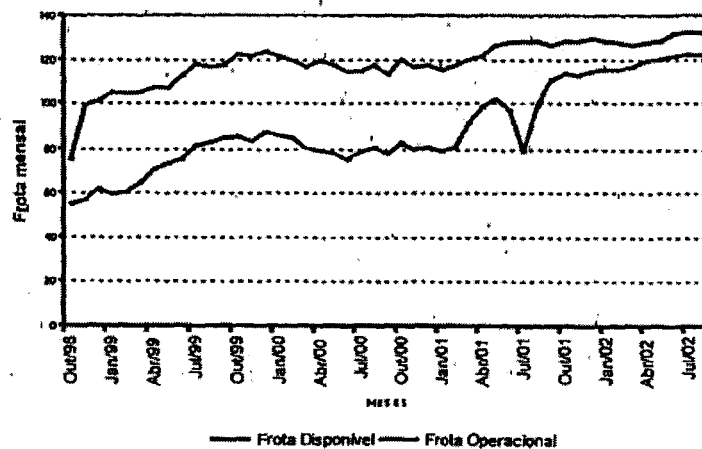
A proposta de um novo escopo para o Programa de Material Rodante deve-se a necessidade de adequação das intervenções previstas no Termo Aditivo 3, em face da adequação do plano de captação de passageiros e das condições atuais dos trens que compõem a frota.

Com relação aos investimentos apresentados quando da revisão do Aditamento 3, nesta nova proposição as alterações comparadas a situação anterior se referem a apresentação e inclusão como investimento de todo os serviços de manutenção postergada e realocação de trens em tráfego de parte da frota de trens recebida desde o início da concessão realizada nas oficinas de Deodoro. Estes serviços foram tanto realizados por pessoal próprio da SuperVia quanto pela empresa contratada para esta finalidade, que foi devidamente aprovada pelo Governo tendo sido pré-qualificada no processo de Concessão por exigência do Banco Mundial, financiador do processo de modernização do sistema de trens urbanos. Estes investimentos agora apresentados e aprovados foram viáveis para que a frota da SuperVia apresentasse o crescimento conforme mostrado no gráfico a seguir.

Essa recuperação contínua da sua frota, permitiu que a mesma evoluísse de 56 unidades operacionais em outubro de 1998, antes da tomada de posse para atuais 132, dos quais tem-se atualmente em tráfego uma média de 125 unidades nos dias úteis.

Conforme pode ser visto no gráfico anterior a disponibilidade da frota é sempre crescente, e nos últimos meses o índice de disponibilidade se aproxima da marca de 95 %.

FROTA SUPERVIA ( DISPONÍVEL X OPERACIONAL )



**MATERIAL RODANTE**

A nova proposta de investimentos contempla uma frota de 193 unidades no horizonte 2006 ( quando o primeiro conjunto de intervenções estará completado ) com as seguintes fontes :

Série	BIRD I	BIRD II / PET	CBTU	SuperVia	Frota em 2006
400	5	18		15	38
500	23			2	25
700		16		9	25
8000	14				14
900/9000	12	16		11	39
Nova		20			20
1000			32		32
<b>Totais</b>	<b>54</b>	<b>70</b>	<b>32</b>	<b>37</b>	<b>193</b>

Para um bom entendimento do que ora está sendo proposto, apresentamos as alterações propostas em relação ao Aditamento 3:

- **Reabilitação Fase 1**

1. Alterada a quantidade de TUE's: anteriormente eram 38 e atualmente 37.  
Detalhes: acrescentado 1 TUE da série 500 e reduzidos 2 TUE's da série 900, em função da alteração de estado dos irens e da adequação do plano de captação de passageiros da SuperVia. A frota a ser reabilitada esta assim dividida:

Série	Quantidade
400	15
500	2
700	9
900	11
SuperVia	37

2. Alterado o escopo dos serviços.

Os seguintes serviços foram acrescentados aos TUE's: instalação de tapete de borracha ou equivalente, instalação de trava mecânica nas portas e abertura da passagem entre carros.

Foi acrescentado também o retrabalho nos truques dos 14 trens da série 8000, visando torná-los mais estáveis.

Ainda dentro deste conjunto de investimentos prevê-se a pintura de toda a frota operacional dentro do padrão de programação visual SuperVia.

- **Aquisição de TUD's**

Este item está sendo cancelado.

**ADITAMENTO 4**  
**PROPOSTA DE INVESTIMENTOS**

**MATERIAL RODANTE**

▪ **Remobilização de TUE's**

1. Alterada a quantidade de TUE's; anteriormente eram 19 e atualmente 22.  
Detalhes: acrescentados 4 TUE's da série 900 e reduzido 1 TUE da série 700.

Serie	Quantidade
700	3
900	19
SuperVia	22

▪ **Reabilitação Fase 2**

1. Alterada a quantidade de TUE's; anteriormente eram 46 e atualmente 40.  
Detalhes: acrescentados 2 TUE's da série 400, reduzidos 2 TUE's da série 500 e 6 TUE's da série 900.

Serie	Quantidade
400	20
700	9
900	11
SuperVia	40

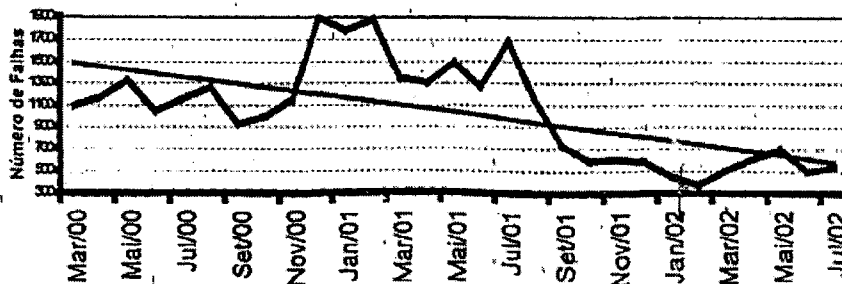
▪ **Aquisição e Reforma de Material Rodante em Bitola Métrica**

1. Item novo.  
Detalhes: aquisição e reforma de 8 carros em bitola estreita, para o ramal de Vila Inhomirim.  
Seis carros já foram adquiridos e estão sendo reformados entrando em operação no segundo semestre de 2002. Dois outros carros deverão ser adquiridos e reformados até 2006.

Para o horizonte 2007-2014 a frota de 193 tués será acrescida de 22 unidades que serão remobilizadas pela SuperVia, totalizando assim, um frota de 215 unidades.

Os investimentos também tiveram um bom resultado no que se relaciona a ocorrência de falhas de material rodante com interferência na circulação, conforme pode ser observado no gráfico a seguir.

**Falhas de Material Rodante com Interferência na Circulação**



SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

Material Rodante

MATERIAL RODANTE	Justificativas para as alterações propostas no Aditivo 3
RENOVAÇÃO DE TRENES	
Renovação de trens em viadago	Acréscimos nos números de Aditivo 3, os valores referentes aos serviços.
Adição de material para os programas PET 24 e 29, 30, 33 e 36	Valor reduzido em função da reavaliação do Programa PET.
Reabilitação Fase 1 - 37 TUE's	Acréscimo 1 TUE da série 600, redutores 2 TUE's da série 900, em função da alteração de estado dos trens e da adequação do plano de captação de passageiros da SuperVia. Adicionados os seguintes serviços no escopo previsto pelo Aditivo 3: Instalação de tipo de borracha ou equivalente, instalação da presa mecânica nas portas, abertura de passagem entre carros e reatraso nos trens (aumento da estabilidade) dos 14 TUE's da série 6000. Acréscimo de valores de serviços.
Aquisição e Reforma Material Rodante Bitola Métrica	Aquisição de 8 Carros de tipo Pkinner para atender ao ramal de Via Itaboraí.
Renovação de 6 TUE's da S 400	Descartado no Aditivo 3.
Renovação de 3 TUE's da S 500	Descartado no Aditivo 3.
Renovação de 4 TUE's da S 700	Alterada a quantidade de trens, de 4 para 3, em função do elevado estado de degradação do quarto trem e da adequação do plano de captação de passageiros da SuperVia. Os valores unitários, anteriormente aprovados, permaneceram inalterados.
Renovação de 3 TUE's da S 700	Alterada a quantidade de trens, de 15 para 18, aumento de 4 trens, em função da alteração de estado, ou seja, 4 trens que encerraram-se operacionais, requerendo uma reabilitação, passaram ao estado de inoperantes, necessitando, portanto, de uma renovação. Os valores unitários permaneceram inalterados. Dos outros trens inoperantes, em função do estado de degradação e da adequação ao plano de captação de passageiros não serão renovados.
ANEXO C	
Reabilitação Fase 2 - 40 TUE's	Serviços a serem executados nos trens, visando torná-los semelhantes e compatíveis, aos trens sem ser condicionado, recuperados pelos programas PET.
Reabilitação de 2 TUE's da S 500	Item cancelado em função do plano de captação de passageiros
Reabilitação de 18 TUE's da S 400	Alterada a quantidade de trens, de 18 para 20, em função da adequação do plano de captação de passageiros da SuperVia. Os valores unitários, anteriormente aprovados, permaneceram inalterados.
Reabilitação de 20 TUE's da S 400	
Reabilitação de 9 TUE's da S 700	Inalterado o Aditivo 3.
Renovação de 16 TUE's da S 900	Alterada a quantidade de trens, de 16 para 11, redução de 5 trens, em função da alteração de estado, ou seja, 5 trens que encerraram-se operacionais, requerendo uma reabilitação, passaram ao estado de inoperantes, necessitando, portanto, de uma renovação. Os valores unitários permaneceram inalterados.
Reabilitação de 11 TUE's da S 900	



PLANO DE INVESTIMENTOS DE RESPONSABILIDADE DA SUPERVIA  
 PROPOSTA ADITAMENTO NÚMERO 4 (valores em R\$ mil)

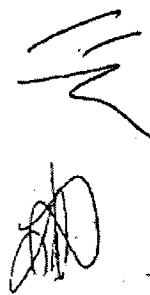
MATERIAL RODANTE	Aditamento Número 3 (agosto 2000)	Aditamento Número 3 (JULHO 2002)	Aditamento Número 4 Investimento Total	INVESTIMENTOS JÁ REALIZADOS PELA SUPERVIA ATÉ DOZ/00 Aditamento 3 (valores Jul/2002)	INVESTIMENTOS JÁ REALIZADOS PELA SUPERVIA ATÉ DEZ/01 (valores Jul/2002)	PROPOSTA INVESTIMENTOS - 2002- 2006 (valores Jul/2002)	PROPOSTA INVESTIMENTOS 2007- 2014 (valores Jul/2002)
<b>ANEXO - C - IV - B</b>							
Recolocação de trens em tráfego (*)	14.022	16.735	28.716	19.651	27.616	1.100	
Aquisição de material para os programas PET 24 a 29, 30, 33 e 36 (*)	5.947	7.097	5.257		3.257	2.000	
Reabilitação Fase 1 - TUE's (*)	12.099	14.439	100.515	59.876	76.076	24.440	
Aquisição de Material Rodante para Bivla métrica	25.535	30.475					
Aquisição e Reforma Material Rodante Bivla métrica			1.063		81	990	
Remobilização de 6 TUE's da S 400							
Remobilização de 3 TUE's da S 500							
Remobilização de 4 TUE's da S 700	18.703	22.321					
Remobilização de 3 TUE's da S 700			16.741				16.741
Remobilização de 16 TUE's da Série 900	70.135	83.704					
Remobilização de 19 TUE's da série 900			99.399				99.399
<b>SUBTOTAL Anexo C-IV-B</b>	<b>166.420</b>	<b>195.970</b>	<b>216.031</b>	<b>199.527</b>	<b>107.029</b>	<b>28.530</b>	<b>116.140</b>

  
 Material Rodante\_ran\_2002



SuperVia - Plano de Investimentos 2002-2006 (R\$ X 1000 / Jul/2002)			
MATERIAL RODANTE			
Descrição	PET	Cronograma	Total
Reabilitação de TUE's Fase I		Início: ago 2003. Fim: dez 2006.	R\$9.700,00
Programa de Qualidade - Intervenção em toda frota operacional, com início nos 26 trens ainda não reabilitados.			
Pintura externa e interna de 26 trens ainda não reabilitados		Início: jan 2003. Fim: dez 2004.	R\$1.394,00
Pintura externa em 61 trens da frota já reabilitada.		Início: jan 2003. Fim: dez 2006.	R\$2.440,00
Adaptação dos truques para os trens da série 8000		Início: jan 2004. Fim: dez 2004.	R\$1.200,00
Aplicação de tapete em toda frota.		Início: jan 2003. Fim: dez 2005.	R\$759,05
Abertura da passagem entre carros.		Início: jan 2003. Fim: dez 2003.	R\$445,00
Aplicação de trava mecânica nas portas.		Início: fev.2003. Fim: dez 2004.	R\$2.595,00
Implantação do quinto carro em duas TUE's.		início mar 2003 fim set 2003	R\$600,00
Recolocação de 3 trens em tráfego		Início: jan 2004. Fim: dez 2004.	R\$1.100,00

SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR




<b>SuperVia - Plano de Investimentos 2002-2006 (R\$ X 1000 / Jul/2002)</b>			
<b>MATERIAL RODANTE</b>			
<b>Descrição</b>	<b>PET</b>	<b>Cronograma</b>	<b>Total</b>
Recuperação dos carros em Bitola Métrica - 8 carros		Início: nov 2001. Fim: jul 2003.	R\$990,00
Aquisição de materiais para o PET		Início: ago 2000. Fim: mar 2003.	R\$2.000,00
Recuperação das oficinas		Início: ago 2003. Fim: mai 2004.	R\$200,00
Serviços de recuperação a serem executados em toda a frota.		Início: jan 2003. Fim: dez 2006	R\$5.107,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$28.530,05</b>

SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

<b>SuperVia - Plano de Investimentos 2007-2014 (R\$ X 1000 / Jul/2002)</b>				
<b>MATERIAL RODANTE</b>				
<b>Item</b>	<b>PET</b>	<b>Descrição</b>	<b>Cronograma</b>	<b>Total</b>
Aquisição de material rodante para Bitola Métrica	-		jul/08 a jul/09	R\$2.500,00
Remobilização de 3 TUE's da série 700	40		jul/08 a jul/09	R\$16.741,00
Remobilização de 21 TUE's da série 900	42, 43 e 44		mar/010 a dez/014	R\$109.862,00
Reabilitação de 20 TUE's da série 400	31	Reabilitação com padronização a frota com as especificações do Programa PET (Equipamentos de tração e frenagem).	mar/010 a dez/014	R\$21.977,00
Reabilitação de 11 TUE's da série 900	37	Reabilitação com padronização a frota com as especificações do Programa PET (Equipamentos de tração e frenagem).	mar/010 a dez/014	R\$45.269,00
Reabilitação de 9 TUE's da série 700	34	Reabilitação com padronização a frota com as especificações do Programa PET (Equipamentos de tração e frenagem).	mar/010 a dez/014	R\$35.942,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$232.291,00</b>

SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

ADITAMENTO 4

PROPOSTA DE INVESTIMENTOS

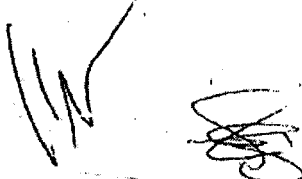
GESTÃO AMBIENTAL

Este item de investimento se refere a obras e adequações nas instalações da SuperVia de modo a se enquadrarem dentro das normas ambientais vigentes.

Estes procedimentos também são necessários para que se possa dar prosseguimento ao processos de empréstimos do Banco Mundial, ou mesmo de outras fontes de financiamento, as quais sempre exigem nos seu procedimentos o fiel cumprimento das normas ambientais.

Convém finalmente salientar que estas intervenções já haviam sido apontadas como um passivo ambiental, no relatório modelagem do sistema de trens urbanos para a concessão, elaborado por grupo consultor contratado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Estes investimentos serão realizados desde março de 2002 até dez 2006, ou seja totalmente dentro da primeira etapa de investimentos proposta no Aditamento 4.



Supervia  
 Demonstrativo dos Investimentos da Concessionária  
 Gestão Ambiental (Valores em R\$)

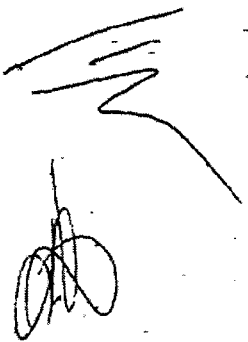
Gestão Ambiental		Total Realizado até 2001	1999	2000	2001	2002
132	Gestão Ambiental	70.000		35.000	35.000	
217	Eliminação da Contaminação do Pátio do XM-5					
<b>Subtotal Gestão Ambiental</b>		<b>70.000</b>		<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	
	valores correntes					
	variação IGPM		1,398608	1,221948	1,099913	
	valores atualizados (jul/01)	81.265		42.768	38.497	
	valores Adiantamento 3			42.768		

SuperVia - Plano de Investimentos 2002-2006 (R\$ X 1000 / Jul/2002)			
GESTÃO AMBIENTAL			
Descrição	PET	Cronograma	Total
Gestão Ambiental		Início: Dez/2000 Fim: Dez/2006	R\$500,00
TOTAL			R\$500,00

SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

SuperVia - Plano de Investimentos 2002-2006 (R\$ X 1000 / Jul/2002)			
GESTÃO AMBIENTAL			
Descrição	PET	Cronograma	Total
Gestão Ambiental		Início: Dez/2000 Fim: Dez/2006	R\$500,00
TOTAL			R\$500,00

SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR







PODER EXECUTIVO

ADITAMENTO N.º 05 AO CONTRATO DE CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE PASSAGEIROS DO RIO DE JANEIRO, QUE ENTRE SI FAZEM, NA DECLARADA FORMA ABAIXO, O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, A RIOTRENS - CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A., ANTIGA RAZÃO SOCIAL DE SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A. E A RIO TRENS PARTICIPAÇÕES S.A.:

Considerando que a SuperVia celebrou, em 17 de setembro de 1998, Contrato de Concessão para a Exploração de Serviços Públicos de Transporte Ferroviário de Passageiros com o Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado de "CONTRATO".

Considerando que após a tomada de posse, a SuperVia constatou a necessidade de realizar investimentos que não constavam na lista dos anexos C-IV-B e C-I, do CONTRATO, possibilitando que os serviços objeto da concessão não sofressem descontinuidade e não comprometessem a segurança dos passageiros.

Considerando que o Banco Mundial aceita os investimentos realizados pela SuperVia e devidamente reconhecidos pelo ESTADO, reduzindo, por consequência, a necessidade de aporte de recursos do ESTADO.

Considerando que os investimentos relativos ao Programa PET, de responsabilidade do ESTADO, referentes aos itens de material rodante ( programas PET-28, PET-30 e PET-33), constantes da lista de investimentos do Anexo I, do Aditamento nº 04 ao CONTRATO, sofreram atrasos pela descontinuidade no fornecimento de peças e materiais;

Considerando a necessidade de agilizar a administração do fornecimento destas peças e materiais, as PARTES resolvem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O objeto do presente instrumento, consiste

I- Na substituição dos anexos I pelo Anexo I-5 (investimentos de responsabilidade do ESTADO) através do qual o ESTADO passa a arcar com a responsabilidade pelo



**PODER EXECUTIVO**

fornecimento de peças e materiais dos Programas PET-28, PET-30 e PET-33, comprometendo-se a celebrar termo aditivo com as montadoras contratadas para executar os Programas PET citados;

II- Substituição do anexo II do aditamento nº 04 pelo anexo II-5 ( investimentos de responsabilidade da SuperVia).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente instrumento passa a integrar o CONTRATO, para todos os efeitos legais, como aditamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O ESTADO, às suas expensas, promoverá a publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, bem como encaminhará, no prazo legal, cópia deste instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

**CLÁUSULA QUARTA**

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO que não contrariem o presente aditamento contratual.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 2004.

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Concedente



PODER EXECUTIVO

*[Assinatura]*  
SuperVia - Concessionária de Transporte Ferroviário S.A.  
Concessionária

*[Assinatura]*  
Rio Trens Participações S.A.  
Interveniente Anuente

*[Assinatura]*  
Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e  
Logística - CENTRAL  
Interveniente Anuente

Testemunhas:

*[Assinatura]*  
NOME: *[Assinatura]*  
RG: 001.362.538-9

*[Assinatura]*  
NOME: SANDRA MARIA DA SILVA  
RG:

## ADITAMENTO 5

Aditamento 5 ao Contrato de Concessão entre SuperVia e Governo do Estado do Rio de Janeiro

Aditamento número 5 ao Contrato de Concessão entre a  
SuperVia Concessionária de Transportes Ferroviário e o  
Governo do Estado do Rio de Janeiro

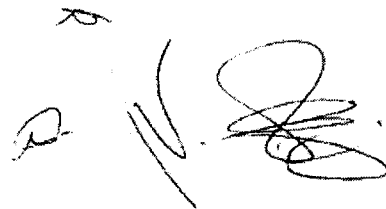
F  
Junho / 2004

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a vertical stroke, positioned below the date.

**Aditamento nº 05**

**Anexo I-5**

**Alterações de Escopo no Programa de  
Investimentos de Responsabilidade do Estado**

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, positioned centrally on the page.

## ANEXO I - 5

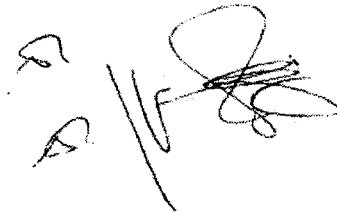
Programa de Investimentos a ser Executado pelo Estado do Rio de Janeiro

Nº de Ordem	Nº do Termo de Referência	DESCRIÇÃO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
<b>A - OBRAS CIVIS</b>				
<b>ESTAÇÕES</b>				
<b>MODERNIZAÇÃO</b>				
01	PET - 06	Reforma Gare Estação D. Pedro II	Junho/98	Outubro/00
02	PET - 60	Construção de 06 Estações	Maio/04	Dezembro/06
03	PET - 61	Reforma/Modernização de 06 Estações	Maio/04	Dezembro/06
04	PET - 62	Recuperação das Margens Urbanas do Ramal D. Pedro II - Deodoro	Maio/03	Junho/06
<b>CONSTRUÇÃO DE TERMINAL/CORREDOR</b>				
05	PET - 63	Construção de Bicicletários	Maio/04	Dezembro/06
06	PET - 65	Construção de Ciclovias	Maio/04	Dezembro/06
07	PET - 66	Construção do Corredor da Alameda São Boaventura	Maio/03	Outubro/05
<b>MUROS E PASSARELAS</b>				
08	PET - 08	Construção de Muros e Passarelas	Abril/98	Jun/01
<b>B - VIA PERMANENTE</b>				
09	PET - 09	Substituição de 50.000 Dornentes	Abril/97	Dezembro/06
<b>C - SISTEMAS</b>				
<b>ELETRIFICAÇÃO - LINHAS DE TRANSMISSÃO</b>				
10	PET - 14	Substituição Postes, Fio Trolley, Mensageiro e Inst. Chaves Seccionadoras	Junho/98	Dezembro/06
11	PET - 15	Construção do Segundo Circuito de 44KV entre Mangueira e D. Pedro II	Junho/98	Dezembro/99
<b>D - BENS</b>				
<b>VIA PERMANENTE</b>				
12	PET - 54	Aquisição de Dornentes e Vigas	Dezembro/01	Dezembro/06
13	PET - 71	Aquisição de AMVs	Dezembro/02	Dezembro/05
14	PET - 50	Aquisição de Fixações	Dezembro/98	Julho/00
<b>E - MATERIAL RODANTE</b>				
<b>REFORMA DE SISTEMAS PNEUMÁTICOS DE TRENDS-UNIDADES ELÉTRICOS (TUES)</b>				
15	PET - 24	16 TUES Série 400	Abril/98	Dezembro/02
16	PET - 25	14 TUES Série 700	Abril/98	Dezembro/02
17	PET - 26	16 TUES Série 900	Abril/98	Dezembro/02
<b>REFORMA DE TRUQUES DE TUES</b>				
18	PET - 27	16 TUES Série 400	Abril/98	Agosto/02
19	PET - 28	14 TUES Série 700	Abril/98	Dezembro/04
20	PET - 29	16 TUES Série 900	Abril/98	Julho/03
<b>REABILITAÇÃO DE TUES</b>				
21	PET - 30	16 TUES Série 400	Agosto/98	Junho/05
22	PET - 33	16 TUES Série 700	Agosto/98	Junho/05
23	PET - 36	16 TUES Série 900	Agosto/98	Junho/05
<b>F - AQUISIÇÃO DE TUES</b>				
24	PET - 55	Aquisição de 20 TUES	Abril/03	Dezembro/06

**Aditamento nº 05**

**Anexo II-5**

**Alterações de Escopo no Programa de  
Investimentos de Responsabilidade da  
SuperVia**

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long vertical stroke, positioned below the title.

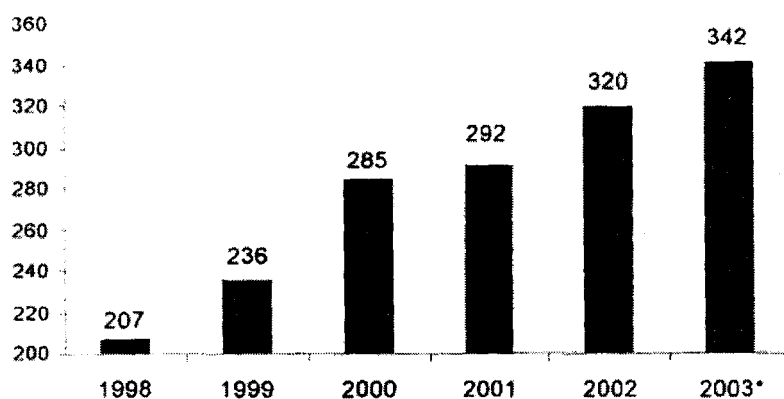
**ADITAMENTO 5**  
**PROPOSTA DE INVESTIMENTOS**

**INTRODUÇÃO**

**Plano de Investimentos**

Com os planos de investimentos do Estado, União e da SuperVia, mesmo apesar de contratempos que em alguns casos acarretaram em atraso nos cronogramas estabelecidos em contrato, tem sido possível registrar um crescimento no quantitativo de passageiros transportados, conforme pode ser constatado no gráfico a seguir.

**Média de passageiros nos dias úteis por ano no Sistema SuperVia**



	Outubro/1998	Novembro/2003
Passageiros / mês	3,5 MM	9,1 MM
Passageiros / dia útil	145.000	368.600
Trens em operação	58	142
Viagens diárias	450	740
Viagens completadas	280	738
Pontualidade	27%	94%
Estações reformadas		50
Dormentes trocados		85.000
Trilhos trocados		31 Km

Nesta nova proposta de aditamento está sendo proposta uma alteração no plano de investimentos do Estado e da SuperVia, de modo a possibilitar o equacionamento do fornecimento de materiais e equipamento para a reabilitação de Tue's.

A responsabilidade e gestão destas peças está sendo transferida para o poder Concedente de sorte a se evitar atrasos. Como contrapartida um valor equivalente estes investimentos está sendo assumido como responsabilidade da Concessionária. Detalhes das alterações destes investimentos, são descritos a seguir.



PLANO DE INVESTIMENTOS DE RESPONSABILIDADE DA SUPERVIA  
ADITAMENTO NÚMERO 5 (valores em R\$ julho 2002)

Itens de Investimento		PROPOSTA DE REVISÃO DOS INVESTIMENTOS Aditamento 03 (agosto 2000)	PROPOSTA DE REVISÃO DOS INVESTIMENTOS Aditamento 03 (julho 2002)	Aditamento Número 4 Investimento Total	Aditamento Número 5 Investimento Total	INVESTIMENTOS REALIZADOS PELA SUPERVIA dez/00 Aditamento 3 (valores julho 2002)	INVESTIMENTOS REALIZADOS PELA SUPERVIA DEZ/01 (valores JULHO 2002)	PROPOSTA INVESTIMENTOS 2002-2007	PROPOSTA INVESTIMENTOS 2008-2014
<b>OBRAS CIVIS (ESTAÇÕES)</b>		27.087.540	32.328.223	32.843.144	32.843.144	9.524.302	13.631.661	7.250.000	14.661.483
<b>SISTEMAS</b>									
TELECOMUNICAÇÕES									
SISTEMA DE ENERGIA	ANEXO C-IV-B	27.216.420	32.482.037	33.208.933	33.208.933	3.067.704	3.273.858	12.740.669	17.194.406
SINALIZAÇÃO		17.993.320	21.474.525	24.435.324	24.435.324	2.632.074	2.775.639	9.251.000	12.408.665
INFRA-ESTRUTURA		45.579.760	54.388.171	56.701.251	56.701.251	1.271.424	2.237.867	2.267.000	52.198.384
Via Permanente		73.625.350	87.870.993	129.047.644	130.476.991	46.840.743	61.296.300	55.121.347	14.057.343
Rede Aérea		54.252.260	64.746.558	71.668.017	71.668.017	16.689.065	20.831.791	47.692.000	3.144.226
Linha de Transmissão		9.336.270	9.951.492	9.951.492	11.380.840	3.542.756	4.025.677	5.429.347	1.924.815
Recuperação Infra-estrutura	11.036.820	10.170.943	11.082.367	11.082.367	94.065	94.065	2.000.000	9.988.302	
				36.345.768	36.345.768	26.514.866	36.345.768		
<b>SUB-TOTAL DE SISTEMAS</b>		191.503.390	228.553.950	276.236.296	277.665.643	63.336.247	80.617.426	88.629.916	110.516.301
<b>PÁTIO DE D.PEDRO II</b>		8.000.000	8.547.777	6.676.781	6.676.781	17.572	25.761	6.650.000	
<b>MATERIAL RODANTE</b>		252.885.930	301.812.296	288.847.316	296.664.154	24.824.214	40.989.449	36.346.488	219.328.217
Recuperação Material Rodante				66.039.678	66.039.678	64.702.624	66.039.678		
<b>GERENCIAMENTO DO PROJETO</b>				2.133.879	2.133.879			2.133.879	
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>				581.265	581.265		81.265	500.000	
<b>CONTINGÊNCIAS</b>				1.500.000	1.500.000			1.500.000	
<b>TOTAL DE INVESTIMENTOS</b>		452.389.320	539.914.024	642.014.216	651.260.401	142.880.658	189.787.478	131.626.404	329.846.519

y

PLANO DE INVESTIMENTOS DE RESPONSABILIDADE DA SUPERVIA PROPOSTA ADITAMENTO NÚMERO 5	INVESTIMENTOS JÁ REALIZADOS PELA SUPERVIA ATÉ Dezembro Aditamento 3 (valores Jul/2002)	INVESTIMENTOS JÁ REALIZADOS PELA SUPERVIA ATÉ Dezembro (valores Jul/2002)	PROPOSTA INVESTIMENTOS 2002-2007 (valores Jul/2002)	PROPOSTA INVESTIMENTOS 2008-2014 (valores Jul/2002)	INVESTIMENTOS TOTAIS
<b>OBRAS CIVIS</b>	<b>9.524.302</b>	<b>10.831.681</b>	<b>7.250.000</b>	<b>14.661.483</b>	<b>32.643.144</b>
Modernização de Estações	7.016.769	7.402.709	5.000.000	6.530.039	
Modernização Estação D. Pedro II	798.081	798.081	-	1.568.863	
Modernização Estação São Cristóvão	594.142	647.919	100.000	3.726.619	
Adequação para Bihotagem	-	-	375.000	2.815.962	
Acesso às Estações / Transposição de Vias Urbanas	-	-	1.500.000	-	
Lavador de Trens	-	-	240.000	-	
Modernização do COQ	1.115.310	2.022.952	35.000	-	
<b>TELECOMUNICAÇÕES</b>	<b>3.067.704</b>	<b>3.273.898</b>	<b>12.740.849</b>	<b>17.184.406</b>	<b>33.208.933</b>
Fibra Ótica (Transmissão de Dados e Voz)	38.339	45.000	365.000	13.137.299	
Bihotagem	2.307.723	2.307.723	10.114.208	-	
Infra-estrutura de Sistemas Operacionais	207.133	231.041	892.860	1.685.234	
Sistemas Operacionais	514.509	571.769	730.000	2.371.873	
Sistema Rádio Terra Trem	-	80.093	240.000	-	
Estações Multiplex	-	44.799	193.000	-	
Controle de Grelhidade	-	13.505	165.500	-	
Controle e Gestão de Contas Telefônicas	-	-	10.000	-	
<b>SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO</b>	<b>2.532.074</b>	<b>2.776.638</b>	<b>8.251.000</b>	<b>12.408.685</b>	<b>24.435.324</b>
Subestação	-	-	-	-	
Subestação Deodoro/Berfica	243.094	375.138	3.800.000	4.027.595	
Nikópolis / Saracuruna	-	-	750.000	5.711.350	
Compra de Abafadores	-	-	1.400.000	2.669.740	
Recuperação de Subestações	2.388.879	2.400.500	3.251.000	-	
Gerenciador de Energia	-	-	50.000	-	
<b>SINALIZAÇÃO</b>	<b>1.271.424</b>	<b>2.297.887</b>	<b>2.387.000</b>	<b>52.196.384</b>	<b>56.701.281</b>
Sinalização ATC Deodoro - Japeri	1.067.749	1.137.825	840.000	19.633.796	
Sinalização CTC trecho Gramacho - Saracuruna	56.759	56.759	25.000	2.840.576	
Sinalização ATC D. Pedro II - Santa Cruz	-	-	-	29.522.012	
Recuperação Infra-estrutura do Sistema de Sinalização	146.916	1.043.284	1.402.000	-	
<b>INFRA-ESTRUTURA</b>	<b>48.840.743</b>	<b>61.298.300</b>	<b>66.121.347</b>	<b>14.057.343</b>	<b>130.476.991</b>
Recuperação da Infra-estrutura e Superestrutura da via	42.587.189	58.487.719	47.152.000	-	
Linhas de Transmissão	94.085	94.085	2.000.000	6.588.302	
Rede Aérea	3.542.758	4.028.677	5.429.347	1.924.815	
Alteração de Vias em Jacarezinho	195.578	195.578	-	-	
Obras de Arte	421.157	494.263	540.000	3.144.226	
<b>PÁTIO D. PEDRO II</b>	<b>17.572</b>	<b>26.781</b>	<b>6.660.000</b>	<b>-</b>	<b>6.678.781</b>
Cruzamento em São Cristóvão linhas B. Roxo e Saracuruna	-	-	1.500.000	-	
Adequação da Via Permanente para acesso de São Cristóvão a Dom Pedro	-	-	950.000	-	
Controle Centralizado Transferência da Cabine 1 para controle no COQ	17.572	25.781	150.000	-	
Sinalização Controle no Cruzamento em São Cristóvão linhas B. Roxo e Saracuruna	-	-	100.000	-	
Adequação da sinalização das vias 5 e 6 para acesso ao pátio de Dom Pedro	-	-	450.000	-	
Sistema de Regulação das vias 5 e 6 para acesso à Dom Pedro com operação a intervalos reduzidos linhas B. Roxo e Saracuruna	-	-	3.500.000	-	
<b>MATERIAL RODANTE</b>	<b>79.526.839</b>	<b>107.029.127</b>	<b>36.346.498</b>	<b>219.328.217</b>	<b>362.703.832</b>
Recolocação de trens em tráfego (*)	19.650.771	27.618.187	1.100.000	-	
Aquisição de material para os programas PET 24 e 29, 30, 33 e 36 (*)	-	3.256.567	2.000.000	-	
Reabilitação Fase 1 - TUE's (*)	5.173.443	10.036.103	32.256.468	-	
Recuperação de Material Rodante	54.702.624	66.039.878	-	-	
Aquisição e Reforma Material Rodante Bitola métrica	-	80.593	990.000	-	
Remobilização de 6 TUE's da S 400	-	-	-	-	
Remobilização de 3 TUE's da S 500	-	-	-	-	
Remobilização de 4 TUE's da S 700	-	-	-	16.740.849	
Remobilização de 3 TUE's da S 700	-	-	-	-	
Remobilização de 16 TUE's da Série 900	-	-	-	99.398.690	
Remobilização de 18 TUE's da Série 900	-	-	-	-	
Reabilitação Fase 2 - 46 TUE's (*)	-	-	-	-	
Reabilitação de 2 TUE's da S 500 (*)	-	-	-	-	
Reabilitação de 20 TUE's da S 400	-	-	-	21.977.868	
Reabilitação de 9 TUE's da S 700	-	-	-	35.942.044	
Reabilitação de 18 TUE's da S 900	-	-	-	45.268.766	
<b>GERENCIAMENTO DO PROJETO</b>	<b>-</b>	<b>2.133.878</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>2.133.878</b>
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>-</b>	<b>81.288</b>	<b>600.000</b>	<b>-</b>	<b>681.288</b>
<b>CONTINGÊNCIAS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1.600.000</b>	<b>-</b>	<b>1,600,000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>142.880.658</b>	<b>189.787.478</b>	<b>181.626.404</b>	<b>329.848.519</b>	<b>651.240.401</b>
<b>TOTAL ACUMULADO</b>	<b>142.880.658</b>	<b>189.787.478</b>	<b>321.413.882</b>	<b>651.240.401</b>	

n04\_Resumo Geral\_ren\_TAS

**ADITAMENTO 5**

**PROPOSTA DE INVESTIMENTOS**

**Obras Cíveis**

A SuperVia MANTEVE todos os investimentos que estavam contemplados no Aditamento 4. Entretanto, os investimentos em Bilhetagem, estão sendo antecipados de modo que serão concluídos integralmente no período compreendido até 2007.

Estes investimentos montam em R\$ 10.114.209,00 ( em valores de julho de 2002). Esta antecipação ocorre em função da necessidade de preparar o sistema SuperVia para integração com o sistema de ônibus, assim como também para aceitação do novo formato do vale Transporte, além de melhor controle sobre as gratuidades.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'A' followed by a vertical line and a large, circular flourish.

PLANO DE INVESTIMENTOS DE RESPONSABILIDADE DA SUPERVIA  
PROPOSTA ADITAMENTO NÚMERO 5

Obras Civis	Aditamento Número 3 (JULHO 2002)	Aditamento Número 4 Investimento Total	INVESTIMENTOS JÁ REALIZADOS PELA SUPERVIA ATÉ Dez/00 Aditamento 3 (valores Jul/2002)	INVESTIMENTOS JÁ REALIZADOS PELA SUPERVIA ATÉ Dez/01 (valores Jul/2002)	PROPOSTA INVESTIMENTOS 2002- 2007	PROPOSTA INVESTIMENTOS 2008- 2014
<b>ANEXO - C - IV - B</b>						
Modernização de Estações	18.992.748	18.992.748	7.016.769	7.462.709	5.000.000	6.530.039
Modernização Estação D. Pedro	2.386.944	2.386.944	798.081	798.081		1.588.863
Modernização Estação São Cristóvão	7.757.589	4.474.538	594.142	647.919	100.000	3.726.619
Adequação para Bilhetagem	3.190.962	3.190.962			375.000	2.815.962
<b>Subtotal Investimentos</b>						
	32.328.223	32.843.144	8.624.302	10.931.661	7.250.000	14.661.483
<b>Novos Itens Investimento SuperVia</b>						
Acesso às Estações / Transposição de Vias Urbanas		1.500.000			1.500.000	
Lavador de Trens		240.000			240.000	
Modernização do CCO		2.057.952	1.115.310	2.022.952	35.000	
<b>Subtotal Novos Itens</b>						
		3.797.952	1.115.310	2.022.952	375.000	
<b>TOTAL</b>	<b>32.328.223</b>	<b>32.843.144</b>	<b>8.624.302</b>	<b>10.931.661</b>	<b>7.250.000</b>	<b>14.661.483</b>

<b>SuperVia - Plano de Investimentos 2002-2007 (R\$ X 1000 / Jul/2002)</b>			
<b>OBRAS CIVIS</b>			
<b>Descrição</b>	<b>PET</b>	<b>Cronograma</b>	<b>Total</b>
Recuperação de São Cristóvão (Cobertura, Mezanino e Infra-Estrutura)	07 B	Início: Mar/2003 Fim: Dez/2007	R\$100,00
Recuperação de Estações (Coberturas, Méier II e recuperação de Madureira)	01 a 05	Início: Mar/2003 Fim: Jun/2006	R\$1.150,00
Lavador de Trens	-	Início: Mar/2004 Fim: Jun/2006	R\$240,00
Adequação de Escritórios (Melhorias no Salão Bege)	-	Início: Out/2002 Fim: Dez/2002	R\$35,00
Estação Wal Mart	01 a 05	Início: Out/2002 Fim: Dez/2003	R\$450,00
Adequação de Estações de Deodoro e trecho Deodoro-Nilópolis do ramal de Japeri serviços com ar condicionado	-	Início: Mar/2003 Fim: Dez/2007	R\$375,00
Adaptação das plataformas ajustando a altura e distância ao trem	01 a 05	Início: Jun/2004 Fim: Jun/2007	R\$3.400,00
Construção de passarelas para transposição de vias públicas junto aos acessos das estações	-	Início: Jun/2004 Fim: Jun/2007	R\$1.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$7.250,00</b>

Handwritten marks and signatures on the left side of the table, including a large scribble and a signature.

**SuperVia - Plano de Investimentos 2008-2014 (R\$ X 1000 / Jul/2002)**

**OBRAS CIVIS**

Item	PET	Descrição	Cronograma	Total
Estação São Cristóvão	07 B	Complementação da etapa anterior com construção de novo mezanino e conjunto de bilheterias	mar/012 a dez/014	R\$3.726,62
Modernização de Estações	01 a 05	Completar o programa de obras e melhorias em todas as estações	mar/012 a dez/014	R\$6.530,00
Adequação de estações para bilhetagem	-	Complementação das obras físicas para controle de acesso nas estações face ao projeto de bilhetagem.	mar/08 a dez/014	R\$2.815,96
Modernização de D. Pedro II	01 B	Melhorias físicas na estação para atender aos novos patamares de demanda.	mar/09 a dez/014	R\$1.588,86
<b>TOTAL</b>				<b>R\$14.661,44</b>

**ADITAMENTO 5**  
**PROPOSTA DE INVESTIMENTOS**

---

---

**TELECOMUNICAÇÕES**

---

---

A SuperVia MANTEVE todos os investimentos que estavam contemplados no Aditamento 4. Entretanto, os investimentos em Bilhetagem, estão sendo antecipados de modo que serão concluídos integralmente no período compreendido até 2007.

Estes investimentos montam em R\$ 10.114.209,00 ( em valores de julho de 2002). Esta antecipação ocorre em função da necessidade de preparar o sistema SuperVia para integração com o sistema de ônibus, assim como também para aceitação do novo formato do vale Transporte, além de melhor controle sobre as gratuidades.

Handwritten signature and initials in black ink, consisting of a stylized 'A' followed by a vertical line and a large, cursive signature.

PLANO DE INVESTIMENTOS DE RESPONSABILIDADE DA SUPERVIA  
ADITAMENTO NÚMERO 5

TELECOMUNICAÇÃO	Aditamento Número 3 (Julho 2002)	Aditamento Número 4 Total	Aditamento Número 5 Total	INVESTIMENTOS JÁ REALIZADOS PELA SUPERVIA ATÉ Dez/00 Aditamento 3 (valores Jul/2002)	INVESTIMENTOS JÁ REALIZADOS PELA SUPERVIA ATÉ Dez/01 (valores Jul/2002)	PROPOSTA INVESTIMENTOS 2002-2007	PROPOSTA INVESTIMENTOS 2008-2014
<b>ANEXO - C - IV - B</b>							
Sistema de Transmissão de Dados	13.577.308	13.577.308	13.577.308	38.339	45.099	395.000	13.137.299
Bimetagem	12.421.932	12.421.932	12.421.932	2.307.723	2.307.723	10.114.209	
Infra-estrutura de Sistemas Operacionais	2.809.135	2.809.135	2.809.135	207.153	201.041	892.860	1.585.234
Sistemas Operacionais	3.673.662	3.673.662	3.673.662	514.509	571.789	730.000	2.371.873
<b>TOTAL</b>	<b>32.482.037</b>	<b>32.482.037</b>	<b>32.482.037</b>	<b>3.067.704</b>	<b>3.273.958</b>	<b>12.740.869</b>	<b>17.104.406</b>
<b>Novos Itens Investimento Supervia</b>							
Sistema Rádio Terra Trem		300.093	300.093		60.093	240.000	
Estações Multiplex		237.799	237.799		44.799	193.000	
Controle de Qualidade		179.005	179.005		13.505	165.500	
Controle e Gestão de Contas Telefônicas		10.000	10.000			10.000	
<b>TOTAL</b>		<b>726.897</b>	<b>726.897</b>		<b>118.397</b>	<b>614.500</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>32.482.037</b>	<b>33.208.934</b>	<b>33.208.934</b>	<b>3.067.704</b>	<b>3.273.958</b>	<b>12.740.869</b>	<b>17.104.406</b>



TELECOMUNICAÇÕES

PET	SUPERVIA	DESCRIÇÃO
46	A4	Alterado Escopo Básico PET, mantendo parcialmente o escopo dos serviços necessários à implementação do Sistema de Transmissão Ótica em Fibras Óticas Monomodo: Fornecimento de projeto detalhado, equipamentos de sistema óptico, materiais de instalação, implantação, integração aos sistemas de telecomunicações, de telecontrole de energia e de sinalização ferroviária existentes, testes. e agregando <i>Rede de Informática/Dados e Radio Digital</i> . <i>Inclusão dos TRECHOS: D.PEDRO II - DEODORO, DEODORO - STA. CRUZ, DEODORO - JAPERÍ, JAPERÍ - PARACAMBÍ E SARACURUNA - VILA INHOMIRIM.</i>  <i>Implantação em duas etapas</i>
	A5	Mantido Escopo
21	A4	Implantação de Bilhetagem Automática através da utilização de cartões inteligentes, com leitoras em todas as estações e substituição de todas as catracas eletrônicas de entrada e saída das estações. Este projeto objetiva uma maior velocidade para o acesso dos passageiros ao sistema e um maior controle sobre o uso dos serviços da SuperVia. Além dos equipamentos mencionados acima, fazem parte do escopo deste projeto os cartões, os terminais de venda e recarga, vending machines internas e externas, além de todo o software de gestão. Faz parte deste escopo também todo o projeto de comunicação e divulgação do novo processo.  <i>Implantação em duas etapas.</i>
	A5	Mantido Escopo porém com antecipação dos investimentos, com implantação em todo o sistema SuperVia até 2007
INFRA-ESTRUTURA DE SISTEMAS OPERACIONAIS	A4	Aquisição de servidores, micro-computadores, impressoras e software necessários como infra-estrutura para sistemas ligados à operação no que diz respeito à rede local e banco de dados. Foram implantadas redes no CCO (administrativa e de operações) e em Deodoro com interligação das mesmas, além de hardware e software para banco de dados de Operações.  <i>Implantação em duas etapas.</i>
	A5	Mantido Escopo
SISTEMAS OPERACIONAIS	A4	Sistemas para controle e supervisão da circulação de trens integrados com os equipamentos de sinalização existentes. Painéis computadorizados. Sistema para geração e acompanhamento de escalas de operação. Disponibilização de informações para gestão da circulação e operação dos trens. Sistemas para controle e gestão de manutenção de infra-estrutura (via permanente, rede aérea, telecomunicações e sinalização). Integração destes sistemas em um único banco de dados de Operações. Foram implantados sistemas de Controle da Circulação e Material Rodante, para controle de ocorrências de Telecomunicações e para a programação de operações (grade horária). Em fase de implantação, temos um sistema para a supervisão da circulação de trens baseado em interface com equipamentos de sinalização existentes.  <i>Implantação em duas etapas.</i>
	A5	Mantido Escopo

PET	SUPERVIA	DESCRIÇÃO
Rádio Terra-Trem	A4	Investimento necessário para recuperação e melhoria das rádio comunicações entre o centro de controle operacional e as composições em circulação na via férrea complementando a segurança operacional dos demais sistemas de controle de tráfego de trens.
	A5	Escopo inalterado
Sistema Multiplex	A4	Reforma e ampliação das instalações de equipamentos de transmissão via fibras óticas que transportam as informações de controle de sinalização, dados e voz em toda malha ferroviária.
	A5	Escopo inalterado
Controle de Gratuidades	A4	Parte da implantação de um Sistema de Bilhetagem para controle de acesso dos passageiros gratuitos decorrente da necessidade de comprovação, ao Poder Concedente, das gratuidades criadas após a assinatura do Contrato de Concessão.
	A5	Escopo inalterado

**SuperVia - Plano de Investimentos 2002-2007 (R\$ X 1000 / Jul/2002)**

**Telecomunicação**

Descrição	PET	Cronograma	Total
Fibra Ótica Ramal de Gramacho utilizando fibras óticas multimodo existentes no trecho entre Bonsucesso e Gramacho (13Km).	46	Início: Out/2001 Fim: Dez/2002	R\$65,00
Fibra Ótica (multimodo) de Campos Eliseos até Saracuruna (6Km)	46	Início: Mai/2003 Fim: Mar/2003	R\$120,00
Fibra Ótica Ramal de B.Roxo.	46	Início: Jul/2003 Fim: Dez/2003	R\$210,00
Infra-Estrutura de Sistema de Processamento de Dados	-	Início: Abr/2003 Fim: Out/2003	R\$450,00
Interface de Celulares para CCO e Deodoro	-	Início: Mar/2002 Fim: Abr/2002	R\$46,36
Controle de Gratuidades	21	Início: Jan/2002 Fim: Dez/2002	R\$165,00
Controle de Gestão de Contas Telefônicas	-	Início: Out/2002 Fim: Dez/2002	R\$10,00
Ampliação da capacidade de transmissão de Dados entre CCO e Deodoro.	-	Início: Abr/2003 Fim: Mai/2003	R\$13,00

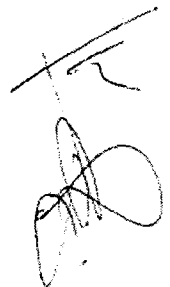
**SuperVia - Plano de Investimentos 2002-2007 (R\$ X 1000 / Jul/2002)**

**Telecomunicação**

Descrição	PET	Cronograma	Total
Instalação de Rede de Dados em São Diogo devido a absorção da gestão da área pela SuperVia.	-	Início: Out/2002 Fim: Dez/2002	R\$15,00
Migração das estações de trabalho do Windows NT 4 para a plataforma LINUX.	-	Início: Ago/2003 Fim: Dez/2003	R\$219,00
Desenvolvimento de interface entre o sistema de Supervisão e Controle de Tráfego com o novo controle do pátio de DP11	-	Início: Abr/2003 Fim: Jul/2003	R\$60,00
Migração do Sistema de Controle de Arrecadação para a plataforma Oracle.	-	Início: Abr/2003 Fim: Jul/2003	R\$50,00
Desenvolvimento do Sistema de Controle de Manutenção do Material Rodante	-	Início: Mai/2003 Fim: Ago/2003	R\$60,00
Desenvolvimento do Sistema de Supervisão e Controle da Circulação	-	Início: Jul/2003 Fim: Fev/2005	R\$580,00
Infra Estrutura de Sistema de Manutenção de Rede	-	Início: Jul/2003 Fim: Dez/2003	R\$100,00
Automação do controle de tráfego entre Saracuruna e Vila Inhomirim.	-	Início: Out/2004 Fim: Dez/2007	R\$30,00
Revisão geral no Sistema de Rádio comunicação de bordo dos Trens. ( Sistema Terra-Trem)	-	Início: Jun/2003 Fim: Dez/2005	R\$240,00
Recuperação Geral de estações repetidoras de radiocomunicação.	-	Início: Jun/2003 Fim: Dez/2005	R\$193,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$2.626,36</b>

*Handwritten marks:*  
A checkmark and a signature are present to the left of the table.

<b>SuperVia - Plano de Investimentos 2002-2007 (R\$ X 1000 / Jul/2002)</b>			
<b>BILHETAGEM</b>			
<b>Descrição</b>	<b>PET</b>	<b>Cronograma</b>	<b>Total</b>
Bilhetagem Automática - Sistema de Controle de Arrecadação	21	Início: mai/2004 Fim: Jun/2007	R\$10.114,21
<b>TOTAL</b>			<b>R\$10.114,21</b>



**SuperVia - Plano de Investimentos 2008-2014 (R\$ X 1000 / Jul/2002)**

**Telecomunicação**

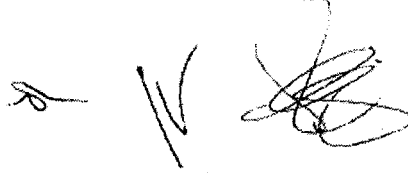
<b>Item</b>	<b>PET</b>	<b>Descrição</b>	<b>Cronograma</b>	<b>Total</b>
Sistema de Transmissão de Dados	46	Implantação de sistema de transmissão de dados e voz, utilizando rádio digital.	mar/010 a dez/014	R\$13.137,29
Infra-Estrutura de Sistemas Operacionais	-	Aquisição de servidores, microcomputadores, impressoras e softwares necessários como infra-estrutura para sistemas ligados à operação no que diz respeito à rede local e banco de dados.	mar/08 a dez/014	R\$1.685,23
Sistemas Operacionais	-	Desenvolvimento, complementação e up-grade de sistemas para monitoração, controle, supervisão da circulação, sinalização, controle do material rodante, gestão da manutenção de infra-estrutura, incluindo desenvolvimento de software, fornecimento de equipamentos de interfaces entre sistemas necessários para a sua integração.	mar/08 a dez/012	R\$2.371,87
<b>TOTAL</b>				<b>R\$17.194,39</b>

**ADITAMENTO 5**

**PROPOSTA DE INVESTIMENTOS**

**Sistema de Alimentação**

A SuperVia MANTEVE todos os investimentos que estavam contemplados no Aditamento 4.

Handwritten signatures and initials in black ink, including a small mark on the left, a vertical line with a diagonal slash in the middle, and a large, complex scribble on the right.

PLANO DE INVESTIMENTOS DE RESPONSABILIDADE DA SUPERVIA  
 PROPOSTA ADITAMENTO NÚMERO 5 (valores em R\$)

SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO	Aditamento Número 3 (julho 2002)	Aditamento Número 4 Investimento Total	INVESTIMENTOS JÁ REALIZADOS PELA SUPERVIA ATÉ Dez/00 Aditamento 3 (valores Jul/2002)	INVESTIMENTOS JÁ REALIZADOS PELA SUPERVIA ATÉ Dez/01 (valores Jul/2002)	PROPOSTA INVESTIMENTOS 2002- 2007	PROPOSTA INVESTIMENTOS 2008- 2014
<b>ANEXO - C - IV - B</b>						
<b>Subestação</b>						
Subestação Deodoro/Benfica	8.202.734	8.202.734	243.094	375.139	3.800.000	4.027.595
Nilópolis / Saracuruna	6.461.350	6.461.350			750.000	5.711.350
Compra de Abafadores	4.069.740	4.069.740			1.400.000	2.669.740
Recuperação de Subestações	2.740.701	5.651.500	2.388.979	2.400.500	3.251.000	
<i>Gerenciador de Energia</i>		50.000			50.000	
<b>TOTAL</b>	<b>21.474.525</b>	<b>24.435.324</b>	<b>2.632.074</b>	<b>2.775.639</b>	<b>9.251.000</b>	<b>12.408.685</b>



**SuperVia - Plano de Investimentos 2002-2007 (R\$ X 1000 / Jul/2002)**

**SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO**

<b>Descrição</b>	<b>PET</b>	<b>Cronograma</b>	<b>Total</b>
Recuperação de chaves seccionadoras de 44kV da Subestação de Benfica	16	Início:out/02 Fim:dez/02	R\$20,00
Modernização da SE Benfica	16	Início:mar/05 Fim:mar/07	R\$3.800,00
Substituição dos cabos alimentadores da rede aérea de 3kV da Subestação de D. Pedro II e instalação de chave de by-pass.	-	início:mar/03 Fim:jul/03	R\$250,00
Upgrade na Subestação Móvel que está em no desvio da linha 1 em Nilópolis	17	Início:jan/05 Fim:dez/05	R\$750,00
Sistema de Proteção das Subestações e Seccionadoras (Proteção Contra Fuga de 3kV à Massa e Interdisparo)	-	Início:mar/03 Fim:dez/07	R\$1.250,00
Recuperação da Subestação da Penha Circular.	-	Início:jan/02 Fim:dez/02	R\$56,00



**SuperVia - Plano de Investimentos 2002-2007 (R\$ X 1000 / Jul/2002)**

**SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO**

Descrição	PET	Cronograma	Total
Gerenciador de energia	-	Início: jul/05 Fim: ago/05	R\$50,00
Recuperação e energização do 138kV da Subestação de Gramacho	-	Início: mar/05 Fim: set/05	R\$1.500,00
Recuperação dos setores de 4,4kV das Subestações de Benfica e Penha Circular p/ receber o segundo circuito de 4,4kV	-	Início: mar/06 Fim: set/07	R\$150,00
Sinalização de segurança nas subestações	-	Início: abr/03 Fim: jun/03	R\$5,00
Recuperação de dois transformadores de retificador. (Subestação do Engenho de Dentro e de Pavuna)	-	Início: abr/03 Fim: nov/03	R\$20,00
Compra de abafadores	23	Início: out/02 Fim: jul/07	R\$1.400,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$9.251,00</b>

<b>SuperVia - Plano de Investimentos 2008-2014 (R\$ X 1000 / Jul/2002)</b>				
<b>SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO</b>				
<b>Item</b>	<b>PET</b>	<b>Descrição</b>	<b>Cronograma</b>	<b>Total</b>
Subestação Deodoro/Benfica	16	Projeto, execução e implantação das subestações de Deodoro e Benfica.	mar/08 a dez/014	R\$4.027,60
Nilópolis/Saracuruna	17	Projeto, execução e implantação das subestações de Nilópolis e Saracuruna.	mar/010 a dez/014	R\$5.711,35
Compra de abafadores	23	Aquisição do componente abafador para as subestações	mar/08 a dez/014	R\$2.669,74
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$12.408,69</b>

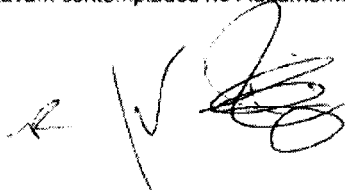
0



**ADITAMENTO 5**  
**PROPOSTA DE INVESTIMENTOS**

**Sinalização**

A SuperVia MANTEVE todos os investimentos que estavam contemplados no Aditamento 4.

Handwritten signature and initials in black ink, consisting of a stylized 'R' followed by a vertical line and a large, complex scribble.

**SuperVia - Plano de Investimentos 2002-2007 (R\$ X 1000 / Jul/2002)**

**SINALIZAÇÃO**

Descrição	PET	Cronograma	Total
Sistema de Sinalização a Relés com a utilização do Sistema Wabco do ramal da Leopoldina entre Gramacho e Saracuruna.	20	Início: Mar/03 Final: Dez/03	R\$25,00
Recuperação dos abrigos de equipamentos, estruturas, passarelas e escadas dos sinais.	-	Início: Jul/03 Final: Jul/07	R\$385,00
Revisão de cabos de Sinalização , testes e aferição , com substituição dos cabos.	-	Início: Ago/03 Final: Dez/07	R\$400,00
Reagrupamento do Sistema de Sinalização de Campo em abrigos de alvenaria nos pátios de N. Iguaçu, C. Soares e E. Pedreira.	19	Início: Jul/03 Final: Dez/06	R\$340,00
Recuperação das conexões dos circuitos de detecção dos Trens.	-	Início: Abr/03 Final: Dez/06	R\$183,00
Revisão e substituição dos Transformadores que alimentam os circuitos de Sinalização.	-	Início: Mar/03 Final: Dez/05	R\$80,00
Recuperação de circuitos de proteção contra descargas elétricas a atmosféricas. ( Aterramentos )	-	Início: Jul/03 Final: Dez/05	R\$80,00



PLANO DE INVESTIMENTOS DE RESPONSABILIDADE DA SUPERVIA  
 PROPOSTA ADITAMENTO NÚMERO 5

SINALIZAÇÃO	Aditamento Número 3 (JULHO 2002)	Aditamento Número 4 Investimento Total	INVESTIMENTOS JÁ REALIZADOS PELA SUPERVIA ATÉ Dez/00 Aditamento 3 (valores Jul/2002)	INVESTIMENTOS JÁ REALIZADOS PELA SUPERVIA ATÉ Dez/01 (valores Jul/2002)	PROPOSTA INVESTIMENTOS 2002- 2007	PROPOSTA INVESTIMENTOS 2008- 2014
<b>ANEXO - C - IV - B</b>						
Sinalização ATC D.Pedro II-Japeri- Santa Cruz	21.811.621	21.811.621	1.067.749	1.137.825	840.000	19.833.796
Sinalização CTC trecho Gramacho - Saracuruna	2.922.515	2.922.335	56.759	56.759	25.000	2.840.576
Sinalização ATC D.Pedro II - Santa Cruz	29.522.012	29.522.012				29.522.012
Recuperação Infra-estrutura do Sistema de Sinalização	142.023	2.445.284	146.916	1.043.284	1.402.000	

R

**SuperVia - Plano de Investimentos 2002-2007 (R\$ X 1000 / Jul/2002)**

**SINALIZAÇÃO**

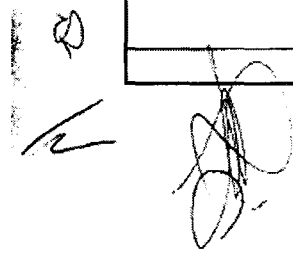
Descrição	PET	Cronograma	Total
Revisão de Relés Vitais e não-vitais e recuperação de equipamentos	-	Início: Mar/03 Final: Dez/05	R\$145,00
Implementação do Regulamento de Operação e Segurança (Sinais repetidores em plataforma).	-	Início: Mar/03 Final: Dez/04	R\$58,00
Atualização de documentação técnica dos sistemas de Sinalização	-	Início: Mai/03 Final: Dez/05	R\$16,00
Reinstalação do Sistema de Sinalização de Campo e Transmissão de dados do Pátio de Anchieta ( CTC 26 ).	-	Início: Jul/03 Final: Dez/03	R\$55,00
Desenvolvimento de Protótipo para Controle de Tráfego	19	Início: Mar/05 Final: Dez/06	R\$500,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$2.267,00</b>



**SuperVia - Plano de Investimentos 2008-2014 (R\$ X 1000 / Jul/2002)**

**SINALIZAÇÃO**

Item	PET	Descrição	Cronograma	Total
Sinalização ATC D. Pedro II - Deodoro - Japeri	19	Projeto, montagem, implantação de sistema ATC.	mar/010 a dez/014	R\$19.833,79
Sinalização CTC trecho Gramacho - Saracuruna	20	Projeto, equipamentos, montagem e instalação de sinalização de campo e CTC.	mar/010 a dez/014	R\$2.840,58
Sinalização ATC D. Pedro II Santa Cruz	45	Projeto, montagem, implantação de sistema de Sinalização e controle de tráfego ATC.	mar/010 a dez/014	R\$29.522,01
<b>TOTAL</b>				<b>R\$52.196,38</b>





PLANO DE INVESTIMENTOS DE RESPONSABILIDADE DA SUPERVIA  
ADITAMENTO NÚMERO 5 (valores em R\$ de julho/2002)

INFRA-ESTRUTURA	Aditamento Número 3 (JULHO 2002)	Aditamento Número 4 Investimento Total	Aditamento Número 5 Investimento Total	INVESTIMENTOS JÁ REALIZADOS PELA SUPERVIA ATÉ Dez/00 Aditamento 3 (valores Jul/2002)	INVESTIMENTOS JÁ REALIZADOS PELA SUPERVIA ATÉ DEZ/01 (valores Jul/2002)	PROPOSTA INVESTIMENTOS 2002- 2007	PROPOSTA INVESTIMENTOS 2008- 2014
<b>ANEXO - C - IV - B</b>							
Recuperação e Investimentos da Infraestrutura	59.420.552	103.639.719	103.639.719	42.587.189	56.487.719	47.152.000	
Investimentos Projetos para Infraestrutura		67.293.952	67.293.952	16.072.321	20.141.952	47.152.000	
Recuperação da Infraestrutura		36.345.768	36.345.768	26.514.868	36.345.768		
Linhas de Transmissão / Rede Aérea	23.122.436	21.033.659	22.463.208	3.636.921	4.120.742	7.429.347	10.913.117
Linhas de Transmissão	13.170.943	11.082.367	11.082.367	94.065	94.065	2.000.000	8.988.302
Rede Aérea	9.951.492	9.951.492	11.380.840	3.542.756	4.026.677	5.429.347	1.924.815
Alteração de Vias em Jacarezinho	1.149.517	195.576	195.576	195.576	195.576		
Obras de Arte	4.178.489	4.178.489	4.178.489	421.157	494.283	540.000	3.144.226
Transposição de Linhas no PAIO de Tragem	9.547.777						
<b>SubTotal (inclui serviços)</b>	<b>97.418.770</b>	<b>128.047.644</b>	<b>130.476.991</b>	<b>46.846.743</b>	<b>61.298.300</b>	<b>55.121.347</b>	<b>14.057.343</b>
Recuperação Infra-estrutura				26.514.868	36.345.768		

VIA PERMANENTE

PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO EM INFRA-ESTRUTURA DE VIA PERMANENTE	A5	Mantido Escopo do Aditamento 4
--	----	--------------------------------

LINHA DE TRANSMISSÃO

PET	SUPERVIA	
12A 12B 12C 12D 12E 12F 13	A5	Mantido Escopo do Aditamento 4

REDE AÉREA

REDE AÉREA DE TRACÇÃO – CATENÁRIA	
PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO EM INFRA-ESTRUTURA DE ELETRIFICAÇÃO	<p><b>A4</b> Cadastramento de redes aéreas e Recuperação de catenárias:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Substituição de fio de contato e cabo mensageiro</li> <li>• Substituição de postes</li> <li>• Recuperação de estruturas</li> <li>• Substituição de isoladores</li> <li>• retencionamento da catenária</li> <li>• instalação de chaves seccionadoras</li> </ul>
	A5 Mantido o Escopo
	A4 Serviços de Aterramento no Sistema de Rede Aérea de Tração Inexistente
	A5 <b>Acréscimo de Projeto</b> Garantir o nível de segurança necessário a operação do serviços recuperando o sistema de aterramento da rede aérea de tração

**SuperVia - Plano de Investimentos 2002-2007 (R\$ X 1000 / Jul/2002)**

**INFRA-ESTRUTURA**

Descrição	PET	Cronograma	Total
<b>LINHAS DE TRANSMISSÃO</b>			
Recuperação do Circuito 1 e construção do 2º Circuito de 4,4 kV São Cristóvão - Gramacho	12	Início: Jun/2004 Fim: Jul/2005	R\$2.000,00
<b>TOTAL DE LINHAS DE TRANSMISSÃO</b>			<b>R\$2.000,00</b>
<b>REDE AÉREA</b>			
Recuperação de Estruturas de Sustentação dos Cabos (Poste e Estruturas)	-	Início: Set/2002 Fim: Jul/2006	R\$800,00
Aterramento de estruturas da Rede Aérea de tração	-	Início: Ago/ 2005 Fim set/2007	R\$1.429,35
Substituição da Catenária	-	Início: Jun/2003 Fim: Jun/2006	R\$3.200,00
<b>TOTAL - REDE AÉREA</b>			<b>R\$5.429,35</b>

*[Handwritten signature and scribbles]*

**SuperVia - Plano de Investimentos 2002-2007 (R\$ X 1000 / Jul/2002)**

**INFRA-ESTRUTURA**

Descrição	PET	Cronograma	Total
<b>VIA PERMANENTE</b>			
Aquisição e substituição de dormentes.	-	Início: Jun/2002 Fim: Jun/2006	R\$6.700,00
Aquisição e substituição de aparelhos de mudança de via.	-	Início: Jun/2003 Fim: Jun/2006	R\$6.000,00
Aquisição e substituição de trilhos.	-	Início: Jun/2003 Fim: Jun/2006	R\$5.500,00
Recuperação de Equipamentos de Via	-	Início: Jun/2003 Fim: Jun/2006	R\$400,00
Construção de ATV em São Bento	-	Início: Mar/2003 Fim: Mai/2003	R\$100,00
Substituição de dormentes, trilhos e rede aérea para redução do tempo de percurso em todas as linhas.	-	2003 a 2006	R\$9.800,00
Material de Via Permanente para trecho Gramacho - Saracuruna	-	Início: ago/2003 Fim: Set/2004	R\$500,00
<b>TOTAL - VIA PERMANENTE</b>			<b>R\$29.000,00</b>

<b>SuperVia - Plano de Investimentos 2002-2007 (R\$ X 1000 / Jul/2002)</b>			
<b>INFRA-ESTRUTURA</b>			
<b>Descrição</b>	<b>PET</b>	<b>Cronograma</b>	<b>Total</b>
<b>OBRAS DE ARTE</b>			
Inspeções técnicas das condições das estruturas das obras de arte	-	Início: Jun/2003 Fim: Jun/2006	R\$100,00
Recuperação das estruturas das obras de arte.	-	Início: Set/2002 Fim: Jun/2006	R\$440,00
<b>TOTAL - OBRAS DE ARTE</b>			<b>R\$540,00</b>
<b>Serviços</b>			
Serviços de recuperação a serem executados de Via, Rede Aérea, Sinalização, Telecomunicação e Sistemas Elétricos.	-	Início: Mar/2003 Fim: Dez/2006	R\$18.152,00
<b>TOTAL - Serviços</b>			<b>R\$18.152,00</b>
<b>TOTAL - INFRA-ESTRUTURA</b>			<b>R\$55.121,36</b>

**SuperVia - Plano de Investimentos 2008-2014 (R\$ X 1000 / Jul/2002)**

**INFRA-ESTRUTURA**

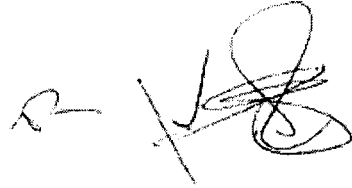
Item	PET	Descrição	Cronograma	Total
<b>LINHAS DE TRANSMISSÃO</b>				
Linha de Transmissão	12 e 13	Construção de linha de transmissão em 44 KVAC na linha Gramacho. Remodelação e construção de linhas de 4.4 KVAC na linha B.Roxo.	mar/010 a dez/014	R\$8.988,30
<b>TOTAL DE LINHAS DE TRANSMISSÃO</b>				<b>R\$8.988,30</b>
<b>REDE AÉREA</b>				
Rede Aérea	-	Complementação de 2ª linha de rede aérea trecho de Gramacho Saracuruna	mar/010 a dez/014	R\$1.924,81
<b>TOTAL - REDE AÉREA</b>				<b>R\$1.924,81</b>
<b>OBRAS DE ARTE</b>				
Viaduto de Francisco Bicalho	-	Obras no viaduto de Francisco Bicalho	mar/012 a dez/014	R\$3.144,23
<b>TOTAL - OBRAS DE ARTE</b>				<b>R\$3.144,23</b>
<b>TOTAL - INFRA-ESTRUTURA</b>				<b>R\$14.057,34</b>

10  
12

**ADITAMENTO 5**  
**PROPOSTA DE INVESTIMENTOS**

**Pátio Dom Pedro II**

A SuperVia MANTEVE todos os investimentos que estavam contemplados no Aditamento 4.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script. It appears to be a personal name, possibly starting with 'R' and ending with a large, circular flourish.

PLANO DE INVESTIMENTOS DE RESPONSABILIDADE DA SUPERVIA  
PROPOSTA ADITAMENTO NÚMERO 5

Pátio D. Pedro II	PET	Aditamento Número 3 (Julho 2002)	Aditamento Número 4 Investimento Total	INVESTIMENTOS JÁ REALIZADOS PELA SUPERVIA ATÉ Dez/00 Aditamento 3 (valores Jul/2002)	INVESTIMENTOS JÁ REALIZADOS PELA SUPERVIA ATÉ dez/01 (valores Jul/2002)	PROPOSTA INVESTIMENTOS 2002- 2007 (valores Jul/2002)	PROPOSTA INVESTIMENTOS 2007- 2014 (valores Jul/2002)
<b>ANEXO - C - IV - B</b>							
PROGRAMA DE MELHORIAS OPERACIONAIS NO ACESSO AO PÁTIO DE D. PEDRO II	Cruzamento em São Cristóvão linhas B.Roxo e Saracuruna	9.547.777	1.500.000			1.500.000	
	Adequação da Via Permanente para acesso de São Cristóvão a Dom Pedro		950.000			950.000	
	Controle Centralizado Transferência de Cabine 1 para controle no CCO		175.781	17.572	25.781	150.000	
	Sinalização Controle no Cruzamento em São Cristóvão linhas B. Roxo e Saracuruna		100.000			100.000	
	Adequação da sinalização das vias 5 e 6 para acesso ao pátio de Dom Pedro		450.000			450.000	
	Sistema de Regulação das vias 5 e 6 para acesso à Dom Pedro com operação a intervalos reduzidos linhas B.Roxo e Saracuruna		3.500.000			3.500.000	
<b>TOTAL - ACESSO PÁTIO DE D. PEDRO</b>		<b>9.547.777</b>	<b>6.675.781</b>	<b>17.572</b>	<b>25.781</b>	<b>6.650.000</b>	

(\*) De acordo com a variação do IGPM. 148,339 em JUL/98 e 191,097 em AGO/2000 (Fator de Conversão 1,288)

obs.: Este conjunto de intervenções está sendo proposto como solução alternativa para a Transposição de linhas em Triagem ( conforme consta no Aditamento ). Esta nova proposta transfere a solução de cruzamento de Triagem para São Cristóvão, sendo ainda complementada com modificação na geometria e sinalização das vias 5 e 6 no trecho entre São Cristóvão e o pátio de Dom Pedro II para permitir em conjunto a operação de intervalos pequenos, compatíveis com o novo Plano de Negócios da SuperVIA, nas linhas Belford Roxo e Gramacho / Saracuruna, tendo ambas a estação Central ( Dom Pedro II) como terminal na área central da RMRJ.



**SuperVia - Plano de Investimentos 2002-2007 (R\$ X 1000 / Jul/2002)**

**PÁTIO DE D. PEDRO II**

	Descrição	PET	Cronograma	Total
Via Permanente	Cruzamento em São Cristóvão dos ramais Saracuruna e B.Roxo para acesso à Central.	-	Início: Fev/2005 Fim: Jun/2005	R\$1.500,00
	Adaptação das vias de São Cristóvão a Central	-	Início: Mar/2005 Fim: Jun/2005	R\$950,00
Simalização	Cabine-I Implantação Bidirecionalidade das linhas 3 e 4 - pátio D.Pedro II.	-	Início: Abr/2001 Fim: Jun/2003	R\$150,00
	Regulação do tráfego ferroviário entre São Cristóvão e Central.	-	Início: Jun/2005 Fim: Jun/2006	R\$3.500,00
	Cruzamento em São Cristóvão	-	Início: Jan/2005 Fim: Jun/2005	R\$100,00
	Adaptação das vias de São Cristóvão a Central	-	Início: Jan/2005 Fim: Jun/2005	R\$450,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$6.650,00</b>

**ADITAMENTO 5**  
**PROPOSTA DE INVESTIMENTOS**

**MATERIAL RODANTE**

A proposta de um novo escopo para o Programa de Material Rodante deve-se à necessidade de manter o equilíbrio entre os investimentos de responsabilidade do Poder Concedente ( cujos investimentos são executados pela empresa CENTRAL) e a SuperVia resultante da transferência da administração do fornecimento de materiais para a Reabilitação de trens do Programa PET, para a CENTRAL.

A frota continua inalterada para o horizonte até 2007 com um total de 193 unidades. Os investimentos serão executados pelas mesmas fontes descritas no Aditamento 4.

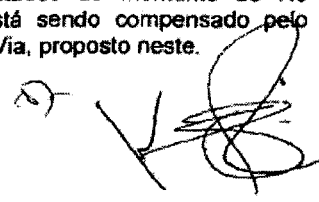
Para um bom entendimento do que ora está sendo proposto, apresentamos as alterações em relação ao Aditamento 4:

• **Reabilitação Fase 1**

1. Reabilitação de TUE's fase I – Programa de Qualidade. Este Programa será executado em 97 unidades da frota com um custo médio de R\$ 100,00 mil por TUE. Não fazem parte deste programa os TUE's reabilitados no Programa PET ( 50 ) , os novos trens ( PET 55, um total de 20 ), além dos 26 que serão recuperados pela SuperVia ( ver item a seguir).
2. Reabilitação de TUE's Fase I – Recuperação de 26 TUE's. Dando continuidade ao Programa de recuperação de frota, a SuperVia irá recuperar, até 2007, outros 26 TUE's ( dos 37 previstos no aditamento 4, sendo que 11 já passaram por este programa). A tabela a seguir demonstra o quantitativo por série:

Série	Quantidade	Quantidade a executar
400	15	4
500	2	2
700	9	9
900	11	11
SuperVia	37	26

3. Reabilitação de TUE's fase I – Abertura de passagem entre carros. Com o Objetivo de garantir um melhor nível de segurança para seus clientes, assim com também assegurar um ambiente mais confortável, a SuperVia irá implantar ou recuperar , dentro do seu Programa de Reabilitação de TUE's, a abertura da passagem entre carros. Dentro deste programa serão executadas passagem em 72 TUE's, totalizando 184 passagens entre carros.
4. Reabilitação de TUE's fase I – Aplicação de travas mecânicas nas portas dos carros do TUE's. Neste caso, mais uma vez, também visando aumentar o grau de segurança oferecido aos seus passageiros, a SuperVia estará instalando travas mecânicas em 173 TUE's de sua frota, ou seja, em todos os TUE's, exceto os 20 novos do PET 55.
5. Reabilitação de TUE's fase I – Aquisição de peças do PET. Visando uma maior rapidez no gerenciamento de materiais e equipamentos para os TUE's do Programa PET, em reabilitação pelo Estado, Termos de Referência PET 28, PET 30 e PET 33, neste Aditamento a administração destes materiais está sendo repassada ao Estado. Deste modo, os investimentos da SuperVia estão sendo limitados ao montante de R\$ 1.320.380,00 no período entre 2002-2007. O Estado está sendo compensado pelo acréscimo de investimentos, de responsabilidade da SuperVia, proposto neste.



**ADITAMENTO 5**  
**PROPOSTA DE INVESTIMENTOS**

---

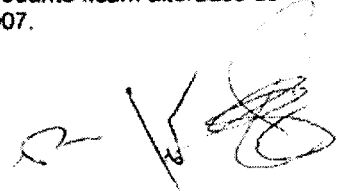
---

**MATERIAL RODANTE**

---

6. Para o horizonte 2008-2014 a frota de 193 TUE's será acrescida de 22 unidades que serão remobilizadas pela SuperVia, totalizando assim um frota de 215 unidades, não tendo ocorrido alteração no escopo dos investimentos para o período 2008-2014.

Com estas alterações o valor total dos investimentos em material rodante ficam alterados de R\$ 28.529.650,00 para R\$ 36.346.487,67 no período de 2002 à 2007.



PLANO DE INVESTIMENTOS DE RESPONSABILIDADE DA SUPERVIA  
ADITAMENTO NÚMERO 5 (valores em R\$ mil)

MATERIAL RODANTE	Aditamento Número 3 (JULHO 2002)	Aditamento Número 4 Investimento Total	Aditamento Número 5 Investimento Total	INVESTIMENTOS JÁ REALIZADOS PELA SUPERVIA ATÉ Dez/00 Aditamento 3 (valores Jul/2002)	INVESTIMENTOS JÁ REALIZADOS PELA SUPERVIA ATÉ DEZ/01 (valores Jul/2002)	PROPOSTA INVESTIMENTOS 2002-2007 (valores Jul/2002)	PROPOSTA INVESTIMENTOS 2008-2014 (valores Jul/2002)
<b>ANEXO - C - IV - B</b>							
Recolocação de trens em frêgo (*)	16.735	28.716	28.716	19.651	27.616	1.100	
Aquisição de material para os programas PET 24 e 29, 30, 33 e 36 (*)	7.097	5.257	5.257		3.257	2.000	
Reabilitação Fase 1 - TUE's (*)	14.439	100.515	108.332	59.876	75.076	32.256	
Aquisição de Material Rodante para Bixia métrica	30.475						
Aquisição e Reforma Material Rodante Bixia métrica		1.063	1.071		81	390	
Remobilização de 6 TUE's de S 400							
Remobilização de 3 TUE's de S 500							
Remobilização de 4 TUE's de S 700	22.321						
Remobilização de 3 TUE's de S 700		16.741	16.741				16.741
Remobilização de 16 TUE's de Série 900	83.704						
Remobilização de 19 trens da série 900		99.399	99.399				99.399
	174.272	205.671	258.515	179.527	177.772	36.346	116.140

PLANO DE INVESTIMENTOS DE RESPONSABILIDADE DA SUPERVIA  
 ADITAMENTO NÚMERO 5 (valores em R\$ mil)

MATERIAL RODANTE	Aditamento Número 3 (JULHO 2002)	Aditamento Número 4 Investimento Total	Aditamento Número 5 Investimento Total	INVESTIMENTOS JÁ REALIZADOS PELA SUPERVIA ATÉ DEZ/00 Aditamento 3 (valores Jul/2002)	INVESTIMENTOS JÁ REALIZADOS PELA SUPERVIA ATÉ DEZ/01 (valores Jul/2002)	PROPOSTA INVESTIMENTOS 2002-2007 (valores Jul/2002)	PROPOSTA INVESTIMENTOS 2008-2014 (valores Jul/2002)
Novos Itens Investimento SuperVIA							
<b>AUTORIZAÇÃO</b>							

*R/K*



PLANO DE INVESTIMENTOS DE RESPONSABILIDADE DA SUPERVIA  
 ADITAMENTO NÚMERO 5 (valores em R\$ mil)

MATERIAL RODANTE	Aditamento Número 3 (JULHO 2002)	Aditamento Número 4 Investimento Total	Aditamento Número 5 Investimento Total	INVESTIMENTOS JÁ REALIZADOS PELA SUPERVIA ATÉ DEZ/00 Aditamento 3 (valores Jul/2002)	INVESTIMENTOS JÁ REALIZADOS PELA SUPERVIA ATÉ DEZ/01 (valores Jul/2002)	PROPOSTA INVESTIMENTOS 2003-2007 (valores Jul/2002)	PROPOSTA INVESTIMENTOS 2008-2014 (valores Jul/2002)
<b>ANEXO C.1</b>							
Reabilitação Fase 2 - 42 TUE's (*)							
Reabilitação de 2 TUE's de S 500 (*)	5.473						
Reabilitação de 18 TUE's de S 400	19.780						
Reabilitação de 20 TUE's de S 400		21.978	21.978				21.978
Reabilitação de 9 TUE's de S 700	35.942	35.942	35.942				35.942
Reabilitação de 16 TUE's de S 900	65.845						
Reabilitação de 11 TUE's de S 900		45.269	45.269				45.269
<b>SUBTOTAL ANEXO C.1</b>	<b>270.411</b>	<b>103.189</b>	<b>103.189</b>				<b>103.189</b>
<b>TOTAL</b>	<b>301.812</b>	<b>354.680</b>	<b>362.704</b>	<b>79.527</b>	<b>107.020</b>	<b>36.346</b>	<b>219.328</b>

Handwritten signatures and initials are present to the left of the table, including a large signature and several smaller initials.

**Material Rodante**

MATERIAL RODANTE	Justificativas para as alterações propostas ao Aditivo 4
<b>ANEXO C I</b>	
Reabilitação Fase 2 - 40 TUE's	Serviços a serem executados nos trens, visando torná-los semelhantes e acopláveis, aos trens sem ar condicionado, recuperados pelos programas PET
Reabilitação de 2 TUE's da S 500	Itens alterados
Reabilitação de 18 TUE's da S 400	
Reabilitação de 20 TUE's da S 400	
Reabilitação de 9 TUE's da S 700	
Reabilitação de 16 TUE's da S 900	
Reabilitação de 11 TUE's da S 900	
<b>Novos Itens</b>	<b>Itens propostos no aditamento 4</b>
Aplicação de travas mecânicas nas portas dos trens	Alteração no quantitativo de TUE's contemplados. O aditamento 4 previa a aplicação de travas mecânicas em 100 unidades e o aditamento 5 contemplará 173 unidades. Toda a frota estará equipada com este dispositivo.
Instalação de abertura de passagens entre carros	Alteração do valor total a ser dispendido com este projeto, em função de reavaliação de valores unitários, decorrentes de atualização de cotações de mercado e desenvolvimento de projeto tipo.

### Material Rodante

MATERIAL RODANTE	Justificativas para as alterações propostas ao Aditivo 4
<b>ANEXO - C - IV - B</b>	
Recolocação de Invis em tráfego	Inalterado
Aquisição de material para os programas PET 24 a 29, 30, 33 e 36	Inalterado
Reabilitação Fase 1	Alteração do valor dos serviços em função de revisão do escopo e montagem de protótipos.
Aquisição e Reforma Material Rodante Bitola Métrica	Inalterado
Remobilização de 4 TUE's da S 700	Inalterado
Remobilização de 3 TUE's da S 700	Inalterado
Remobilização de 15 TUE's da Série 900	Inalterado
Remobilização de 19 TUE's da série 900	Inalterado

Handwritten signature and scribbles.



**SuperVia - Plano de Investimentos 2002-2007 (R\$ X 1000 / Jul/2002)**

**MATERIAL RODANTE**

Descrição	PET	Cronograma	Total
<b>Reabilitação de TUE's Fase I</b>			
Programa de Qualidade - Intervenção em 97 TUE's, não contemplados nos Programas PET e SuperVia 26	-	Início: ago 2002. Fim: dez 2007.	R\$9 700 000,00
Programa de recuperação de 26 TUE's ( SuperVia 26)	-	Início: jan 2003. Fim: dez 2007.	R\$7.319.065,78
Pintura externa em 61 TUE's da frota já reabilitada.	-	Início: jan 2003. Fim: dez 2007.	R\$2.440.000,00
Adaptação dos truques para os TUE's da série 8000	-	Início: jan 2004. Fim: dez 2007	R\$1.200.000,00
Aplicação de tapete em toda frota.	-	Início: jan 2003. Fim: dez 2007	R\$759.050,00
Abertura da passagem entre carros.	-	Início: jan 2003 Fim: dez 2007.	R\$1 450 637,60
Aplicação de trava mecânica nas portas.	-	Início: fev.2003 Fim: dez 2007.	R\$3.480 734,29
Implantação do quinto carro em duas TUE's.	-	início mar 2003 fim set 2007	R\$600.000,00
Recolocação de 3 TUE's em tráfego	-	Início: jan 2004. Fim: dez 2007.	R\$1.100.000,00

2  

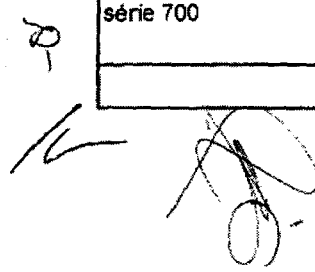

<b>SuperVia - Plano de Investimentos 2002-2007 (R\$ X 1000 / Jul/2002)</b>			
<b>MATERIAL RODANTE</b>			
<b>Descrição</b>	<b>PET</b>	<b>Cronograma</b>	<b>Total</b>
Recuperação dos carros em Bitola Métrica	-	Início: nov 2001 Fim: jul 2007	R\$990.000,00
Aquisição de materiais para o PET	-	Início: ago 2000. Fim: mar 2007.	R\$2.000.000,00
Recuperação das oficinas	-	Início: ago 2002. Fim: mai 2007.	R\$200.000,00
Serviços de recuperação a serem executados em toda a frota.	-	Início: ago 2000. Fim: dez 2007	R\$5.107.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$36.346.487,67</b>

*[Handwritten signature]*

**SuperVia - Plano de Investimentos 2008-2014 (R\$ X 1000 / Jul/2002)**

**MATERIAL RODANTE**

Item	PET	Descrição	Cronograma	Total
Remobilização de 3 TUE's da série 700	40		jul/08 a jul/09	R\$16.741,00
Remobilização de 21 TUE's da série 900	42, 43 e 44		mar/010 a dez/014	R\$99.399,00
Reabilitação de 20 TUE's da série 400	31	Reabilitação com padronização a frota com as especificações do Programa PET (Equipamentos de tração e frenagem).	mar/010 a dez/014	R\$21.977,00
Reabilitação de 11 TUE's da série 900	37	Reabilitação com padronização a frota com as especificações do Programa PET (Equipamentos de tração e frenagem).	mar/010 a dez/014	R\$45.269,00
Reabilitação de 9 TUE's da série 700	34	Reabilitação com padronização a frota com as especificações do Programa PET (Equipamentos de tração e frenagem).	mar/010 a dez/014	R\$35.942,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$219.328,00</b>



**ADITAMENTO 5**  
**PROPOSTA DE INVESTIMENTOS**

**Gestão Ambiental**

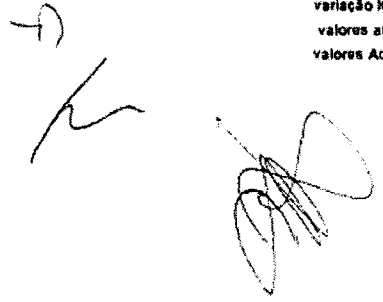
A SuperVia MANTEVE todos os investimentos que estavam contemplados no Aditamento 4.

R V  
J



**SuperVia**  
**Demonstrativo dos Investimentos da Concessionária**  
**Gestão Ambiental ( Valores em R\$ )**

Gestão Ambiental		Total Realizado até 2001	1999	2000	2001	2002	Proposto 2002-2007	proposto 2008-2014
132	Gestão Ambiental	70.000		35.000	35.000	18.146		
217	Eliminação da Contaminação do Pátio do XM-5					218		
<b>Subtotal Gestão Ambiental</b>		<b>70.000</b>		<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>18.364</b>		
	valores correntes							
	variação IGPM		1.398608	1.221948	1.099913			
	valores atualizados (juv02)	81.265		42.768	38.497		500.000	2.000.000
	valores Aditamento 3			42.768	81.265			

→



<b>SuperVia - Plano de Investimentos 2002-2007 (R\$ X 1000 / Jul/2002)</b>			
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>			
<b>Descrição</b>	<b>PET</b>	<b>Cronograma</b>	<b>Total</b>
Gestão Ambiental		Início: Dez/2000 Fim: Dez/2007	R\$500,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$500,00</b>

PDET

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO  
RIO DE JANEIRO, A SUPERVIA  
COMERCIAL S.A. E A SUPERVIA  
CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE  
FERROVIÁRIO S.A., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, doravante denominado ESTADO, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Tito Bruno Bandeira Ryff, a SuperVia Comercial S.A., doravante denominada COMERCIAL, com sede nesta cidade, na Avenida Presidente Vargas, 3.131 - 18º andar - parte, inscrita no CNPJ sob o nº 03.781.576/0001-21, neste ato representada por seus diretores Antonio Carlos Vianna de Souza e Clementino Fraga Neto, a SuperVia Concessionária de Transporte Ferroviário S.A., doravante denominada SUPERVIA, com sede nesta cidade, na Avenida Presidente Vargas, 3.131 - 18º andar - parte, inscrita no CNPJ sob o nº 02.735.385/0001-60, neste ato representada por seus diretores, Antonio Carlos Vianna de Souza e Regina Amélia Costa Oliveira, e, como INTERVENIENTE, a Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos do Estado do Rio de Janeiro - ASEP/RJ, doravante denominada ASEP/RJ, com sede nesta cidade, na Rua São Bento, 8 - 13º/18º andares, neste ato representada por seu Conselheiro-Presidente em exercício, Adalberto Ribeiro da Silva Neto, e pelo Conselheiro Sergio Ruy Barbosa Guerra Martins,

Considerando ser a SUPERVIA detentora da Concessão Estadual para operar o sistema ferroviário de passageiros da região metropolitana do Rio de Janeiro, conforme estabelecido no Contrato de Concessão celebrado com o Estado do Rio de Janeiro, em 17 de setembro de 1998, doravante denominado CONTRATO DE CONCESSÃO,

Considerando que a COMERCIAL, empresa controlada pela SUPERVIA, foi constituída na forma da Cláusula Oitava do CONTRATO DE CONCESSÃO, com o objetivo precípuo de desenvolver atividades paralelas àquelas meramente operacionais de transporte ferroviário, inclusive no que se refere a empreendimentos extra-operacionais;

Considerando ser da competência do ESTADO o estabelecimento de uma política de desenvolvimento econômico e urbano, baseado na ordenação de áreas que, em razão de seu potencial ou de sua carência, necessitem de uma atuação efetiva no sentido de estimular a implantação de empreendimentos diversos, geradores de trabalho e renda, que venham a contribuir para o aprimoramento sócio-econômico e

ASEP-RJ - PROTOCOLO
ID: SA
DATA: 20.05.99
DIÁRIO: 100
UBRICA: [assinatura]

PDET

cultural da população fluminense, seja no aspecto de ordenação social, da organização das atividades comerciais, da criação de centros de entretenimento e lazer e de centros de apoio à cidadania;

Considerando que a SUPERVIA e a COMERCIAL detêm a concessão de uso de áreas apropriadas para abrigar tais empreendimentos, tanto nas 89 estações ferroviárias localizadas em perímetros urbanos e nas áreas contíguas a essas estações, quanto ao longo dos 200 km de vias ferroviárias que atravessam 11 municípios fluminenses;

Considerando que uma ação conjunta dos partícipes para o desenvolvimento daquelas atividades, certamente propiciará inúmeros benefícios no que tange ao aprimoramento da integração do sistema ferroviário com a população, resultando na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos;

Considerando serem limitados os recursos públicos para investimentos na área social, deve o ESTADO estabelecer parcerias com a iniciativa privada, com vistas à implementação de projetos comerciais, sociais e culturais que lhe permitam atingir sua principal finalidade, qual seja, a melhoria das condições de vida da população fluminense,

resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação Técnica que se regerá, no que couber, pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações, e pelas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a conjugação de esforços dos partícipes no sentido de estimular a implantação de empreendimentos diversos nos imóveis incluídos no **CONTRATO DE CONCESSÃO**, que venham a contribuir para a geração de trabalho e renda e para a melhoria da qualidade de vida da população fluminense

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROJETOS COMUNS

Os partícipes definem, como áreas prioritárias para a implantação de projetos comuns:

I. parte do subsolo do imóvel da Gare da Estação Pedro II, para instalação de um Centro de Atendimento Integrado do Programa RIO SIMPLES;

II. Estação Leopoldina, onde será implantado um Centro Comercial e Cultural;



PDET



13/01/2011

III. áreas das estações onde serão implantados os novos Centros de Desenvolvimento Urbano, a serem definidas de comum acordo.

IV. outras áreas que atendam ao objeto do presente instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA INTERVENIÊNCIA DO ESTADO

Pelo presente instrumento, comprometem-se o ESTADO e a ASEP/RJ a comparecer, na qualidade de intervenientes, nos contratos a serem celebrados entre a COMERCIAL e/ou a SUPERVIA e os investidores, para o fim de assegurar que os empreendimentos a serem por estes implantados permanecerão nas áreas cedidas pela COMERCIAL e/ou pela SUPERVIA, durante todo o prazo de vigência do CONTRATO DE CONCESSÃO, inclusive no período de sua eventual prorrogação.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA ANUÊNCIA DA SUPERVIA E/OU COMERCIAL

A cessão das áreas para a implantação, pelo ESTADO, de projetos de caráter social e cultural, dependerá da expressa aceitação da SUPERVIA e/ou COMERCIAL, mediante assinatura de instrumento específico para esta finalidade.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA INTERVENIÊNCIA

Comparece, neste ato, a ASEP/RJ para, na qualidade de INTERVENIENTE, manifestar sua anuência com relação a todas as cláusulas ora avençadas.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será publicado, pelo ESTADO, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de sua assinatura

*Handwritten signatures and initials, including 'D.H.' and 'M.S.'.*

PDET

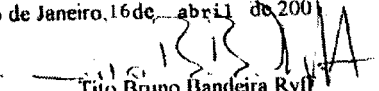
**CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONTROLE**

Cópia do presente Acordo será remetida, pelo ESTADO, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da publicação a que se refere a Cláusula Quinta.

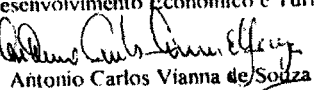
E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Acordo de Cooperação em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo

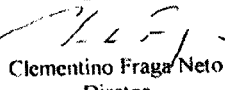
Rio de Janeiro, 16 de abril de 2001

PELO ESTADO:


  
Tito Bruno Bandeira Ryll  
Secretário de Estado de Planejamento,  
Desenvolvimento Econômico e Turismo


PELA COMERCIAL:

  
Antonio Carlos Vianna de Souza  
Diretor

  
Clementino Fraga Neto  
Diretor

PELA SUPERVIA:

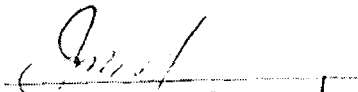

  
Antonio Carlos Vianna de Souza  
Diretor

  
Regina Amélia Costa Oliveira

Diretora

PELA INTERVENTENTE: ADALBERTO RIBEIRO DA SILVA NETO  
Conselheiro Presidente

TESTEMUNHAS:

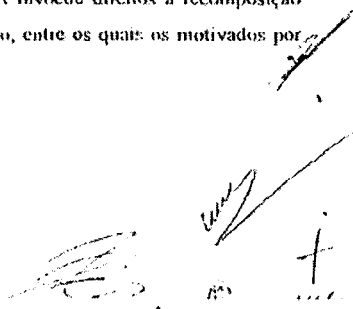
  


**INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSACÇÃO  
E ADITAMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO,  
COMO PODER CONCEDENTE, A EMPRESA  
SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE  
TRANSPORTE FERROVIÁRIO S/A,  
CONCESSIONÁRIA, E LIGHT SERVIÇOS DE  
ELETRICIDADE S/A, NA QUALIDADE DE  
INTERVENIENTE ANUENTE.**

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MJ sob o nº 42408600/0001-71, doravante denominado ESTADO, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Benedita Souza da Silva Sampaio, SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S/A, sociedade concessionária de serviço público de transporte ferroviário coletivo de passageiros, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.735.385/0001-60, com sede na rua da América, 210, em Santo Cristo, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, neste ato representada por seus diretores Paulo de Souza Bello e Antônio Carlos Vianna de Souza e LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A, sociedade concessionária de serviço público, inscrita no CNPJ sob o nº 60.666.437/0001-46, sediada na Praia do Flamengo, nº 66, Rio de Janeiro, neste ato representada por seus diretores Michel Gaillard e Claude Monmejean, doravante denominada INTERVENIENTE ANUENTE.

CONSIDERANDO que o ESTADO e a CONCESSIONÁRIA celebraram, após procedimento licitatório, contrato de concessão de serviços públicos de transporte ferroviário de passageiros,

CONSIDERANDO que foi instaurado pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos do Estado do Rio de Janeiro - ASEP-RJ o Processo Regulatório nº E-04/079.087/2001, no qual a CONCESSIONÁRIA invocou direitos à recomposição do equilíbrio econômico financeiro da concessão, entre os quais os motivados por



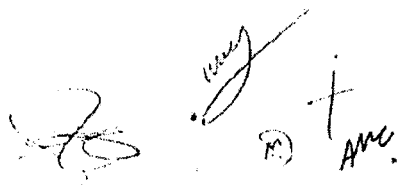
(1) incorreção de informações disponibilizadas aos licitantes acerca dos número médio de passageiros transportados por dia por aquela Empresa no sistema a ser então privatizado; (2) atrasos na entrega de 87 (oitenta e sete) TUE's reabilitados, abrangendo os programas de investimento BIRD-1, BNDS e PET; (3) oriundo de eventuais prejuízos em decorrência do período para liberação do financiamento da renegociação do PET;

CONSIDERANDO que a CONCESSIONÁRIA promoveu protesto judicial em face do ESTADO distribuído ao Juízo da 5ª Vara de Fazenda Pública, medida essa em que invocou, entre outros, os dois primeiros direitos elencados em considerando anterior;

CONSIDERANDO que no curso do Processo Regulatório a ASEP-RJ deliberou promover pericia acerca do pleito da CONCESSIONÁRIA, pericia essa da qual foi encarregada a Fundação Euclides da Cunha com intervenção da Universidade Federal Fluminense.

CONSIDERANDO que o valor dos prejuízos sofridos pela CONCESSIONÁRIA, apenas no tocante ao atraso na entrega de TUE's foi parcialmente estimado pela Fundação Euclides da Cunha em R\$ 30.288.311,77 (trinta milhões, duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e onze reais e setenta e sete centavos), sem considerar os prejuízos decorrentes da alegada incorreção das informações disponibilizadas aos licitantes acerca do número médio de passageiros transportados por dia e o oriundo de eventuais prejuízos em decorrência do atraso de liberação do financiamento da renegociação do PET;

CONSIDERANDO que o ESTADO, CONCESSIONÁRIA e a INTERVENIENTE ANUENTE concordam e têm interesse de que os valores ora transacionados sejam pagos através da quitação das próximas e das mensais de fornecimento de energia elétrica;

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left, a signature with 'Wey' above it, and initials 'R.' and 'ANC.' on the right.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

A CONCESSIONÁRIA renuncia expressamente, em caráter irrevogável e irretratável às seguintes pretensões invocadas no Processo Regulatório nº E-04/079.087/2001 e no protesto judicial – Proc. Judicial nº 2001.001.059990-4, promovido no Juízo da 5ª Vara de Fazenda Pública:

- I – a oriunda de prejuízos em decorrência do pedido para liberação junto ao BIRD;
- II – com origem em atraso na anuência a modificação do escopo de empréstimo junto ao BIRD, e
- III – de receber quaisquer valores relativos ao atraso ocorrido, até a presente data, na entrega de 87 (oitenta e sete) TUE's reabilitados além daquele estabelecido na Cláusula Primeira, incluindo os 8 (oito) trens a serem reabilitados pela empresa Alston, com entrega prevista de novembro de 2000 à setembro de 2001, de acordo com o cronograma inicial.

#### CLÁUSULA QUARTA

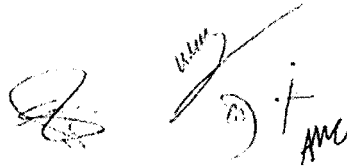
A CONCESSIONÁRIA, neste ato, dá quitação ampla, geral e irrestrita em relação ao ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COMPANHIA FLUMINENSE DE TRENS URBANOS – FLUMITRENS e COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA – CENTRAL, relativamente às suas pretensões, na forma da cláusula anterior.

#### PARÁGRAFO ÚNICO:

A renúncia e a quitação objeto da presente Cláusula e da Cláusula anterior abrangem as consequências dos fatos ocorridos até a presente data, que ensejaram as pretensões.

#### CLÁUSULA QUINTA

As pretensões à indenização resultante de alegada incorreção das informações disponibilizadas aos licitantes acerca do número médio de passageiros transportados pelo sistema a ser então privatizado, anteriormente citadas, serão objeto de estudos a



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature and the initials 'AMC'.

serem desenvolvidos pela Comissão criada pelo Decreto n° 31.384, de 13/06/2002, constituída pelo Secretário Executivo do Gabinete da Governadora, Secretário de Estado de Controle Geral, Secretário de Estado de Fazenda, Secretário de Estado de Transporte e Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano.

**CLÁUSULA SEXTA:**

As despesas provenientes deste ajuste, no exercício de 2002, correrão à conta do Programa de Trabalho n° 3702.0469400022.024 - Serviços Financeiros, Natureza de Despesa n° 3390.39 (Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), Fonte de Recursos 00 (Ordinários não Vinculados), de Encargos Gerais do Estado e no exercício de 2003 à conta de dotação específica a ser consignada, no Orçamento de Encargos Gerais do Estado daquele exercício.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

O ESTADO providenciará a publicação deste instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA**

O ESTADO, no prazo de 5 (cinco) dias contado da publicação de que trata a cláusula anterior, providenciará o encaminhamento de cópia deste instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

*Handwritten signatures and initials:*  
Handwritten signature: *Handwritten*  
Handwritten initials: *(M)*  
Handwritten initials: *AMC*

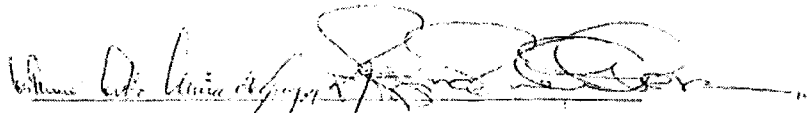
**CLÁUSULA NONA**

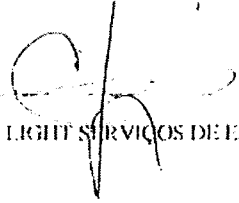
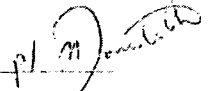
Fica eleito, para a propositura de qualquer medida judicial oriunda da presente transação, o foro da Comarca do Rio de Janeiro, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que seja ou venha a ser.

E assim, justos e acordados, firmam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas adiante nominadas.


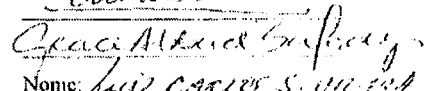
Rio de Janeiro, 25 de junho de 2002.

  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

  
SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S/A

 p/ M. J.   
LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A

Testemunhas:

  
  
Nome: GRACE A. SAFADY  
RG: 2.390.566-4

Nome: GRACE A. SAFADY  
RG: 04769326-2

AVC



SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
COMPANHIA FLUMINENSE DE TRENS URBANOS - FLUMITRENS

TERMO DE POSSE

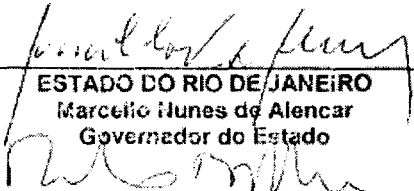
Pelo presente **TERMO DE POSSE**, com o fito meramente de formalizar a transferência da operação comercial do Sistema Público de Transporte Ferroviário de Passageiros operado pela **FLUMITRENS**, objeto do contrato de concessão firmado no dia 17 de setembro de 1998, na presença do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro, Marcello Nunes de Alencar, do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Fazenda e Presidente da Comissão Diretora do Programa Estadual de Desestatização, Marco Aurélio Barbosa de Alencar, e, ainda, do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Transportes em exercício, Marcos Poggi de Araújo, a **Companhia Fluminense de Trens Urbanos - FLUMITRENS**, declara através de seu Diretor-Presidente, Murilo Siqueira Junqueira e seu Diretor de Administração e Finanças, Marcelo Castro de Lacerda Teixeira, que entrega na presente data à **RIOTRENS - Concessionária de Transporte Ferroviário S.A.**, através de seus Diretores, Edson Figueiredo Menezes e Álvaro Luiz Alves de Lima de Alvares Otero, e **RIO TRENS Participações S/A**, sucessora da **BOLSA 2000 S/A**, através de seu Diretor-Presidente, Edson Figueiredo Menezes e seu Diretor Executivo Álvaro Luiz Alves de Lima de Alvares Otero, que declaram receber a





operação do Sistema Público de Transporte Ferroviário de Passageiros, encerrando-se, desse modo, o período de transição a que se refere a Cláusula Vigésima Quinta do mencionado Contrato. Este Termo de Posse vai também assinado na presença das duas testemunhas abaixo indicadas, em duas vias de igual teor e forma.


Rio de Janeiro, zero hora de 1º de novembro de 1998.

  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Marcelo Nunes de Alencar  
Governador do Estado


  
PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO  
Marco Aurélio Barbosa de Alencar  
Presidente da Comissão Diretora

  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
Marcos Poggi de Araújo  
Secretário de Estado de Transportes - em Exercício

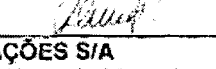
  
COMPANHIA FLUMINENSE DE TRENS URBANOS - FLUMITRENS  
Murilo Siqueira Junqueira  
Diretor-Presidente

  
Marcelo Castro da Lacerda Teixeira  
Diretor de Administração e Finanças

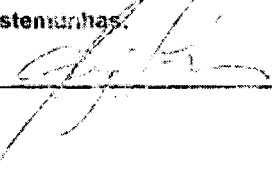
  
RIOTRENS CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S/A  
Edson Figueiredo Menezes  
Diretor

  
Alvaro Luiz Alves de Lima de Alvares Otero  
Diretor

  
RIO TRENS PARTICIPAÇÕES S/A  
Edson Figueiredo Menezes  
Diretor-Presidente

  
Alvaro Luiz Alves de Lima de Alvares Otero  
Diretor Executivo

Testemunhas:







TERMO DE CESSÃO DE USO DO IMÓVEL  
DENOMINADO COMPLEXO DO ENGENHO DE DENTRO,  
SITUADO ENTRE A RUA ARQUIAS CORDEIRO, RUA DR  
PADILHA, RUA DAS OFICINAS E RUA JOSÉ DOS REIS, EM  
FRENTE À ESTAÇÃO DE TRENS DO ENGENHO DE  
DENTRO, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA  
FLUMINENSE DE TRENS URBANOS — FLUMITRENS E O  
COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO, COM A INTERVENIÊNCIA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DA SUPERVIA  
CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A.

Por 10 dias do mês de julho de 1999, perante as testemunhas abaixo  
assinadas presentes, como partes justas e contratadas, de um lado, a  
COMPANHIA FLUMINENSE DE TRENS URBANOS — FLUMITRENS, doravante  
designada simplesmente FLUMITRENS, empresa pública componente da  
administração indireta do Estado do Rio de Janeiro, situada na Praça Cristiano  
Ottoni s/nº Centro, CGC nº 00389528/0001-05, cuja ato reconhecida por seu  
Diretor-Presidente, LUIZ CARLOS MARTINS DA SILVA, engenheiro,  
RG nº 25 638-D Reg. 363 - CREA/RJ, CPF nº 236 366 437-04 e, de  
outro lado, o COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO, a seguir denominado apenas  
CONCESSIONÁRIO, com sede na rua da Assembleia nº 11 - 32º, salas 3.207/3.210

CGC nº 000 11 34 17300001-01, neste ato representado por seu Presidente,  
CARLOS ARTHUR NUZMAN, viúvo, advogado, OAB/RJ nº 14.495 - CPF nº 000  
994 247 48, residente na rua Leôncio Corrêa nº 703, Leblon, figurando, ainda,  
como INTERVENIENTES - ANUENTES, o ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO, representado por seu Governador, ANTHONY WILLIAM GAROTINHO  
MATHEUS DE OLIVEIRA e, como INTERVENIENTES - ANUENTES, a SUPERVIA



F Flamengo, tendo em vista o decidido no processo administrativo nº E-12/3930/99, é assinado o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL, na forma abaixo.

Considerando que o COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO, associação civil de natureza desportiva, sem fins lucrativos, de utilidade pública estadual, com o apoio do ESTADO DO RIO DE JANEIRO e da FLUMITRENS, pretende criar, desenvolver e operar, na Cidade do Rio de Janeiro, um *Centro Olímpico de Desenvolvimento de Talentos* — CODT, desenvolvendo atividades diversas nos campos esportivo, social, cultural e profissionalizante;

Considerando que o Comitê Olímpico Brasileiro trabalhará em parceria com o Juizado para a Infância e a Juventude do Rio de Janeiro e com as Secretarias pertinentes aos objetivos do Centro;

Considerando que o Comitê Olímpico Brasileiro encontrou a área ideal e adequada para o referido Centro, que hoje vem sendo utilizada pela SUPERVIA, em frente à estação de trem do Engenho de Dentro, margeada pelas Ruas Arquias Cardoso, Rua Dr. Padua, Rua das Oficinas e Rua José dos Reis, no Município de Rio de Janeiro;

Considerando que a SUPERVIA nada tem a opor a que a área que está em sua posse, de acordo com a cláusula primeira, § 2º, do seu contrato de concessão, venha a ser utilizada pelo referido Centro;

Considerando que entre os objetivos do *Centro Olímpico de Desenvolvimento de Talentos* — CODT está o de atender, *gratuitamente*, menores carentes, alunos de escolas públicas e meninos de rua, na faixa etária até dezoito anos, oferecendo a oportunidade de descobrir o talento existente em cada um nos campos esportivo, social, cultural e profissional;

Considerando que a SUPERVIA se obriga a proporcionar todos os meios necessários para a manutenção do CODT e suas atividades;

Tudo isso considerado, entram as partes o presente termo de cessão de uso de imóvel a qual se rege pelas seguintes cláusulas e condições:

Handwritten signatures and initials, including "Handwritten initials" and "Handwritten initials".



PRIMEIRA (Objeto) — Constitui objeto desta cessão de uso o imóvel, de propriedade da FLUMITRENS, denominado Complexo do Engenho de Dentro, situado entre a Rua Arquias Cordeiro, Rua Dr. Padilha, Rua das Oficinas e Rua José dos Reis, em frente à estação de trens do Engenho de Dentro, no Município do Rio de Janeiro, resguardado o direito de passagem de trens da Rua das Oficinas para a Rua José dos Reis.

SEGUNDA (Interveniência da SUPERVIA) — A SUPERVIA, atual possuidora do imóvel descrito na cláusula primeira, renuncia neste ato à posse que sobre ele exerce, em caráter irrevogável e irretratável, comprometendo-se a devolvê-lo à FLUMITRENS, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, no prazo de sessenta (60) dias, contado da concessão da licença para o início das obras necessárias à instalação do *Centro Olímpico de Desenvolvimento de Talentos*.

Manifesta a SUPERVIA, ainda, a sua expressa anuência a todos os termos da presente cessão de uso.

TERCEIRA (Destinação do imóvel) — O imóvel objeto desta cessão de uso destina-se às instalações do *Centro Olímpico de Desenvolvimento de Talentos*, a ser criado, desenvolvido e operado pelo Cassinário, com atuação nos campos esportivo, social, cultural e profissionalizante.

Parágrafo primeiro. Permite-se ao Cassinário destinar até 30% (trinta por cento) da área do imóvel a atividades de natureza comercial, compatíveis com a finalidade do projeto a ser executado no imóvel, para custear parte da manutenção do *Centro Olímpico de Desenvolvimento de Talentos*.

Parágrafo segundo. Os instrumentos que vierem a ser firmados com terceiros, nos termos do parágrafo anterior, deverão ser previamente submetidos à aprovação da FLUMITRENS, através da Procuradoria Geral do Estado.

QUARTA (Legislação aplicável) — A presente cessão de uso rege-se pelo disposto nos artigos 49 a 41 da Lei Complementar nº 8, de 25-10-77 (com as alterações da Lei Complementar nº 26, de 6-12-81 e da Lei Complementar nº 41, de 24-07-85), bem como pelo Decreto nº 19.922, de 03-12-94 (art. 2º, III).

1-0-10      2-12



**QUINTA (Prazo)** — A presente cessão de uso vigorará pelo prazo de dez anos, contados da data em que for concedida a licença municipal para o início das obras de instalação do *Centro Olímpico de Desenvolvimento de Talentos*, e prorrogáveis por igual período, nos termos da legislação em vigor.

**SEXTA (Remuneração)** — Como contraprestação pela cessão de uso objeto deste termo, o CESSIONÁRIO se obriga a arcar com os seguintes encargos:

a) planejar, prover a execução e operar a *infra-estrutura* material apta a oferecer aos menores, destinatários do *Centro Olímpico de Desenvolvimento de Talentos*, treinamento gratuito de práticas desportivas como karatê, judô, taekwondo, capoeira, boxe, luta greco-romana, luta olímpica, corrida, salto, arremessos, basquetebol, voleibol, handebol, ginástica olímpica, ginástica rítmica esportiva, tênis de mesa, levantamento de pesos, entre outras;

b) oferecer aos jovens cursos profissionalizantes como mecânica de automóvel e motocicleta, mecânica de bicicleta, eletricitista com especialização em automóveis, refrigeração, marcenaria, digitação, computação, condução de veículos automotores, jardinagem, pintura, hotelaria auxiliar de escritório, atendente de bar e lanchonete, educação musical, artes dramáticas, filmagem;

c) promover a celebração de convênios com universidades, de modo a possibilitar o oferecimento, aos menores destinatários do *Centro Olímpico de Desenvolvimento de Talentos*, de serviços de odontologia, oftalmologia, psicologia, nutrição e enfermagem, além de atendimento social;

d) promover, em benefício dos jovens destinatários do *Centro Olímpico de Desenvolvimento de Talentos*, a prestação de serviços básicos como alfaiataria, carpintaria, computação, eletricidade, auto-escrita, gráfica, lanchonete, lavanderia, manutenção de automóveis, padaria, pintura, refrigeração, restaurante, serigrafia.

**SÉTIMA (Conservação do imóvel)** — Obriga-se o CESSIONÁRIO a bem conservar o imóvel, cujo uso lhe é cedido, trazendo-o permanentemente limpo e em bom estado, às suas exclusivas expensas, incumbindo-lhe, também, manter, em condições, a sua guarda.

*[Handwritten signatures]*



**OITAVA (Montagens, construções, benfeitorias)** — É vedado ao CESSIONÁRIO realizar construções ou benfeitorias sem prévia e expressa autorização da autoridade estadual que vier a ser indicada pelo Governador, devendo-se subordinar também a montagem de equipamentos ou a realização de construções às licenças expedidas pelas autoridades municipais competentes.

Parágrafo primeiro. Todas as despesas com construções ou benfeitorias, inclusive as de natureza previdenciária, correrão por conta do CESSIONÁRIO.

Parágrafo segundo. Fim o prazo de uso, reverterão automaticamente ao patrimônio da FLUMITRENS, sem direito de indenização ou retenção a favor do CESSIONÁRIO, todas as construções, benfeitorias, equipamentos e instalações existentes no imóvel, assegurada à FLUMITRENS, contudo, o direito de exigir a reposição do imóvel na situação anterior.

**NONA (Fiscalização)** — Cuida-se o CESSIONÁRIO a assegurar o acesso ao imóvel objeto da cessão aos prefeitos e empregados da FLUMITRENS, incumbidos de tarefas de fiscalização geral ou, em particular, de verificação do cumprimento das disposições do presente termo.

**DÉCIMA (Obrigações para com terceiros)** — A FLUMITRENS não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidos pelo CESSIONÁRIO perante terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso do imóvel objeto deste termo. Da mesma forma a FLUMITRENS não será responsável, a qualquer título que seja, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos do CESSIONÁRIO ou de seus empregados, subordinados, prepostos ou colaboradores.

**DÉCIMA-PRIMEIRA (Outros encargos)** — O CESSIONÁRIO fica obrigado a pagar quaisquer despesas municipais, taxas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais que decorram deste termo ou da utilização do imóvel objeto da cessão para a qual a presente cessão lhe é outorgada. Fica também obrigado a pagar as despesas de manutenção e conservação do imóvel.

1 0 1 1 0



providenciar, especialmente, os alvarás e seguros obrigatórios legalmente exigíveis.

**Parágrafo único.** Não terá o CESSIONÁRIO direito a qualquer indenização, por parte da FLUMITRENS, no caso de denegação de licenciamento total ou parcial da atividade que se propõe a realizar no imóvel objeto deste termo.

**DÉCIMA-SEGUNDA (Restrições outras no exercício dos direitos desta cessão) —** O CESSIONÁRIO obriga-se, por si e sucessores:

a) a desocupar o imóvel e restituí-lo à FLUMITRENS, nas condições previstas no parágrafo único da cláusula oitava e na cláusula décima-quarta, ao término do prazo da cessão, sem necessidade de qualquer interpelação ou notificação judicial, sob pena de desocupação compulsória por via administrativa;

b) a não usá-lo senão com a finalidade prevista na cláusula terceira deste termo;

c) a não ceder, transferir, arrendar ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte superior ao percentual definido no parágrafo único da cláusula terceira inclusive a seus eventuais sucessores, o imóvel objeto desta cessão ou os direitos e obrigações dela decorrentes, salvo expressa e prévia decisão da FLUMITRENS, homologada pelo Governador do Estado, e assinatura de termo aditivo.

**DÉCIMA-TERCEIRA (Força maior) —** Em caso de incêndio ou de ocorrência de qualquer outro motivo que venha a impedir, total ou parcialmente, o uso do imóvel para as finalidades a que se destina (cláusula terceira), deverá o CESSIONÁRIO, imediatamente, promover as obras de restauração necessárias ao pleno restabelecimento das atividades do *Centro Olímpico*, sob pena de a FLUMITRENS considerar terminada a cessão de uso, sem que o CESSIONÁRIO tenha direito a qualquer indenização, seja a que título for.

As despesas de obra e execução, pelo CESSIONÁRIO, as obras de restauração acima aludidas, não se considerará como integrantes do prazo de efetiva utilização do imóvel (cláusula quinta) o período de tempo em que tais obras permanecerem em curso, devendo, em tal caso, ser lavrado, aditamento ao presente termo.

*[Assinatura]*



DÉCIMA-QUARTA (Condições de devolução) — Finda, a qualquer tempo, a cessão de uso, deverá o CESSIONÁRIO restituir o imóvel em perfeitas condições de uso e conservação. Qualquer dano porventura ocorrido será indenizado pelo CESSIONÁRIO, podendo a FLUMITRENS exigir a reposição das partes danificadas ou o valor correspondente em dinheiro, como preferir.

DÉCIMA-QUINTA (Multas) — No caso de não cumprimento de qualquer exigência formulada pela FLUMITRENS, ou de qualquer obrigação assumida no presente termo, ficará o CESSIONÁRIO sujeito à rescisão de pleno direito deste termo.

§ 1º — O CESSIONÁRIO ficará sujeito à multa diária de R\$1.000,00 (mil reais) se, terminada por qualquer das formas aqui previstas a cessão de uso, não restituir o imóvel na data do término ou nas condições em que o recebeu. A multa será aplicada até o dia em que o imóvel seja efetivamente restituído ou restituido naquelas condições, seja por providências do CESSIONÁRIO, seja por medidas tomadas pela FLUMITRENS. Nesta última hipótese, ficará o CESSIONÁRIO também responsável por todas as despesas realizadas com essa finalidade.

§ 2º — O valor da multa aqui prevista será corrigido, até a data de respectiva aplicação, pelo IGP-M/FGV. Caso seja este índice extinto, a correção será feita pelo IGP/FGV, e, para a mesma hipótese, sucessivamente, pelo IPC/FIPE, INPC/IBGE, IPCA/IBGE e ICV/DIEESE. Se, por fim, todos esses índices forem extintos, o valor da multa será corrigido pelo mesmo critério adotado para a atualização monetária dos créditos tributários do ESTADO.

DÉCIMA-SEXTA (Remoção de bens) — Terminada a cessão ou verificado o abandono do imóvel pelo CESSIONÁRIO, poderá a FLUMITRENS promover a imediata remoção compulsória de quaisquer bens, não incorporados ao seu patrimônio, que não tenham sido anteriormente retirados do imóvel, seja pelas mãos do CESSIONÁRIO ou de seus empregados, subordinados, prepostos, contratantes ou terceiros.

§ 1º — Os bens anteriormente mencionados poderão ser removidos pela FLUMITRENS para qualquer local, não ficando a CESSANTIA

WP B U





responsável por qualquer dano que lhes sobrevenha antes, durante ou depois da remoção, nem pela sua guarda.

§ 2º — Se esses bens não forem retirados pelos respectivos proprietários, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias após a data de sua remoção, poderá a FLUMITRENS: 1) doá-los, em nome do CESSIONÁRIO, a qualquer instituição de beneficência ou, quando de valor inexpressivo, deles dispor livremente; 2) vendê-los, ainda em nome do CESSIONÁRIO, devendo, nessa hipótese, empregar a quantia recebida para ressarcimento de qualquer débito do CESSIONÁRIO para com a FLUMITRENS e depositar o saldo, em nome do CESSIONÁRIO, na Superintendência do Tesouro Estadual. Para a prática dos atos ora aludidos, concede o CESSIONÁRIO, neste ato, à FLUMITRENS os poderes bastantes, com expressa dispensa da obrigação de prestação de contas.

DÉCIMA-SÉTIMA (Rescisão de pleno direito) — O descumprimento, pelo CESSIONÁRIO, de qualquer de suas obrigações, dará à FLUMITRENS o direito de considerar rescindida de pleno direito a presente cessão mediante aviso com antecedência de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Rescindida a cessão, a FLUMITRENS, de pleno direito, reintegrar-se-á na posse do imóvel e de todos os bens afetados à cessão, inclusive com relação a eventuais cessionários e ocupantes.

DÉCIMA-OITAVA (Notificações e intimações) — O CESSIONÁRIO será notificado dos despachos que lhe formularem exigências ou intimado das decisões proferidas, através de qualquer uma das seguintes formas: 1) publicação no Diário Oficial do Estado, com a indicação do número do processo e nome do CESSIONÁRIO; 2) através do correio eletrônico, comunicação regulamentada e endereçada ao CESSIONÁRIO, com aviso de recebimento (A.R.); 3) pela ciência que do ato vem a ter o CESSIONÁRIO no processo administrativo respectivo, em razão de comparecimento espontâneo ou a chamado da FLUMITRENS.

MP  
D  
L



**DÉCIMA-NONA (Rito processual)** — A cobrança de quaisquer quantias devidas à FLUMITRENS e decorrentes do presente termo, inclusive multas, far-se-á pelo processo de execução (litúlo extrajudicial).

Parágrafo único. Por essa via a FLUMITRENS poderá cobrar não apenas o principal devido mas, ainda, juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, uma multa contratual, fixada em 10% (dez por cento) do valor do débito, e os honorários de advogado, fixados em 20% (vinte por cento) do valor do débito além das custas e despesas judiciais. A correção monetária será calculada na forma do § 3º da cláusula décima-quinia.

**VIGÉSIMA (Fiscalização orçamentária)** — A FLUMITRENS providenciará, até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da sua assinatura, o encaminhamento de cópia autêntica do presente termo ao Tribunal de Contas, Secretaria de Estado de Controle Geral e a Secretaria de Estado de Transportes.

**VIGÉSIMA-PRIMEIRA (Publicação)** — O presente termo deverá ser publicado, em extracto, no Diário Oficial do Estado, dentro de 20 (vinte) dias contados da sua assinatura, por conta do Cassoriano, ficando com essa publicação a plena eficácia da cessão.

**VIGÉSIMA-SEGUNDA (Autorização governamental)** — O Estado do Rio de Janeiro, por seu Governador, autoriza a celebração deste instrumento nos termos do art. 2º do Decreto nº 19.923, de 09 de maio de 1954.

**VIGÉSIMA-TERCEIRA (Ratificação)** — O Diretor-Presidente da FLUMITRENS submeterá o presente termo de cessão de uso à ratificação do Conselheiro Administrativo daquela pessoa jurídica, nos termos de seu estatuto social.

**VIGÉSIMA-QUARTA (Foro)** — Fica eleito o foro do Município do Rio de Janeiro para dirimir qualquer questão oriunda do presente termo ou de sua execução, renunciando o Cassoriano, por si e seus sucessores, a qualquer outro foro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.



VIGÉSIMA-QUINTA (Condições jurídico-pessoais) — O CESSIONÁRIO apresenta, neste ato, documentos legais comprovando o atendimento das condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura deste termo.

VIGÉSIMA-SEXTA (ALTERAÇÃO CONTRATUAL) — Em decorrência deste termo, fica alterado o CONTRATO DE CONCESSÃO PARA A EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE PASSAGEIROS DO RIO DE JANEIRO, celebrado, em 17 de setembro de 1998 com a tomada de posse em 1º de novembro de 1998, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a SUPERVIA, para dele excluir o § 2º de sua cláusula primeira.

Lido e achado conforme, é este termo rubricado e assinado em 4 (quatro) vias pelas partes interessadas, na presença das testemunhas abaixo.

ESTADO:

FLUMITRENS:

CESSIONÁRIA:

SUPERVIA:

TESTEMUNHAS:

Nome  
Identidade

Nome  
Identidade